

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 265

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 13 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e da Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Contabilidade e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral de Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade e do Ensino Agrônomo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Votamento, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedade civil — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 13 do corrente mês:

Foi declarado que a reversão do coronel graduado reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Antônio de Araújo Miranda, em virtude do decreto de 28 de maio de 1931, deve ser considerada com a graduação no posto de major a contar de 7 de abril de 1909; promovido a esse posto, por antiguidade, em 10 de fevereiro de 1915; graduado no de tenente-coronel em 4 de maio de 1916, e promovido a esse posto, por antiguidade, em 10 de janeiro de 1918.

Foi declarado que a reforma do coronel graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Antônio de Araújo Miranda, concedida por decreto de 11 de julho de 1931, deve ser considerada no posto de coronel, com o respectivo soldo por inteiro e mais 2 % sobre o soldo anual por ano de serviço que exceder de 25, de acordo com a legislação citada no referido decreto, visto ter sido considerada, por decreto desta data, a sua reversão ao serviço ativo da corporação no posto de tenente-coronel, por antiguidade, a contar de 10 de janeiro de 1918.

Foi declarado em disponibilidade, com o vencimento anual de 1:363\$265, Rafael Alberto Costa, que exerceu o lugar de guarda da Casa de Detenção do Distrito Federal, do qual foi exonerado por portaria de 1 de dezembro de 1930, visto contar 12 anos, 5 meses e 16 dias de serviço público federal.

Foi reformado no posto e com o soldo do cabo de esquadra, o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Sérgio Daniel de Castro e Silva.

Foram concedidas na Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes medalhas e passadores:

Ao anseçada graduado José Ferreira Pedroso, o passador de ouro, em substituição ao de prata que já possui;

Ao anseçada graduado Manuel dos Santos, a medalha de prata, com o passador do mesmo metal;

Ao anspeçada graduado José Alberto Pojo, a medalha de bronze, sem passador;

Ao anspeçada graduado João da Mata Flaviano de Sousa, o passador de bronze.

— Por outros da mesma data:

Foi nomeado Apolo Miranda Godoi, para o lugar de escrevente juramentado do escrivão do 1º Offício do Juízo da Provedoria e Resíduos, desta Capital, e foi exonerado o mesmo, do lugar de escrevente juramentado do 2º Offício de Protestos de Letras, desta Capital, visto ter sido nomeado para outro emprego.

Foram nomeados:

Lindolfo Fernandes Filho, escrevente juramentado interno, do escrivão da 7ª Vara Criminal do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo, Valtair Botelho, incorporado ao Exército, por ter sido sorteado;

O sub-oficial bacharel Rogério Targuinio Bitencourt, para servir, internamente, o Offício de Notas e Contratos Marítimos, com sede em São Salvador, no Estado da Bahia, durante o impedimento do serventário efetivo Dr. Atila Barreira do Amaral, eleito deputado à Assembléia Constituinte, pelo dito Estado.

— Ainda por outros da mesma data, foram exonerados:

Mannel Guedes de Oliveira, do lugar de 2º suplente do juiz municipal do 1º termo da comarca de Sena Madureira, no Território do Acre;

Aureliano Pascoal Duarte, do lugar de 1º suplente do juiz municipal acima referido.

— E ainda por outro da mesma data, foi indultado ao sentenciado Inocêncio Martins de Lemos, o resto da pena a que foi condenado pelas Justiças do Estado do Rio Grande do Sul.

Ministério da Marinha

Por decretos de 9 de novembro, foram nomeados:

Por serviços relevantes e de acordo com o art. 87 do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais, o primeiro sargento n. 9.877 AE-AR-CV. (CP) José Pereira de Matos, para exercer o cargo de sub-oficial da Armada, incluído no quadro de "Artífices de Convés", como carpinteiro.

O 1º sargento n. 1.032 AE-A José Serafim Teixeira, para exercer o cargo de sub-oficial da Armada, incluído no quadro de "Artilheiros".

O 1º sargento n. 2.230 auxiliar-especialista-armeiro, João Teixeira de Castro, para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de "Armeiros".

O 1º sargento n. 9.456 auxiliar especialista escrevente, Valdemar Abel, para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de "Escreventes".

Reformados, a pedido:

Os marinheiros nacionais, terceiros sargentos, Manuel João de Oliveira, no posto e com o soldo de 2º sargento, percebendo mais oito quotas na razão de dois por cento sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e dois anos, seis meses e quatro dias de serviço;

Martiniano Alves de Almeida, no posto e com o soldo do segundo sargento, percebendo mais duas quotas de dois por cento sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e sete anos e vinte e oito dias de serviço.

Eduardo José Pedro, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais duas (2) quotas na razão de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e dois anos, três meses e quatorze dias de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria do Interior

Por apostila de 16 de novembro de 1933, foi declarado que o nome do pai da naturalizada pela portaria de 21 de junho de 1929, Madalena Pineau de Syo, é Carlos Alberto Junique, e não como da mesma consta.

Por outra da mesma data, foi declarado o cidadão brasileiro:

Antônio Gonçalves Sampaio, natural de Portugal, nascido a 1 de dezembro de 1870, filho de Francisco Gonçalves Sampaio e de Ana Moraes, casado, residente nesta Capital.

Expediente de 16 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

Ricardo Tin, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. —

Prove residir no Brasil há mais de cinco anos.

José Alberto Guimarães, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove por justificação em juízo federal que José Alberto Guimarães é o mesmo José Alberto Marques Guimarães.

Cine Son Studios, solicitando exclusividade para filmagem de diversas localidades. — Não há verba.

Imprensa Nacional

Expediente de 16 de novembro de 1933

Offícios:

N. 3.280 — Ao Sr. diretor geral da Secretaria da Assembléia Nacional Constituinte, comunicando providências para a impressão de 200 listas contendo os nomes e as residências dos Srs. constituintes. (J. 11.062-33).

N. 3.281 — Ao Sr. diretor gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando providências para o transporte de quatro caixotes para Florianópolis.

N. 3.282 — Ao Sr. presidente da C. C. de Compras do G. Federal, remetendo cópia de informações prestadas pelo mestre da Fundação de Tipos.

N. 3.283 — Idem, idem, solicitando providências no sentido de ser atendido o pedido n. 624.808.

Ns. 3.284 e 3.285 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo as guias de recolhimentos ao Banco do Brasil, relativo aos dias 10 e 11.

N. 3.286 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando a concessão de licença a Assad Mamert Abdemur. (M. 71.044-33).

N. 3.287 — Idem Idem Idem, restituindo o título de nomeação de Luis Sampaio de Gusmão. (J. 11.034-33).

N. 3.288 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, solicitando providên-

cias para ser recebido pela Estrada de Ferro Central do Brasil, vários caixotes. (M. 71.120-33).

N. 3.289 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Justiça, remetendo o processo de pagamento de Jerônimo Pimentel Sampaio. (J. 10.976-33).

N. 3.290 — Ao Sr. João Claudiano Faleiros, comunicando que as assinaturas do "D. da Assembléia Nacional" só poderão ser tomadas até 21 de dezembro próximo.

N. 3.291 — Ao Sr. presidente do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, comunicando que foram entregues ao Lloyd Brasileiro, quatro caixotes.

NN. 3.292 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça, remetendo mais duas cópias do contrato.

Requerimentos despachados:

Haroldo Sampaio Guterres, Alvaro Fernandes Machado e Euclides Souza Breves. — Certifique-se e averbe-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a outubro de 1933	958.410\$600
De 1 a 11 de novembro de 1933	23.526\$000
Total	981.936\$600
Em igual período de 1932	879.641\$785
Diferença para mais em 1933	102.294\$815

Imprensa Nacional, 13 de novembro de 1933. — O tesoureiro, G. Cairambú, — Confere. A 3ª oficial, Maria Luiza Valente de Andrade. — Viso. Em 13 de novembro de 1933, Machado Junior, pélo chefe da Divisão de Controle.

Telegrama:

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Assinatura *Diário Assembleia Nacional* custa 7\$500 até 31 dezembro, gosando funcionários públicos desconto 20 %. Solicito expedição circular às repartições arrecadoras e remessa relação dos que pagarem nesse Estado assinatura ou autorizarem desconto em fôlha. Ano próximo será calculada razão 5\$000 mensais por período ainda não previsto. Saudações. — *Salles Filho*, diretor geral.

— Idêntico aos demais delegados fiscais em todos os Estados.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Expediente

Instruções, baixadas pelo Sr. ministro, em 8 de novembro de 1933, e publicadas no "Diário Oficial" de 14 de novembro de 1933, sobre os processos de concurso de títulos e de provas destinadas ao provimento das cadeiras de Química, de Matemática, de Português e de Latim do Colégio Pedro II.

RETIFICAÇÃO

Art. 4º, § 1º. As questões serão comunicadas simultaneamente e por escrito aos candidatos, aos quais se facultará, a juízo da mesma Comissão Julgadora, a consulta de livros, tabelas ou quaisquer outros elementos bibliográficos.

§ 7º. O plano de trabalho e o relatório final de cada candidato, depois de rubricados pelos demais concorrentes, serão mantidos secretos, em um invólucro lacrado e rubricado pela Comissão Julgadora, até a ocasião de sua leitura, que será feita de acordo com o disposto no § 6º do art. 5º desta portaria.

§ 9º. A execução da prova experimental será fiscalizada pela Comissão Julgadora que, para esse fim, poderá subdividir-se em turmas, de modo, porém, que sempre estejam presentes, pelo menos, três dos seus membros.

Art. 5º, § 5º. As provas entregues, depois de acondicionadas em invólucro distinto para cada uma delas, que será lacrado e convenientemente rubricado pelos candidatos e por dois membros da Comissão Julgadora, ficarão, até ao momento de sua leitura, mantidas secretas, em uma urna fechada e selada, na Secretaria do Colégio.

Art. 7º, § 1º. Caberá à Comissão estudar os títulos apresentados pelos candidatos, acompanhar a realização de todas as provas do concurso, classificar, em parecer fundamentado, os candida-

tos por ordem de merecimento e indicar o que deva ser provido no cargo.

§ 2º. A Comissão deverá lavrar uma ata de cada uma das reuniões que efetuar, seja para a organização dos pontos e assistir à realização das provas, seja para os respectivos julgamentos.

Art. 9º. O parecer, lavrado pela Comissão Julgadora, será submetido à Congregação que só o poderá rejeitar por dois terços de todos os seus membros, quando unânime ou reunir quatro assinaturas concordes, e por maioria absoluta quando a indicação estiver subscrita apenas por três membros da Comissão Julgadora.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1933

Osvvaldo de Almeida, pedindo matrícula na Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, em 1934, com exame vestibular prestado em 1932, na Escola de Farmácia e Odontologia de Ouro Preto. — Indeferido, por não serem equivalentes os exames vestibulares.

Mozart Emídio Pereira, pedindo renovar, agora sua matrícula no 1º ano da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hnanemiano. — Indeferido, por estar fora da época legal.

José Felizola Filho e Lucas Borini, pedindo restituição de diploma. — Sim, mediante recibo.

Registro de diplomas:

Nair Gonçalves. — Deferido; quanto à restituição da procuração, sim, mediante traslado, si convier.

Américo Talarico. — Indeferido, em face das informações.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

Diplomas — Aderbaldo Tinoco de Oliveira, José Andrade Costa, Roberto Tolentino, guarda-livros (art. 55), pela Escola Complementar de Sete Lagoas; Noemi Abreu, guarda-livros (art. 55), pela Escola Técnico-Comercial do Instituto Brasileiro de Contabilidade; Robert Jackson Noreress, contador, pela Escola de Comércio de Sorocaba; Joaquim Pereira Rosa, guarda-livros (art. 55), pelo Ginásio Tarquínio Silva; Antônio Batista, contador, pela Escola de Comércio de Sorocaba; Américo de Sousa Ramos, contador, pela Faculdade de Comércio Dom Pedro II. — Registrados.

Títulos provisionados — Joaquim Gomes da Fonseca Ferreira, guarda-livros pela alínea IX (substituído). — Registrado.

Expediente da Secretaria

Of. n. 9.142, ao fiscal José Luiz da Graça Veiga, solicitando informações; sobre o requerimento de Manuel de Dornelas Veloso e Antônio Borges; 9.143, ao Sr. Afonso P. de Campos Vergueiro, comunicando que o seu nome figura em fôlha de pagamento, que foi remetida ao Tesouro Nacional; 9.144, ao fiscal Abdon da Costa A. Pimentel, acusando seu ofício n. 11, datado de 25 de outubro próximo passado; 9.145, ao fiscal Luiz Alves

de Almedia, solicitando a devolução do questionário, acompanhado de ofício; 9.146, ao fiscal geral Abel Reis, acusando o ofício de 26 de outubro findo; 9.147, ao fiscal Luiz Goulart de Azevedo, remetendo o questionário sobre serviço militar; 9.148, ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, remetendo balanço desta superintendência, correspondente ao mês de outubro findo.

Cartas — Ns. 799, ao Sr. Adalberto Lopes dos Santos, respondendo sua carta de 20 de outubro; 800, ao fiscal geral Mário Campelo Duarte, e 801, ao fiscal regional Arquírio Pinto Amado, remetendo material para expediente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria geral

Expediente de 14 de novembro de 1933

Remeteu-se:

Ao Sr. interventor no Distrito Federal, a cópia do ofício da Diretoria de Saneamento Rural, no sentido de fazer depender da autorização das autoridades sanitárias demonstrada por certidão, as licenças municipais em relação com o regulamento deste departamento. (Aviso n. E-3.232/111).

Ao Sr. diretor do Gabinete do Sr. ministro da Educação, a relação dos motoristas extranumerários deste departamento, bem como seus tempos de serviço, de acordo com a solicitação feita por essa diretoria. (Ofício n. E-3.223.)

Ao Sr. diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, a cópia do recado do Ministério das Relações Exteriores com relação ao pedido feito pelo consul da Alemanha sobre os navios *General Artigas* e *Monte Pascoal*. (Ofício n. E-3.231).

— Comunicou-se:

Ao Sr. juiz da Terceira Pretoria Criminal, que o Serviço de Febre Amarela a cargo da Comissão Rockefeller, declarou não pertencer ao respectivo quadro dos empregados o nome de Manuel Carlos da Cruz. (Ofício n. E-3.221).

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, que faleceram em dias do corrente mês os seguintes funcionários deste departamento: Alvaro Augusto, José Mariosa, Antônio de Figueiredo, Maurino Faustino Dutra e Teonila Estelita. (Ofício n. E-3.227).

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, que foi aposentada, nos termos da legislação vigente, com os vencimentos a que tiver direito, Julieta Rodrigues da Rocha Vaz, química-chefe do Laboratório Bromatológico. (Ofício n. E-3.233.)

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal e idêntico às principais dependências, que o Sr. ministro determinou que seja adotado pelos funcionários dessas dependências que estão obrigados a fardamento, o novo distintivo aprovado pelo Ministério da Justiça, constituído da forma cujo modelo se transcreve. (Ofício número E-3.220.)

Ao Sr. chefe do Serviço de Febre Amarela, que, logo que seja restituído pela Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal o processo relativo ao prédio da rua Maxwell 304, serão tomadas as providências para que o mesmo

637-7-7-53

chegue a esse Serviço, conforme solicitação feita em officio do corrente mês. (Of. E. 3.219.)

Restituiram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os documentos referentes à invenção de "uma composição nestésica e processos para prepará-la", da autoria de Novocel Chemical M^o F^o G. Inc. e enviando-se-lhe o parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, sobre o mesmo. (Of. E. 3.215.)

Ao mesmo, o relatório e a 2^a via do desenho relativos à invenção de "um aparelho clarificador Brasil", da autoria de Alfredo Coelho e Oliveira Figueiredo e remetendo-se-lhe o parecer emitido pela Inspetoria de Engenharia Sanitária sobre o assunto. (Of. E. 3.229.)

Ao mesmo, o relatório e a 2^a via do desenho relativos à invenção de "uma nova caixa de descarga para vasos sanitários", da autoria de Nordinô Mônoca e remetendo-se-lhe o parecer emitido pela Inspetoria dos Serviços de Profilaxia sobre o assunto em apreço. (Of. E. 3.230.)

Ao Sr. diretor de Saneamento Rural, o atestado médico apresentado por Ciconice Ribeiro, auxiliar de escrita desse serviço, visto não ter o médico atestante diploma registrado neste Departamento. (Of. E. 3.228.)

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Dr. Leônidas Detsi Filho, pedindo fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviço constante das certidões que junta. — Atenda-se. (Raq. 33-645-6.)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 44.494 — Carlos de Suckou Jopper. — Concedo 60 dias.
Inspetoria de H. Industrial:
Edmundo, Alexandre. — Indeferido.

Dia 10

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 44.421 — Rosalina Pereira de Almeida. — Relevo a multa e dispense até ulterior deliberação a abertura da área, devendo ser cumprido o restante da intimação dentro do prazo de 90 dias.

Serviço de F. Leite e Laticínios:

Companhia Mineira de Laticínios. — Relevo a multa.
Sociedade de Laticínios Nevada Ltd. — Relevo a multa.
Empresa de Armazens Frigoríficos. — Relevo a multa.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 13 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 545 — Adriano Fernandes Coimbra. — Concedo 60 dias improrrogáveis.
Dia 14

N. 549 — José Augusto Moreira. — Concedo 90 dias.

N. 550 — F. Passos & Comp. — Concedo 60 dias.

SERVÍCIO DE PROFILAXIA DAS MOLESTIAS CONTAGIOSAS DOS OLHOS

Resumo do relatório dos trabalhos realizados durante o mês de outubro de 1933 e apresentado ao Sr. Dr. diretor geral:

Pessoas atendidas, 3.202. Nos 6 ambulatórios, 2.035 e na sede do Serviço, 1.167.

Ambulatórios:

Curativos, 922; fórmulas terapêuticas fornecidas, 588; injeções intra-musculares e endo-venosas, 501; correções de ametropias, 3; reações de Wassermann no sangue, 4; outras pesquisas de laboratório, 7; intervenções cirúrgicas, 2, e altas por cura, 22.

Sede do Serviço:

Pessoas examinadas, 1.167; candidatas à obtenção de carteira de saúde, 1.088 e candidatos à obtenção de atestado negativo de doenças contagiosas dos olhos, 79 (viajantes 76 e matriculandos em estabelecimento de ensino secundário, 3).

Exames completos do aparelho visual, 103 (todos à requisição da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina). Esses exames eram: para aposentadoria 12, e para comprovação de validade (curso), 91.

Notificações:

Foram recebidas 23, sendo positivas de tracoma 12, de conjuntivite de Koch-Weeks 7 e de conjuntivite gonocócica, 2.

Desses doentes foram tratados em domicílio 3, nos ambulatórios deste serviço 11 e em outros serviços clínicos 2. Contagiantes hospitalizados:

No pavilhão "Miguel Couto", do Hospital de São Sebastião, foram internados 4 portadores de doenças contagiosas dos olhos, existiam 3 e tiveram alta 4 e continuam em tratamento 3.

Contagiantes impedidos:

Foram afastados temporariamente de suas ocupações habituais 3 doentes em fase contagiante: operário, 1; auxiliar do comércio, 1, e colegial, 1.

Vigilância sanitária:

Foram feitas 264 visitas domiciliares de vigilância sanitária aos portadores de doenças contagiosas dos olhos: 224 na zona urbana, 38 na suburbana e 2 na zona rural do Distrito Federal.

Tratamento em domicílio:

Crianças tratadas, 7; tiveram alta curadas, 4, e continuam em tratamento, 3.

Expediente:

Ofícios recebidos, 8; memoranda e boletins recebidos, 103; revistas recebidas, 3; expedidos: ofícios, 7; memoranda, 107; boletins, 9; relatório, 1, e parecer, 1.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1^o de julho e 1^o de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 16 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 90 dias ao auxiliar de escrita de 1^a classe da Casa da Moeda, João Leite Pereira.

De 2 meses ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo, Alberto Pinto Vieira.

Em prorrogação:

De 45 dias à auxiliar de escrita da Casa da Moeda Ondina Valadares.

— Por outra de igual data foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 19 do decreto n. 13.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 278 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ao cartorário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Mário da Silva.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 72.156, de 1933 — Plínio Dias de Oliveira, 3^o escrivão da Alfândega de Belém, pedindo sua transferência para outra repartição de Fazenda. — Arquivar-se.

Pelo Sr. ministro:

N. 51.660, de 1933 — José Julião de Almeida, pedindo uma certidão. — Indeferido.

N. 68.307, de 1933 — João Modesto de Souza, agente fiscal do imposto de consumo no interior de Mato Grosso, pedindo prazo para sua apresentação à Delegacia Fiscal no referido Estado. — Concedo o prazo de trinta dias para sua apresentação.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 73.155, de 1933 — Walter Cavalcanti Nogueira, 4^o escrivão do Tesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — De acordo com o parecer, defiro o pedido, para o fim de mandar contar a antiguidade de classe do requerente, a partir de 30 de julho de 1930, data em que se verificou a sua nomeação para cargo idêntico na Alfândega de Manaus.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 214 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 515, de 6 de junho último, que, por haver a dívida incorrido em prescrição, deixa de ser autorizado o pagamento a Beltrão Brustaloni da importância de 7.172\$, proveniente de fornecimentos feitos, em 1924, ao 3^o Regimento de Cavalaria Independente, em São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 216 — Remetendo o processo relativo ao pagamento da importância de 461\$300 ao 3^o oficial do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Alcides de

Barras, por haver desempenhado no ano findo as funções de arquivista do mesmo Arsenal, de competência privativa de 1º oficial, e declarando que o pagamento em questão deixa de ser autorizado por falta de fundamento legal da substituição de que se trata.

N. 217. — Declarando, em resposta ao aviso n. 277, de 24 de julho último, relativo à dispensa da comissão que vem desempenhando junto à Contadoria Central da República o amanuense de 2ª classe da Fábrica de Pólvora sem Fumaça José Batista de Lorena, que, de acordo com o resolvido pelo Sr. Chefe do Governo Provisório, o referido funcionário e os que se achem em idênticas condições junto à mencionada Contadoria, devem optar pelo cargo em comissão ou pelo efetivo, de modo a permitir o preenchimento dos claros abertos nos quadros a que os esmos pertencem.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 209. — Comunicando que resolveu autorizar a transferência, a título precário, para o domínio do Ministério da Agricultura, de uma garage existente nos fundos do edificio em que funciona a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1933

Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 47. — Comunicando que o Sr. ministro resolveu permitir que D. Dóli Evaristina da Silva Ribeiro pratique gratuitamente no Laboratório Nacional de Análises.

Contadoria Central da República

Expediente de 14 de novembro de 1933

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Ofícios:
N. 3.737. — As delegações desta contadoria, sobre cumprimento da recomendação constante da circular n. 229, de 28 de abril último.

N. 3.738. — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, transmitindo por cópia o ofício n. 3.308 da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do crédito aberto ao Ministério do Exterior pelo decreto n. 23.273.

N. 3.739. — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. — Transmitindo por cópia o ofício n. 3.304 da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do crédito aberto ao Ministério da Guerra pelo decreto n. 23.256.

N. 3.740. — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. — Transmitindo por cópia o ofício n. 3.307 da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do crédito aberto ao Ministério da Agricultura pelo decreto n. 23.230.

N. 3.741. — Ao Sr. contador Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos, remetendo o processo relativo ao telegrama n. 77, da Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional de Ribeirão Preto.

N. 3.742. — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Sergipe, remetendo processo protocolado sob n. P. C. 5.520/33.

N. 3.743. — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, transmitindo por cópia o

ofício n. 3.303, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do crédito aberto ao Ministério da Guerra pelo decreto n. 23.257.

— Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionais:

N. 3.744. — Delegacia Fiscal na Baía, respondendo ao ofício n. 179 sobre a conferência das demonstrações de recolhimentos na c/Banco do Brasil c/Receita da União.

N. 3.745. — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, remetendo processo relativo à representação M. F. n. 12, da II Divisão desta contadoria.

N. 3.746. — Delegacia Fiscal na Baía, sobre remessa de um livro para o ponto modelo C-77.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento da Financiadora Econômica S. A., pedindo autorização para funcionar. (Pr. 72.269-33.) — Deferido. Expecem-se as cartas patentes.

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento do Banco Francês e Italiano para a América do Sul, pedindo autorização para fechar a Agência da Avenida Rio Branco. (Pr. 71.319-33.) — Convide-se o Banco Francês e Italiano a satisfazer a exigência da substituição das duas publicas-formas que não foram cumpridas.

Requerimento da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários, pedindo autorização para levantar depósito no Banco do Brasil. (Pr. 71.393-33.) — Não cabe a este gabinete resolver e sim à Inspeção de Seguros.

Requerimento da Associação Auxiliadora dos Funcionários, pedindo isenção do pagamento de licença à Prefeitura do Distrito Federal. — A reclamante deverá dirigir-se a quem de direito para obter o que pretende. (Proc. 67.700-33.)

Requerimento da Sociedade Cooperativa "O Crédito Popular", pedindo o restabelecimento de consignações. — Requeira separadamente. (Proc. 67.265-33.)

Requerimento de Manuel do Amaral Sobrinho, reclamando contra o Círculo dos Funcionários. — Convide-se com o prazo de oito dias. (O Círculo dos Funcionários deve comparecer a este Gabinete para tomar conhecimento da reclamação, informando no prazo máximo marcado. (Proc. 69.482-33.)

Representação feita contra a sub-agência do Banco Nacional Ultramarino, à rua Senador Eusébio n. 72:

(Processo n. 71.875/33)

"A representação contra o Banco Nacional Ultramarino, sub-agência, situada à rua Senador Eusébio n. 72, seria procedente para o fim de ser punida a infração, constante na mesma representação, a qual não foi destruída pela defesa, se não fôra o favor da anistia, de que se ocupa o decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, pedido pelo infrator e aceito nos pareceres deste gabinete e do Banco do Brasil.

Assim, deixo de impor a multa regulamentar, da qual fica desobrigado o

Banco Nacional Ultramarino, nos termos do art. 4º, do citado decreto.

Recurso, "ex-officio", desta minha decisão para o Conselho de Contribuintes.

Publique-se e, em seguida, encaminhe-se o processo ao seu destino."

Denúncia contra José Mesterman, acusado de prática ilegal de operações bancárias.

(Processo n. 34.086/32)

Em face dos pareceres, julgo procedente a representação contra José Mesterman, por efetuar operações bancárias sem estar devidamente habilitado, conforme a relação apresentada e colhida no Banco Holandês da América do Sul.

O infrator apresentou defesa fraca e sem qualquer comprovação; convido salientar que, pouco depois de ser constatada a informação, ele se deu pressa em habilitar-se para obter a patente de autorização, afim de operar com casa bancária, o que obteve, conforme se verá do processo anexo.

Assim, imponho a José Mesterman a multa de trinta contos de réis, mínimo do art. 70, letra "d", do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Intime-se a recolher a importância da multa dentro do prazo de 15 dias, sob pena de cobrança executiva.

Fica-lhe salvo o direito de recorrer para a instância superior, mediante depósito da multa ou apresentação de fiador idôneo, a juízo deste gabinete.

Representação contra Constantino Cupello, estabelecido à avenida Rio Branco n. 31, por infração do decreto n. 14.728, de 1921. (Processo n. 71.873, de 1933.)

"De acordo com os pareceres, julgo procedente a representação da fiscalização bancaria contra Constantino Cupello, estabelecido com casa de cambio nesta Capital, à avenida Rio Branco n. 31, por infração do art. 3º, n. 1, letra "a", do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e imponho ao mesmo infrator a multa de trinta contos de réis, mínimo da pena estatuida no art. 700, letra "d", do mencionado decreto.

Intime-se o infrator Constantino Cupello a recolher a importância da multa dentro do prazo de 15 dias, sob pena de cobrança executiva.

Fica-lhe salvo o direito de recorrer para a instância superior, mediante depósito da multa ou apresentação de fiador idôneo, a juízo deste gabinete.

Auto de infração lavrado contra Natalio Maggi, por infração do decreto n. 14.728, de 1921. (Processo n. 69.733, de 1933.)

"Em processo pela mesma falta que deu origem ao ato que constatou a presente infração, a Inspeção Geral de Bancos julgou insubsistente a denúncia e recorreu, "ex-officio", para o ministro da Fazenda, que aprovou essa deliberação.

Tudo isto consta do processo anexo.

Não vejo elementos por onde se possa destoar dessa decisão, para impôr uma elevadíssima multa contra quem não está claramente sujeito à fiscalização bancaria, conforme foi decidido e demonstram os processos.

Ao contrario: Sendo os empréstimos em garantia hipotecaria as operações

que mais avultam nas relações apresentadas pelo autuante, estão elas já atualmente sujeitas aos dispositivos do decreto n. 211.949, de 12 de outubro de 1932.

Consequentemente, o cidadão apontado como infrator do regulamento bancário se encontra subordinado à ação da lei e às contribuições que o mencionado decreto estipulou para os estaprestimos dessa natureza.

Tendo em vista as considerações expostas, julgo improcedente a denúncia dada contra Natalio Maggi, capitalista, residente em Recife, Estado de Pernambuco, e, na forma da lei, recorro, "ex-officio", desta minha decisão, para o Conselho de Contribuintes".

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de novembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 94 — Afim de que se pronuncie a respeito, remeto o processo fichado sob n. 70.340, do corrente ano, relativo a recolhimento de selos adesivos.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 667 — Remetendo, para cobrança executiva, 43 certidões de multas impostas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, ns. 1.388 a 1.430, série F. M., na importância de 8:327\$500.

— Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 977 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 69.017, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.685, publicado no *Diário Oficial*, de 30 de setembro próximo findo, que deu provimento ao recurso interposto pela firma Januário Salerno Zinni do ato da Delegacia Fiscal em São Paulo, confirmatório do da 4ª Coletoria das Rendas Federais na capital do mesmo Estado, que lhe impoz multa por infração do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em 28 de outubro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer. Sendo evidente no processo a perempção, o Conselho de Contribuintes não podia tomar terposto. Nessas condições dou provimento ao recurso que lhe foi inmento ao do Sr. representante da Fazenda, para restabelecer, integralmente, a decisão proferida pela 4ª Coletoria da Capital do Estado de São Paulo."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.685, relevou, com fundamento no inciso 4º, do art. 1º, do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, 50 % da multa imposta à firma Januário Salerno Zinni, pela 4ª Coletoria das Rendas Federais em São Paulo e confirmada pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado. O recurso estava preterito e o acórdão reconhece essa circunstância."

Consta do officio n. 903, desta diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, o despacho do Sr. ministro esclarecendo que estando preterito o recurso dele não

pode tomar conhecimento o Conselho de Contribuintes.

Nessas condições, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e res abolicimento da decisão da instância inferior."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Atendendo à doutrina do despacho de V. Ex. constante do officio n. 624, de 25 de julho último da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes (*Diário Oficial*, de 26), venho repórter da decisão constante do presente acórdão em que o mesmo honrado Conselho entendeu de aplicar os favores do decreto número 21.459, de 1932, ao recurso que havia incidido em perempção.

Assim espero de V. Ex., senhor ministro, que ao fisco federal seja feita a devida Justiça."

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 978 — Nos termos do despacho, transmitindo o processo fichado sob o n. 69.809, do corrente ano, em que são interessadas as firmas F. R. Moreira & Comp., S. A. Ateliers de Construtions Electriques de Charleroi, Dias Garcia & Comp., Ltda., e outras.

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 979 — Para o fim de ser informado, transmite o processo fichado sob o n. 71.095, do corrente ano, originado pelo officio n. 1.952, de 12 de outubro próximo findo, do 1º procurador Criminal da República.

— Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda:

N. 383 — Transmittindo e solicitando audiência, do processo fichado sob o número 71.639, do corrente ano, em que é interessado Antônio Heineck.

N. 384 — Para o fim indicado na informação e no parecer, devolve o processo fichado sob o n. 36.136, do corrente ano, em que é interessada Amélia Sully de Sousa.

N. 385 — Para que se manifeste a respeito, remeto o processo fichado sob o n. 72.934, do corrente ano, em que é interessado Raoul Malbouissan.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.058 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob o número 72.257, do corrente ano, em que é interessada Pauline Vieira da Costa.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.059 — Afim de que seja atendida a solicitação contida no officio número 8.943, de 23 de outubro último, pede informar qual o nome do devedor da certidão a que alude.

N. 1.060 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 68.924, do corrente ano, em que é interessado Mário Vieira Cortez.

N. 1.061 — Remetendo o processo fichado sob n. 69.729, do corrente ano, relativo ao officio n. 2.377, do Conselho de Contribuintes.

— Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 668 — Remetendo, para cobrança executiva, a inclusa certidão n. 6.558, série F. N., na importância de réis 1:600\$000, extraída contra Viúva Salim Kasan, estabelecida à rua da Alfân-

dega n. 264, correspondente à multa e imposto abnegado, a que se refere o processo n. 23.466, de 1933.

N. 669 — Tendo em vista a resolução constante do processo n. 68.852, deste ano, solicita devolver a esta diretoria a certidão de dívida n. 4.773, série F. N., em nome de Trajano da Silva Matos, na importância de 60\$300, visto haver a Recebedoria do Distrito Federal confessado não ter havido a intimação legal ao contribuinte em apreço, para efetuar em tempo hábil o pagamento da dívida em questão.

N. 670 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de hidrômetro de 1931, constante da certidão n. 1.307, F. R., pelo prédio da rua Visconde de Caravelas n. 52, à vista do que expõe o Sr. inspetor de Águas e Esgotos, em officio n. 2.445, de 21 de outubro findo.

N. 671 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água, de 1929, constante das certidões ns. 1.259 e 1.260, série F. P., pelo prédio da rua Conde de Bonfim n. 85, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 8.939, de 23 de outubro findo.

N. 672 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1928, constante da certidão n. 4.247, série F. J., pelo prédio da rua Paraiso n. 78, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 8.985, de 24 de outubro findo.

N. 673 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1929 e 1931, constante das certidões ns. 2.891, 6.634 F. P., e 2.948 F. R., pelo prédio da rua Machado Coelho n. 162, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 8.944, de 23 de outubro findo.

N. 674 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de multa imposta por infrações regulamentares, constantes da certidão número 5.540, série F. I., em nome de Avelar & Comp., pelo prédio da rua da Quitanda n. 196, visto haver sido dispensada a referida multa, por equidade, pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio número 8.986, de 16 do corrente mês.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 125 — Para o fim indicado na informação, remeto o processo fichado sob n. 87.961, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.142 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 71.525, do corrente ano, em que é interessado Alexandre Gelberger.

N. 2.143 — Transmittindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 69.604, de 1931, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

N. 2.144 — Para o fim indicado na informação, remeto o processo fichado sob n. 69.502, do corrente ano, relati-

vo ao officio n. 103, de 19 de outubro último, do Instituto do Açúcar e do Alcool.

N. 2.145 — Remetendo o processo fichado sob n. 51.535, de 1931, em que é interessada a Rede Mineira de Viação, para o fim indicado na informação.

N. 2.146 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 67.007, do ano em curso, em que a Sociedade Anônima Gás de Niterói pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Italo Peterle, proferiu, em 31 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a circular n. 97, de 29 de agosto do corrente ano, e art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 51.977, de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.057 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 138, de 3 de junho de 1932, anexo ao processo fichado sob n. 67.010, do mesmo ano, relativo à revisão dos despachos da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, desembaraçando material fixo com os favores da lei n. 5.623, de 20 de dezembro de 1928, por despacho proferido em 17 de outubro próximo passado, mandou que se procedesse de acordo com o parecer do Sr. consultor da Fazenda Pública, nos seguintes termos:

"A circular n. 42, de 27 de junho de 1931, veio restabelecer a verdadeira orientação a ser seguida, nos casos de importação de material destinado às estradas de ferro do Brasil.

Bati-me por essa orientação, em pareceres constantes de processos diversos, entre os quais o que está anexado sob n. 4.040, de 1930.

Fui vencido, a autoridade superior deliberou, no citado processo n. 4.040, compreender o material fixo na taxa especial de 10 % criada pela lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, quando era certo que o referido material estava já incluído no favor decorrente da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o pagamento das taxas de 40 % ou 50 %, dos impostos estabelecidos na Tarifa, conforme a discriminação constante da mesma lei.

Vigora, assim, de modo perfeitamente regular, essa interpretação, constante da ordem da Receita n. 221, de 19 de fevereiro de 1930, dirigida à Alfândega do Rio de Janeiro, por força de um despacho ministerial, até que a referida circular n. 42, a princípio citada, veio revogar a interpretação que fora dada e restabelecer a que vigorava anteriormente.

Pelo exposto se vê que é absurdo procurar-se hoje exigir das empresas de estradas de ferro que elas entrem para os cofres públicos com diferenças de direitos, relativamente a material importado no regime da deliberação do ministro da Fazenda que fez incluir o material fixo

no favor concedido pelo decreto legislativo n. 5.623, já referido.

A circular n. 42, revogatória da ordem n. 221, só tem efeito a partir da data em que entrou em vigor, e nunca poderá retroagir para prejudicar a todos os que promoveram os seus despachos amparados em decisão proferida por autoridade competente, dentro da órbita de suas atribuições.

Seria uma iniquidade que se procedesse por este modo.

As revisões feitas em todos os casos de natureza semelhante ao do processo número 30.408, de 1932, anexado a este, devem ser arquivadas, por incabível e injustificável a cobrança de direitos que se pretende fazer, conforme parece convencer a exposição feita.

Ao julgamento superior."

N. 1.052 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.225, do ano em curso, em que a Estrada de Ferro Sorocabana pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Oter de Mendonça, proferiu, em 23 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 37.316, de 1933.

N. 1.053 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 57.980, do ano em curso, em que The S. Paulo (Brazilian) Railway Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, proferiu, em 23 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pelas notas de importação ns. 35.209, 35.210 e 35.220, de 1933, nessa alfândega.

N. 1.054 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 61.885, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, proferiu, em 23 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927,

pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 36.615, de 1933.

N. 1.055 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 62.069, do ano em curso, em que The San Paulo Gas Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, proferiu, em 23 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 41.178, de 1933.

N. 1.056 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 47.154, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, proferiu, em 26 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 3.071, de 1932.

N. 1.057 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 70.541 do corrente ano, em que é interessada a Associação Comercial de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 57 — Para o fim indicado no despacho, devolve o processo fichado sob n. 69.194, do corrente ano, em que é interessada a firma Mendes Silva & Comp. Ltda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 187 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 72.980, do corrente ano, relativo ao officio n. 134, de 1 de novembro vigente, do Instituto do Açúcar e do Alcool.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 469 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 62.119, do ano em curso, em que The São Paulo Gas Company Limited, pede redução definitiva de direitos constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Viveira de Melo, proferiu, em 27 de outubro último, o seguinte despacho:

"Justificando o excesso do prazo em virtude do movimento revolucionário irrompido em S. Paulo, defiro o pedido, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927."

O material aludido foi desembaraçado na Alfândega de Santos, mediante a

assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 208, de 26 de abril de 1932, desta diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 445 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob o n. 71.617, do corrente ano, em que é interessada a firma Emilio Schlabitz & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 29 — Afim de serem prestados esclarecimentos, remete o processo fichado sob o n. 72.260, do corrente ano, em que é interessado A. Felix Curado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 82 — Comunicando que o Tribunal de Contas, segundo consta do seu ofício n. 3.081, de 19 de outubro último, resolveu, em sessão de 23 de agosto transato, ordenar o registro da inclusa tabela de lotação das fianças dos coletores e escrivães das exatarias federais desse Estado, no triênio de 1930/1932.

N. 83 — De acordo com a informação e o parecer, restitue o processo fichado sob o n. 73.421, do corrente ano, em que é interessado José Pinto do Carmo.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1933

Processos:

N. 53.498, de 1933 — Oscar de Sousa Neves, pedindo pagamento de vencimentos em transito. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Dia 8 de novembro de 1933

N. 54.747, de 1933 — D. Zulmira Padilha, solicitando reconsideração de despacho. — Arquite-se. Nenhum direito assiste a requerente ao pagamento da quantia reclamada. Os atos invocados, oriundos de liberalidades injustificáveis de administrações passadas, não podem servir de fundamento para novas concessões.

Dia 10

N. 70.922, de 1933 — Eugênio Dias Tatti, outro, requerendo indenização de prejuízos motivados pela revolução em São Paulo. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1933

N. 35.52, de 1933 — Antônio Emídio Ferreira de Melo, aposentadoria. — Aprestante certidão negativa, de acordo com a circular n. 62, de 6 de maio deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de novembro de 1933

N. 42.277, de 1933 — Francisco de Paula de Oliveira, pedindo para contribuir para o montepio com um dia de ordenado correspondente aos vencimentos anuais de 13:200\$000. — Publique-se novamente o meu despacho de 14 de agosto do corrente ano. Satisfaca a exigência.

N. 47.933, de 1931 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

"O Crédito Popular", solicitando seja averbada uma consignação. — Recolha-se o processo ao arquivo até que o interessado satisfaça a exigência do despacho de 1 de março do corrente ano, já publicado.

N. 53.424, de 1933 — Jonatas Martins Teixeira, solicitando sejam regularizadas as suas quotas para o montepio.

— Publique-se novamente o meu despacho de 4 de setembro último. Satisfaca a exigência.

N. 67.506, de 1933 — D. Maria Augusta de Sá Cavalcanti e outra, habilitação ao montepio. — Satisfacam as interessadas a exigência do parecer.

Diretoria de Contabilidade

Dia 16 de novembro de 1933

Ministério dos Negócios da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria de Contabilidade — N. 76 — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais — Remeto-vos, para os devidos fins, as inclusas cópias do parecer do Dr. consultor da Fazenda e despacho do Sr. ministro, exarados no processo sob n. 8.212, de 1932, e, bem assim, do despacho da mesma autoridade e dos pareceres e informações proferidas no processo n. 51.997, de 1933, anexos ao encaminhado com o vosso ofício número 574, de 11 de agosto do corrente ano, e relativos ao recurso interposto pelo Liceu de Artes e Ofícios Sul Mineiro de Campanha, do ato dessa delegacia recusando-lhe o pagamento de quotas lotéricas atrasadas, por julgar prescritas as referentes aos anos de 1923 a 1927.

Cópia — Gabinete do consultor da Fazenda Pública — Tesouro Nacional — A Santa Casa de Misericórdia da Barra ou Santa Casa da cidade da Barra (folhas 12), no Estado da Bahia, tem requerido por várias vezes, a entrega das quotas lotéricas, atrasadas, a que faz jus ex-vi das leis n. 2.344, de 30 de dezembro de 1910, e n. 5.161, de 12 de janeiro de 1927. Do processo que foi informado por diversas vezes na delegacia fiscal naquele Estado e aqui na Diretoria de Contabilidade, consta que deixaram de ser pagas a requerente, as quotas do 1º semestre de 1910 e as do 2º semestre de 1915 até ao 1º semestre de 1929. Suscitam-se no processo as questões de prescrição em que tenham incorrido os mencionados benefícios, e a repartição onde devam ser pagos os que forem devidos, o Tesouro ou a delegacia fiscal. 1) Quanto à prescrição, é matéria já recentemente resolvida neste ministério, no sentido de que não corre contra os depósitos de benefícios lotéricos (V. despacho de 12-8-1930 e proc. n. 14.780, de 1930). Embora, realmente, pela natureza da sua origem tais depósitos jamais devam ser incorporados às rendas públicas, não encontramos nenhuma lei expressa que os tornem imprescritíveis. Os pareceres deste gabinete em que se basearam os despachos acima aludidos, admitem que tais depósitos não se equiparam aos do art. 1.265, do Código Civil e reconheçam que os depósitos feitos nos cofres públicos possam tornar-se bens da União (art. 32, §§ 3º e 6º do decreto n. 4.536, de 1922), mas pretendem que as quotas de loterias não se incluem entre esses, devendo ser consideradas imprescritíveis. A esse argumento falta, entretanto, as-

sento direto em lei expressa. As leis de contabilidade se referem aos benefícios de loterias que classificam entre os depósitos de diversas origens (art. 508 do decreto n. 15.783, de 1922). E ao tratar desses, dispõe, sem resolver a questão, que "os depósitos para os quais corre a prescrição quinquenária serão escripturados" de modo especial (art. 174, § 2º, do citado regulamento de Contabilidade). Como se vê, a solução é deixada às leis gerais. E nessas está expressamente consagrada a prescrição em cinco anos dos benefícios de loterias.

"Os benefícios resultantes das quotas lotéricas antedem-se prescritos para terem o destino determinado na lei número 2.324, de 30 de dezembro de 1910 e no decreto n. 8.587, de 8 de março de 1911, desde que as instituições beneficiadas não se reclamem dentro do prazo de cinco anos, a contar da data em que foram recolhidos ao Tesouro. (Art. 622, da Consolidação das Disposições Orçamentárias de caráter permanente, com referência às leis ns. 1.144 de 27 de agosto de 1898, art. 12 parágrafo 3º; n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, art. 35; n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, art. 37; n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, art. 41; número 2.919, de 31 de dezembro de 1914, art. 3; no parágrafo n. 10; n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, art. 3, § 6º; n. 3.213, de 31 de dezembro de 1916, art. 7; n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, art. 74; n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, art. 129; n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 1, I, n. 3; n. 5.127, de 31 de dezembro de 1926, art. 1, I, n. 3)".

E lei mais recente, cogitando de determinados benefícios, alude também à prescrição de tais quotas (art. 2º da lei n. 5.161, de 1927). Em relação às leis a que faz remissão o dispositivo transcrito, a falta de indicação do artigo torna difícil verificar as referências. Na lei de 1916 há a disposição sobre as quotas em que se inclui a interessada neste processo, mas sem qualquer preceito explicativo da sua aplicação, e vem o artigo 34 que manda beneficiar certos estabelecimentos até certa quantia, com os benefícios não reclamados, e no decreto de 1911 não encontra-se disposição especial sobre a matéria. Seja como for, é expressa a prescrição quinquenária de tais quotas. No caso deste processo, entretanto, é possível que antes dos requerimentos de 1930 aqui juntados, se haja dado entrada a outros na Delegacia Fiscal.

II — Essa circunstância por si indicaria a conveniência de só ser efetuado o pagamento dos benefícios não prescritos, naquela repartição. E, aliás, o que tem recentemente resolvido este Ministério, conforme o despacho de 23 de fevereiro de 1932 no processo n. 6.876, de 1932, citado às fls. 26 e outras. Ocorre, ainda, a circunstância de que a entrega de tais quotas deva obedecer às prescrições da portaria de 27 de setembro de 1922 da Diretoria de Contabilidade (Diário Oficial de 29-10-1922) que não foram integralmente observadas no presente processo, especialmente quanto à letra a. É mais um motivo para aconselhar a manutenção do resolução, no sentido de só permitir o pagamento das quotas requeridas, na Delegacia Fiscal da Bahia, que só o fará após verificar cumprimento das prescrições daquel

portaria. Porder-se-ia ainda notar que o cálculo das quotas atrasadas, incompleto nos pareceres de fls. 11 a 22, é totalizado no parecer de fls. 25, em réis 41:449\$865, quando aí parece excluir-se a quota do 1º semestre de 1910 que se reconhece não ter sido paga. Por todos esses motivos, julgamos, em conclusão, que se deve officiar à Delegacia Fiscal na Baía, recomendando o pagamento à interessada das quotas lotéricas não pagas e não prescritas, observadas as exigências da citada portaria da Contabilidade do Tesouro.

Gabinete do consultor, 20 de junho de 1932 — *Pais de Oliveira*, consultor.
Proceda-se de acordo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda.
Rio, 25 de junho de 1932. — *Aranha*.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO SENHOR MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1933

N. 62.221 — Requerimento de Paulina Rumbelsperger Guerra, por seu procurador, de 22 de setembro de 1933. — Proceda-se nos termos do parecer.

Dia 10 de outubro de 1933

N. 55.395 — Requerimento de José Joaquim Baltazar, de 28 de agosto de 1933. — Satisfaca a exigência da Contadoria Seccional.

Dia 10 de novembro de 1933

N. 38.522 — Requerimento de Aldo Moacir Leal Machado, de 14 de junho de 1933. — Preste, querendo, esclarecimentos sobre o que pretende.

N. 68.664 — Requerimento da Associação dos Funcionários da Inspetoria de Veículos, de 4 de outubro de 1933. — Preste os esclarecimentos necessários, querendo.

Dia 13

N. 71.358 — Requerimento de Juvenil Alves Barbosa, de 27 de outubro de 1933. — Apesar de em sua petição de fls. 2 ter o requerente declarado que iria pessoalmente receber os seus vencimentos, não o fez, de modo que o mandado outorgado produziu os seus efeitos, por ter a Pagadoria tido ciência posteriormente ao pagamento, do presente processo.

Como acentuou a Sub-diretoria, o simples comparecimento do mandante era suficiente à revogação do mandado, sendo desnecessário ordem desta Diretoria para cancelá-la. A vista do exposto, nada há que deferir.

Dia 14

N. 65.965 — Requerimento de Glara Angélica da Cruz, de 6 de outubro de 1933. — Tratando-se de documento básico à resolução do processo de que se trata, faça-se a sua restituição, ficando certidão autêntica (art. 10, do decreto n. 5.245, de 5 de abril de 1973).

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 2.515 — Recomendando providências no sentido de serem satisfeitas as exigências constantes da informação e

parecer da Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia, relativo ao aforamento de um terreno de acrescidos de marinha, sito à rua Jerônimo Monteiro, na Capital daquele Estado, pretendido por Julieta Avancini Reisen.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.516 — Recomendando providências no sentido de serem por aquela Delegacia prestados os esclarecimentos solicitados pela Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia, referentes ao pedido de aforamento de um terreno de marinhas sito no lugar denominado "Ilha do Jardim", no município de Macau, naquele Estado, pretendido pela firma Pereira Carneiro & Comp. Ltda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.517 — Transmitindo, para ser encaminhada à Administração do Domínio da União local, o processo relativo ao requerimento de Alberto Luiz Caparica, e sua irmã, pedindo, por aforamento, um terreno sito à Raiz da Serra da Estrela, distrito de Magé, naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 2.518 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo n. 44.232, de 1933, referente ao terreno desmembrado do pertencente ao Quartel do Batalhão de Caçadores em Mariano Procópio, município de Juiz de Fora, cedido pelo Ministério da Guerra ao da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.519 — Remetendo o processo em que Osório da Cruz Sena pede carta de aforamento da área do lote n. 25-C, da Fazenda Nacional de Corrego de Antas, em Nova Friburgo, naquele Estado, e recomendando providências no sentido de ser o mesmo processo encaminhado à Administração do Domínio da União local.

— Ao Sr. Dr. procurador geral da República:

N. 2.520 — Transmitindo o ofício n. 843, de 13 do corrente, do Sr. coronel comandante da Escola de Cavalaria do Exército, sobre a transferência, para o Ministério da Guerra, dos próprios nacionais ns. 30 e 35 da rua Major Suckow e n. 266 da rua Leônio Cardoso e solicitando as providências que lhe parecerem justas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2.521 — Devolvendo o processo referente à venda do casco da lancha a vapor "Jansen Muller", da Alfândega de Paranaguá, naquele Estado, e recomendando providências no sentido de ser processada a concorrência pública para a respectiva venda, já autorizada pelo Sr. ministro por despacho de 23 de outubro último, de acordo com a minuta organizada pela Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.522 — Determinando providências no sentido de ser ouvida a Administração local do Domínio da União, relativamente ao pedido de aforamento do prazo de terra n. 120, sito à Raiz da Serra da Estrela, distrito de Magé, naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 2.523 — Afim de que providencie a respeito, reitere o assunto constante do ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 24, de 30

de agosto de 1922, com o qual foi remetido, à aquela Delegacia, o processo relativo a um terreno de marinha situado na cidade de S. Francisco, naquele Estado, pretendido por Gentil Tripiá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 2.524 — Reiterando, afim de que seja providenciado a respeito, o assunto constante do ofício n. 16, de 19 de outubro de 1926, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, com o qual foi remetido, àquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno de acrescidos de marinha, sito no lugar denominado "Praia do Peixe", no litoral daquele Estado, e pretendido por Manuel Ricardo de Holanda Júnior.

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 16 de novembro de 1933

Requerimento de Terezinha e Alfredo. — Compareça o requerente a esta administração afim de completar o selo do Registro Geral de Imóveis e pagar os foros correspondentes aos exercícios de 1932 e 1933. (Processo n. 42.934, de 1932.)

Requerimento de Ferdinand Briguiet Sobrinho. — Pague o requerente os foros correspondentes aos exercícios de 1932 e 1933, afim ter de prosseguimento o processo. (Processo n. 129, de 1932.)

Requerimento da Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro. — Compareça o requerente a esta administração para satisfazer as exigências da Seção Administrativa afim de ter prosseguimento os processos. (Processos números 49.452/33 e 66.458/33.)

Requerimento da Sociedade Anônima Empresa da Uroca. — Compareça a esta administração a parte interessada sobre o andamento do processo afim de pagar os foros correspondentes aos exercícios de 1932 e 1933. (Processo n. 2.341-143, de 1931.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de novembro de 1933

Requerimentos:

N. 25.644 — Joaquim Penalva Santos e outro. Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponha a multa de 100%, mínimo da lei.

N. 25.645 — Maximiliano Sedlacek. — Idem.

N. 25.677 — Soares de Azevedo. — Idem.

N. 18.302 — Valdir Machado Laperrière. — Idem.

N. 25.999 — Francisco Marques Sarabanda. — Idem.

N. 6.802 — Migues & Perez. — Arquivase.

N. 15.888 — Arcília Adelaide Antunes Braga Zuzarte. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se à requerente a importância de 16, classificando-se a desposição pelo modo indicado.

N. 30.784 — Manuel Lopes Fortuna Júnior. — Faça-se a retificação do valor locativo dos prédios de que se trata no livro respectivo do corrente ano, tendo em vista o que consta dos processos junto por linha, comunicando-se à Inspetoria de Águas e Esgotos. Isto feito.

Vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer quanto à restituição pedida.

N. 25.643 — Companhia de Viação Rural. — Proceda-se à inscrição na forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa para o segundo semestre deste ano no lançamento existente em nome de Companhia Ferro Carril de Campo Grande e Guaratiba. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 23.924 — José Evaristo Rodrigues. — Intime-se o requerente a fazer prova da aquisição do negócio de que se trata.

N. 22.033 — Cupelo Constantino. — De acordo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 18.300 — Iria Pereira Cardoso. — Indeferido.

N. 15.973 — Robertina de Sousa. — Proceda-se pela forma proposta na representação e parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 1.130 — Dalma Chaves. — Em face do informado, altere-se para oficina de concertar, lavar e enformar chapéus, a classificação do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 23.951 — Joaquim Domingos da Silva. — Não sendo a amostra do artigo apresentado um artefato de ferro ou de alumínio, e sim de outro metal, escapa à incidência do imposto, que apenas recai sobre os daquelas duas espécies indicadas na lei, nos precisos termos do § 18 do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Autos:

N. 956, de 1933, contra Aniceto Soares da Silva Teles — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a firma supra Aniceto Soares da Silva Teles, a multa de 200\$000, mínimo do artigo setenta e dois (72), do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.238, de 1933, contra Alberto Torós. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impôr a firma autuada Alberto Torós, a multa de 600\$000, mínimo do artigo trinta e três, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto não pago em tempo, no importe de 189\$000, *ex-vi* do artigo 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 779, de 1933, contra Braz & Martins. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls., e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impôr a firma autuada, supracitada Braz & Martins, a multa de 600\$000, mínimo do artigo duzentos e três, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.248, de 1933, contra Kayat & Aquim. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impôr a firma autuada Kayat & Aquim, a multa de 600\$000, mínimo do artigo trinta e três, do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto não pago, no total de 24\$000, *ex-vi* do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1933.

N. 87-A, de 1933, contra Alexis Kraychete. — Estando junta ao processo a prova material da infração e carecendo de fundamento a defesa de fls., julgo procedente o auto de fls. 3, para impôr a Alexis Kraychete a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1933.

N. 994, de 1933, contra Seys & Pierre. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls., e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impôr a firma autuada precitada Seys & Pierre, a multa de 600\$, mínimo do artigo cincoenta e três (53) do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1933.

N. 900, de 1933, contra Eliseu Coelho. — Achando perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls., e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impôr a firma autuada supramencionada Eliseu Coelho — a multa de 600\$000, mínimo do art. cinquenta e três (53), do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e *ex-vi* do que dispõe o art. 206 do referido decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.009, de 1933, contra José Valentim & Comp. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls., e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impôr a firma autuada supracitada José Valentim & Companhia, a multa de 940\$000, na forma do artigo duzentos e quatro, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

com a obrigação de recolher igual quantia, de imposto sonegado, *ex-vi* do artigo 220 do referido decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 456, de 1933, contra Ribeiro & Figueiredo. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o mesmo auto para impôr a firma Ribeiro & Figueiredo a multa de 600\$000, mínimo do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto devido, na importância de 39\$000, *ex-vi* do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.816, de 1932, contra Bruno Holnagel & Comp. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls., e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto, para impôr a firma autuada supracitada Bruno Holnagel & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 723, de 1933, contra Admário Silva Deus. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls., e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impôr a firma autuada supramencionada Admário Silva Deus a multa de 100\$, mínimo do art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 317, de 1933, contra Ana Gomes dos Santos. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a firma autuada supramencionada Ana Gomes dos Santos, a multa de 200\$, mínimo do art. 30, § 1º, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 473, de 1933, contra José Alves Lopes — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto de fls., para impor à firma autuada precitada José Alves Lopes a multa de 100\$000, mínimo do art. 30, § 3º, letra b, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento da diferença de imposto devido, na importância de 4\$000, ex-vi do art. 39 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.217, de 1933, contra Antônio Pinto Loja — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls. e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impor à firma autuada, supradita Antônio Pinto Loja, a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 555, de 1933, contra Haim Canetti — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls., e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impor à firma autuada, supramencionada Haim Canetti, a multa de 200\$, mínimo dos arts. 61, A, 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.008, de 1933, contra J. R. S. Campanhã — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impor à firma J. R. S. Campanhã, a multa de 600\$000, mínimo do artigo 33 do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932 além do pagamento do imposto não pago no total de 150\$000 ex-vi do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 404, de 1933, contra Antônio Pereira de Oliveira. — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto de fls., para impor à firma autuada Antônio Pereira de Oliveira, a multa de 1\$200\$, máximo do art. 53, combinado com o 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso

dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 613, de 1933, contra a Fábrica de Calçado de Luxo Vaccaro. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls. e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impor à Fábrica de Calçado de Luxo Vaccaro, a multa de 200\$, mínimo do art. 18, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 756, de 1933, contra Pinto Bastos & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impor à firma autuada supramencionada Pinto Bastos & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 112, § 1º, letra b, e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 724, de 1933, contra Lobo & Irmão — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impor à firma autuada supramencionada Lobo & Irmão, a multa de 100\$, mínimo do art. 34, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 615, de 1933, contra Antônio de Pina Gaspar — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto de fls., para impor à firma autuada, Antônio de Pina Gaspar, a multa de 400\$, máximo do art. 81, combinado com o 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 618, de 1933, contra João Ferreira — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impor à firma João Ferreira, a multa de 200\$, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva,

pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.335, de 1932, contra a Companhia de Laticínios Palmira. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls. e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto, para impor à autuada, Companhia de Laticínios Palmira, a multa de 200\$, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 623, de 1933, contra Braga Irmãos & Comp. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls. e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto, para impor à firma autuada precitada, Braga Irmãos & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 448, de 1933, contra Moisés Aguiar & Comp. — A vista do laudo de exame pericial procedido pela Casa da Moeda de fls. 7, procede a infração acusada, pelo que julgo procedente o auto de fls. 3, para impor a Moisés Aguiar & Comp. a multa de 600\$, mínimo do art. 33 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 425, de 1933, contra Aurélio Ribeiro — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impor à firma citada, Aurélio Ribeiro, a multa de 100\$, mínimo do artigo 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto devido na importância de 21\$000, ex-vi do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de novembro de 1933

N. 24.022 — M. L. Kalbfuse. — Não tendo a firma requerente satisfeito a exigência, archive-se o presente processo.

N. 19.831 — Mendes & Walter. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, de haver do coletando qualquer débito existente, caso futuramente ficar provado

ter ocorrido sucessão. Em seguida, volte o processo à 2ª Sub-Diretoria para dizer quanto ao lançamento existente em nome da firma Manuel Dias de Oliveira.

N. 24.598 — João Machado Mendes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 22.076 — Adelaide Sá Ribeirão. — Idem.

N. 23.483 — Pedro de Oliveira. — Idem.

N. 12.959 — Lourenço Chaves. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro.

N. 17.169 — Júlio dos Santos Vieira de Melo. — Anote-se a baixa para o futuro exercício de acordo com a informação e parecer.

Conselho de Contribuintes

RESUMO DOS TRABALHOS DA 317ª REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1933.

Presidente, Dr. Oscar Weinchenck

Presente número legal de membros do Conselho e depois de despachado o expediente foram relatados e julgados os processos seguintes:

Recurso n. 916

Recorrentes, A. Parada & Matias; relator, Dr. Tomé Torres. — O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo presente o pedido de reconsideração n. 916 da decisão proferida no recurso n. 801, interposto por A. Parada & Matias, firma comercial estabelecida em São Vicente, Estado de São Paulo, em relação a lançamento para o exercício de 1929; e

Considerando que a decisão recorrida foi proferida de acordo com a doutrina e a jurisprudência pacífica deste Conselho (como ela própria especifica);

Considerando que nenhum argumento novo é aduzido;

Acordam os seus membros conhecer do pedido de reconsideração e negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1933.

Recurso n. 931

Recorrente, Sr. Arinos Pimentel; relator, Dr. Tomé Torres. — Interposto em 1 de junho do corrente ano despacho, cuja notificação foi expedida por carta de 16 de março próximo passado, está o presente recurso fora do prazo, nos termos do artigo 120, parágrafo único, e 123 parágrafo 1º do regulamento vigente, deixa pois dele conhecer o Conselho de Contribuintes, segundo a sua jurisprudência normal.

Sala das Sessões 9 de novembro de 1933.

Recurso n. 932

Recorrente, Giovanni Angelo Labanca; relator, Dr. Adalberto Corrêa. — Giovanni Angelo Labanca recorre para o Conselho da decisão relativa ao imposto do exercício de 1931.

O recurso foi interposto fora do prazo legal.

A decisão da Delegacia, mantendo o lançamento, tem a data de 5 de outubro de 1932 (fls. 4 v.). No dia imediato isto é, a 7, foi ela publicada no *Diário Oficial*. Tendo sido feita a publicação dentro dos trinta dias após a entrega

do requerimento de fls. 4, cuja data é 21 de setembro, o prazo de cinco dias para o recurso — art. 20, parágrafo único combinado com o art. 123 parágrafo 1º, contado daquela publicação, terminou a 12 de outubro, mas o recurso só foi interposto a 3 de fevereiro de 1933 (fls. 7).

Nestas condições, sou de parecer que o Conselho deixe de tomar conhecimento do recurso, pela interposição fora do prazo legal.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1933.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo em vista o parecer do relator, deixam de tomar conhecimento do recurso, pela sua interposição fora do prazo legal.

Recurso n. 935

Recorrente, José Fernandes da Costa Rodrigues; relator, o Dr. Oscar Weinchenck. — O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda deixa de conhecer, segundo sua jurisprudência, o recurso n. 935, por ter sido interposto fora do prazo legal, a decisão foi publicada em 21 de novembro de 1932 e o recurso apresentado em 1 de setembro de 1933.

Sala das sessões, 9 de novembro de 1933.

Recurso n. 938

Recorrentes, Felix Pereira dos Santos & Comp.; relator, o Dr. Adalberto Corrêa. — A firma Felix Pereira dos Santos & Comp., dirige-se ao Conselho pedindo reconsideração do acórdão de 13 de setembro de 1932, proferido no recurso sob n. 783.

Naquela acórdão, o Conselho resolveu não tomar conhecimento do recurso interposto pela firma, por estar fora do prazo regulamentar (fls. 18, processo n. 3.286).

No pedido de reconsideração, fls. 2, proc. n. 10.344) dá a firma explicações sobre o motivo pelo qual excedeu o prazo do recurso.

Não podem ser aceitas essas explicações diante do que dispõe o art. 152, do regulamento, segundo o qual é improrrogável o prazo para retificação de lançamento, e interposição de recurso.

Nestas condições, sou de parecer que o Conselho indefira o presente pedido de reconsideração.

Sala das sessões, 9 de novembro de 1933.

Acórdão

Os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, de acordo com o parecer do relator, resolvem indeferir o pedido de reconsideração.

Recurso n. 939

Recorrente, Domingos Lemarchi; relator, o Dr. Adalberto Corrêa. — Domingos Demarchi recorre para o Conselho da decisão relativa ao imposto do exercício de 1932.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Ao apresentar a sua declaração de rendimentos, o recorrente acusou, na cédula E, um rendimento bruto de réis...., pedindo nessa cédula (ns. 2, 3, 4 e 6), deduções que importavam em réis....

Na renda global, pediu uma dedução de réis... no n. 5 (encargos de família). Foram solicitados esclarecimentos sobre as deduções ns. 2, 4 e 6 da cédula E, assim como as relativas a encargos

de família (fls. 9, proc. 11.042). Não tendo sido prestados os esclarecimentos, foram glosadas essas deduções. Procedeu-se então ao lançamento, pela notificação sob n. 21.373 (fls. 8, processo n. 8.016), contra o qual o recorrente reclamou, pedindo que lhe fosse facultado apresentar os documentos relativos às deduções (fls. 2, proc. 8.016). A delegacia indeferiu o pedido, sob o fundamento de não terem sido oportunamente prestados os esclarecimentos (fls. 2 v., proc. 8.016). Dessa decisão foi interposto o presente recurso, no qual o recorrente juntou documentos referentes à dedução n. 2, da renda global, dedução essa que, aliás, não havia sido impugnada.

Sobre as demais deduções pedidas, nenhuma prova apresentou o recorrente, juntamente com o recurso.

Nestas condições, sou de parecer que o Conselho tome conhecimento do recurso, negando entretanto provimento ao mesmo.

Sala das sessões, 9 de novembro de 1933.

Acórdão

Os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, à vista do parecer do relator, resolvem tomar conhecimento do recurso, negando entretanto provimento ao mesmo para manter a decisão recorrida.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 14 de novembro de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

Pauta para a sessão extraordinária a realizar-se sábado, 18 de novembro corrente, às 13 horas e 45 minutos:

Recursos

N. 533 A — H. Minaberry — Contrabando — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 2.027 A — José Costamilan — V. mercantis — arts. 30, ns. 4 e 6 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Oton de Melo.

N. 1.418 A — Salvador Scipellite — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 2.011 A — Companhia Comercial e Marítima — Direitos aduaneiros — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Tobias Rios F.

N. 1.429 A — Jorge Homci & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Pará — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.197 A — S. A. Lloyd Nacional — Regulamento do selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 722 A — Tabal & Fayard — Contrabando — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Lutz Hermany Filho.

N. 1.983 A — Júlio Brunetti — Vendas mercantis — arts. 24 e 30, letra b, n. 3 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Vicente Galiez.

N. 1.235 A — Companhia Central Brasileira de Força Elétrica — Imposto do selo — art. 28, § 2º — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Oto Gil.

N. 1.950 A — Vercelêncio Moreira de Freitas Passos — Vendas mercantis — arts. 18, § 1º, e 24, § 2º — Delegacia Fiscal na Bahia — *Ex-officio* — Relator, Sr. Vicente Galiez.

N. 1.257 A — Moreira Fernandes & Comp. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.923 A — Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vicente Galiez.

N. 1.146 A — Adolfo Vasconcelos — Imposto de consumo — arts. 61, A, 67, a — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Alves.

N. 1.906 A — Brasília S. A. — Imposto de consumo — art. 219, § 8º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galiez.

N. 1.323 A — Fábrica de Tecidos Companhia Paulista de Aniagaens — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, senhor Oto Gil.

N. 1.892 A — Romero & Oliveira — Imposto de consumo — art. 61, A — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galiez.

N. 1.290 A — Felix Cristiano Kessler — Imposto de consumo — art. 304 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.351 A — Rachid Auad — Imposto de consumo — art. 81 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.267 A — João da Silva Polônio — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor João Alves.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 16 de novembro de 1933

Requerimentos despachados:

N. 11.150-33 — Foster Mc. Clellan & Co. — Certifique-se o que constar.

N. 13.162-33 — João Luiz Bittencourt. — Certifique-se o que constar.

N. 10.506-33 — A. Camões & Comp. — Proveda-se na conformidade do disposto no art. 116 do regulamento.

N. 15.133-33 — Malheiros Arimatéa & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 15.070-33 — Zaira Rosado Botelho. — Certifique-se o que constar.

N. 9.400-33 — Alfredo de Oliveira Campos. — Em face do parecer de folhas 13, autorizo a retificação, de acordo com as provas apresentadas e constantes do termo de fls. 15.

N. 12.744-33 — Joaquim das Chagas Moura. — Retifique-se o lançamento para se admitir a dedução atinente a fundos de beneficência.

N. 8.509-33 — Valério Braga. — Proveda-se pela forma proposta.

N. 13.075-33 — Frederico do Couto Junior. — Retifique-se o lançamento, tendo-se em vista a justificação das despesas concernentes às deduções n. 7 da cédula C e 2 da cédula E.

N. 14.715-33 — Alberto Louis Wilcox. — Prove o alegado quanto à ausência do país e quanto ao recebimento da notificação alguns dias antes de 23 de outubro, data em que diz ter efetuado o pagamento.

N. 12.122-33 — Antônio Pinto Almeida. — Retifique-se o lançamento para se

admitir a dedução relativa a encargos de família e glosar a concernente a aluguel de imóvel, mencionada na cédula C, por não ter sido comprovada.

N. 13.294-33 — Custódio Quaresma. — Não permite o regulamento deduzir da renda relativa à 4ª categoria as despesas com aquisição de automóvel, mas apenas as referentes a custeio ou aluguel de automóveis ou outros veículos usados pelos médicos e seus auxiliares, em serviços profissionais.

Retifique-se o lançamento para se admitir a dedução das despesas a que alude o termo retro, concernentes à estadia em garage, óleo, gasolina, etc.

N. 13.076-33 — Idalina Rôlo Teixeira. — Comprove os encargos de família.

N. 13.208-33 — José Alexandre de Avelar Rodrigues. — Retifique-se o lançamento para se admitir a dedução antes recusada.

N. 11.218-33 — Ricardo Martins de Oliveira. — Desde que o interessado exerce a indústria extrativa em matas que adquiriu e que arrenda, está sujeito a imposto como negociante em nome individual.

Apresente, portanto, o balanço e conta de lucros e perdas referentes ao ano de 1930, sob pena de ser feito o lançamento de acordo com a receita bruta.

N. 10.814-33 — Alice de Freitas Amaral. — Em face dos esclarecimentos, cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 13.042-33 — Stênio Machado. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 14.768-33 — J. J. Marinho. — Prove o alegado e apresente discriminação das despesas gerais das seções.

N. 14.583-33 — Banco Alemão Transatlântico. — Apresente procuração que habilite o Banco Alemão Transatlântico a requerer em nome do interessado.

N. 11.946-33 — Augusto Zambani Ferreira (representação da Seção de Cadastro). — De acordo com o parecer. Faça-se o lançamento com exclusão dos juros e acréscimo da multa do triplo do imposto, nos termos do art. 116 do regulamento.

N. 11.579-33 — Juízo de Direito da 3ª Vara Cível. — Já tendo sido dirigidas as intimações para a residência conhecida e já tendo-se feito nova intimação por edital, prosiga-se nos processos até final execução.

Ofícios expedidos:

N. 605 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado Américo Gesteira Pimentel.

N. 606 — Ao diretor da Despesa Pública — Restituindo processo em que é interessado o ex-auxiliar desta Delegacia Benedito Ciriaco.

N. 607 — Ao diretor da Despesa Pública — Idem, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 565-66 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação D. Pedro II — Requisitando passagens e transportes de bagagem.

N. 1.439 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Niterói — Solicitando informações.

N. 1.440 — Ao chefe de seção em São Paulo — Comunicando despacho.

N. 1.647 — Ao Dr. juiz de direito da Terceira Vara Cível — Solicitando informações.

N. 1.648 — Ao Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes — Idem.

N. 1.649 — Ao Dr. juiz da Segunda Vara de Orfãos do Distrito Federal — Idem.

N. 1.650 — Ao Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos e Ausentes — Idem.

N. 60 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional — Restituindo processo em que é interessada a Prefeitura do Distrito Federal.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser atualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.209 — Pelo decreto n. 23.298, de 27 de outubro último, foi aberto a esse Ministério, um crédito especial para atender a liquidação das dívidas relacionadas pela comissão criada pelo decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932.

Como o aludido decreto não especifica as referidas dívidas e tendo em vista que existem neste Ministério quinhentos e cinquenta e cinco sub-oficiais que têm direito ao pagamento do acréscimo de que trata o art. 7º da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, cujos nomes constam das relações que estão apenas ao processo que serviu de base para o cálculo do crédito necessário ao respectivo pagamento, pede informar si os referidos sub-oficiais vão ser pagos por conta do aludido crédito e, no caso afirmativo, solicita a restituição do mesmo processo, afim de que possam ser organizados separadamente para o devido pagamento.

N. 4.210 — Solicita o pagamento:

De 9:143\$300, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. presidente do tribunal de Contas:

N. 4.211 — Transmite, para os efeitos de registro, cópia do decreto número 23.321, de 1º de novembro corrente, que abre pelo Ministério da Marinha o crédito de 1.200:000\$, suplementar à verba 2 — Munições de boca — consignação — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente, afim de atender as despesas que lhe são atribuídas no corrente exercício.

— Ao Sr. 1º procurador da República:

N. 4.212 — Envia, por cópia, a informação prestada pela Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, as quais habilitam essa Procuradoria a defender os interesses da

União, na ação proposta pelo ex-operário das mesmas obras, João Sampaio.

— Ao Sr. 2º procurador da República:

N. 4.213 — Remete, por cópia, a informação prestada pela Diretoria de Ilha das Cobras, a qual habilita essa Pro-Obras do Novo Arsenal de Marinha da curadoria a defender os interesses da União na ação proposta pelo foguista das mesmas obras, João Marques Santana.

— Ao Sr. interventor do Distrito Federal:

N. 4.214 — Comunica que, com a construção do novo edifício do Ministério da Marinha, cuja localização foi devidamente apreciada pela seção competente da Prefeitura do Distrito Federal, acarretará a demolição dos prédios hoje ocupados por este Ministério e esse local passará a constituir uma praça, além da área destinada ao jardim do edifício, conforme está assinalado na planta que a este acompanha, e, sendo pensamento do Governo doá-la à Prefeitura, a este Ministério seria muito agradável que a referida praça, como homenagem ao último ministro da Marinha do Império, fosse dado o nome de "Barão de Laçário".

Submete, pois, à sua consideração este desejo da Marinha de Guerra Brasileira.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 4.215 — Declara que, tendo em vista a hierarquia, importância da função e maior contribuição de imposto, o cálculo dos vencimentos e vantagens para a reforma dos sub-oficiais (N.S.) a que se refere a alínea "a" do § 1º do art. 7º do decreto n. 17.503, de 3 de novembro de 1926, deve ser feito sobre a importância de 922\$800, não podendo, em hipótese alguma, os vencimentos e vantagens de invalidez excederem daquela importância.

Quanto aos demais sub-oficiais, sem distinção de especialidade, deverá ser observado o disposto no aviso n. 2.517, de 21 de julho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 4.216 — Designa os professores catedráticos e lentes substitutos da Escola Naval, abaixo mencionados, para, em comissão, constituírem a mesa examinadora do concurso de terceiro oficial da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Português, capitão de fragata professor catedrático, Antônio Bardy;

Geografia, capitão de fragata lente substituto João de Lamare São Paulo;

Inglês, capitão de corveta professor catedrático, Paulo Costa Couto;

Matemática, capitão tenente professor catedrático, Otávio Franco Werneck Machado;

Francês, capitão de fragata professor catedrático Nicanor Justino Proença;

Direito, capitão de corveta professor catedrático, Cândido Albernas Alves;

História, capitão de fragata lente substituto, em disponibilidade, Henrique Carneiro de Barros e Azevedo.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 4.217 — Declara que, dora por diante, somente seja considerado como de embarque, em navio de guerra, para os efeitos de promoção, o tempo de serviço prestado pelo pessoal não diplomado, em serviço na Aviação Naval, de acordo com o art. 13 e seus parágrafos,

do decreto n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, devendo ser canceladas todas as notas que forem transcritas nos assentamentos do mesmo pessoal, sem que esteja na referidas condições.

N. 4.218 — Designa o capitão de corveta Aires Pinto da Fonseca Costa para exercer as funções de encarregado da artilharia do encouraçado Minas Gerais.

N. 4.219 — Designa o capitão tenente Rubens Constant de Magalhães Serejo para servir como ajudante do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, em Ladário.

N. 4.220 — Dispensa o capitão de corveta —QM— Manuel Pires de Lima das funções de chefe de máquinas do encouraçado Floriano e designa para substituí-lo o capitão tenente —QM— Benedito Rangel Coutinho, ora dispensado do serviço do Arsenal de Marinha do Pará.

N. 4.221 — Concede baixa do serviço da Armada ao fuzileiro naval n. 3.162 Companhia Escola Vinício Pereira do Nascimento.

N. 4.222 — Manda incluir no Asilo de Inválidas da Pátria o grumete n. 79 Maurício Pereira de Melo, visto haver sido julgado inválido para o serviço da Armada e não poder angariar meios de subsistência.

N. 4.223 — Prorroga por mais 90 dias a licença concedida em 24 de junho último ao amanuense do Depósito Naval, Alberto Alves, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

— Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais:

N. 4.224 — Agradece a remessa do exemplar da Carta Física e Política de Minas Gerais, editada pelo Departamento de Estatística e Publicidade dessa Secretaria.

Requerimentos despachados

Em 16 de novembro de 1933

João Alves dos Santos, ex-marinheiro nacional (Req. de 1/11/1933). — Indeferido.

Jurandir Passos Noronha, aluno do 4º ano do Colégio Militar do Rio de Janeiro (Req. de 28/8/1933). — Indeferido à vista da informação.

Washington Altino Dória (Req. de 28/9/1933). — Declare que se submete ao que determina a letra h do art. 34 do regulamento da Reserva Naval Aérea.

Francisco de Oliveira Santos Areão (Req. de 4/8/1933). — Indeferido.

Manuel Beserra de Oliveira Lima, aluno civil da Escola de Aviação Naval do Rio de Janeiro (Req. de 2/10/1933). — Sejam restituídos os documentos mediante as formalidades legais.

Hildebrando Gomes Barreto Júnior, reservista naval de 2ª Categoria (Req. de 26/10/1933). — Junte a caderneta da Reserva Naval.

Oscar Franco de Sá (Req. de 16/10/1933). — Indeferido a vista da informação.

Antônio Luiz Veloso (Req. de 16/10/1933). — Indeferido a vista da informação.

Justino Ferreira Lobo, capitão de esquadra (Req. de 18/10/1933). — Provar ter satisfeito as exigências do decreto n. 12.376 de 25 de janeiro de 1917.

Paulo Guimarães, ex-praça do G. M. N. (Req. de 4/8/1933). — Em vista do

resultado da inspeção de saúde, não pode ser incluído do asilo.

José da Costa Pimenta Júnior, 1º tenente do Corpo de Comissários da Armada, na Reserva de 1ª classe (Req. de 24/10/1933). — Indeferido, visto ter sido transferido para a reserva em virtude do art. 1º do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

(*) O ministro de Estado dos Negócios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisório, resolve declarar que o art. 6º das Instruções aprovadas por portaria de 25 de maio de 1933, na parte referente à Escola de Cavalaria, passa a ser assim redigida:

"Escola de Cavalaria — Continuará a reger-se pelas normas regulamentares anteriores — comando único e com um só Conselho de Administração, ficando a Escola de Cavalaria assemelhada a Regimento de Infantaria e o seu Regimento Escola, com a denominação de Unidade-Escola de Cavalaria, a Batalhão incorporado.

A administração da Escola será assim organizada:

1º — Administração Central: comando, coronel; sub-comandante, tenente coronel; fiscal administrativo, major; ajudante e comandante de contingente, capitão; médico (chefe), capitão; médico (adjunto), subalterno; veterinário (chefe), capitão; veterinário (adjunto), subalterno; secretário, 1º tenente; subalterno no contingente, 1º tenente; almoxarife-pagador, capitão; provisionador, subalterno.

2º — Conselho de Administração: comandante da escola, presidente; fiscal administrativo, relator; comandante da Unidade Escola, vogal; almoxarife-pagador, tesoureiro; secretário da Escola, arquivista e secretário.

O curso de sargentos em 1933, terá o caráter de aperfeiçoamento e se destina aos sargentos combatentes da arma promovidos normalmente ou com o curso de comandante de pelotão. Fica, assim, revogada, somente para o corrente ano, a disposição contrária que se contém no item III das Instruções de 23 de fevereiro.

Outras condições de número e recrutamento dos candidatos a esse curso em todas as escolas, exceto a de Infantaria, em 1933, estão fixadas nos arts. 14 e 17, inclusive, destas Instruções.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — General Espírito Santo Cardoso.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Por despachos de 16 do corrente:

Foram designados:

O capitão Oscar Mascarenhas, auxiliar da 3ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra, por absoluta conveniência do serviço;

O 2º tenente da reserva Deocleciano Garcia Pantoja, adjunto da 2ª circunscrição de recrutamento, sendo dispensado dessa função o dito comissionado José de Araújo Góes;

O capitão médico Dr. Francisco de Paula Soares Neto, para servir no Hospital Militar de Curitiba, por conveniência absoluta do serviço;

O capitão médico Dr. Luiz França de Souza Leite, para servir no 1º batalhão de engenharia, Vila Militar, por conveniência absoluta do serviço.

Foi aprovado o plano de desincorporação para o regimento escola, apresentado pelo respectivo comandante.

Ratificação — Chama-se José Maximiano Tróta o 2º tenente da reserva da 1ª linha designado, por despacho de 14 do corrente, para delegado da junta de Santa Vitoria do Palmar, no Rio Grande do Sul, e não como foi publicado no *Diário Oficial*.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Aureo Zuani, 3º sargento agregado ao 1º R. I., pedindo reengajamento com transferência para o contingente da E. E. M. — Requeira o reengajamento ao seu comandante de corpo.

Antônio Garcia Garbes, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, de acordo com o aviso n. 604 de 11 de novembro de 1933.

Augusto Ribeiro de Carvalho, sorteado, pedindo transferências de incorporação do 1º B. E. para a forte do Vigia. — Indeferido, por contrariar o art. 103, parágrafo 4º do R. S. M.

Antônio Rodrigues da Silva, 3º sargento agregado ao 19º B. C., pedindo transferência para um dos corpos da 2ª R. M. — Transfiro para a 2ª R. M., por conveniência relativa do serviço.

Alvaro Ribeiro Pimentel, soldado do 3º R. I., pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Complete os documentos exigidos no art. 124 do R. S. M.

Alberto Rodrigues da Silva, pedindo reinclusão no Exército. — Apresente à sua unidade e requeira a caderneta, de acordo com o aviso n. 604, de 11 de setembro de 1933.

Edgard França, cabo do 9º R. A. M., pedindo transferência para o 5º regimento de Aviação. — Deferido, de acordo com a informação da R. M.

Evan Barbosa, cabo enfermeiro do 1º R. I., pedindo transferência para o 1º regimento de Aviação. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Aviação.

Gil Guilherme, soldado do contingente das Guardas de Presos da fortaleza de Santa Cruz, pedindo transferência para o serviço geográfico militar. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria S. G. E.

Geraldo Peres Garcia, soldado do 8º R. A. M., pedindo transferência para um dos corpos de artilharia da 1ª R. M. — Deferido. Despesas de transporte, por conta própria.

Jerônimo dos Santos, ex-praça do Exército, pedindo documento que prove ter prestado serviço no Exército. —

Certifique-se na forma da lei, o que constar dos seus assentamentos.

Heraclides Apolinário Gomes, cabo do IV 5º R. C. D., pedindo transferência para o 5º regimento de Aviação. — Deferido, de acordo com as informações.

José Osvaldo de Barros, 3º sargento escrevente da 20ª C. R., pedindo permissão para gozar dois períodos de férias no Estado de Pernambuco. — Deferido. Despesas de transporte por conta própria.

Joaquim Coutinho de Rezende, soldado do 8º R. A. M., pedindo transferência para um dos corpos de artilharia da 1ª R. M. — Deferido. Despesas de transporte, por conta própria.

João Alves Casais, soldado do 10º B. C., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido, de acordo com a informação da 4ª R. M.

Joel Reis de Paula, 2º sargento da 1ª Companhia de Preparadores de Terreno, pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir à cidade de Natal. — Concedo 30 dias, inclusive as férias regulamentares e a permissão pedida. Despesas de transporte por conta própria.

José Rodrigues de Oliveira, soldado do 29º B. C., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M. — Deferido, de acordo com as informações da 1ª e 7ª R. M. Despesas de transporte por conta própria.

José Ferreira dos Santos, 1º sargento agregado à E. M., pedindo para contar como engajado e sem interrupção o período de seis dias que esteve fora do Exército e compreendido entre a data de sua exclusão, 9/5/1913 e 15 do mesmo mês e ano em que verificou praça voluntariamente. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Matias Veras, remador da maruja do Forte de Coimbra, pedindo contagem para efeito de aposentadoria do tempo de serviço prestado como praça do Exército. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

Nestor Tavares Pais, soldado do 6º R. A. M., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M. — Deferido. Despesas de transporte por conta própria.

Nicandro Alves da Mota, alegando ser oficial da G. N. e exercer o cargo de secretário de uma J. A. M., pedindo transferência para o Exército de 2ª linha. — Prove que cogitou de sua transferência, de acordo com as condições estabelecidas no aviso n. 466, de 24 de junho de 1922.

Oscar de Oliveira Batista, 2º tenente aviador, pedindo para continuar o tratamento em sua residência. — Deferido, de acordo com a informação do H. C. E.

Olinto de Castro, 2º tenente médico de 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo expedição de sua patente. — Apresente recibo de haver pago o selo de patente.

Raul Vieira Júnior, reservista do 4º R. C. D., pedindo 2ª via de sua caderneta de reservista. — Certifique-se, se quiser, o que constar dos seus assentamentos.

Raimundo Nonato Gaspar, pedindo que lhe seja entregue o espólio e vencimentos a que teve direito o falecido cabo Alcebiades Nonato Gaspar, seu filho. — Indeferido. Não deixou espólio. Quanto aos vencimentos, foram entregues à esposa do falecido.

Severino José da Silva, cabo clarim do 2º G. A., baixado ao Sanatório Militar de Itatiaia e aguardar o asilamento requerido fora do hospital. — Deferido, de acordo com a informação do Sanatório Militar de Itatiaia.

Teotônio da Silva Batista, soldado do 1º B. E., pedindo transferência para o 2º B. C. — Indeferido, por contrariar o art. 103, parágrafo 4º do R. S. M.

Virgílio de Miranda Barbosa, pedindo devolução da caderneta. — Restitua-se, mediante recibo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Portarias de 9 de novembro de 1933

N. 759 — Concedendo ao ajudante da agência do correio de Monte Azul, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Raul Epaminondas Saldanha, quatorze dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho de 1933, com um quarto do ordenado, de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 17.250-33).

N. 760 — Concedendo ao guarda dormitório de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Pereira Saraiva, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de julho de 1933, com um sexto da diária, de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 10.382 de 1933).

Portaria de 13 de novembro de 1933:

N. 769 — Concedendo ao escrevente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Angenor Fernandes Brito, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de setembro de 1933, de acordo com os artigos 35, e 19, § 2º, do decreto n. 14.664, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 18.742-33).

Requerimentos despachados

Alfredo Soares Gomes. — Requeira novamente, observando o disposto no art. 2º do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (N. 21.488-33).

José Beandito da Trindade. — Idem. (N. 20.463-33).

Eulina de Andrade Oliveira, reversão de pensão de montepio. — Complete o selo de documento e prove, por meio de atestado, que se conserva solteira e que nada mais percebe dos cofres públicos, além da pensão deixada por seu pai. Junte certidão provando o pagamento do onus a que estava

obrigada a falecida pensionista, Dona Firmina Aguiar de Andrade.

Agência Telegráfica Nacional. — Compareça na 3ª seção da D. G. de Expediente.

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 21 de outubro de 1933

Avisos:

N. 1.999 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga à The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Ltd., duas contas na importância total de 505\$700, de energia elétrica fornecida, no corrente ano, à dependências do D. N. Portos e Navegação. (D. C. 1ª n. 19.385-33).

N. 2.000 — Ao mesmo, idem, ao fiscal de estatística do D. N. Portos e Navegação, Astrogildo de Paiva Navignier, a importância de 300\$000, de diárias a que fez jus no mês de agosto próximo findo. (D. C. 1ª n. 19.504, de 1933).

N. 2.001 — Ao mesmo, idem, à S. A. do Gás do Rio de Janeiro, três contas na importância total de 1.074\$600 e duas contas à The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Ltd., na importância total de 406\$900, de fornecimento de luz, energia elétrica e gás a esta Secretaria de Estado, no corrente ano. (D. C. 1ª n. 18.849-33).

N. 2.002 — Ao mesmo, idem, à S. A. do Gás do Rio de Janeiro, a importância total de 269\$100, de luz elétrica consumida no corrente ano, por dependências da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (D. C. 1ª, número 19.396-33).

N. 2.003 — Ao mesmo, idem, a conta de Teodorico Tourinho, na importância de 900\$, de aluguel de prédio ocupado, nos meses de janeiro a junho últimos, pela 3ª Fiscalização da Inspeção Federal das Estradas. (D. C. 1ª n. 19.240-33).

N. 2.004 — Ao mesmo, idem, à S. A. Gás do Rio de Janeiro, uma conta na importância de 563\$500, de luz elétrica consumida, no corrente ano, por dependências do D. N. Portos e Navegação. (D. C. 1ª n. 19.002-33).

N. 2.005 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Antônio, a quantia de 139\$400, relativa a uma licença que lhe foi concedida. (D. C. 1ª n. 18.405, de 1933).

N. 2.006 — Ao mesmo, idem, ao maquinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Simplicio Francisco da Conceição, a quantia de 288\$, por serviços prestados no período de 1 de outubro a 18 de novembro de 1930. (D. C. n. 14.536-33).

N. 2.007 — Ao mesmo, pedindo seja entregue, como adiantamento, de uma só vez, ao pagador da C. E. R. Federais, Luiz Felipe Saldanha da Gama Brito, a quantia de 1.261.000\$, destinada a ocorrer ao pagamento, no local dos serviços, das folhas de vencimentos, complementares dos meses de agosto e setembro e das folhas dos meses de outubro a dezembro do corrente ano, do pessoal técnico, administrativo, operário e de caminhões das diversas estradas de rodagem federais a cargo da referida comissão. (D. C. 1ª, 19.819, de 1933).

N. 2.008 — Ao mesmo, pedindo seja paga ao operário da Estrada de Ferro

Central do Brasil, Romeu de Amorim Desiderári a quantia de 108\$, de serviços extraordinários prestados no período de 1 a 18 de novembro de 1930. (D. C. n. 14.536-33).

N. 2.009 — Ao mesmo, idem, ao ex-servente especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim Pinto de Miranda, a importância de 60\$, de serviços extraordinários prestados em igual período. (D. C. 1ª n. 14.536, de 1933).

N. 2.010 — Ao mesmo, idem, ao maquinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Alves Ferreira Neto, a quantia de 288\$000, de serviços extraordinários prestados em igual período. (D. C. 1ª n. 14.536, de 1933).

N. 2.011 — Ao mesmo — Idem, ao contínuo de 2ª classe da Secretaria da E. F. Henrique Caetano da Silva — a quantia de 108\$000 — de serviços extraordinários prestados em igual período. (D. C. 1ª n. 14.536-33).

N. 2.012 — Ao mesmo — Idem, ao maquinista de 4ª classe da E. F. C. B., José Ferreira de Freitas — a quantia de 2.880\$000, de serviços prestados em igual período. (D. C. 1ª n. 14.536-33).

N. 2.013 — Ao mesmo — Idem, ao contínuo de 2ª classe da Secretaria da E. F. C. B., Zozimo da Rocha, a quantia de 60\$000, de serviços prestados em igual período. (D. C. 1ª n. 14.563-33).

N. 2.014 — Ao mesmo — Idem, ao 1º escriturário, aposentado, da E. F. C. B., Guilherme de Melo Howard — a quantia de 320\$000 de serviços extraordinários prestados em igual período. (D. C. 1ª n. 14.536-33).

N. 2.015 — Ao mesmo — Idem, ao chefe de seção, aposentado, Francisco Lobo Viana — a quantia de 400\$000 de serviços extraordinários prestados em igual período. (D. C. 1ª n. 14.536-33).

N. 2.016 — Ao mesmo — Idem, ao escriturário de 3ª classe da E. F. C. B., Oscar de Cavaleiro Lago — a quantia de 240\$000 de serviços extraordinários prestados em igual período. (D. C. 1ª n. 14.536-33).

N. 2.017 — Ao mesmo — Idem, ao escrevente de 2ª classe da E. F. C. B., Anafrides Dias Machado — a quantia de 54\$000 de serviços extraordinários prestados em igual período. (D. C. 1ª n. 14.536-33).

N. 2.018 — Ao mesmo — Idem, ao escrevente de 2ª classe da E. F. C. B., Nelson Perdigão Peixoto — a quantia de 54\$000 de serviços extraordinários prestados em igual período. (D. C. 1ª número 14.536-33).

N. 2.019 — Ao Sr. juiz da 3ª Vara Cível do Distrito Federal — declarando, sobre o caso da Companhia E. F. São Paulo-Rio Grande, que a penhora só poderá recair sobre o material fixo e rodante das linhas de concessão de que trata a parte I do contrato aprovado pelo decreto n. 11.905-33, de 20 de janeiro de 1916. (D. 20.479-33).

Ofícios:

N. 3.754 — Ao capitão de Portos do E. do R. G. do Norte — comunicando as providências tomadas junto ao D. C. T. sobre a demora na entrega da correspondência "Expressa", destinada a essa Capitania. (D. E. 3ª n. 19.266-33).

N. 3.755 — Ao D. N. Portos e Navegação — tratando do acordo entre a Great Western e a Fiscalização do Porto de Recife e comunicando o seguinte despacho proferido pelo Sr. ministro a

respeito do assunto: "autorizo o enterdimento, devendo as bases do acordo ser submetidas, previamente, à aprovação deste ministério". (D. E. 3ª n. 18.899, de 1933).

N. 3.756 — A Com. E. Rodagem Federais — comunicando a remessa à Comissão Central de Compras dos pedidos de material ns. 914.006, 909.044, 902.049 e 905.033. (D. C. 1ª n. 18.149, de 1933).

N. 3.757 — A mesma — Idem, dos pedidos ns. 902.045 e 902.048. (D. C. 1ª n. 16.651-33).

N. 3.758 — A Delegacia Fiscal na Paraíba — tratando do aforamento de um terreno, próprio nacional, situado em Ponta do Mato, requerido por Manuel José da Cunha. (D. C. 3ª n. 19.490, de 1933).

N. 3.759 — A mesma — Idem, de um terreno de aluvião, situado em Praia Formosa, requerido por Adolfo Pereira Maia. (D. E. 3ª n. 19.485-33).

N. 3.760 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco — remetendo, para cobrança e fiscalização do selo, um requerimento de D. Dalila de Andrade Fraga, ex-agente do correio de Ribeirão, no referido Estado. (D. E. 3ª n. 19.787-33).

N. 3.761 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, idem, de José Marimônio Correia. (D. E. 2ª n. 19.527, de 1933).

N. 3.762 — A Delegacia Fiscal no Ceará, idem, de um abaixo assinado de arrendatários de lotes na bacia do açude Cédro, no município de Quixadá, no referido Estado. (D. E. 3ª n. 19.529, de 1933).

N. 3.763 — A Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, remetendo relação de engenheiros com diplomas registrados nesta Secretaria de Estado. (D. E. n. 3.485, de 1933).

N. 3.764 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro tendo presente o ofício n. 8.753, de 7 de julho de 1933, que trata de contas da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Co., Ltd." na importância total de 13.173\$700, proveniente de fornecimento de energia elétrica à extinta Repartição Geral dos Telégrafos, em 1921, proferiu o seguinte despacho: — "Prove haver interrompido a prescrição da dívida." (D. C. 1ª n. 12.462, de 1933).

N. 3.765 — Aos mesmos, autorizando a transmissão, como oficiais, correndo a despesa por conta da I. F. O. contra as Secas, dos telegramas que, rigorosamente em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, na estação de Aracajú, pelo engenheiro diarista Belino Lameira Bitencourt. (D. E. 2ª n. 18.974, de 1933).

N. 3.766 — A I. F. Obras contra as Secas, tratando de igual assunto. (D. E. 2ª n. 18.974, de 1933).

N. 3.767 — A Despesa Pública, restituindo processo fichado sob número 75.510/33, de 1932, em que é interessada a "The Leopoldina Railway Co. Ltd.". (D. C. 1ª n. 19.277, de 1933).

N. 3.768 — A mesma, idem, número 61.815/28, em que é interessado o telegrafista de 5ª classe da ex-R. G. Telégrafos, Aldemar Ferreira Barros. (D. C. 1ª n. 16.432, de 1933).

N. 3.769 — A mesma, idem, relativo ao pagamento de 41\$000 ao praticante de trem da 2ª Divisão da E. F. C. B., Alcides de Oliveira Cardoso. (D. C. 1ª n. 18.685, de 1933).

N. 3.770 — A D. G. Contabilidade do Ministério da Educação, transmitindo cópia autêntica da petição em que Francisco de Paula Cunha pede pagamento de auxílio de aluguel de casa, a que tinha direito como agente de 3ª classe da antiga E. F. Rio d'Ouro. (D. C. 1ª n. 19.667, de 1933.)

N. 3.771 — A I. F. das Estradas, declarando que o pagamento das contribuições devidas à Associação Internacional do Congresso das Estradas de Ferro relativas aos anos de 1931 a 1933, deverá ser efetuado por ordem deste Ministério por intermédio da Delegacia do Tesouro em Londres, de vez que corre por conta de créditos abertos a este Ministério. (D. C. 1ª n. 17.418, de 1933.)

N. 3.772 — Ao Lloyd Brasileiro, comunicando, relativamente a uma proposta apresentada pela firma Herm Stoltz & Comp., para fornecimento de navios a essa Companhia, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — "Submeta a Diretoria do Lloyd a este Ministério o estudo completo de todas as propostas que têm sido apresentadas para a renovação de sua proposta". (D. C. 1ª n. 12.979, de 1933.)

N. 3.773 — A Recebedoria do Distrito Federal, remetendo requerimento, acompanhado de documentos, da Companhia Industrial Pirai, desta Capital, para fiscalização e cobrança do selo. (D. C. 3ª n. 19.789, de 1933.)

Expediente do dia 23 de outubro de 1933

Avisos:

N. 2.020 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao escrevente de 2ª classe da E. F. C. B., Maria da Luz Monteiro de Barros, a quantia de 144\$, de serviços extraordinários prestados no período de 1 de outubro a 18 de novembro de 1930. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.021 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de 1ª classe Nelson de Miranda Ribeiro, a quantia de 120\$ por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.022 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de 1ª classe da E. F. C. B., Valdir Braga, a quantia de 59\$994, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.023 — Ao mesmo, idem, a escrevente de 1ª classe da E. F. C. B., Iná de Miranda Ribeiro, a quantia de 324\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.024 — Ao mesmo, idem, ao escrevente da E. F. C. B., Hildebrando Ferreira Leite, a quantia de 160\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.025 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de 2ª classe, aposentado, da E. F. Central do Brasil, Pedro da Silva Moreira, a quantia de 283\$333, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.026 — Ao mesmo, idem, ao contínuo de 2ª classe da E. F. C. B., José Pedro Soares, a quantia de 59\$994, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.027 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de 1ª classe, aposentado, da E. F. C. B., Artur Mourão do Couto Lima, a quantia de 320\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.028 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de 2ª classe, aposentado, da E. F. C. B., João Barbosa Ribeiro, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.029 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de 2ª classe da E. F. C. B.,

Antônio Lopes de Vasconcelos, a quantia de 144\$ (por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.030 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de 1ª classe da E. F. C. B., Lourival de Oliveira Agra, a quantia de 59\$994, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.031 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de 4ª classe da E. F. C. B., Sílvio Pereira, a quantia de 240\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.032 — Ao mesmo, idem, ao 1ª escrevente de 3ª classe, da E. F. Central do Brasil, Perminio de Oliveira Bueno, a quantia de 400\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.033 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de 3ª classe, da E. F. C. B., Luiz Carlos Vogeler Gomes, a quantia de 192\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.034 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, Adelina de Jesus Louzão, a quantia de 144\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.035 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de 1ª classe da E. F. C. B., Valdemar Lôbo Viãna, a quantia de 144\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.036 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de 3ª classe, da E. F. C. B., Valdemar Vieira dos Santos, a quantia de 240\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536-33.)

N. 2.037 — Ao mesmo — Idem, a escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Mercedes Gomes da Silva, a quantia de 144\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536, de 1933.)

N. 2.038 — Ao mesmo — Idem, ao chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Canosa, a quantia de 640\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536, de 1933.)

N. 2.039 — Ao mesmo — Idem, ao 1ª escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Fernando Brandão da Costa, a quantia de 240\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536, de 1933.)

N. 2.040 — Ao mesmo — Idem, ao escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estér do Val Vilares, a quantia de 324\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536, de 1933.)

N. 2.041 — Ao mesmo — Idem, a escrevente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Edith Alvaranga Navarro, a quantia de 144\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536, de 1933.)

N. 2.042 — Ao mesmo — Idem, a escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Eulina Monteiro da Silva Sardinha, a quantia de 144\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536, de 1933.)

N. 2.043 — Ao mesmo — Idem, ao escrevente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alberto Donádio Eloes, a quantia de 240\$, por igual motivo. (D. C. 1ª n. 14.536, de 1933.)

N. 2.044 — Ao mesmo — Idem, ao guarda-fios aposentado, da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, José Antônio dos Santos, a importância de 526\$873, proveniente de diferença de vencimentos referentes ao período de 1 de junho a 17 de outubro de 1929, quando aguarda solução do processo de

aposentadoria. (D. C. 1ª n. 17.252, de 1933.)

N. 2.045 — Ao mesmo — Idem, a agente postal de Itaúnas, no Estado do Espírito Santo, Evangelina Bonelia, a quantia de 80\$, proveniente de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931. (D. C. 1ª n. 17.674, de 1933.)

N. 2.046 — Ao mesmo — Idem, a Companhia Estrada de Ferro Mossoró, da importância de 230.371\$433, em quanto importa a folha de medição provisória efetuada em julho e agosto últimos, de trabalhos executados no trecho compreendido entre os quilômetros 43.932 e 121.432, do prolongamento da mesma estrada, entre Caraubas e Boa Esperança. (D. C. 1ª n. 19.727, de 1933.)

N. 2.047 — Ao mesmo — Idem, a S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, as contas na importância total de 27\$100, de luz elétrica consumida, no corrente ano, por dependências do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (D. C. 1ª n. 19.403, de 1933.)

N. 2.048 — Ao Ministério da Guerra — Informando que o D. C. tomou as necessárias providências no sentido de ser facultado o uso do telégrafo, em objeto de serviço e por conta desse ministério, ao major Luiz Gaudiley, diretor da Coudelaria Nacional de Saicán; quanto, porém, ao pedido de isenção do pagamento das despesas de transporte pelas estradas de ferro, este ministério vê-se impossibilitado de atendê-lo, por isso que não existe dispositivo legal que a autorize. (D. C. 3ª n. 10.567, de 1933.)

N. 2.049 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do contrato de arrendamento do prédio destinado à instalação da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, para o necessário registro. (D. C. 1ª n. 19.943, de 1933.)

Ofícios:

N. 3.774 — Aos Correios e Telégrafos, autorizando o D. C. T. a conceder franquia telegráfica, em objeto de serviço, ao engenheiro Germano Franco, encarregado dos serviços da construção da ponte sobre o rio Parnaíba, sob a direção da diretoria da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina (D. E. 2ª n. 19.101-33.)

N. 3.775 — A Inspetoria Federal das Estradas, tratando do mesmo assunto (D. E. 2ª n. 19.101-33.)

N. 3.776 — A Despesa Pública, remetendo processo e título de montepio de D. Maria Lopes dos Santos (D. C. 2ª n. 16.643-33.)

N. 3.777 — Aos Correios e Telégrafos, solicitando a remessa da certidão de pagamento de montepio de Francisco José Alves (D. C. 2ª n. 13.014-33.)

N. 3.778 — Aos mesmos, idem de Vergílio da Silva (D. C. 2ª n. 13.013-33.)

N. 3.779 — A Despesa Pública, devolvendo processo de D. Eleonora Zeler Cox e outros (D. C. 2ª n. 18.116-33.)

N. 3.780 — A Despesa Pública, idem de D. Ana Francisca de Araújo Góis e outras (D. C. 2ª n. 11.035-33.)

N. 3.781 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando uma relação dos preços do material desaparecido no carro 1-A, da bitola estreita (D. E. 3ª n. 10.949-33.)

N. 3.782 — A Delegacia Fiscal no Estado da Baía, devolvendo o requeri-

mento de D. Maria Lúcia Berenguer Dias (D. C. 2ª n. 17.114-33).

N. 3.783 — Ao diretor da Secretaria de Estado da Guerra, remetendo, por cópia, o requerimento em que o engenheiro Antônio Santana Júnior solicita nomeação para professor de matemática do Colégio Militar do Ceará (D. E. 2ª n. 19.049-33).

N. 3.784 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando a remessa de pedido de material à Comissão Central de Compras (D. C. 1ª n. 16.770-33).

N. 3.785 — Ao mesmo, idem, idem (D. C. 1ª n. 17.197-33).

N. 3.786 — Ao mesmo, idem, idem (D. C. 1ª n. 17.196-33).

N. 3.787 — Ao mesmo, idem, idem (D. C. 1ª n. 17.693-33).

N. 3.788 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil, idem, idem (D. C. 1ª n. 17.028-33).

N. 3.789 — A Inspetoria Geral de Iluminação, idem, idem (D. C. 1ª número 16.669-33).

N. 3.790 — Aos Correios e Telégrafos, idem, idem (D. C. 1ª n. 17.850-33).

N. 3.791 — Aos mesmos, idem, idem (D. C. 1ª n. 12.467-33).

N. 3.792 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo, por cópia, o parecer do Sr. consultor jurídico, sobre o pedido de Alóides Leal, no cargo de auxiliar de escritório (D. E. 2ª número 7.179-33).

N. 3.793 — A Inspetoria Federal das Estradas, comunicando a remessa de pedido de material à Comissão Central de Compras (D. C. 1ª n. 17.077-33).

N. 3.794 — A mesma, idem, idem (D. C. 1ª n. 18.088-33).

N. 3.795 — A mesma, idem, idem (D. C. 1ª n. 19.097-33).

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933

PARECER N. 25

Relator, Sr. João Avelino da Trindade.

Exmo. Sr. ministro:

A proposta do diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para provimento de cargos vagos em diversos quadros da Administração, consta do seu ofício n. 273, de 2 de agosto último.

As vagas ocorreram nas II, III e IV Divisões, em que figuram os cargos de chefe, ajudante, inspetor e sub-inspetor — II Divisão (Tráfego); chefe, ajudante, engenheiro-residente, condutor-técnico e mestre de linha — III Divisão (Linha); chefe, ajudante, inspetor de tração e auxiliar-técnico — IV Divisão (Locomoção).

Essa divisão de funções, consoante as Instruções regulamentares da Estrada.

A proposta trata do provimento dos cargos seguintes:

- 1 chefe de Divisão.
- 2 ajudantes de Divisão.
- 1 engenheiro-residente.
- 2 inspetores de tração.

1 inspetor de Telégrafos e Iluminação.

Chefe de Divisão

Para essa vaga está proposto o ajudante, Agnelo Eperidido de Albuquerque.

Trata-se de um engenheiro que ingressou na Estrada, em 5 de maio de

1919, e ascendeu aos postos de condutor-técnico, engenheiro-residente e ajudante de Divisão, cargo esse que ocupou interinamente, a partir de 1 de agosto de 1925, sendo nele efetivado, em 19 de novembro de 1927. Foi designado chefe da 3ª Divisão, interinamente, em 22 de março de 1930, e, em 3 de novembro de 1931, passando, em 7 de dezembro subsequente, para a chefia interina, da IV Divisão, lugar que ainda ocupa. Conta mais de 14 anos e 3 meses de casa e 5 anos e 9 meses de classe. Tem desempenhado comissões em número de 4, e foi louvado pelo excepcional trabalho de montagem da ponte Francisco Sá, obra de incontestável valor técnico.

Contesta essa indicação, o engenheiro-ajudante de Divisão — Maurício Murgel Dutra, alegando que a última promoção a chefe de Divisão coube ao ajudante Abeylard Neto Amarante, a qual só podia ter sido feita por merecimento porque esse engenheiro é mais moderno, como também o é o proposto agora.

O diretor da Estrada, apreciando a contestação, declara que os cargos de chefe de Divisão constituem, na Estrada, quadro diferente do de ajudante de Divisão, não sendo assim obrigatório o aproveitamento deste nas vagas de chefe, motivo por que não existe o critério de merecimento ou antiguidade. Declara, ainda, que o contestante está afastado, preventivamente desde 24 de dezembro de 1930.

O art. 86 das Instruções regulamentares estabelece que o provimento dos cargos que vagarem, deve efetuar-se sempre por acesso dos cargos imediatamente inferiores nos respectivos quadros em que setenda dada a vaga, sendo uma preenchida por merecimento e uma por antiguidade absoluta de classe, a qual será calculada pelo tempo líquido de serviço na mesma classe, deduzidas as faltas, licenças e suspensões. Na palavra suspensões, poder-se-ia considerar também a suspensão preventiva, situação em que se encontra o reclamante, mas a isso se opõe o inciso 138, que assim reza: "A suspensão, exceto nos casos de medida preventiva, privará o empregado, pelo tempo correspondente, do exercício do emprego, da antiguidade e de todos os vencimentos. No caso de suspensão preventiva, o empregado perderá a gratificação".

Por outro lado, o art. 78 dispõe que os cargos de chefes e ajudantes de divisão, engenheiros-residentes, inspetores do tráfego e do telégrafo, chefe de contabilidade, contador, tesoureiro, fiel de tesoureiro, pagadores e almoxarife, são de nomeação.

O ajudante de Divisão, Maurício Murgel Dutra, foi nomeado, em 12 de novembro de 1919, engenheiro-residente e elevado a ajudante de Divisão, em 18 de julho de 1921, cargo que exercera interinamente, de 9 de dezembro de 1919 a 28 de novembro de 1920. Exonerado em 6 de abril de 1922, por suspensão do cargo, voltou depois como engenheiro-residente, em 1 de junho de 1923, sendo nomeado ajudante de Divisão em 8 de janeiro de 1924. Ocupou o cargo de diretor da Estrada, de 13 de março a 23 de outubro de 1930, sendo afastado a 24 subsequente, e suspensão, preventivamente, em vista de inquérito da comissão de sindicância,

por portaria de 17 de julho de 1931. Foi mandado voltar ao exercício de ajudante de Divisão, em 29 de agosto de 1932, tendo assumido o cargo em 1 de setembro, mas esse ato foi declarado sem efeito, em 5 de outubro do mesmo ano. Continua, por isso, suspenso. Ocupou também interinamente, o cargo de chefe de Divisão e dirigiu a comissão provisória de Obras Novas. A sua fé de ofício consigna 150 dias de licença para tratamento de saúde, 1 louvor, 8 comissões e 1 suspensão de 5 dias, em 1923.

A Comissão é de parecer que a proposta do diretor Noroeste está bem justificada, mas como o art. 86 das instruções regulamentares, pode ser interpretado em favor do reclamante — Maurício Murgel Dutra, entendendo-se que as promoções a chefe de divisão devam ser feitas, alternadamente por merecimento e por antiguidade, submete o caso à apreciação de V. Ex., declarando que não concorda em que se promova, por antiguidade, um funcionário para o cargo de chefe de divisão de uma estrada.

Ajudantes de divisão

Para duas vagas dessa classe, figuram na proposta o engenheiro-residente Nilo Miranda e o inspetor de tração Alarico Leon da Silveira.

O primeiro foi nomeado engenheiro-residente da Bauri-Itapira, em 1 de agosto de 1917, e de Bauri a Porto Esperança, em 16 de novembro de 1918. Exerciu, interinamente, os cargos de ajudante e chefe de divisão, tendo deixado o último, em 2 de maio findo. Gozou 646 dias de licença, sendo 286 por moléstia, contrada em serviço. Desempenhou 11 comissões e recebeu 3 louvores.

O segundo entrou como auxiliar técnico de locomoção, interino, em 24 de outubro de 1922 e foi nomeado inspetor de tração em 1 de setembro de 1924. Ocupou, interinamente, os cargos de ajudante de divisão, em 1924, de 1 de junho de 1928 a 6 de novembro de 1930, em agosto de 1931, e a partir de 11 de novembro de 1932. Gozou 646 dias de licença, sendo uma especial de 6 meses, uma de um ano, para tratar de interesse particular, e o resto por moléstia. Recebeu um louvor e desempenhou 20 comissões, sendo o maior número delas, referentes a inquéritos e outros assuntos burocráticos.

Contesta a indicação o engenheiro-residente Fernando de Freitas Meiro.

Alega preferência ao acesso, porque, soldado que foi da Aliança Liberal, sofreu perseguições de toda ordem, tendo sido afastado da estrada e transferido para o Rio, onde permaneceu de 26 de setembro de 1929 até 30 de setembro de 1930 ficou preso na Casa de Correção 21 dias, só se libertando sem avultar na revolução. Julga-se, na reformatividade da circular n. 191, de 28 de fevereiro de 1931, da Diretoria Geral do Expediente do Ministério da Viação, com os requisitos necessários para ser promovido por merecimento o que não acontece com o seu colega Nilo Miranda, que, sem haver prestado serviços à revolução ainda se recusa a presidir a mesa eleitoral, em 3 de maio último na cidade de Bauri, pretextando moléstia, quando nesse dia foi trabalhar na estrada. Declara ainda ter-se colocado ao lado do Governo Provisório, no movimento re-

volucionário de 1932, e apela para o precedente das recentes promoções dos engenheiros. Abeyland Neto Amarante a chefe de divisão, José de Sousa Filho a ajudante e Antenor Borges de Barros a engenheiro-residente pelos serviços prestados à revolução.

Com relação à proposta do inspetor de tração Alarico Leon da Silveira, declara que esse candidato do diretor da estrada tem o vencimento inferior ao seu e não pode passar de inspetor de tração a ajudante de divisão, sem o estágio necessário no cargo de engenheiro-residente, que é o posto intermediário entre um e outro. Cita o art. 78, para mostrar a ordem decrescente da hierarquia — chefe, ajudante de divisão, engenheiro-residente e inspetor do tráfego e do telégrafo, que eram cargos de nomeação do ministro, ao passo que o de inspetor de tração era de escolha do diretor da Estrada, para corroborar o seu argumento em contrário à indicação do inspetor de Tração Alarico Leon da Silveira.

Pela organização do quadro de Locomoção, o inspetor de Tração passa a ajudante. Mas, ao que parece, e pelo que está constatado na proposta, os acessos não têm obedecido à classe em cada divisão. É assim que se vê a indicação de inspetor de Tração, em vez de condutor técnico, para engenheiro residente; de condutor técnico para inspetor de Tração, sendo esses cargos iniciais em cada divisão e escriturário para inspetor do Telégrafo e Iluminação, que é posto do Tráfego.

O diretor da Estrada responde ao contestado, declarando que Nilo Miranda é o engenheiro-residente mais antigo na Estrada e exerce, interinamente, o cargo de ajudante de divisão, e o engenheiro Alarico Leon da Silveira é inspetor de Tração desde 1 de setembro de 1924 e serve, interinamente, e com eficiência, no cargo de ajudante de divisão, a contar de 28 de agosto de 1931. Declara também, que o contestante foi incorporado ao quadro de engenheiros-residentes efetivos da Estrada, pela lei orçamentária de 1931, e exercia antes o cargo de engenheiro-residente da Comissão Provisória de Obras Novas e Melhoramentos, extinta no mesmo ano.

O engenheiro Fernando de Freitas Melro foi nomeado auxiliar-técnico em 1 de julho de 1925 e passou a exercer, interinamente, o cargo de engenheiro-residente, em 1 de outubro do mesmo ano. Deixou essa função em 1 de março de 1926, para servir de auxiliar extra-quadro. Foi nomeado engenheiro-residente da Comissão de Obras Novas, em 16 de novembro de 1927. De 26 de setembro de 1929 a 30 de setembro de 1930, esteve à disposição da Inspetoria Geral de Águas e Esgotos, nesta Capital. Foi designado inspetor de Tração, interinamente, em 4 de fevereiro de 1931, e voltou ao cargo de engenheiro-residente em 7 de julho do mesmo ano, sendo novamente designado para dirigir a Inspetoria de Tração, em 4 de dezembro de 1932. Gosou 90 dias de licença; mereceu um elogio e desempenhou 12 comissões.

O engenheiro Nilo Miranda pertence à II Divisão (Linha) e está proposto, por acesso, ao cargo vago de ajudante de Divisão, que é o posto imediatamente superior do quadro.

A outra vaga de ajudante de Divisão está aberta na IV Divisão (Locomoção). O preenchimento dessa vaga, de acordo com os arts. 38 e 39, 124, combinados com o art. 86 das Instruções Regulamentares e observando-se a hierarquia estabelecida nos três primeiros dispositivos, deve ser feito por acesso do inspetor de Tração, ficando deste modo explicada a nomeação de Alarico Leon da Silveira para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de Divisão para o qual ora é proposto.

Não são equivalentes os vencimentos dos engenheiros-residentes e inspetores de Tração, mas no quadro da Locomoção, onde existe e vai ser preenchida a vaga, o cargo de inspetor de Tração é imediatamente inferior ao de ajudante de Divisão.

A Comissão aceita, pois, a proposta da Diretoria da Noroeste.

Engenheiro residente e inspetores de Tração

Para a vaga de engenheiro-residente está proposto o inspetor de Tração Heitor Pombo de Chermont Rayol, que começou a sua carreira em 2 de fevereiro de 1924, foi nomeado inspetor de Tração em 10 de setembro do mesmo ano, e ocupou, interinamente, os cargos de engenheiro-residente e ajudante de Divisão, em 1929 e 1930, voltando a exercer as funções de engenheiro-residente, interinamente, em 28 de setembro de 1931. Desempenhou 16 comissões e não gosou licença.

Reclama o cargo de engenheiro-residente o inspetor de Tração, interino, Arlindo de Sampaio Jorge, que está proposto para inspetor de Tração.

Esse engenheiro foi admitido em 10 de setembro de 1928, nomeado condutor técnico em 1 de março de 1929 e engenheiro residente da Comissão de Obras Novas e Melhoramentos, em 18 de junho do mesmo ano. Essas obras foram suspensas em 3 de janeiro de 1931, passando ele para engenheiro fiscal da Variante Aracatuba, em 20 de maio de 1932. Foi dispensado em 24 de outubro e nomeado, interinamente, engenheiro da 4ª Residência das Obras do Pantanal de Mato Grosso, na mesma data. Havendo um lugar de inspetor de tração, foi nomeado, interinamente, para ocupar esse cargo. Apega-se ao decreto número 20.486, de 6 de outubro de 1931, e cita o artigo 2º que manda aproveitar, de preferência, o funcionário posto em disponibilidade ou considerado adido ou pertencente a quadro extinto, no mesmo lugar que exercia.

O diretor da Estrada responde à contestação, dizendo que esse engenheiro foi incorporado ao quadro de engenheiros-residentes, pela lei orçamentária de 1931, mas, em 1 de abril, foi desligado da Estrada, por ter sido o seu cargo suprimido pelo decreto n. 19.335, de 29 de março do mesmo ano.

Pelo decreto n. 22.730, de 14 de maio do corrente ano, foi considerado dispensado do cargo de engenheiro-residente, para o efeito do abono de dois meses de vencimentos. Tendo em vista o artigo 2º do mesmo decreto e o artigo 1º do citado decreto n. 20.486, que manda aproveitar os funcionários de cargo extinto, de preferência nos postos iniciais, resolveu indicá-lo a inspetor de tração, que é inicial.

O engenheiro Heitor Pombo, contestado, respondeu também ao contestante, para mostrar que o decreto n. 20.486 não o ampara, porque o cargo que exercia não era do quadro efetivo da Estrada, mas, tão somente, de uma Comissão Provisória de Obras Novas e Melhoramentos. Diz, ainda, que o contestante contava menos tempo de serviço.

A indicação do contestante à inspetor de tração está firmada no artigo 1º do decreto n. 20.486, em assunto: não lhe cabe o direito de voltar agora para o cargo de engenheiro-residente da Estrada.

Convém assinalar que o contestante endereçou a V. Ex. um requerimento datado de novembro do ano findo, pleiteando sua reintegração no cargo de engenheiro-residente.

Com relação ao proposto Heitor Pombo, exerce este o cargo de inspetor de tração, que pertence à IV Divisão (Locomoção).

Nos termos do artigo 86 das Instruções regulamentares, não pode ser promovido a engenheiro-residente, que é posto da III Divisão (Linha) e deve ser preenchido por acesso de um condutor técnico, cargo imediatamente inferior no quadro da Divisão.

Assim sendo, julga a Comissão que a proposta deve ser modificada, por contrariar as Instruções regulamentares, ficando também, em consequência, prejudicadas as indicações do condutor técnico, engenheiro Mário Carmelita da Fonseca, e do engenheiro Arlindo Sampaio Jorge, para duas vagas de inspetor de tração, tanto mais quanto uma dessas vagas seria decorrente da promoção do engenheiro Heitor Pombo.

Inspeção dos Telégrafos e Iluminação

Para a vaga de inspetor dos Telégrafos e Iluminação, foi indicado o segundo escriturário Josino de Almeida Sales.

Contestaram essa indicação os condutores técnicos Aurélio Ibiapina, Antônio Joaquim de Almeida e Ademir Benevolato; sub-inspetores Dormevil Forastieri e Eurico Machado; desenhista Amâncio Clemente Maline e encarregado de eletriciста de primeira classe Moacir Boemer.

O proposto faz parte do quadro da administração central, tendo ingressado como praticante escriturário de segunda classe, interino, em 10 de maio de 1921. Foi promovido a quarto escriturário em 1 de setembro de 1922; a terceiro, por merecimento, em 26 de abril de 1923, e a segundo, também, por merecimento, em 23 de outubro do mesmo ano. Demitido em 16 de agosto de 1924, só voltou em 21 de novembro de 1930, em vista do decreto n. 19.385, de 8 de novembro do mesmo ano, que anistiou os implicados em casos políticos.

Nos postos de administração, tem ser lugar proposto, um perfeito conhecimento e secretário da Estrada, lugar que ocupa interinamente.

O diretor da Estrada informa que o segundo escriturário Josino de Almeida Sales alia à capacidade técnica para o lugar proposto, um perfeito conhecimento das funções administrativas. É engenheiro eletriciста.

O diploma que juntou à contra-contestação de seu nome, foi adquirido na Escola Livre de Engenharia do Rio de Janeiro, fundada em junho de 1914.

Embora as instruções regulamentares da Estrada não exijam o título de

engenheiro para a invistidura do cargo de inspetor dos telégrafos e iluminação, essa função tem sido exercida há mais de 10 anos por engenheiro civil. O último ocupante deixou esse cargo para se empregar no de engenheiro-residente. O próprio diretor da Estrada adota essa norma, quando contesta alguns reclamantes, sob o fundamento de não haverem comprovado possuir título técnico para o cargo, e cita o de eletricitista que diz possuir Josino de Almeida Sales.

Dentre os reclamantes merecem referência Ademar Benévolo, engenheiro-geógrafo, que foi nomeado condutor-técnico em 12 de março de 1930, já serviu como engenheiro-residente e está no exercício interino de inspetor do tráfego; Aurélio Ibiapina, engenheiro, também condutor-técnico, nomeado em 14 de maio de 1929, tendo exercido as funções interinas de inspetor de tração, engenheiro-residente e inspetor do tráfego; e o engenheiro Antônio Joaquim de Almeida, igualmente condutor-técnico, que diz haver ingressado na estrada, em 1922, sem que essa referência fosse contraditada pelo diretor, foi nomeado condutor-técnico, interino, em 20 de junho de 1925, efetivado em 27 de setembro de 1926, e serviu como engenheiro-residente, interinamente, em 1928, 1929 e 1930, e como inspetor de tração, em 1931.

Tanto o proposto como os contestantes, não apresentam elementos que provejam experiência e prática do serviço especial do telégrafo e iluminação como exigem as instruções regulamentares no art. 82, § 1º.

Nestas condições, Exmo. Sr. ministro, a comissão é de parecer que essa proposta deve ser também renovada pela Diretoria da Noroeste, por não lhe ser possível concordar com a indicação do proposto, nem escolher qualquer dos reclamantes para substituí-lo.

Atenciosas saudações. — A comissão. — Carlos Baptista de Castro Júnior, presidente. — João Avelino da Trindade, relator, vencido em parte: dá provimento à reclamação de Fernando de Freitas Meiro, para substituir Alarico Leon da Silveira. — Joaquim Eça Muniz Barreto de Aragão. — Paulo de Andrade Martins Costa. — João Augusto Neta Júnior. — Armando Xavier Carmo de Albuquerque. — Winckelmann de Barros Barbosa Lima. — Francisco José da Costa Barros. — Ozer Mesquita de Oliveira, vencido em parte: aceita a reclamação de Fernando de Freitas Meiro, para substituir Nilo Miranda.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1933

Reunindo os serviços telefônicos e postais de Bocaiuva, na jurisdição da Diretoria Regional do Paraná, passando a agência do correio daquela localidade a funcionar como postal-telefônica. (Portaria n. 1.339, de 14-11-33).

Transferindo, a pedido, na jurisdição da Diretoria Regional do Maranhão, o telegrafista de 3ª classe José de Araújo Sobrinho da agência de Curupú, para a de São Bento e desta para aquela o telegrafista de 4ª classe Joaquim Henriques da Silva Júnior, continuando am-

bos a exercer as funções de agente postal-telegráfico. (Port. n. 1.342, de 14 de novembro de 1933).

Transferindo o mensageiro Ivo de Matos Cordeiro da Estação Central Telegráfica para a Diretoria Regional do Distrito Federal e desta para aquela o empregado de igual categoria Manuel Barreiros. (Port. n. 1.340, de 14 de novembro de 1933).

Transferindo o telegrafista de segunda classe Fenelon do Nascimento, da Diretoria Regional do Distrito Federal, onde linha exercício na sucursal da Praça 15 de Novembro, para a Estação Central Telegráfica. (Port. 1.338, de 14 de novembro de 1933).

Determinando que o auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional do Distrito Federal Gilberto Braga Torres, transferido para o quadro da Diretoria Geral, tenha exercício no Protocolo. (Port. n. 1.341, de 14-11-1933).

Determinando tenham início a 15 de novembro corrente, na Diretoria Regional da Baía, as provas do concurso para inspetores de linhas de 3ª classe cuja inscrição foi mandada abrir pela portaria n. 941, de 26 de julho último, designando os seguintes funcionários para examinadores: português — telegrafista de 4ª classe José Milésio de Paula; aritmética prática — telegrafista de 4ª classe Gilberto Galvão Gantôis; álgebra elementar — auxiliar de 3ª classe Galvão Mendes Filho; elementos práticos de geometria e trigonometria — auxiliar de 3ª classe José Marbelino de Sousa Lacerda; elementos de topografia e prática de serviços de linhas — telegrafista de 4ª classe Lourival Pereira de Melo; corografia do Brasil — auxiliar de 1ª classe, Florêncio Bispo do Nascimento. (Port. n. 1.335, de 14-11-1933).

Designando o telegrafista de 4ª classe Pedro José Fagundes para agente postal-telegráfico de São João d'El-Rei, na jurisdição da Diretoria Regional de Juiz de Fora, ficando dispensado dessas funções o agente postal Afonso de Oliveira Machado, que ficará como encarregado do tráfego postal na referida agência. (Port. 1.344/14/11/33.)

Designando para agente postal-telegráfico de Ipanema, na jurisdição da Diretoria Regional de Juiz de Fora, o praticante diplomado Márcio Cruzheiro, ficando dispensado dessas funções o funcionário de igual categoria José de Oliveira Júnior, que ficará encarregado do tráfego telegráfico da agência postal-telegráfica de São João d'El Rei, subordinada à mesma Diretoria Regional. (Port. 1.343/14/11/33.)

Designando o operário de 3ª classe servindo na seção de radiocomunicações do departamento, Otávio do Nascimento para proceder à instalação dos novos aparelhos radio-transmissores da Diretoria Regional de Pernambuco, bem assim reformar o transmissor controlado da cristal da mesma repartição do Recife. (Port. 1.336/14/11/33.)

Transformando em estações telefônicas as telegráficas Estrela do Sul e Prata, subordinadas à Diretoria Regional de Uberaba. (Port. 1.345/14/11/33.)

Aprovando o concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se efetuou na Diretoria Regional de Mato Grosso (Cuiabá), entre 4 e 10 de maio do corrente ano, com a seguinte classificação:

1º lugar, Benedito Duarte Caldas (telegrafo), 39,37 pontos.

2º lugar, Francisco de Cerqueira Brito, 27,62 pontos.

3º lugar, Antônio Garcia, 31,23 pontos.

4º lugar, João Monteiro, 28,93 pontos.

5º lugar, Clóvis Pinheiro, 28,61 pontos.

6º lugar, Aberides de Arruda (telegrafo), 27,66 pontos.

7º lugar, Alcides Ferreira Coelho, 27,50 pontos.

8º lugar, Benedito Jorge Pereira Borges (telegrafo), 27,43 pontos.

9º lugar, Antônio Bruno Canasus (telegrafo), 25,36 pontos.

10º lugar, Cirilo Angelo Martins (telegrafo), 24,29 pontos.

11º lugar, Euclides Gomes de Oliveira (telegrafo), 23,62 pontos.

12º lugar, Edson Martins dos Santos (telegrafo), 21,44 pontos.

13º lugar, Serapião Leopoldo da Rosa (telegrafo), 21,31 pontos.

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Manuel Pacheco Soares, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de Botucatu, pedindo fornecimento de uma passagem. — Deferido.

Licenças concedidas:

Prescilliana Maria de Figueiredo, agente de Bom Jesus do Amparo, agência subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, um ano, sendo seis meses com 2/3 da gratificação e o restante com metade, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro findo.

Manuel Pacheco Soares, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de Botucatu, um mês, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 18 de outubro findo.

Artur da Silva Guimarães, mensageiro, com exercício na Estação Central Telegráfica, um ano, com dois terços da diária, para prestar serviço militar, a contar de 24 de outubro findo. (Proc. 58.093/33).

Carmen Sampaio Villas Boas, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Campagna, dois meses, com a diária integral, a contar de 1 de setembro último. (Proc. número 48.967/33).

Requerimentos despachados:

Euclides Santos, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional de Sergipe, pedindo averbação de tempo de serviço. — Anota-se.

Estelito Gonçalves, condutor de malas da linha de S. Bento a Vail do Condado, subordinada à Diretoria Regional do Maranhão, pedindo afastamento para tratar de interesses. — Indeferido, a vista das informações.

Licenças concedidas:

José Voto, ajudante da Agência União de Vitória (extinta), subordinada à Diretoria Regional do Paraná, um mês, em prorrogação, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de setembro último.

Juvenal Correia de Faria Ramos, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 2 de outubro findo.

Ozéas Saraiva de Araújo, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Paraná, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento

de saúde, a contar de 9 de agosto último (proc. 27.406-33);

Mercedes Rubim, da Silva, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Piauí, um mês, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 8 de setembro último (proc. 57.559-1933);

Jair Monteiro, mensageiro, já falecido, da Diretoria Regional do Distrito Federal, considerado como licenciado pelo prazo de um mês e dezesseis dias, com dois terços da diária, a contar de 18 de junho último, devendo ser pagas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens a que o mesmo tinha direito (processo 51.224-33);

José de Sousa Vieira, diarista, com exercício na Diretoria Geral, um ano, com dois terços da diária, para prestar serviço militar, a partir de 1 de novembro corrente (proc. 58.832-33);

Alice Gomes do Amaral, ajudante da Agência de Itacara, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, três meses, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de outubro findo;

José Rodrigues de Moraes, auxiliar de praticante da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro findo;

Liliosa Amélia de Lucena, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Geral, um mês, com três quartos do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro findo.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar os médicos veterinários Jorge de Sá Earp e Francisco Frágoso Filho, respectivamente, assistente técnico do Laboratório Central de Indústria Animal e inspetor da Inspetoria Regional em São Paulo, para constituírem a comissão encarregada de inspecionar os estabelecimentos de ensino veterinário no país, que, mediante requerimento dirigido ao ministro, solicitarem e medida, para efeito de registro de diplomas na Diretoria Geral de Indústria Animal, na forma do decreto n. 23.133, de 9 de novembro de 1933.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — *Juarez Tavora*.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o médico veterinário Humberto Vernet, inspetor chefe da

Inspetoria Regional em Recife, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, para presidida a comissão de níquerito a ser procedido na extinta Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Ceará, afim de apurar irregularidade porventura existente e bem assim o veterinário Guilherme Alvares de Carvalho, sub-diretor regional em Fortaleza, para fazerem parte, na qualidade de membros, da referida comissão.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — *Juarez Tavora*.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o assistente-técnico da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, engenheiro agrônomo Engenheiro Germão Bruck, na qualidade de técnico e representante do ministério, fiscalizar a construção, iniciada pela Companhia Docas de Santos em virtude da cláusula I, alínea F do decreto n. 18.284, de 16 de junho de 1928, do edifício destinado à Inspetoria da referida Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, naquele porto, bem como todas as obras necessárias à instalação da mesma inspetoria, cumprindo-lhe, além disso, acompanhar a execução do respectivo projeto, aprovado por este ministério.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — *Juarez Tavora*.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1933

Jaime Soares da Graça, pedindo ajuda de custo. — Deferido.

Julietta de Castro Peixoto, pedindo seu aproveitamento como 3º escriturário. — Aguarde oportunidade.

Dia 13

Inácio Fonseca, pedindo seu aproveitamento. — Mantenho o meu despacho anterior.

Dia 14

Arquimédes Miranda, pedindo sua re-integração. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.861 — Solicitando a publicação do edital de concorrência administrativa de reparos no andar térreo da Diretoria, de 7 a 20 do corrente.

Dia 7

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.862 — Solicitando o pagamento de duzentos e quarenta mil réis (240\$), relativo ao mês de março último, do trabalhador, contratado, José Félix Barros, da Diretoria do Fomento Agrícola.

— Ao Sr. Antônio da Silva Rocha, diretor da Remonta do Exército:

N. 2.863 — Informando que o ofício n. 1, de 2 do corrente, foi encaminhado à Diretoria Geral de Indústria Animal, afim de tomar providências.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.864 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Na-

cional, a conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de oitocentos e oito mil e setecentos réis (808\$700), de transporte concedido em proveito da Diretoria do Fomento Agrícola, no mês de julho último.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo:

N. 2.865 — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu registrar os contratos celebrados por essa diretoria com as firmas Sousa Batista & Comp., Ltd., José da Silva & Comp., Ltd., e Salvador Guedes, para diversos fornecimentos, no corrente ano.

— Ao Sr. Artur Viana, S. Paulo:

N. 2.866 — Comunicando que só se acham inscritos no Registro dos Lavradores desta Diretoria, os Srs. Máximo Fernandes, residente em Casa Branca, e Benedito C. Machado, residente em Santa Bárbara.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2.867 — Comunicando que a firma Figueiredo Peixoto & Comp. está autorizada por este Ministério, a retirar dessa Alfândega, livre de quaisquer direitos, 2.000 caixas de tubérculos de batatas, pelos vapores *Flandria* e *Zee-landia*.

N. 2.868 — Comunicando que a firma Rodrigues & Caldeano está autorizada por este Ministério, a retirar dessa Alfândega, livre de quaisquer direitos, 10.000 caixas de tubérculos de batatas, vindos pelo vapor *Alrich*.

Dia 8

Ao Sr. Ministro:

N. 2.869 — Solicitando autorização para ordenar a colocação no armazém do almoxarifado desta Diretoria, de oito portas de aço ondulado, para melhor garantia do material depositado.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.870 — Remete o ofício n. 150, de 20 de outubro último, da Inspetoria Agrícola do 7º Distrito, comunicando o aproveitamento do mecânico Anísio Dantas, e do arador Juvenal da Silveira Leite, ambos em disponibilidade, como aradores, e a admissão, como trabalhadores, de Sebastião Virgínio Silva e Antônio Climaco dos Santos.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.871 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento do trabalhador, contratado, da Diretoria do Fomento Agrícola, relativa a março último, na importância de 240\$000.

N. 2.872 — Remetendo o requerimento de Alfredo José da Silva, ex-trabalhador da Diretoria do Serviço e Fomento Agrícolas, acompanhado da folha de pagamento, 1ª e 2ª vias, na importância de 260\$000, da gratificação, dos meses de novembro a dezembro de 1932, por serviços extraordinários.

N. 2.873 — Remetendo as 3 vias das folhas suplementares de pagamento do pessoal variável, contratado, da Diretoria do Fomento Agrícola, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, mês de setembro.

Dia 9 de novembro de 1933

Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 2.874 — Remetendo uma relação

da lavradores inscritos nesta Diretoria, afim de ser publicado no *Diário Oficial*.

Dia 10

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2875 — Comunicando que solicitou autorização do Sr. Ministro para fazer, por meio de adiantamentos, modificações de ordem técnica no atual Laboratório de Biologia da Estação Experimental da Cana de Açúcar, em Campos, Estado do Rio, despesas orçadas em 3:500\$000.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2.876 — Comunicando que a firma Bent. do Carvalho & Comp. está autorizada por este Ministério a retirar da Alfândega 2.000 caixas de sementes de batatas, embarcadas no vapor *Flandria*, por cont. 30.000 caixas encomendadas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.877 — Comunicando que, para a vaga do contratado João Abreu Lima Barcelos, da Diretoria do Fomento Agrícola, foi admitido, com o salário mensal de 400\$000, a partir de 1 do corrente, Geraldo Alves de Carvalho, da mesma Diretoria do Fomento Agrícola.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.878 — Idem, idem.

N. 2.879 — Remetendo, devidamente informado, o requerimento dirigido ao Sr. Ministro, em que o ex-arador da extinta Inspetoria do 18º Distrito (Minas Gerais), Antônio Nunes de Carvalho, pede o pagamento de dois meses de vencimentos, por ter sido dispensado em 1 de março último.

N. 2.880 — Devolvendo o processo D. E. C. 11.158, de 1933, com as exigências feitas pela Diretoria da Despesa Pública.

N. 2.881 — Remetendo o ofício número 679, de 25 de outubro último, em que o inspetor agrícola do 7º Distrito, comunica a sua saída em objeto de serviço.

N. 2.882 — Remetendo a 2ª via do resumo do ponto dos funcionários titulados, e 3ª via da folha de pagamento do pessoal variável, do mês de outubro findo, da Inspetoria Agrícola do 9º Distrito (Niterói).

N. 2.883 — Remetendo o boletim de renda, do mês de outubro findo, da Inspetoria Agrícola do 9º Distrito (Niterói), na importância de 281\$200.

Dia 11 de novembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Sobral:

N. 2.884 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências de serem aceitas as requisições de passagens e transportes, em objeto de serviço, do inspetor de 2ª classe, da Diretoria de Plantas Têxteis, no Ceará, agrônomo Esmerino Gomes Parente.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Babirite (Rêde Viação Cearense):

N. 2.885 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

Ns. 2.886 e 2.887 — Solicitando providências, afim de que sejam pagas as

folhas de diárias na importância de réis 572\$000, a que fez jus o inspetor agrícola, agrônomo Luiz G. Gomes de Freitas, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, e, de 435\$000, pelo mesmo motivo, nos meses de julho e setembro últimos.

— Ao Sr. ministro:

N. 2.888 — Remetendo a relação dos funcionários da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, da Diretoria Geral de Agricultura.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.889 — Comunicando que os Srs. Anibal Teixeira & Comp. apresentaram, juntamente, com as faturas, as duplicatas ns. 19.636 e 19.637, respectivamente, de 774\$000 e 950\$000.

— Ao Sr. inspetor da Defesa Sanitária Vegetal "Rio G. do Sul":

N. 2.890 — Devolvendo a conta número 141, de 107\$100, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de ser paga pelo crédito distribuído à Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Ao Sr. chefe de polícia de Belo Horizonte:

N. 2.891 — Pedindo tomar providências contra o indivíduo Lucas do Prado, que, dizendo-se representante deste ministério, vem extorquindo dos lavradores, nesse Estado, importâncias em dinheiro a pretexto de inscrevê-los no Registro de Lavradores, e de conceder outros favores, que são feitos gratuitamente por este ministério.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.892 — Remetendo cópia autêntica do ofício n. 1.320, de 27 de maio do corrente ano, desta Diretoria Geral, que solicitou do diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, o adiantamento de 4:000\$000, ao Sr. Félix Possolo, da Diretoria do Fomento Agrícola, e bem como cópia do ofício n. 706, de 19 de junho último, da referida Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando a entrega do adiantamento.

Dia 6 de novembro de 1933

Circulares:

Ao Sr. diretor da Diretoria de Fruticultura:

N. 64 — Recomendando que os processos em andamento, dirigidos à Diretoria Geral, não sejam encaminhados mediante ofício, sendo suficiente o despacho dessa Diretoria, nos próprios processos.

Idêntico às Diretoria do Fomento Agrícola, Defesa Sanitária Vegetal, Plantas Têxteis e Ensino Agrônomico.

Dia 8 de novembro de 1933

A Diretoria do Ensino Agrônomico:

N. 65 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de serem pagas as assinaturas da Empresa "Lux".

Idêntico às Diretoria do Fomento Agrícola, Defesa Sanitária Vegetal, Fruticultura e Plantas Têxteis.

— Ao Sr. diretor do Fomento Agrícola:

N. 66 — Remetendo o teor do ofício da Diretoria de Expediente e Contabilidade, n. 209, de 7 do corrente mês, no qual recomenda sustar as requisições de pagamentos e adiantamentos para poder apurar os saldos dos créditos existentes.

Idêntico às Diretoria do Ensino Agrônomico, Fruticultura, Defesa Sanitária Vegetal e Plantas Têxteis.

Dia 11 de novembro de 1933

N. 67 — Ao Sr. diretor do Fomento Agrícola, remetendo cópia do ofício número 159, da Diretoria de Publicidade do Ministério, de 3 do corrente, e solicitando providências no sentido de serem fornecidas àquela diretoria os dados solicitados no referido ofício.

Idêntico às: Diretoria de Fruticultura, Defesa Sanitária Vegetal, Ensino Agrônomico e Plantas Têxteis.

N. 68 — Ao Sr. diretor do Fomento Agrícola, recomendando que a colaboração dessa diretoria, no Boletim mensal deste ministério, seja a mais intensa possível, com artigos de divulgação e trabalhos de ordem técnica.

Idêntico às: Diretoria de Fruticultura, Ensino Agrônomico, Defesa Sanitária Vegetal, Plantas Têxteis.

Dia 7 de novembro de 1933

Aviso n. 120 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço, aos Srs. Manuel Cavalcanti Lins, Joaquim Maurício Wauderley Filho, Joaquim da Silveira Ramos, Lauro Bezerra e Jaime de Azevedo Gusmão, funcionários da Diretoria de Plantas Têxteis.

Memorandum n. 3 — Aos Srs. Armando Rodrigues Brandão, José Cima Cabral, Mário Cunha & Comp., Ewerton Pinto & Comp., Sociedade Anônima Construtora Dr. Nilo Peçanha, Cavalcanti, Junqueira & Comp., A Construtora Manuel Pereira Limitada, Alberto Hass, Kohler & Comp. e Luiz Zanni, chamando a atenção para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 1, 3 e 4 do corrente.

Aviso n. 121 — Ao Sr. ministro, solicitando providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica ao inspetor de 2ª classe da Diretoria de Plantas Têxteis, no Estado de Alagoas, Benon Maia Gomes.

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.893 — Devolvendo o processo D. E. C. 9.365, de 1933, de contas processadas por exercício findos, da Rêde Mineira de Viação de 2\$500, 2\$500 e 13\$100.

N. 2.894 — Enviando a folha de pagamento do pessoal contratado para o Campo de Mária da Fé, Estado de Minas, durante os meses de janeiro e fevereiro último, na importância total de réis 5:640\$000.

N. 2.895 — Pedindo ser posta a disposição da Delegacia Fiscal em Mato Grosso, a importância de 2:000\$, por conta da verba 2ª, do art. 1º do decreto n. 22.509 de 27 de fevereiro de 1933.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 1º Distrito em Manaus:

N. 2.896 — Solicitando providências no sentido de ser completado o selo da petição do Sr. Francisco Monteiro Godinho.

N. 2.897 — Remetendo o certificado de inscrição que acompanhou o ofício n. 719, de 29 de setembro último.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 4º Distrito no Ceará:

N. 2.898 — Remetendo os certificados de inscrição que acompanharam o ofício n. 881, de 21 de maio último.

— Ao Sr. inspetor agrícola de 7º Distrito em Macaé:

N. 2.899 — Remetendo os certificados de inscrição que acompanharam o ofício n. 648, de 20 de outubro findo.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 9º Distrito, em Niterói:

N. 2.900 — Remetendo os certificados de inscrição que acompanharam o ofício n. 917, de 8 de outubro último.

N. 2.901 — Remetendo os certificados de inscrição que acompanharam o ofício n. 979, de 24 de outubro último.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.902 — Remetendo uma exposição de motivos a ser apresentado ao Sr. Chefe do Governo Provisório, por intermédio do Sr. ministro, das obras suplementares necessárias para o prédio da Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal e Animal no total de 33:600\$000, com o saldo de 51:100\$000, existente do crédito especial aberto pelo decreto n. 22.721, de 16 de maio último.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 13º Distrito — Minas:

N. 2.903 — Remetendo os certificados de inscrição que acompanharam o ofício n. 1.496, de 26 de outubro último.

— Ao Sr. Prefeito Municipal de Itaperuna:

N. 2.904 — Comunicando que foram tomadas providências no sentido de serem remetidas a essa Prefeitura, 40 quilos de sementes de algodão.

— Ao Sr. diretor do Fomento Agrícola:

Circular n. 69 — Solicitando a remessa a Diretoria Geral, uma relação completa dos serventários dessa Diretoria, do qual consta o nome do funcionário, cargo, data da última nomeação de transferência, e da posse.

Idênticos — As diretorias de Fruticultura, Ensino Agrônomo, Defesa Sanitária Vegetal e Plantas Textéis.

Diretoria do Ensino Agrônomo

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.653 — Solicita providências no sentido de ser concedido o transporte de um fardo, com 8 peças de algodãozinho alvejado, no valor de 1:160\$000, que se destina ao Patronato Agrícola "João Coimbra".

— Ao Sr. juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 2.654 — Comunica o desligamento do menor Eugênio de Oliveira do Patronato Agrícola "José Bonifácio".

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola "José Bonifácio":

N. 2.655 — Solicita informações sobre a captura de menores evadidos.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola "Artur Bernardes":

N. 2.656 — Solicita informações sobre a captura de menores evadidos.

— Aos Srs. Luiz de Mendonça & Companhia:

N. 2.657 — Remete a relação dos tamanhos dos calçados a serem fornecidos de acordo com o contrato, assinado nesta Diretoria.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.658 — Comunica que o diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária propõe o contrato de mais dois assistentes para as 3ª e 5ª cadeiras do Curso de Química Industrial, até o fim do corrente exercício e que acha justa a proposta.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola "Artur Bernardes":

N. 2.659 — Acusa o recebimento do boletim médico da primeira quinzena do mês de outubro.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola "João Coimbra":

N. 2.660 — Informa não ser possível autorizar a matrícula, na Escola Agrícola de Barbacena, do ex-educando Luiz Elisário dos Santos, por falta de vaga.

N. 2.661 — Comunica o recebimento do relatório do mês de setembro.

— Ao Sr. juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 2.662 — Comunica o desligamento do menor Norman do Nascimento, que se achava internado no Patronato Agrícola "José Bonifácio".

— Ao Sr. delegado de polícia de Ribeirão Preto — Estado de São Paulo:

N. 2.663 — Comunica o desligamento do menor Sebastião Silva, educando n. 152, do Patronato Agrícola "José Bonifácio".

A Sra. Adalgisa dos Santos — Petrópolis:

N. 2.664 — Comunica o desligamento do menor Roberto dos Santos, educando n. 171, do Patronato Agrícola "José Bonifácio".

Diretoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1933

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.867 — Solicita para ser destinada mais a importância de 219\$800, para completar o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do ex-escriturário do extinto Jardim Botânico, Renato Paulo de Melo Barreto, no corrente ano.

N. 2.868 — Transmite o processo número 7.020, na importância de réis... 100:000\$000, de que é credor o Museu Goeldi, relativo às subvenções dos exercícios de 1927 e 1928.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de novembro de 1933

Offícios:

Ao inspetor-chefe da Fiscalização de Produtos de Origem Animal em São Paulo:

N. 2.873 — Restitue a folha de frequência do pessoal permanente dessa Inspetoria, relativa ao mês de outubro proximo findo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.869 — Restitue o processo fichado sob n. 27.114, de 1933, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 2.870 — Restitue o processo fichado sob n. 27.113, de 1933, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 2.871 — Restitue o processo fichado sob n. 31.048, de 1933, em que é interessada a Rêde Mineira de Viação.

N. 2.872 — Restitue o processo fichado sob n. 73.858, de 1932, em que é interessada a The Leopoldina Railway Co. Ltd.

Requerimentos despachados

Estrada de Ferro Sorocabana, pede pagamento de importância de 687\$600, relativa a transportes efetuados. — Requeira por exercícios findos. (D.E.C. 12.281-33.)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, processo de pagamento, na importância de 1:107\$400, por transportes efetuados, em 1932, à requisição da extinta Diretoria Geral de Indústria Pastoral — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D.E.C. 12.280-33.)

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de novembro de 1933

Offícios:

Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 222 — Comunica a providência solicitada pelo aviso 221, desta data.

Dia 13

Ao diretor da Diretoria de Plantas Textéis:

N. 226 — Transmite o processo referente ao pedido de crédito na importância de 256\$200, feito pela Delegacia Fiscal no Maranhão, para atender a despesas dessa diretoria no referido Estado.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 225 — Restitue o processo número 30.149, de 1933, referente ao pagamento de abono de dois meses de vencimentos ao ex-escrevente da Inspetoria Agrícola no Estado do Rio Grande do Norte, Teófilo Pradel de Almeida.

— Ao diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.774 — Declara que resolveu autorizar o Sr. Augusto de Oliveira Lopes, inspetor chefe, da Inspetoria Regional de Campo Grande, a requisitar naquela empresa passagens para si e seus auxiliares, bem como transporte de bagagem, encomendas e material.

Idênticos:

Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana — N. 2.775.

Ao diretor da Estrada de Ferro Douroense — N. 2.776.

Ao diretor da Estrada de Ferro Araguaense — N. 2.777.

Ao diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Goiás — N. 2.778.

Ao diretor da Estrada de Ferro Oeste de Minas — N. 2.779.

Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — N. 2.780.

Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — N. 2.781.

Ao diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — N. 2.782.

Ao diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — N. 2.783.

Ao superintendente de São Paulo Railway Company Ltd. — N. 2.784.

Ao superintendente da Viação Férrea, Paraná e Santa Catarina, Curitiba — N. 2.785.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1933

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.773 — Roga providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica ao Sr. Augusto de Oliveira Lopes, inspetor-chefe, da Inspetoria Regional de Campo Grande.

— Ao presidente da Companhia Docas de Santos (São Paulo):

N. 2.794 — Comunica que, nesta data, designou o assistente-técnico da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, engenheiro agrônomo Eugênio Germano Bruck, para, na qualidade de técnico e representante do ministério, acompanhar a construção do edifício destinado à Inspeção da referida diretoria, naquele porto.

— Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 2.786 — Remete os decretos de nomeação de Newton Roberval do Couto e de Antenor Eusébio Paulo Sampaio.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 2.787 — Comunica que foi nomeado o porteiro-contínuo, em disponibilidade, do extinto Posto Experimental de Veterinária, em Belo Horizonte, Valfrido de Andrade Bernardes, para exercer o cargo de protocolista da Diretoria Geral de Produção Mineral.

— Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 2.788 — Remete o decreto de nomeação do porteiro-contínuo, em disponibilidade, do extinto Posto Experimental de Veterinária, em Belo Horizonte, Valfrido de Andrade Bernardes, para exercer o cargo de protocolista daquela diretoria.

— Ao diretor do Fomento Agrícola:

N. 2.789 — Restitue os decretos de nomeação do 2º escrivão Lício da Silva Barros, e serventes Gregório Afonso Justa e Oscar Bernardo da Silva.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.790 — Comunica que, foi designado o ajudante de inspetor da Diretoria do Fomento Agrícola, agrônomo Antônio Rabele de Moura Serra, para, juntamente, com o 1º oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado, Roberto de Oliveira Borges, fazer a entrega dos bens do Campo de Sementes "Artur Bernardes", em Maria da Fé, Estado de Minas Gerais.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.791 — Restitue o processo fichado naquela diretoria, sob n. 45.531, de 1933, referente à disponibilidade do distribuidor de plantas e sementes da Inspeção Agrícola do 16º Distrito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Germano Emílio Woll.

N. 2.792 — Restitue o processo fichado naquela diretoria, sob n. 63.977, de 1933, referente à disponibilidade do servente do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Lupicino Viana Sales.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.795 — Restitue o processo fichado naquela diretoria sob n. 61.709, de 1933, referente à disponibilidade do veterinário de terceira classe do Corpo de Veterinários, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Dr. Raul de Freitas Meiro.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.793 — Remete o decreto de nomeação do Dr. Esperidião de Queiroz Lima.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.796 — Remete o decreto de nomeação do engenheiro agrônomo Renato Domingues da Silva.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.797 — Comunica que foi declarado sem efeito o decreto de 15 de setembro último, que nomeou Silvio Oscar

da Rocha para exercer, interinamente, o cargo de mareneiro da Superintendência do Material, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.798 — Idêntico ao ofício número 2.797, desta data.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.799 — Remete o decreto de nomeação do engenheiro agrônomo Joaquim Maurício Vanderlei Filho.

N. 2.800 — Comunica que foram exonerados, por contarem menos de 10 anos de serviço público federal, os funcionários licenciados, abaixo mencionados: Orlando Moraes Castro, e José Maria Praxedes, respectivamente, escrivão e servente, da Estação Experimental de Fumo em Tracuateua, no Estado do Pará;

Olávio de Alencar Barreto, escrivão da Estação Experimental de Gokkazes, no Estado do Espírito Santo e; Graciano Bitencourt, jardineiro horticultor do Campo de Sementes de Itajaí.

— Ao diretor fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina:

N. 2.801 — Referente ao ofício número 2.800, desta data.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 2.802 — Em referência ao ofício n. 800, desta data.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.803 — Em referência ao ofício n. 2.800, desta data.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 2.804 — Declara que o Ministério não dispõe de meios legais para compeli o Sr. Washington de Bonozo a facilitar a ação do Serviço da Febre Amarela, em sua residência.

— Ao Secretário do Chefe do Governo Provisório:

N. 2.805 — Informa que são os seguintes os vencimentos dos cargos abaixo mencionados:

Auxiliar de 3ª classe, da Diretoria Geral de Indústria Animal	4:800\$000
Guarda vigilante do Patrimônio Agrícola	2:880\$000
Auxiliar preparador de primeira classe, da Diretoria de Estatística e Publicidade	14:400\$000
Auxiliar amanuense de primeira classe, da mesma Diretoria	8:400\$000

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1933

Avisos:

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.811 — Remete a relação dos funcionários da Diretoria Geral de Agricultura que, em objeto de serviço público federal, necessitam, durante o corrente exercício, de franquia telegráfica e postal.

Requerimentos despachados

Selamira Haydt de Sousa Melo, pedindo seu aproveitamento como 3º oficial. — Aguarde oportunidade para ser equivalente ao que exerceu neste ministério.

Ieda Lnhares Herbster Pereira, pe-

dindo colocação. — Aguarde oportunidade.

Dalila Paiva de Moura Serra, pedindo um ano de licença para tratar de interesses ou para tratamento de pessoa de sua família. — Indeferido, em vista dos pareceres da D. G. A. e da D. E. C.

José Chermont de Brito, pedindo certidão. — Deferido, nos termos do parecer da D. G. A.

Altino Machado Silva, pedindo ser contratado. — Indeferido, por não haver vaga.

— Por portaria de 14 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 do fevereiro de 1921, ao sub-inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria Geral de Indústria Animal, Manuel Zenha de Mesquita, em prorrogação da de seis meses que lhe foi concedida por portaria de 24 de maio último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de novembro de 1933

Ofícios:

Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.806 — Remete o decreto de nomeação da auxiliar de 3ª classe, interna, da Diretoria do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Diva Pinto Ferreira da Magalhães, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.807 — Restitue o processo fichado naquela diretoria sob o número 68.139, relativo à disponibilidade de Paulino de Ananias e Silva, auxiliar, contratado, do extinto Jardim Botânico.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.808 — Remete o decreto de nomeação do ex-ajudante de Estação Meteorológica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Manuel Augusto Mota, para exercer o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorológica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

N. 2.809 — Comunica que foi declarado sem efeito o decreto de 29 de setembro último que efetivou Otávio Pariso no cargo de mensageiro da Rede Meteorológica do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.810 — Idêntico ao ofício número 2.809, desta data.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.812 — Remete o decreto de nomeação de Alberto Schweitzer e comunica que foi exonerada Albina Schweitzer do cargo de auxiliar de 2ª classe, interina, da Rede Meteorológica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.813 — Remete o decreto de nomeação do servente, em disponibilidade, da Delegação do extinto Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Norte, Lupicino Viana Sales, para exercer o cargo de servente da 2ª seção técnica da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 2.814 — Referente ao ofício número 2.814, desta data.

— Ao superintendente da The Great Western of Brasil Railway:

N. 2.815 — Solicita providências no sentido de ser o agente da Estação de Maceió, autorizado a aceitar as requisições de passagens, transporte de bagagem, encomendas e material assinadas pelos Srs. agrônomos Edmundo Navarro de Andrade e Alvaro Simões Lopes, respectivamente, diretor geral de Agricultura e diretor do Ensino Agronômico.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 8 de novembro de 1933

Antônio Ruas de Sousa, contínuo da Diretoria de Expediente e Contabilidade, pedindo permissão para construir, em sua moradia, uma casa na avenida Pasteur n. 376, praia Vermelha, nas condições que menciona. — Deferido, nos termos do parecer da D. E. C. (D. E. C. 11.821-33.)

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de novembro de 1933

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Maceió:

N. 2.743 — Acusa o ofício n. 378, de 2 de outubro findo, e agradece as informações do mesmo constante. (Ofício n. 2.743).

— Sr. diretor do Patronato Agrícola "Visconde da Graça" — Pelotas:

N. 2.744 — Reitera os dizeres do ofício n. 2.348, de 25 de setembro de 1933.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Fortaleza:

N. 2.745 — Tendo o auxiliar de 2ª classe da Estação Meteorológica de Viçosa, nesse Estado, informado que essa Delegacia Fiscal está cobrando selo de nomeação correspondente ao cargo acima, solicita providências no sentido de ser levado em consideração, de acordo com o artigo 21, § 2º do Regulamento para cobranças e fiscalização de selo, baixado com o decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1926, o selo de nomeação que o citado funcionário pagou anteriormente, relativo ao cargo de observador de Estação Termo-Pluviométrica da extinta Diretoria de Meteorologia.

— Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.746 — Transmite o requerimento do assistente secretário deste Instituto, solicitando pagamento de ajuda de custo, pelo desempenho da comissão de que foi incumbido em Vitória, no Estado do Espírito Santo, conforme Mem. n. 5, de 13 de janeiro deste ano, junto por cópia.

— Sr. Dr. diretor da Estação Experimental de Viticultura de Caxias — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.747 — Reitera o ofício n. 643 de 20 de março do corrente ano, por parecer ter havido extrayio na remessa anterior.

Ilmo. Sr. Dr. diretor dos Serviços de Meteorologia, Geofísica e Hidráulica — Buenos Aires — R. Argentina:

N. 2.748 — Transmite diversos quadros contendo os valores pluviométricos das estações mantidas por este Instituto, nas bacias dos rios Paraná, Paraguai e Uruguai, referentes aos meses de novembro de 1932 a junho do corrente ano.

— Sr. Dr. J. Geovannini, engenheiro-chefe do Serviço Meteorológico — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 2.749 — Responde ao ofício número 1.607 de 20 de outubro último, e agradece a remessa da ficha 1.004 contendo os dados hidrométricos observados durante o mês de setembro último no posto de São Francisco.

Requerimento despachado

Carlos Frederico Braga, requer que sua exoneração seja julgada pela Comissão de Promoções e Recursos, afim de ser reintegrado. — Deferido, de acordo com o parecer apresentado.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de novembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.154 — Comunica que, por portaria datada de 10 do corrente mês, esta Diretoria suspendeu de suas funções, por cinco dias, o chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão nesse Estado, sub-classificador Cezar Wilson.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 2.155 — Restitue, acompanhados do parecer do assistente-técnico desta Diretoria, os documentos referentes ao pedido de invenção do Sr. Sanji Nihonmatsu.

— Sr. diretor do Ensino Agronômico:

N. 2.156 — Remete a 2ª via do termo de cessão a essa Diretoria, de diversos móveis.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado da Baía:

N. 2.157 — Comunica que resolveu dispensar da chefia da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, nesse Estado, o sub-classificador Alvaro Fernandes, designando-o para servir na Comissão Idêntica, no Estado de Minas Gerais.

Para chefiar a Comissão aí designou o sub-classificador Otávio Corrêa de Guamá.

— Sr. sub-classificador Otávio Corrêa de Guamá:

N. 2.158 — Sobre o mesmo assunto.

— Sr. chefe da 2ª Secção Técnica desta Diretoria, em João Pessoa:

N. 2.159 — Sobre o mesmo assunto.

— Sr. Alvari Fernandes, chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado da Baía:

N. 2.160 — Sobre o mesmo assunto.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 2.161 — Sobre o mesmo assunto:

— Sr. contador geral da República:

N. 2.162 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância

de 48\$000, feito por esta Diretoria, em 11 do corrente ao Banco do Brasil.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais:

N. 2.163 — Sobre o mesmo assunto, do ofício n. 2.157.

Dia 13

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.165 — Remete, com destino ao Sr. ministro, o relatório que a esta Diretoria apresentou o chefe da 2ª Secção Técnica, agrônomo José Maria Fernandes, relativo ao entendimento que teve com o secretário da Agricultura do Estado de São Paulo, sobre a instalação, ali, de uma prensa de alta densidade por conta do Governo Federal e destinada ao reenfiamento do Algodão a ser exportado.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 2.166 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância de 82\$, feito por esta Diretoria, em 11 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de São Paulo:

N. 52 — Afim de que esta Diretoria possa manter em ordem a escrituração inerente às despesas de suas dependências, de modo a se tornar fácil e segura a verificação, em qualquer momento, do estado dos créditos destinados ao custeio das mesmas, recomenda enviar, até o dia 10 de cada mês, em duas vias, os documentos de todas as despesas realizadas no mês anterior, acompanhados do respectivo balancete.

Idênticos para: o chefe da Comissão de C. O. do Algodão no Piauí, o chefe da Comissão de C. O. do Algodão no Estado do Maranhão e o assistente-chefe da Estação Experimental do Seridó.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Amazonas:

Circular n. 53 — Afim de que esta Diretoria possa manter em ordem a escrituração inerente às despesas de suas dependências de modo a se tornar fácil e segura a verificação, em qualquer momento, do estado dos créditos destinados ao custeio das mesmas, recomenda enviar, até o dia 10 de cada mês, em duas vias, os documentos de todas as despesas realizadas no mês anterior, acompanhados dos respectivos balancetes, que deverão ser organizados separadamente, segundo a verba por onde tenham sido aquelas imputadas (dotação federal ou quota estadual).

Recomenda, ainda, para o mesmo fim, que seja esta Diretoria científica sempre que o Governo do Estado fizer a entrega da quota a que está obrigado pelo acordo celebrado com o Governo da União.

Idênticos para: o inspetor de Plantas Têxteis no Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Baía e Minas Gerais, o assistente-chefe da Estação Experimental de Quissamã, Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Coroatá, Maranhão, e David Caldas — Piauí.

Letra E

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Edgar Carvalho	1.034	Maranhão	Penalva e Viana.	Emílio Groh	947	São Paulo	Parnaíba.
Edgar Simões Correia	1.039	Rio de Janeiro	Iguassú.	Emílio Hugin	985	Rio de Janeiro	Iguassú.
Edgar Teixeira Leite	1.022	Pernambuco	Jaboatão.	Emílio Meireles Matos	1.020	São Paulo	Jacareí.
Edisio Rodrigues da Costa	941	Acre	Juruá.	Emílio Paula Jorge	949	São Paulo	Capital.
Edmundo Antônio Vitória	984	Minas	Mariana.	Emílio Sobotta	986	Santa Catarina	Pôrto União.
Edmundo França Gontijo	952	Minas	Dões do Indaiá.	Emiro Bonilla	1.002	Rio Grande do Sul	Tupacaretá.
Edmundo Monteiro Gondim (Dr.)	1.040	Ceará	Quixeramobim.	Ena Demishachian	976	Rio de Janeiro	Cabupé.
Edmundo Sá Sampaio	936	Ceará	Jardim.	Ena Doschi	959	São Paulo	São Bernardo.
Edmundo Vieira	1.042	Ceará	Senador Pompeu	Enmanuel da Silva Fontes	958	Santa Catarina	Florianópolis.
Eduardo Cláudio da Silva	973	Rio de Janeiro	Iguassú.	Emídio Borges	1.023	Ceará	Crato.
Eduardo Ferreira de Oliveira	964	Minas	São Manuel.	Emídio Lopes dos Santos	1.008	Paraná	Jaguariapa.
Eduardo Furtado de Medonça	943	Rio de Janeiro	Vassouras.	Emídio Ramos do Nascimento	944	Minas	Cambui.
Eduardo Gurgel	957	Rio Grande do Norte	Santana do Mato.	Enéas Mendes Ferreira de Aze- vedo	1.033	Minas	Itá.
Eduardo Hollnstein	999	São Paulo	Itararé.	Enéas Pinto de Sousa Franco	966	Minas	São Manuel.
Eduardo José da Silva Sobrinho	955	Minas	Luz.	Enock Onofre de Deus	982	Minas	Cambui.
Eduardo Mikus	935	Santa Catarina	Campo Alegre.	Epaninondas Camargo Madeira (Dr.)	1.016	São Paulo	Bernardino de Campos.
Eduardo Procapiuk	946	Paraná	União da Vitória.	Epaninondas da Costa Valente	933	Santa Catarina	Lages.
Eduardo Reis Dias	997	Minas	Aiuuruoca.	Epaninondas Pereira de Matos	1.038	Minas	Arassuaí.
Eduardo Slowacki	1.010	Santa Catarina	Joinville.	Erich Stute	981	Santa Catarina	Joinville.
Eduardo Steffen	1.001	São Paulo	Salto de Itú.	Ernstine Yones	1.036	Espírito Santo	Itaguassú.
Edward Leite (Dr.)	995	Minas	Afenas.	Ernesto Behrnsdorf	965	Rio Grande do Sul	Pelotas.
Egício Modolo	992	Espírito Santo	Alfredo Chaves.	Ernesto Eberal	1.003	Rio Grande do Sul	Pelotas.
Egisto Colli	1.019	São Paulo	Jacareí.	Ernesto Ferreira Cândido	931	Minas	Sacramento.
Egon Lokay	1.035	Pernambuco	Garanhuns.	Ernesto Ferreira da Silva	971	Minas	Entre Rios.
Egídio Brizolla	938	Paraná	Jaguariara.	Ernesto Juvenal Vilela	1.034	Santa Catarina	Aiuuruoca.
Egídio Tommasi	994	Santa Catarina	Araranguá.	Ernesto Parucker	956	Minas	Joinville.
Egídio Zanotta	1.026	Rio Grande do Sul	Pelotas.	Ernesto Weber	1.017	São Paulo	Juiz de Fora.
Elias Alves da Silva	975	Alagoas	União.	Espartaco Rossi	1.018	São Paulo	Mogi das Cruzes.
Elias Daher	954	Paraná	Morretes.	Espólio de Francisco Dias Garcia	945	Paraná	Atibaia.
Elias Fernandes Leite (Dr.)	1.032	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.	Estanislau Antal	959	Santa Catarina	Pôrto União.
Elias Júlio Koswsky	996	Paraná	Campo Largo.	Estanislau Borças	988	Pernambuco	Alagoa Baixa.
Elias Miguel Wakm	968	São Paulo	Ribeirão Bonito.	Estanislau Chaves Ventura	1.012	Paraná	União da Vitória.
Elizer Buono de Oliveira	950	São Paulo	Cacande.	Estanislau Golenia	1.013	Paraná	União da Vitória.
Eliza Campbell	1.006	Pará	Muaná.	Estanislau Hunik	934	Santa Catarina	Campo Alegre.
Elizário Pereira	1.009	Santa Catarina	Itajaí.	Estanislau Milezewsky	932	Santa Catarina	Grescuma.
Elói da Silva Terra	987	Minas	Formiga.	Estanislau Studinski	1.011	Minas	Frutal e Prata.
Epídio Alves Azevedo	974	Maranhão	Axixá.	Estanislau Teixeira Rosa	983	Santa Catarina	Canoinhas.
Epídio Previsto de Algeber Ma- chado	989	Distrito Federal	Grota Funda.	Estelino Ludgero dos Santos	1.030	Paraná	Marechal Mallet
Epídio Vieira dos Santos	972	Minas	Aiuuruoca.	Estefano Marchevier	1.029	Paraná	Marechal Mallet
Episio José de Freitas	960	Maranhão	São Luiz.	Estefano Wladeka	1.028	Paraná	Campos Gerais.
Epistio Rodrigues Nunes	978	Espírito Santo	Colatina.	Estevão Gomes dos Reis	942	Minas	São Gonçalo.
Emacenciano Ferreira de An- drade	1.024	Minas	Aiuuruoca.	Estevão Ogeda	970	Rio de Janeiro	Prata.
Emílio Arcênio Degand	1.037	Rio de Janeiro	Resende.	Estevão Teodoro de Carvalho	977	Minas	Prata.
Emílio Barek	961	Santa Catarina	Mondai e Chapéas.				

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Ester Drag Benjô	962	Amazonas	Parintins.	Eugênio von Zitzewitz	948	São Paulo	Presidente Pru-
Euclides Cavalcante Costa Lima...	1.014	Pernambuco	Garanhuns.	Eulália Maria Bonnet	963	Rio de Janeiro ...	dente.
Euclides da Cunha Lopes (Dr.)...	1.007	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.	Eurico Barbosa Lima (Dr.)	998	São Paulo	Friburgo.
Euclides Moreira Leal	1.043	Distrito Federal.		Eurico Boening	1.025	Rio de Janeiro ...	Jacaré.
Euclides Oliveira Figueiredo	1.005	Rio de Janeiro ...	Iguassú.	Eurico da Cunha Melo	1.027	Minas	Nova Iguaçu.
Euclides de Melo Baracho	1.024	Rio de Janeiro ...	Iguassú.	Eustáquio Leopoldo de Sousa	1.041	Piauí	Arassuaí.
Eudumidas Sitara	939	Maranhão	Itapicuru Mirim.	Eutiquio Tenório de Siqueira Ca-			picós.
Eugênio Augusto Pourchet	1.000	Rio de Janeiro ...	Iguassú.	valcante	979	Alagoas	Pilar.
Eugênio Cesari	967	São Paulo	Barretos.	Evaristo Batista de Sousa	937	Minas	Passa Tempo.
Eugênio Garcia Torres Grossa	1.015	São Paulo	São Carlos.	Evaristo Leitão	951	Rio de Janeiro ...	Nova Iguaçu.
Eugênio Pegoraro	1.004	Rio Grande do Sul	Pelotas.	Ezequias Taveira Grato	990	Distrito Federal.	Campo Grande.
Eugênio Raulino Koerich	940	Santa Catarina	São José.	Ezequiel C. Ribeiro Guimarães	953	Minas	Rio Novo.
Eugênio Teodoro Ribeiro	994	Minas	Alfenas.				

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NO REGISTRO A CARGO DESTA DIRETORIA NO ANO DE 1931

Letra F

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Município	Estado
Fábio Justem	718	Minas	Belo Horizonte.	Felisbela Soares Barbosa	711	Distrito Federal ..	Cascadura.
Fabriciano Medeiros	701	Maranhão	Flores.	Felismino Vieira da Macedo	688	Santa Catarina	Itajaí.
Fariz Zaire	747	Acre	Xapuri.	Felix Domingos da Silva	762	Acre	Rio Branco.
Farnésio Roberto Rodrigues	753	Minas	Ibiá.	Felix Fagundes	677	São Paulo	Cerqueira Cesar.
Faustino Olivetti	737	Paraná	Joaquim Távora	Felix Hilarichy	690	Paraná	União da Vitória.
Faustino Soares de Almeida	694	Minas	Tiradentes.	Felix Lex	712	Rio Grande do Sul ..	Taguara.
Fauste de Moraes Pinheiro (Dr.) ..	693	Pernambuco	Nazareth.	Felix Pelissari	752	Espírito Santo	Tau Gigante.
Fedala Pedro Chueri	756	Paraná	São José da Boa	Felix Rebouças de Melo	740	Piauí	Barra.
			Vista.	Felix Straube	761	Santa Catarina	Pórtio União.
Feliciano José Cavalcante	722	Paraná	Alagoa Nova.	Felizardo A. Maquedace	696	Acre	Pardis.
Feliciano Ribeiro	724	Paraná	Curitiba.	Felizardo Avelino Cerqueira	698	Amazonas	São Felipe.
Felipe Bichara	755	Mato Grosso	Corumbá.	Ferdinando Solarenvier	748	Paraná	Marechal Mallet.
Felipe Brasileiro de Alvarenga	742	Minas	Prata.	Fernando Capanema	709	Rio de Janeiro ...	Nova Iguaçu.
Felipe Dias	721	Minas	Carmo do Rio	Fernando Ferreira Cândido	759	Minas	Sacramento.
			Claro.	Fernando José Ferreira	682	Acre	Juruá.
Felipe José Sales	706	Minas	Manhuassú e Ipa-	Fernando José Tinoco	710	Rio de Janeiro ...	Pirai.
			nema.	Fernando de Lazari	735	São Paulo	Espírito Santo do
Felipe Kemmer	697	Santa Catarina	Pórtio União.				Turvo.
Felipe Mansvelli	696	São Paulo	Presidente Pru-	Fernando Momenite	746	São Paulo	Rio Claro.
			dente.	Ferreira & Comp.	757	Rio de Janeiro ...	Cambuci.
Felipe Schuchmann	684	Minas	Teófilo Otoni.	Ferruccio Perondi	730	São Paulo	Presidente Pru-
Felipe Tannein & Irmão	715	Santa Catarina	Joinville.				dente.
Felipe Vitória Aguiar	733	Rio Grande do Sul ..	São Gabriel.	Fidelis Alves	687	Rio de Janeiro ...	Itaboraí.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Fidelis Ballin	754	Paraná	Curitiba.	Franklin Rabelo	727	Rio de Janeiro	Itaperuna.
Figueiredo & Comp.	683	Minas	Pirapora.	Franz Ratzl	758	Distrito Federal	Santa Cruz.
Filgueira & Comp.	756	Rio Grande do Norte	São Gonçalo.	Franz Waitz	700	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
Filinto Santiago Grangeiro	749	Ceará	São Pedro de Ca- riri.	Frederico Azevedo	702	Rio de Janeiro	Pirai.
Filgônio Alves dos Santos	766	Minas	Jequitinhonha.	Frederico Drechsler	729	Rio Grande do Sul	Guafba.
Fioravanti Andreata	744	Minas	Sete Lagoas.	Frederico Engel	675	São Paulo	Monte Mor.
Fiorello Nadin	743	Minas	Belo Horizonte.	Frederico Hasse	681	Santa Catarina	Joinville.
Fiorindo Rovogote	723	Paraná	Siqueira Campos.	Frederico Hilderando	720	Paraná	Guaracessaba.
Firmino de Araújo Farias	723	Piauí	Picos.	Frederico Lagemann	738	Santa Catarina	Cruzeiro.
Firmino Pinto Fuza	692	Minas	Dores do Indaia.	Frederico Lisboa Schmidt	763	Rio de Janeiro	Iguassu.
Firmino Rangel Brígido	744	Distrito Federal	Jacarepaguá.	Frederico Mathedi	716	Santa Catarina	Joinville.
Firmino Heitor de Assunção	754	Minas	Frutal.	Frederico Orthey	679	Santa Catarina	São Francisco do Sul.
Flávio Marajá Filho	745	Paraná	Piauí.	Frederico Picarelo (Dr.)	686	São Paulo	Presidente Pru- dente.
Flávio Monteiro da Silva	739	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.	Frederico Rertichmann	731	São Paulo	Campinas.
Flávio Ribeiro da Silva	685	Minas	Passa Tempo.	Frederico Sampaio	719	Sergipe	Aracaju.
Florêncio Alves Belo	689	Minas	Formiga.	Frederico Seidel	705	Espírito Santo	Colatina.
Florêncio Barbosa da Silva	703	Pernambuco	Timbaúba.	Frederico Strambi	699	Santa Catarina	Porto União.
Florêncio Rodrigues Nunes Sobri- nho	691	Minas	Formiga.	Frederico Tapps	729	São Paulo	Itararé.
Florenço Nippes	726	Espírito Santo	Colatina.	Fridolino Braga Trolliet	695	Espírito Santo	São Mateus e Con- ceição da Barra.
Florentino Vieira Filho	750	Rio Grande do Sul	Pelotas.	Fridolino Drechsler	728	Rio Grande do Sul	Guafba.
Florisbeto Rodrigues de Castro	743	Minas	Formiga.	Friederico Kawan	731	São Paulo	Igaratá.
Fortunato Francisco de Oliveira	704	Minas	Santo Antônio do Monte.	Friedrich Egarter	764	Distrito Federal	Campo Grande. Rio Boa Vista do
Fortunato Simplicio Costa	707	Pará	Marabá.	Fritz Stiegler	732	Amazonas	Branco.
Fortunato Voltalini	747	Santa Catarina	Joinville.	Frutuoso Pereira dos Santos	708	Paraná	Tomazina.
Fradique Correia da Silva	741	Minas	Prata.	Fuentes Gabriel	725	Santa Catarina	Cruzeiro.
França Hubner	760	Santa Catarina	São Francisco do Sul.	Fulgêncio Vieira Borges	680	Santa Catarina	São José.
Franklin Pinto Lara	678	Minas	Entre Rios.				

RELAÇÃO DOS LAVRADORES. CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDUSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NO REGISTRO A CARGO DESTA DIRETORIA, NO ANO DE 1931

Letra F (Francisco)

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Francisca Carolina da Silveira	1.906	Minas	Formiga.	Francisco Alves da Rocha	1.402	Amazonas	Itacoatiara.
Francisco Adler	1.073	São Paulo	Itararé.	Francisco Alves dos Santos	1.407	Minas	Estrela do Sul.
Francisco Agnelo	1.007	Minas	Dores do Indaia.	Francisco Alves da Silva	1.404	Acre	Rio Branco.
Francisco Alexandre de Almeida	1.079	São Paulo	São João da Boa Vista.	Francisco Alves de Sousa	1.094	Ceará	Crato.
Francisco de Almeida Jucá	1.016	Acre	Juruá.	Francisco Andrade Villela	1.040	Minas	São Gonçalo do Sa- pucaí.
Francisco Alves de Carvalho	993	Paraná	Ceará Mirim.	Francisco André Calvero	1.401	Rio Grande do Sul	Santa Maria.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Francisco Antônio de Araújo.....	1.027	Minas	Santo Antônio do Monte.	Francisco Fidelis	996	Minas	Cambuí.
Francisco Antônio de Freitas.....	1.039	Minas	Prata.	Francisco Filio Bueno Franco.....	1.002	Santa Catarina	Campo Alegre.
Francisco Antônio Gonçalves	1.042	Rio Grande do Sul	D. Pedrito.	Francisco Galdino de Oliveira.....	1.060	Maranhão	Bacabal.
Francisco Antônio Miléo	1.024	Pará	Alenquer.	Francisco Godoi Neto	1.081	São Paulo	Campinas.
Francisco Antônio de Paula.....	1.048	Minas	Bambuí.	Francisco Gomes Barbosa	1.070	Minas	Belo Horizonte.
Francisco Antônio Prata	1.112	Piauí	Picos.	Francisco Gomes Pereira	1.046	Distrito Federal	Jacarepaguá.
Francisco Antônio Roxo	1.003	Santa Catarina	Araranguá.	Francisco Gomes Quintal	1.047	Distrito Federal	Santíssimo.
Francisco Antônio Vilela	1.035	Minas	Aururuoca.	Francisco Guimarães de Oliveira	986	Maranhão	São Luiz.
Francisco Araújo Caldas	1.066	Espírito Santo	Colatina.	Francisco Haves Hoch	989	Santa Catarina	Voinville.
Francisco Assis Carneiro	1.058	Maranhão	Santa Quitéria.	Francisco Henrique Kuhn	988	Santa Catarina	Palhoça.
Francisco Balista de Paula Neto.....	1.000	Pernambuco	Cabo.	Francisco Herrera	1.080	São Paulo	Mogi das Cruzes.
Francisco Barbosa de Sousa.....	1.038	Minas	Leopoldina.	Francisco Janoski	1.056	Paraná	Ponta Grossa.
Francisco Barroso de Sousa.....	1.114	Acre	Rio Branco.	Francisco Januário de Assis.....	995	Acre	Juruá.
Francisco Bartinello & Irmãos.....	1.097	Rio de Janeiro	Parati.	Francisco Joaquim de Sousa.....	1.110	Acre	Rio Branco.
Francisco Bassolo	1.042	Espírito Santo	Alfredo Chaves.	Francisco Jorge da Silva.....	1.076	São Paulo	Quatã.
Francisco Behnhor de Carvalho.....	982	Rio Grande do Sul	Fretadas.	Francisco José Barcelos	1.085	Minas	Prata.
Francisco Benvidô da Silva.....	1.098	Paraná	Tomazina.	Francisco José Longa	1.031	São Paulo	Parnaíba.
Francisco Benevenuto	1.004	Santa Catarina	Blumenau.	Francisco José Lira	1.067	Acre	Rio Branco.
Francisco Bertoldi	1.060	Santa Catarina	Joinville.	Francisco José dos Reis.....	1.075	São Paulo	Aparecida.
Francisco Bille	973	São Paulo	Presidente Prudente.	Francisco Klaser	1.087	Distrito Federal	Itajá.
Francisco Boaventura	1.043	Minas	Gimirim.	Francisco Klafz	1.072	São Paulo	Itararé.
Francisco Borges de Araújo.....	1.106	Minas	Ibiá.	Francisco Koch	1.074	São Paulo	Itararé.
Francisco Borja Vieira	1.049	Minas	Bambuí.	Francisco Lank	1.084	Rio Grande do Sul	Encruzilhada
Francisco Buonich	1.052	Santa Catarina	Porto União.	Francisco Lemos	1.054	Paraná	Famandará.
Francisco Caetano Neves	1.019	Minas	Gimirim.	Francisco Leonardo dos Santos...	1.005	Rio de Janeiro	Magé.
Francisco Caiero Silva Primo.....	1.008	Minas	Dores do Indaia.	Francisco Lopes	1.020	Rio Grande do Sul	Colatina.
Francisco Cândido de Macedo.....	1.062	Rio Grande do Norte	Santana dos Matos.	Francisco Lopes de Araújo.....	1.006	Minas	Dores do Indaia.
Francisco Carlos Henrique da Costa	977	Santa Catarina	Tijucas.	Francisco Lopes Gimenes	1.004	Espírito Santo	Cariacica.
Francisco Carlos Vieira	1.022	Rio de Janeiro	Macaé.	Francisco Luciano Feis	1.011	Minas	Santa Tereza do Rio das Velhas.
Francisco Casimiro d'Ávila	1.039	Minas	Contagem.	Francisco Luiz de Andrade e Almeida	985	São Paulo	Indaiauba.
Francisco Cavalcante de Mendonça	1.141	Alagoas	Pilar.	Francisco Luiz de Carvalho.....	1.082	Minas	Contagem.
Francisco Condaren	1.032	São Paulo	Jundiá.	Francisco Luiz do Prado.....	1.009	Minas	Paraguassú.
Francisco Conrado de Almeida Neves.....	1.103	Pernambuco	Triunfo.	Francisco Machado Monteiro	1.025	São Paulo	Realengo.
Francisco Correia de Sales.....	991	Acre	Juruá.	Francisco Mariano de Almeida.....	1.092	Minas	Mogi das Cruzes.
Francisco Costa	1.018	Minas	Contagem.	Francisco Missino	1.010	Paraná	Aururuoca.
Francisco Damásio de Sousa Sobrinho	1.045	Minas	Gimirim.	Francisco Moreira de Resende.....	975	Minas	Guarapuava.
Francisco Dias Chaves	1.029	Minas	São Gonçalo do Sapucaí.	Francisco Moreira de Azevedo.....	1.069	Ceará	Entre Rios.
Francisco Diniz Paranhos	1.034	Minas	Aururuoca.	Francisco Nippes	1.064	Espírito Santo	Colatina.
Francisco Domingos da Silva.....	987	Amazonas	Itacabaiara.	Francisco Oliveira Costa Junior.....	972	Minas	Itanhandu.
Francisco Deusdará	1.113	Piauí	Valença.	Francisco Pacheco de Sousa.....	992	Rio Grande do Norte	Geará Mirim.
Francisco Eleutério de Vasconcelos	1.094	Minas	Itajubá.	Francisco Palhano	1.044	Minas	Paraguassú.
Francisco Eugênio de Matos.....	1.055	Minas	Queluz.	Francisco Paula Coelho	1.036	Rio Grande do Sul	Pelotas.
Francisco Evangelista de Araújo	1.071	Minas	Três Pontas.	Francisco de Paula Nunes.....	978	Santa Catarina	Florianópolis.
Francisco Faustino Duarte	1.086	Minas	Rio Branco.	Francisco Paulino de Moura.....	1.105	Acre	Rio Branco.
Francisco Ferreira de Avelar.....	999	Minas	Sete Lagoas.	Francisco Pedrosa da Luz.....	1.037	Paraná	Jaboti.
Francisco Ferreira da Silva.....	990	Acre	Rio Branco.	Francisco Pellissari	1.014	Paraná	Joaquim Tavora.
				Francisco Pereira de Resende.....	984	Minas	Lagoa Dourada.
				Francisco Perez y Perez.....	974	São Paulo	Indaiauba.

Nome	Número	Estado	Município
Francisco Ribeiro Filho	1.042	Paraná	Bocaiuva.
Francisco Ribeiro de Mendonça...	1.033	Paraíba	João Pessoa.
Francisco Ribeiro dos Santos.....	1.090	Minas	Itajubá.
Francisco Ribeiro Sobrinho	1.021	Minas	Virgínia.
Francisco Rocha Lucindo	980	Minas	Piradentes.
Francisco Rodrigues da Costa Junior	1.026	Minas	Santo Antônio do Monte.
Francisco Rodrigues Nunes	1.095	Minas	Formiga.
Francisco Rudnicki	1.052	Santa Catarina	Porto União.
Francisco Sales Pimenta	1.063	Rio Grande do Norte	Santana dos Matos.
Francisco Salumba	1.030	Minas	Bonsucesso.
Francisco Santos	1.108	Minas	Sacramento.
Francisco Schaefer	1.057	Paraná	Morretes.
Francisco Sem	1.051	Santa Catarina	Porto União.
Francisco Senra Martins	1.028	Minas	Queluz.
Francisco Serafim Wagner	983	Minas	Teófilo Otoni.
Francisco Silveira	1.068	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
Francisco Silveira Órfão	1.041	Minas	Paraguassú.
Francisco Simonassi	1.100	Espírito Santo	Santa Tereza.
Francisco Simplicio ds Reis.....	1.077	Minas	Frutal.
Francisco Soares	1.078	São Paulo	Capivari.
Francisco Sousa	1.115	Piauí	Terezina.
Francisco Sousa e Silva.....	1.013	Rio Grande do Sul	Herval.
Francisco Stafn	1.061	Paraná	Ponta Grossa.
Francisco Teixeira de Abreu.....	997	Minas	Ubá.
Francisco Tenório de Albuquerque	1.053	Pernambuco	Garanhuns.
Francisco Teodoro de Faria.....	994	Minas	Formiga.
Francisco Teodoro da Silva.....	1.023	Minas	Pouso Alto.
Francisco Teotônio	1.059	Maranhão	Bacabal.
Francisco Vieira de Melo.....	1.088	Piauí	Periperi.
Francisco Xavier da Costa.....	1.109	Espírito Santo	Afonso Cláudio.
Francisco Xavier Mendes	984	Minas	Contagem.
Francisco Zacarias Vieira	1.083	Minas	Contagem.
Francisco Zeszotko	976	Santa Catarina	Campo Alegre.
Francisco Wisniewski	998	Paraná	União da Vitória.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 251 — Solicitando seja levado ao conhecimento do Sr. ministro Plenipotenciário e Enviado Extraordinário da República Austriaca nesta Capital, que, tomadas na merecida consideração as

notas da legação daquele país, de 31 de julho e 19 de setembro, do ano corrente, relativas à cessão de lotes de terras e benfeitorias por colonos austriacos a terceiros, a este ministério cabe declarar: a) que a venda dos lotes cedidos aos colonos austriacos não foi ainda realizada; b) que o Governo Brasileiro, em face da legislação vigente, reconhece aos colonos austriacos, como a qualquer outro colono, o direito de venderem o outros colonos os lotes de que são possuidores; c) que, portanto, podem os colonos de qualquer outra nacionalidade comprar os lotes cedidos primitivamente aos colonos austriacos.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. N. 252 — Remetendo cópia da representação dirigida ao diretor da Rede Mineira de Viação pelos negociantes da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, e na qual se pedem providências contra o sistema adotado pelo Armazém de Emergência do Instituto de Auxílio Mútuo, da referida Estrada, nas suas transações comerciais.

Dia 7

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 253 — Transmitindo o processo concernente à exposição do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial acerca da conveniência

de ser denunciado pelo Brasil o ajuste de Madrid, de 14 de abril de 1891, para o registro internacional das marcas de fábrica ou de comércio, e solicitando providências para a execução do despacho proferido, a respeito, pelo Sr. Chefe do Governo Provisório, em 26 de outubro findo.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 254 — Transmitindo, em cópia, a reclamação assinada por 45 operários extraordinários do Arsenal de Marinha, que solicitam o restabelecimento dos trabalhos aos sábados, bem como o pagamento integral de suas diárias.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 255 — Remetendo cópia do apelo feito pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cereense, no sentido de ter favorável decisão o pedido, já formulado pela própria Rede, de concessão de passe livre na citada Estrada aos clínicos incumbidos da assistência médica aos empregados daquela ferrovia.

Dia 10

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 256 — Acusando recebido o aviso de 17 de outubro findo, com o qual é transmitido o teor do ofício n. 55, de 9 de setembro deste ano, em que o nosso consul em Viena, comunica a par para o Brasil de um grupo de 80 emigrantes tirolezes austriacos, sem o preenchimento, perante aquela autoridade brasileira, de quaisquer formalidades prescritas pelo regulamento de passaportes, e comunicando, em resposta, que o Departamento Nacional do Povoamento não opôs realmente nenhum empecilho ao desembarque de uma leva de agricultores do Tirol austriaco que, chefiados, pessoalmente, pelo Sr. Thaler, ex-ministro da Austria, foram transportados a bordo do transatlântico "Princesa Maria", entrado no porto desta Capital na segunda quinzena do mês de setembro deste ano, visto como, sendo lavradores profissionais, cuja introdução no país fôra promovida pela Interventoria Federal em Santa Catarina, todos esses tirolezes tiveram os seus documentos pessoais regularmente expedidos pelas autoridades competentes da República da Austria, e devidamente visados, com exceção dos passaportes, pelo Consulado Geral do Brasil em Gênova.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo:

N. 257 — Declarando, em solução a petição em que o Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleiros solicitou a modificação do art. 26 do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933, à qual emprestam os proprietários de barbearias uma interpretação que vem produzindo intenso desacordo entre os empregados e os patrões dos referidos estabelecimentos, que a este ministério cumpre assegurar aos operários, nos termos do citado dispositivo, a determinação de um prazo máximo de duração do trabalho, e que, respeitado esse direito dos empregados, podem os proprietários dilatar ou restringir o horário de funcionamento dos seus estabelecimentos, de acordo com os regulamentos locais em vigor, de vez que o assunto escapa à al-

cada das atribuições da autoridade federal, conforme o demonstrou em seu parecer, cuja cópia é enviada, o consultor jurídico desta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1933

Ao Sr. presidente da comissão encarregada de elaborar o ante-projeto de consolidação das leis do trabalho:

N. 857 — Transmitindo, em cópia, as sugestões que foram dirigidas a este ministério, acerca do ante-projeto de decreto que estabelece sob novos moldes as obrigações resultantes de acidentes do trabalho.

Dia 6

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 858 — Comunicando que o Sr. ministro, deferiu, por despacho de 1 do corrente, a petição em que Leoni, Pereira Ltd., requereram, na conformidade do decreto n. 19.985, de 13 de maio de 1931, permissão para importar seis máquinas destinadas ao beneficiamento de tecidos de veludo de seda, desenhadas na relação juntamente enviada.

Dia 7

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. N. 860 — Solicitando providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser remetido à Associação dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, um exemplar da publicação "Política Comercial do Brasil".

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 861 — Solicitando providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser remetido à Associação dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, um exemplar de cada uma das publicações: "O Brasil Atual" e "Comércio Exterior do Brasil", bem como de quaisquer outros folhetos editados pelo departamento, e que fôrem de utilidade para a biblioteca da referida associação.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 862 — Solicitando providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser remetido à Associação dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, um exemplar de cada uma das seguintes publicações: "Produto Industrial do Brasil", "Estatística Intelectual do Brasil" (2 volumes); "Limites dos Estados Unidos do Brasil", "Divisão Administrativa do Brasil", "Regulamento das Faturas Consulares", "Movimento Bancário do Brasil" e "Comércio de Cabotagem do Brasil", bem como de quaisquer outros folhetos editados pelo departamento e que fôrem de utilidade para a biblioteca da associação.

— Ao Sr. superintendente geral da Companhia Brasileira de Portos:

N. 863 — Comunicando que foi tomada na devida consideração por esta

Diretoria Geral a solicitação constante do seu ofício N. 3.201-S, de 30 de outubro último.

Dia 8

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 864 — Comunicando que, à vista da petição em que Sam Rabinovich & Comp., requereram permissão para importar duas máquinas destinadas a rematar tecidos de malha, o Sr. ministro resolveu, por despacho de 1 do mês corrente, deferir o citado requerimento, em face das informações e parecer emitidos pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

— Ao Sr. secretário do Sr. ministro da Agricultura:

N. 865 — Comunicando de ordem do Sr. ministro, em solução à carta de João Batista de Oliveira, que este Ministério não possui terras do domínio federal sob a sua administração no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Dia 10

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 866 — Comunicando que, em face do requerimento em que a Sociedade Visco-Seda Matarazzo, Limitada, pediu, na conformidade do decreto n. 19.985, de 13 de maio de 1931, permissão para importar quatro máquinas retorcadeiras e respectivos acessórios, o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do mês corrente, deferir o aludido requerimento, em face do parecer emitido pelo diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Ao Sr. presidente da Confederação Brasileira de Radiodifusão:

N. 867 — Agradecendo a comunicação de haver o Conselho diretor daquela Confederação solicitado que sejam dirigidos à sociedade os pedidos de serviços de "broadcasting", iniciativa que este Ministério não pôde deixar de aplaudir, e para a qual dará oportunamente a sua contribuição.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora:

N. 868 — Remetendo, em cumprimento de despacho, a "Legislação Social Trabalhista", e comunicando que, esta Diretoria já providenciou no sentido de serem enviadas as demais obras solicitadas, que se destinam à biblioteca daquela Associação.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 869 — Remetendo devidamente assinados, as 20 patentes de privilégio de invenção, uma de melhoramento, três de modelo de utilidade e um título de garantia de propriedade que correspondem aos depósitos efetuados sob os números 212 e 236, no Estado de São Paulo, 8.916, 9.825, 10.793, 11.185, 11.590, 11.638, 11.751, 11.892, 12.023, 12.083, 12.162, 12.178, 12.207, 12.241, 12.242, 12.262, 12.265, 12.308, 11.595, 11.964, 12.258, 12.251 e 12.847, naquele Departamento.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de novembro

Offício circular:

N. 2.426 — A' diversos — Remetendo tabelas explicativas do organograma para 1934.

N. 2.427 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando o pagamento da importância de 77\$400, ao ajudante eletricista João Tupinambá de Albuquerque, de seis dias que lhe foram descontados na folha de outubro findo.

N. 2.428 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do conhecimento n. 50/50.

N. 2.429 — Ao inspetor da Setima Inspeção Regional, comunicando o contrato do bacharel Manuel Pinto de Aguiar, para fiscal do transporte com réis 1:000\$, mensais.

N. 2.430 — Ao diretor da Despesa Pública, devolvendo o processo n. 59.379, relativa as contas de Santos Maia & Chaves, prestando informações sobre as mesmas.

N. 2.431 — Ao mesmo, retificando a importância da folha, que acompanhou o aviso n. 1-C-476, a qual é de réis 11:496\$200.

N. 2.432 — Ao inspetor da 10ª Inspeção Regional, pedindo esclarecimentos sobre o saldo da sub-consignação n. 3; — Pesos, no mês de setembro findo.

N. 2.434 — Ao inspetor, interino, da Segunda Inspeção regional, solicitando a data do recebimento do adiantamento a que se refere o ofício n. 633, de 18 de outubro último.

N. 2.435 — Ao D. G. do Tesouro Nacional, enviando o processo 8.571-33, concernente à aposentadoria de Lahire de Figueiredo Vasconcelos.

N. 2.436 — Ao inspetor da 11ª Inspeção Regional, confirmando telegrama n. 270, autorizando a requisição de pagamento de gratificação ao auxiliar Cid Vieira.

N. 2.437 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, confirmando o telegrama n. 271, que autorizou o pagamento dos vencimentos do inspetor regional no mesmo Estado, referente ao mês de outubro.

N. 2.438 — Ao inspetor da Sexta Inspeção Regional, tratando de idêntico assunto.

N. 2.439 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, encaminhando os documentos de comprovação do adiantamento na importância de 4:000\$, recebido pelo oficial de gabinete, Osvaldo Gomes Costa Miranda.

N. 2.440 — Ao D. G. do D. N. da Propriedade Industrial, comunicando o contrato de Maria Julia Gonçalves, para auxiliar, com o salário mensal de réis 400\$000.

Dia 10

Offícios:

N. 2.441 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, cientificando do expediente de que tratou o aviso n. 1-C-482.

N. 2.442 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional, tratando de idêntico assunto.

N. 2.443 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo, prestando informações sobre o tempo de serviço do ex-mensalista do Serviço de Proteção aos Índios, Ernesto Lima.

N. 2.444 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, dando conhecimento do contrato do bacharel Helvécio Xavier Lopes para adjunto de procurador, com o salário mensal de :000\$000.

N. 2.445 — Ao D. G. do D. N. da Propriedade Industrial, informando do contrato de Violeta de Matos para auxiliar, com o salário mensal de 400\$000.

N. 2.446 — Ao inspetor de Seguros, declarando que de acordo com a circular n. 11, de 4 de junho de 1932, deverá se dirigir ao D. N. de Estatística, para solução do assunto do ofício n. 37, de 26 de outubro findo.

N. 2.447 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, remetendo material para os serviços do protocolo.

N. 2.448 — Ao mesmo, comunicando que o contratado Ferdinando Esberard, passou a perceber, de 1 de outubro próximo findo, o salário mensal de 600\$000.

N. 2.449 — Ao diretor do Instituto de Previdência, informando da dispensa contratada Maria do Carmo Sales Vieira, em cuja vaga foi admitida em idênticas condições, Herminia Coutinho Gonçalves.

N. 2.450 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional, cientificando da anulação da portaria do contrato de João Fleuri, com o salário mensal de 1.000\$.

N. 2.451 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento n. 51/51.

Requerimentos despachados

N. 11.107-33 — Estrada de Ferro Araraquara, conta na importância de réis 124\$100, proveniente de uma carteira quilométrica — Requeira por exercícios findos.

N. 1.904-33 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul, contas nas importâncias de 85\$100, 1:192\$800, 509\$800, 466\$300, 885\$800, 794\$400 e 220\$300, provenientes de transportes efetuados por conta do D. N. do Povoamento. — Requeira por exercícios findos.

N. 11.116-33 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, conta na importância de 61\$700, proveniente do transporte requisitado pelo inspetor do Serviço de Povoamento no Rio Grande do Sul. — Requeira por exercícios findos.

N. 11.117-33 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, contas nas importâncias de 385\$800 e 84\$, de serviços prestados ao D. N. do Povoamento. — Requeira por exercícios findos.

N. 11.118-33 — Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, conta na importância de 173\$200, de serviços efetuados em proveito do D. N. do Povoamento. — Requeira por exercícios findos.

N. 10.469-33 — Linotipo do Brasil S. A., proposta para a venda de material de seu comércio ao D. N. de Estatística. — Compareça a esta diretoria geral dentro de 3 dias.

N. 11.541-33 — C. Fuerst & Comp. Ltda., propondo instalar no D. N. da Propriedade Industrial, uma máquina impressora "Amateur". — Convide-se a firma a selar as propostas.

Dia 11 de novembro

Ofícios:

N. 2.452 — Ao fiscal do Trabalho, contratado, em Aracaju, solicitando informes sobre indicação de um procurador.

N. 2.453 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, transmitindo o despacho do Sr. ministro, no processo de pagamento de diárias do inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões, João Vianna Bitencourt, nos seguintes termos: "Arbitro em quinze mil réis a diária.

N. 2.454 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando pagamento de réis 145\$200, de cinco faltas abonadas ao 3º oficial desta secretaria, João Oscar da Fonseca.

N. 2.455 — Ao diretor G. do D. N. do Trabalho, transmitindo o despacho do Sr. ministro, no processo relativo ao pedido de autorização para adquirir diversos móveis pela renda do Serviço de Cartas Profissionais, do seguinte teor: "Seja especificado o material, com propostas de casas vendedoras, do mínimo três.

N. 2.456 — Ao mesmo, consultando sobre a desistência de uma certidão pedida pelo mesmo.

N. 2.457 — Ao mesmo, reiterando os informes sobre a estima da renda pedidos pelo ofício n. 1-C-2.418.

N. 2.458 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, tratando do assunto acima mencionado.

N. 2.459 — Ao inspetor de Seguros, idem, idem.

N. 2.460 — Ao D. G. do D. N. da Propriedade Industrial, solicitando seja informado sobre o recebimento dos livros exigidos pelo decreto n. 22.989.

Ofícios:

N. 2.461 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura — Remetendo processo n. 415-G-931, relativo a dívida de 1930, da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, na importância de 87\$200.

N. 2.462 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Solicitando informes sobre o processo n. 360-C-932, de que é interessada a Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

N. 2.463 — Ao mesmo — Solicitando informações sobre o assunto do processo n. 520-S-932, da S. Paulo Railway Co.; Ltd.

N. 2.464 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Devolvendo a declaração de família do servente Alberto Costa.

N. 2.465 — Ao mesmo — Restituindo a declaração de família do 2º oficial Ubiratan Luiz Valmont.

N. 2.466 — Ao mesmo — Devolvendo a declaração de família do auxiliar de 1ª classe, Maria Evangelina, Maldonado Borges.

N. 2.467 — Ao mesmo — Devolvendo a declaração de família do 3º oficial, Carlos Balana.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE CARTEIRAS PROFISSIONAIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de novembro de 1933

Centro de Proprietários de Cafés do Rio de Janeiro, solicitando esclarecimentos sobre escrituração de livro de registro de empregados. (D. N. T. 213-933) (1). — Como parece ao Serviço de Cartas Profissionais. (O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: A exigência da matrícula, ou inscrição do empregado é feita unicamente para que o empregado deixe de ser um "anônimo", um desconhecido. No estabelecimento em que trabalho deve ser uma pessoa perfeitamente identificada, e, assim, logicamente, do livro de matrícula deve constar ou todas as declarações e dados necessários à completa identificação do empregado, ou referência à carteira profissional, que é uma prova de identidade. Não será exigida a carteira profissional, mas sim prova de que o empregado está perfeitamente identificado. A carteira profissional será, portanto, uma facilidade. — *Cleodoveu d'Oliveira*, actuário.

Dia 14

Química Industrial "Bayer-Meister-Lucius", Weskott & Comp., solicitando consentimento para prestar declarações nos livros de mais de cem folhas. (D. N. T. 10.193-933). — Defiro nos termos do parecer da Procuradoria. (O parecer a que se refere o despacho é o seguinte: Estou de inteiro acordo com a interpretação dada ao decreto número 22.489, pelo Sr. auxiliar de actuário. De conformidade com essa interpretação, opino seja deferido o pedido, mediante o pagamento do emolumento legal, cobrado por grupos de cem páginas cada.) (A interpretação dada é a seguinte: A firma Weskott & Comp., Química Industrial "Bayer-Meister-Lucius" requer que lhe seja permitido legalizar seus livros de matrícula de empregados e de anotações das horas de trabalho, contendo mais de 100 (cem) folhas. O decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933, que regula a matéria em questão, preceitua em seu artigo 6º, que "os livros ou registros de matrículas e de anotações não deverão conter mais de 100 (cem) folhas cada um", ressalvando, entretanto, no seu parágrafo único, que no caso de serem tais registros feitos em fichas "cada grupo de 100 (cem) fichas será considerado um livro". Quer me parecer que limitando o número máximo de folhas de cada livro, quis a lei salvaguardar o recebimento dos emolumentos devidos pela legalização de tais livros e não, fixar de forma absoluta esse número máximo, pois permite que o empregador tenha um número qualquer de fichas que, para o efeito de legalização, isto é, de pagamento de emolumentos, são reunidas em grupos de 100 (cem) fichas.

(1) Retificado por ter sido publicado com incorrecções no "Diário Oficial" de 13 de novembro de 1933.

Assim se poderia estender aos livros a concessão já feita para o registro em fichas, cobrando-se de emolumentos 5\$ (cinco mil réis) por 100 (cem) folhas ou fração de cem folhas; permitindo-se desta sorte o registro de livros com mais de cem folhas, que pagariam de emolumentos 5\$ (cinco mil réis) pelas primeiras cem folhas e mais 5\$ por mais cem ou fração de cem folhas que o livro contivesse. Tratando-se de uma interpretação ao texto do decreto n. 22.489, deve ser ouvida a Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, que opinará sobre os fundamentos jurídicos de tal interpretação. — *Plínio Catanheide*, auxiliar de actuario.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de outubro

Florentine Couvantha — Reclamando contra a firma Otto Maya por a impedir de trabalhar mais de oito horas. — Indeferido em face do parecer da Procuradoria. Autue-se.

Dia 1 de novembro de 1933

Notificações:

N. 389 — Albino Augusto Vieira — Notificando-o da imposição da multa 100%, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.
N. 390 — Joaquim Ferreira Rodrigues. — Idem, idem.
N. 391 — Carrera & Gil. — Idem.
N. 392 — Castro & Ribeiro. — Idem.
N. 393 — Castro Ribeiro. — Idem.
N. 384 — J. da Cunha Pires. — Idem.
N. 395 — A. O. Tarré Filhos Ltda. — Idem.
N. 396 — José Lauber. — Idem.
N. 397 — Camilo Cuquejo. — Idem.
N. 398 — A. Esteves & Irmão. — Idem.
N. 399 — Floriano Leite de Rezende & Comp. — Idem.
N. 400 — A. S. Carneiro & Comp. — Idem.
N. 401 — Aureo Viana. — Idem.
N. 402 — Aureliano Martins & Lopes. — Idem.
N. 403 — D. Sousa & Mata. — Idem.
N. 404 — Herminio F. Paiva. — Idem.
N. 405 — José Joaquim Pereira. — Idem.
N. 406 — J. Pinto de Sousa. — Idem.
N. 407 — A. Bastos & Chagas. — Idem.
N. 408 — Antônio Rodrigues da Costa. — Idem.
N. 409 — Companhia de Impressão e Propaganda — Multada em 5:000\$, por infração aos dispositivos do decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932.
Dia 3 de novembro
N. 410 — José Augusto da Costa — Intimado a recolher a multa de 100%, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.
N. 411 — A. M. Campos. — Idem, idem.
N. 412 — Antônio Hipólito de Miranda. — Idem, idem.

N. 413 — A. Bordalo & Comp. — Idem, idem.
N. 414 — Jaime B. Loureiro. — Idem, idem.
N. 415 — Vitor Eloi. — Idem, idem.
N. 416 — F. Pereira Martins. — Idem, idem.
N. 418 — Monteiro & Pacheco. — Idem, idem.
N. 419 — S. Demétrio. — Idem, idem.
N. 420 — Hernani Franco. — Idem, idem.
N. 421 — Moutinho & Duarte. — Idem, idem.
N. 422 — Joaquim de Oliveira e Silva. — Intimado a recolher a multa de 200%, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva, visto o recurso interposto não estar instruído com a prova do depósito prévio.

Dia 3

N. 423 — A. M. Teixeira. — Intimado a recolher a multa de 100%, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.
N. 424 — Hansi Bleiveis. — Multado em 1:000\$, por infração aos dispositivos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932.
N. 425 — José Gonçalves. — Intimado a recolher a multa de 100%, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva, visto o recurso interposto não estar instruído com a prova do depósito prévio.
N. 426 — Antônio Martins. — Idem, idem.
N. 427 — A. Caldas & Comp. — Idem, idem.
N. 428 — Amália Terrazana. — Multada em 100%, por infração aos dispositivos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932.
N. 429 — Jesus Parcia Castanheira. — Intimado a recolher a multa de réis 100%, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.
N. 430 — J. J. Moura & Comp. — Idem, idem.
N. 431 — J. A. Gonçalves & Comp. — Idem, idem.
N. 432 — Companhia de Oleos e Produtos Químicos. — Idem, idem.
N. 433 — José Maria Machado. — Idem, idem.

Expediente de terceira secção

Dia 14 de novembro de 1933

Processos:

Requerimentos despachados

N. 383-D, de 1932 — Deoclécio Gomes contra a Companhia G. V. Fluminense. — Arquivo-se.
N. 2.027-A, Agenor Ramos contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.
N. 147-G, de 1932 — Guilherme André da Silva contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.
N. 3.449-A, de 1932 — Arnaldo Teixeira Ferreira contra a firma Isaac dos Santos & Comp. — Idem.

N. 3.447-A, de 1932 — Adolfo Gonçalves contra Isaac dos Santos & Companhia. — Idem.

N. 653-F, de 1932 — Francisco Amorim contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 247-O, de 1932 — Otávio Souto contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 813-S, de 1932 — Salomão Marcelino Amaral contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 1.611-J, de 1932 — José Luiz dos Santos contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Arquivo-se.

N. 739-M, de 1932 — Manuel Justino dos Santos contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 1.085-M, de 1932 — Mariano Ribeiro Guimarães contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 2.105-A, de 1932 — Abílio Pereira Borges contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 813-F, de 1932 — Francisco Alves Nascimento contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.479-A, de 1932 — Antônio Catani Barcelo contra Luiz Rolim. — Idem.

N. 559-E, de 1933 — Ernestina de Santana contra a Light & Power Cia. Ltd. — Idem.

N. 3.059-J, de 1933 — João Manuel Alves contra J. P. dos Santos. — Idem.

N. 3.047-J, de 1932 — Jaime Rodrigues contra V. Alves Lamas. — Idem.

N. 351-L, de 1932 — Laudino Ribeiro contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 673-F, de 1932 — Francisco Gomes Menezes contra a firma Pinto & Comp. — Arquivo-se.

N. 1.705-M, de 1933 — Manuel Pereira Leal contra Manuel Soares. — Idem.

N. 23-J, de 1932 — João Cardoso da Silva contra Manuel Ramilo. — Idem.

N. 1.178, de 1930 — Antônio Pinto Portela contra Valentim C. Torres. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada afim de receber a indenização de férias.

N. 189, de 1928 — Francisco Coelho e outros contra Avelino Monteiro Braz. — Arquivo-se.

N. 3.409-A, de 1932 — Alexandre Vasconcelos contra Coelho Oliveira & Comp. — Idem.

N. 3.061-J, de 1933 — João Manuel Gonçalves contra J. P. dos Santos. — Idem.

N. 3.053-J, de 1933 — José Ferreira contra a firma J. P. dos Santos. — Idem.

N. 329-B, de 1933 — Bernardino Marques contra a firma J. P. dos Santos. — Idem.

N. 1.079, de 1933 — Carlos Mota contra J. P. dos Santos. — Idem.

Expediente da Terceira Secção

Notificações:

Ns. 2.206 a 2.251 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos. — De ordem do Sr. diretor geral, fica, pelo presente, notificada essa companhia, a

comparecer à sua repartição, dentro de 8 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser vista sobre as reclamações de férias, apresentadas ao Departamento Nacional de Trabalho, por Jarbas de Oliveira (proc. n.º 1.973-J, de 1932); Ricardo Dyant Pontes (proc. n.º 331-R, de 1932); João Ignacio Rodriggus (proc. n.º 1.647-J, de 1932); Heracito Alves de Santa Fé (proc. n.º 227-H, de 1933); José Sampaio de Oliveira (proc. n.º 1.877-J, de 1933); José Vaz Teixeira (proc. n.º 1.945, de 1932); José Arnimio Lopez (proc. n.º 1.793-J, de 1932); João Cândido da Silva (proc. n.º 1.833-J, de 1932); José Joaquim Ribeiro (proc. n.º 1.919, de 1933); Rodrigues Augusto (proc. n.º 353-R, de 1932); Aul Vieira da Mota, (proc. n.º 329-R, de 1932); João Francisco Almeida Fernandes (proc. n.º 1.799-J, de 1932); Pedro José (proc. n.º 1.799-J, de 1932); Pedro Flores (proc. n.º 275-P, de 1932); Oscar Carneiro (proc. n.º 297-O, de 1932); Osvaldo Vieira Fernandes (proc. n.º 299-O, de 1932); João Maria Machado (proc. n.º 1.901-J, de 1932); Olegario de Almeida (proc. n.º 285-O, de 1932); Oribaldo Winckler de Figueiredo (proc. n.º 99-O, de 1932); José Leonídio dos Santos (proc. n.º 1.923-S, de 1933); Júlio Manuel dos Santos, (proc. n.º 2.009-J, de 1932); Reginaldo Declecio Braga, (proc. n.º 345-R, de 1932); Rodrigo José de Araujo (proc. n.º 343-R, de 1932); Luiz Francisco Delgado (proc. n.º 397-L, de 1932); Leopoldo José de Sousa (proc. n.º 377-L, de 1932); Manuel Luiz Batista (proc. n.º 1.239-M, de 1932); José Martins de Araújo (proc. n.º 1.983-J, de 1932); José Leite da Silva (proc. n.º 1.763-J, de 1932); José Simões Pereira (proc. n.º 1.683-J, de 1932); José Martins dos Anjos (proc. n.º 1.711-J, de 1932); Lafaiete Nonato (proc. n.º 395-L); Lucio Mota (proc. n.º 373-L, de 1932); João Cavalcante de Sousa (proc. n.º 2.011-J, de 1932); Luiz da Silva Martins (proc. n.º 575-L, de 1932); Luiz Camilo dos Santos (proc. n.º 371-L, de 1932); Luiz de Faria Costa (proc. n.º 369-L, de 1932); Felix Basilio Vidal (proc. n.º 545-F, de 1932); Fernando Tavares (proc. n.º 441-F, de 1932); Francisco de Paula Cavalcanti (proc. n.º 513-F, de 1932); Antônio Reis (proc. n.º 2.357-A, de 1933); José Miguel da Silva (proc. n.º 1.755-J, de 1932); José Tiburcio dos Anjos (proc. n.º 1.737-J, de 1932); José Cícero de Cerqueira (proc. n.º 1.717-J, de 1932); Joaquim da Silva Barros (proc. n.º 1.713-J, de 1933); Pedro Braz de Almeida (proc. n.º 285-P, de 1932); João José Luiz (proc. n.º 1.953-J, de 1932) e Pedro Fernandes da Silva (proc. n.º 284-P, de 1932).

N.º 2.252 — Ao Sr. Agostinho dos Passos. — De ordem do Sr. diretor geral, fica pelo presente notificada essa firma a comparecer a sua Repartição, dentro de 8 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias apresentada ao Departamento Nacional do Trabalho, sendo reclamante Roque Manuel de Brito (proc. n.º 423-R, de 1933).

N.º 2.253 — Aos Srs. Leite, Cunha & Comp., Ltd., idem por Alberto Carneiro Leão (proc. n.º 10.526, de 1933).

N.º 2.254 — Aos Srs. Nascimento & Matos, idem, por Manuel Joaquim da Costa (proc. n.º 10.718, de 1933).

Expediente da Terceira Secção

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1933

Processos:

N.º 3.045-J, de 1933 — João Antônio Nepomuceno contra a Companhia Brasileira de Portos. — Arquivo-se.

N.º 381-D, de 1932 — Domingos Jorge contra a firma Braga & Woolman Ltd. — Idem.

N.º 433-O, de 1933 — Onofre Isidoro da Silva contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N.º 3.467-A, de 1932 — Antônio Ferreira contra Carvalho, Pais & Comp. — Idem.

N.º 3.468-A, de 1932 — Antônio Pereira da Luz contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N.º 125-W, de 1932 — Valdemar Costa Miranda contra Caria & Franco. — Idem.

N.º 705-E, de 1932 — Eduardo Francisco Madalena contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N.º 265-E, Eustério José da Silva contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N.º 703-E, de 1932 — Euclides de Sousa contra José Santos & Comp. — Idem.

N.º 3.473-A, de 1932 — Aurora Campos contra José Santos & Comp. — Idem.

N.º 3.474-A, de 1932 — Alvaro Antônio Coelho contra José Santos & Comp. — Idem.

N.º 3.063-J, de 1932 — Jorge Ribeiro de Albuquerque contra Frias Barbosa & Comp. — Idem.

N.º 3.383-A, de 1932 — Alexandre Silva contra a firma Vicente Valise & Companhia. — Idem.

N.º 3.497-A, de 1932 — Andis Alves de Abreu contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N.º 3.495-A, de 1933 — Almir Fernandes Gomes contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N.º 1.827-M, de 1932 — Martiniano Pires contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N.º 333-G, de 1932 — Guilherme Alves Pereira & Comp. contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N.º 441-O, de 1932 — Orlando Medina contra a firma B. C. Cabral. — Idem.

N.º 3.461-A, de 1932 — Alvaro Demétrio Tupiniquim contra Curtis & Comp. — Idem.

N.º 327-B, de 1933 — Bernardino Teixeira dos Reis contra a Light and Power. — Idem.

N.º 3.415-A, de 1932 — Amador Ferreira da Silva contra Manuel Costa Leite. — Idem.

N.º 3.475-A, de 1932 — Albano Ferreira dos Santos contra José Santos & Comp. — Idem.

N.º 3.499-A, de 1932 — Adolfo Modesto contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N.º 1.815-M, de 1932 — Manuel Lopes de Oliveira contra José Santos & Comp. — Idem.

N.º 3.019-V, de 1933 — João Vieira contra a Viação Excelsior. — Idem.

N.º 3.385-A, de 1932 — Alvaro da Silva Vieira contra a firma José Guerra. — Idem.

N.º 1.693-J, de 1932 — Jusiel de Oliveira contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N.º 3.087-J, de 1932 — João Ramos Marns contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N.º 3.041-J, de 1933 — José Rodrigues Graça contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N.º 3.015-J, de 1932 — João Teixeira da Silva contra a Companhia Lanificio do Brasil. — Idem.

N.º 1.813-M, de 1932 — Manuel Lopes Coelho Filho contra Carvalho Pais & Comp. — Idem.

N.º 3.469-A, de 1932 — Alberto de Sousa contra José Santos. — Idem.

N.º 3.489-A, de 1932 — Alfredo Magalhães Pinto contra a firma A. Vieira & Comp. — Idem.

N.º 3.481-A, de 1932 — Arykermes Soares Veloso contra José Santos & Comp. — Idem.

N.º 3.379-A, de 1933 — Arlindo Melo Gomes contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N.º 3.491-A, de 1932 — Antônio Araújo Lima contra The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. — Idem.

N.º 443-O, de 1933 — Olivino Rodrigues da Fonseca contra a Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador. — Idem.

N.º 3.483-A, de 1932 — Antônio Neves contra a firma José Santos & Comp. — Idem.

N.º 3.503-A, de 1933 — Antônio Avelar Torres contra a Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador. — Idem.

N.º 3.443-A, de 1932 — Américo Luiz Dias contra Carvalho Pais & Comp. — Idem.

N.º 10.898, de 1933 — Denúncia contra Pádua & Comp. — Arquivo-se.

N.º 3.083-J, de 1932 — José Rodrigues contra The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Comp., Ltd. — Idem.

N.º 3.421-A, de 1933 — Antônio dos Santos Moraes contra a Companhia Cais do Porto. — Idem.

N.º 10.635, de 1933 — Coletoria das Rendas Federais em Jaraguá, comunicando que em outubro de 1933 nenhum auto foi lavrado. — Arquivo-se.

N.º -B, de 1932 — Balthazar Coelho contra Rebelo Irmãos & Comp. — Idem.

N.º 3.457-A, de 1933 — Antônio Abreu contra J. P. dos Santos. — Idem.

N.º 3.459-A, de 1933 — Agostinho da Silva contra J. P. dos Santos. — Idem.

N.º 3.451-A, de 1933 — Antônio Carneiro Bonito contra a firma Vivacqua Irmãos. — Idem.

N.º 291-H, de 1933 — Heitor Coelho contra J. P. dos Santos. — Idem.

N.º 1.805-M, de 1933 — Manuel Soares contra J. P. dos Santos. — Idem.

N.º 3.051-J, de 1933 — José Antônio Barros contra J. P. dos Santos. — Idem.

N.º 1.061, de 1933 — Cândido de Sousa Cardoso contra a firma J. P. dos Santos. — Idem.

N.º 3.057-J, de 1933 — José Coelho contra J. P. dos Santos. — Idem.

N.º 779-F, de 1932 — Frederico Caetano contra Elias, Francisco & Comp. e n.º 1.755-M, de 1932, de Mário Antônio contra Elias Francisco & Comp. — Idem.

N. 1.789-M, de 1932 — Manuel Gomes contra Coelho Oliveira & Comp. — Idem.

N. 3.485-A, de 1932 — Antônio Guimarães, contra José Santos & Comp. — Idem.

N. 3.049-J, de 1932 — João Vieira, contra a firma Isac dos Santos & Companhia. — Idem.

N. 1.844-M, de 1933 — Manuel de Almeida, contra J. P. dos Santos. — Idem.

N. 159-P, de 1932 — Pedro Pereira Paiva, contra a Companhia Cantareira Viçosa Fluminense. — Idem.

N. 3.077-J, de 1932 — João Rosa Martins, contra The Rio de Janeiro Tramway, Light & Co. Ltd. — Idem.

N. 1.507-J, de 1932 — João da Silva Medeiros, contra a Companhia Cantareira Viçosa Fluminense. — Idem.

N. 1.803-M, de 1932 — Manuel das Dores, contra a firma Isac dos Santos & Comp. — Idem.

N. 183-O, de 1932 — Osvaldino Nogueira, contra a Companhia Cantareira Viçosa Fluminense. — Idem.

Intimações:

N. 2.763 — Ao Sr. Francisco Xavier Chaves. — Intimando a comparecer neste Departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. n. 555-F, de 1932, contra a Companhia Brasileira de Portos).

N. 2.764 — Ao Sr. Jacinto Leite dos Santos. — Idem. (Proc. n. 1.873-J, de 1932, contra a Companhia Brasileira de Portos).

N. 2.765 — Ao Sr. João Severiano da Silva. — Idem. (Proc. n. 1.697-J, de 1933, contra a Companhia Brasileira de Portos).

N. 2.766 — Ao Sr. Paulino Maselli. — Reiterando os termos da intimação n. 2.501, de 14 de outubro de 1933, no sentido de efetuar o pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Nicolau Rodrigues. (Proc. n. 24-N, de 1931).

N. 2.767 — Aos Srs. Pinheiro, Schmidt & Companhia. — Idem, n. 2.229, de 18 de agosto de 1933, a Francisco de Lourenço. (Proc. n. 427-F, de 1931).

N. 2.768 — Ao Sr. diretor da Empresa Caruso. — Idem, n. 2.281, de 18 de agosto de 1933, a Odilon de Almeida. (Proc. n. 5-O, de 1931).

N. 2.769 — Ao Sr. Casemiro Cardoso. — Idem, n. 2.227, de 18 de agosto de 1933, a Luiz Coelho. (Proc. n. 138-L, de 1931).

N. 2.770 — Aos Srs. Domingos Nunes & Companhia. — Idem, n. 2.509, de 14 de outubro de 1933, a Gaspar Soares Vinagre. (Proc. n. 725, de 1930).

N. 2.771 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos. — Intimando essa firma a exhibir nesta repartição, no prazo de oito dias, os livros de ponto e de registro de seus empregados, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias número 2.953-J, de 1933).

N. 2.772 — Ao Sr. Renato Porto de Castro. — Intimando a informar, por escrito, quais as datas de sua admissão e dispensa do estabelecimento da recorrida. (Proc. n. 10.461, de 1933, contra a firma Manuel F. dos Santos & Comp.).

N. 2.773 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos. — Intimando essa Companhia a comparecer neste Departamento, afim de legalizar a

caderneta de Mário Teixeira de Lima. (Proc. n. 1.475-M, de 1932).

N. 2.774 — Ao Sr. Zvech & Hammer. — Intimando essa firma a exhibir o recibo de pagamento das férias a que tinha direito Bruno Pereira da Cruz. (Proc. n. 20-B, de 1932).

N. 2.775 — Aos Srs. Martins Jordão & Companhia. — Intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Francisco Pestana. (Proc. número 38-F, de 1932).

N. 2.776 — Ao Sr. diretor da Viagem Brasil. — Idem, idem, a Nabor Rodrigues do Prado. (Proc. n. 34-N, de 1931).

N. 2.777 — Ao Sr. Francisco José Teixeira Campos. — Idem, idem, a João Constantino. (Proc. n. 671-J, de 1932).

N. 2.778 — Ao Sr. diretor da Companhia Viagem Brasil. — Idem, idem, a Kurt Filtner. (Proc. n. 14-K, de 1931).

N. 2.779 — Ao Sr. diretor da Companhia Viagem Brasil. — Idem, idem, a José da Silva Sensadas. (Proc. n. 514-J, de 1931).

N. 2.780 — Ao Sr. diretor da Companhia Viagem Brasil. — Idem, idem, a Antônio Ferreira das Neves (processo 1.542-A, de 1931).

N. 2.781 — Ao Sr. Júlio Machado de Freitas, intimando a comparecer neste departamento, afim de legalizar a sua petição e caderneta. (Processo número 1.691-J, de 1932).

N. 2.782 — Ao Sr. Joaquim José, intimando a comparecer neste departamento, afim de legalizar o seu requerimento. (Processo n. 1.791-J, de 1932).

N. 2.783 — Ao Sr. Joaquim Rosas. — Idem. (Processo n. 1.789-J, de 1932).

N. 2.784 — Ao Sr. Eduardo Cardoso. — Idem. (Processo n. 503-E, de 1932).

N. 2.785 — Ao Sr. Antônio José Maria. — Idem. (Processo n. 2.129-A, de 1932).

N. 2.786 — Ao Sr. Inácio de Carvalho. — Idem. (Processo n. 1.993-J, de 1932).

N. 2.787 — Ao Sr. Manuel Domingos da Silva. — Idem. (Processo n. 1.213-M, de 1932).

N. 2.788 — Ao Sr. Domingos Pereira de Oliveira, intimando a apresentar neste departamento sua carteira profissional. (Processo n. 8.070, de 1933).

N. 2.789 — Ao Sr. Camilo Aldir. — Idem. (Processo n. 10.583, de 1933).

N. 2.790 — Aos Srs. A. Lisboa & Comp. — Não tendo essa firma atendido a intimação n. 2.274, de 18 de agosto de 1933, no sentido de pagar 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Alexandre de Oliveira, vai o processo subir ao Sr. diretor geral, para aplicação da multa de réis 2.000\$000 e consequente cobrança fiscal.

Fica, entretanto, concedido um prazo de 5 dias de tolerância, afim de comparecerdes nesse departamento, antes de vos ser aplicada aquela penalidade. (Proc. esse n. 325, de 1931).

N. 2.791 — Ao Sr. Domingos Vasalo Caruso. — Idem, intimação n. 2.346, de 31 de agosto de 1923, a Valentim Rodrigues Pereira, idem. (Processo número 714, de 1930).

N. 2.792 — Aos Srs. Heitor Simões & Irmãos. — Idem, intimações números 2.164, de 8 de agosto de 1933, e 2.350, de 31 de agosto de 1933, a Joa-

quim Pereira, idem. (Processo n. 1.326, de 1930).

N. 2.793 — Ao Sr. diretor da Fábrica Bela Aurora. — Idem, intimação n. 2.342, de 31 de agosto de 1933, a Manuel Correia Pinto Junior, idem. (Processo n. 216, de 1930).

N. 2.794 — Ao Sr. Osvaldo Baumgart. — Idem, intimação n. 2.343, de 31 de agosto de 1933, a Otavílio José Gottgroy, idem. (Processo n. 1.333-930).

N. 2.795 — Aos Srs. Brandão, Goulart & Comp. — Idem, intimações números 1.628 de 26 de maio de 1933, 2.185, de 8 de agosto de 1933, a Pedro Florentino Costa, idem. (Processo número 458, de 1929).

N. 2.796 — Ao Sr. diretor da Metalúrgia Limitada. — Idem, intimação n. 2.279, de 18 de agosto de 1933, a Antônio Rodrigues, idem. (Processo n. 397, de 1929).

N. 2.797 — Aos Srs. Carvalho & Veloso. — Idem, intimações ns. 1.570, de 18 de maio de 1933, 2.180, de 8 de agosto de 1933 e 2.362, de 31 de agosto de 1933, a Acácio Martins Tome, idem. (Processo n. 544-929).

N. 2.798 — Ao Sr. Bernardino Fernandes. — Idem, intimações ns. 1.604, de 18 de maio de 1933, 2.163, de 8 de agosto de 1933 e 2.340, de 3 de agosto de 1933, a Joaquim Pereira, idem. (Processo n. 553 de 1928).

N. 2.799 — Ao Sr. diretor da "A Metalúrgia Limitada". — Idem, intimação n. 2.278, de 18 de agosto de 1933, a Joaquim Francisco de Sousa, idem. (Processo n. 499, de 1929).

N. 2.800 — Ao Sr. João Tomaz d'Aquino. — Intimando a, dentro do prazo de oito dias, apresentar esclarecimentos sobre a reclamação de férias n. 1.805-J, de 1932, contra a Companhia Brasileira de Portos.

N. 2.801 — Ao Sr. Miguel Marques Correia. — Idem. (Processo n. 8.134, de 1932).

N. 2.802 — Ao Sr. José Alves de Oliveira. — Em referência ao processo n. 51-F, de 1932, de Flávio Martins de Oliveira, comunico-vos que os motivos expostos na defesa de fls. 4 não invalidam o direito do reclamante, por isso reitero-vos os termos da intimação número 2.613, de 25 de outubro de 1933, no sentido de pagar 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1933

Francisco Conte Rubino (proc. 5.376, de 1933), Alfredo Tavares Ferreira e José Estefânio (proc. 5.162/32) e Hugo Bade (proc. 7.892/33). — Arquivem-se. Moraes Neto & Sousa (proc. 15.906, de 1933). — Apresentem os documentos exigidos por lei.

Foi interposto recurso pelo procurador deste Departamento, contra o despacho que deferiu o pedido de privilégio depositado por Estevam de Miliach Machado sob o n. 12.684). — Tendo em vista a procedência das razões aduzidas pelo Sr. procurador, no recurso de folhas 9, resolvo, na conformidade do disposto no art. 11 do decreto 22.900, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 30 de outubro próximo findo, para o fim de rejeitar o pedido constante do

Dia 10

térmo de depósito n. 12.684, de 12 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923, por ter sido mal formulado o pedido de privilégio de que se trata.

Foi interposto recurso pelo procurador deste Departamento, contra o despacho que indeferiu o registro da marca "Invenível", da The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited. Tendo em vista o recurso interposto pelo procurador e verificando que as marcas anteriormente registradas só reivindicam produtos incluídos nas classes 29, de 24, resolvo, de acordo com o art. 11 do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 22 de junho último, para o fim de mandar efetuar o registro da marca da firma recorrente, a que se refere o termo de depósito n. 23.733, na classe 50, letra g.

Registro de marca:

Bento de Sousa & Comp., da marca "Vinho de Mesa J. E. M.", para a classe 42 (depósito 1.626, de S. Paulo). — Indeferido, de acordo com o art. 80 números 4 e 10 do dec. 16.264, de 1923.

Retificação

Notificação n. 1.749. — Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.749, de 30 de novembro de 1932, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de ns. 80.861 a 80.946, excetuando as de ns. 80.863, por confundir com a de número 19.768 desta Capital; 80.899 e 80.900, por induzirem confusão com a de n. 57.813, de Berna; 80.928 por imitar a de n. 47.455, de Berna; 80.929, por confundir com a marca constante do processo n. 5.668/29 desta capital; sendo aceita, em parte, a de n. 80.891, excetuando perfumaria em geral, sabão, pentes, esponjas e outros acessórios de toilette e tecidos de seda, em geral, por confundir com as marcas de ns. 30.386 e 34.558 de São Paulo.

Foram arquivados, também os avisos de 13 transferências e 7 operações diversas constantes da mesma notificação.

Com relação às marcas ns. 80.887 (Choliquinine) 80.888 (Vofamy Irradié), 80.893 a 80.895 (Institut de Séro e de Vaccinotherapie de Garches — Inséva Insévacin), 80.908 (Iomoplast), 80.909 (Unguentoplast), 80.923 e 80.924 (Normotylin e Tyronorman), 80.942 (Styptosuman), 80.945 (Fluolix) devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no art. 115, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, e 19 de dezembro de 1923 (provar si a marca está devidamente licenciada no Departamento Nacional de Saúde Pública) e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente.

Aditamentos

Dia 11

Armando Lopes Ribeiro (processo n. 14.630, de 1933). — Nada há que deferir, devendo o interessado promover a revogação da procuração pelos meios regulares.

Nos termos do art. 5º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, é convidada a firma Produtos Tatô Limitada (processo n. 1.328, de 1932), a satisfazer a exigência publicada no "Diário Oficial" de 5 de janeiro de 1933, dentro do prazo de 30 dias.

Privilégios de invenção:

Fiorindo Dalla Coletta, para "uma turbina a vapor ou outro fluido" (depósito n. 12.626). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Paulo Zanotta, para "um aglutinado de féculas de batatas e polvilho, denominado — Amantegui" (depósito número 12.683). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Herbert Lefevre Claisse e Otto Roth, para "aperfeiçoamentos na fabricação de lâminas para navalhas de segurança" (depósito n. 12.356). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Elias Muci, para "Supergazeificador auxiliar Libano" (depósito n. 11.971). — Indeferido, de acordo com o parecer do examinador do Instituto de Tecnologia do Ministério da Agricultura.

Registro de marcas:

Hasenclever & Comp., da marca em renovação "Índio", para a classe 12 (depósito n. 27.716). — Renove-se o registro.

Hasenclever & Comp., da marca em renovação "Índio", para a classe 6 (depósito n. 27.717). — Renove-se o registro.

Hasenclever & Comp., da marca "Índio", para a classe 12 (depósito número 27.718). — Renove-se o registro (renovação).

Tinoco Machado & Comp., da marca em renovação "Orion", para a classe 41 (depósito n. 27.730). — Renove-se o registro.

Hasenclever & Comp., da marca em renovação "Índio", para a classe 7 (depósito n. 27.714). — Renove-se o registro.

A. Cardoso de Gouvêa & Comp., da marca em renovação "Cognac Agrião Baunilha", para a classe 42 (depósito n. 26.506). — Renove-se o registro.

Vital Brasil & Comp. Ltda., da marca em renovação "Soro-Hormo-Gravidico", para a classe 3 (dep. 27.587). — Renove-se o registro.

Francisco Antônio Giffoni, da marca em renovação "Apona", para a classe 3 (dep. 27.669). — Renove-se o registro.

Vital Brasil & Comp. Ltda., da marca em renovação "Soro Hormonico", para a classe 3 (dep. 27.588). — Renove-se o registro.

Fábrica de Balas Marialva Ltda., da marca "Meiguica", para a classe 41 (dep. 24.047). — Registre-se.

Júlio Marques de Sousa, da marca "Maré", para a classe 28 (dep. 24.034). — Registre-se.

M. Negrete de Sousa, da marca "Calçados Negrito", para a classe 36 (depósito 26.090). — Registre-se.

Sampaio, Avelino & Comp., da marca "S.A.", para a classe 23 (dep. 26.098). — Registre-se.

Enrique Isidro, da marca "Vida de Tudo", para a classe 50, letra j (depósito 24.649). — Registre-se.

R. Sartore, da marca "Cera de Nazareth", para a classe 50, letra f (depósito 26.092). — Registre-se.

Katsuhiko Miyaji, da marca "Vesuvio", para a classe 7 (dep. 26.115). — Registre-se.

Gillete Safety Razor Company of Cuba, da marca "Blue Blad", para a classe 11 (dep. 26.105). — Registre-se. José Kallenbach Cardoso, da marca "Manteiga Unica", para a classe 41 (depósito 24.658). — Registre-se.

Aerolin Corporation, da marca "Aerofin", para a classe 8 (dep. 26.193). — Registre-se.

José Maria Teixeira & Comp., da marca "Ufano", para a classe 36 (depósito 24.091). — Registre-se, sem a faculdade de variar a marca de tipos de letras.

Caldas, Bastos & Gomes, da marca "Café com Assucar", para a classe 41 (dep. 24.061). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Jaime Tarrago, da marca "Carne Crua", para a classe 41 (dep. 24.023).

— Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Artur Monteiro de Oliveira, da marca "Pirâmidal", para a classe 41 (depósito 24.290). — Indeferido, por colidir com a marca n. 30.443.

Gino Battesini, da marca "Leão", para a classe 41 (dep. 25.472). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, da marca "Café Leão", com a figura de um leão, para a classe 41 (depósito 23.620). — Indeferido, por colidir com a marca n. 1.329, de Pernambuco.

Transferência de marca:

Menezes, Filho & Comp. Limitada (proc. 11.852/33 — transferência para o seu nome da marca "Almanack das Mocas", registrada sob o n. 14.624). — Anote-se as transferências.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Dia 13 de novembro de 1933

Henrique Casini e Abram Schneider. — Lavrem-se os termos.

Artur Andrade. — Preliminarmente, lavre-se o termo.

Oscar Wassmus e Otto Simon. — Concedo os prazos. Preliminarmente, lavrem-se os termos.

Braz Batista do Amaral Cesar e João Cândido Marchione (proc. 15.721/33).

— Dê-se vista.

Léo Ramos de Azevedo (procs. 15.552 a 15.554/33), International Standard Electric Corporation (proc. 15.576/33), Mønsen & Harris (procs. 15.634 a 15.636, de 1933) e Moraes Neto & Sousa (processos 15.577 a 15.584/33). — Expeçam-se guias.

California Spray Chemical Company (proc. 15.613/33 — oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 12.763 por E. I. du Pont de Nemours and Co.), R. Ramos & Comp. Ltda. (proc. 15.592, de 1933), Kleber Augusto de Moraes (proc. 15.631/33). — Juntem-se aos processos.

United States Rubber Company (processo 15.615/33) e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (proc. 15.589/33). — Juntem-se aos processos e encaminhem-se.

Retificação

O pedido de privilégio depositado sob n. 13.016 em 7/11/33, pela I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, refere-se a invenção de "processo para converter meios vernífugos líquidos em preparados secos de elevada conservabilidade" e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente.

Arquivamento de privilégios de invenção:

Nestor Quirino Simões (proc. 2.348, de 1933), Plínio Pais Barreto Cardoso (proc. 9.197/32), Empresa Metalúrgica Pagani & Castier Limitada (proc. 2.508, de 1933), Leonardo Nessi (proc. 7.116, de 1932) e Naum Mirsky (proc. 3.828, de 1932). — Arquivem-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 13 de novembro de 1933

Costa & Cesar (proc. 14.797/33), Salvetti Lazzareschi & Comp., (processo 15.869/33) e José Caruso & Companhia Limitada (proc. 15.869/33). — Denúncias.

Companhia de Perfumarias Beijaflor (procs. 14.979 e 14.981/33). — Complete os selos dos documentos que juntou.

The Bisodol Company (proc. 15.033, 33). — Junte procuração.

Hachiya Irmãos & Comp. (procs. 965 e 966/33) e Ivo Toledo Cabral (processo 352/33). — Satisfacam a exigência constante da informação.

Olimpio da Fonseca Filho e Antônio Eugênio de Arêa Leão (proc. 1.029, de 1932). — Apresentem nova descrição na forma regulamentar.

Anibal Rodrigues d'Albuquerque (processo 300-A, de 1932). — Declare onde é estabelecido.

Rangel & Lafayette (proc. 12.220, de 1931). — Satisfaca a exigência da informação de acordo com o art. 96, do decreto n. 20.377, de 1931.

Com a petição n. 14.843, de 1933 a Companhia Palatide Mortari, S. A., apresentou oposição ao registro da marca "Legítima", depositada por Liscio Bruno & Companhia, sob o n. 27.144.

Com a petição n. 14.967, de 1933 a "Mirurgia", S. A., apresenta oposição ao registro da marca "Madeiras Exóticas", depositada sob o n. 26.944.

Josefa Rottenstein com a petição número 14.903, de 1933, apresenta réplica à oposição feita ao registro de sua marca, por Moacir da Silva Dias.

Dia 10 (aditamento)

Sizenando Rodrigues de Almeida (processo n. 13.649). — Compareça a esta Secção.

Com a petição n. 14.449, de 1933, o Laboratório de Biologia Clínica Limitada, recorre do despacho que mandou registrar a marca "Vitaminas Silva Araújo", de Silva Araújo & Companhia Limitada.

Com a petição n. 14.902, de 1933, apresenta oposição ao registro da marca "Café Santa Terezinha", de Joaquim Mota.

J. & E. Atkinson Limited, apresenta oposição ao registro da marca "Caixa pó de arroz", de Aziz Abras.

Com a petição n. 13.001, o Laboratório de Biologia Clínica Limitada, apresenta oposição ao registro da marca "Leitão", de Dante Munglioli.

Foi mandado juntar ao processo o recurso protocolado sob o n. 14.700, no qual o Sr. Wantuil recorre do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Catarrêno".

SECÇÃO DE PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a cadeiras de dentistas", para a qual requer privilégio Henrique Casini (depósito n. 13.034, de 13 de novembro de 1933):

I. — Aperfeiçoamentos em ou relativos a cadeiras de dentistas constituídos por apresentar o êmbolo que se aloja no interior do cilindro central para a compressão do óleo na extremidade superior cônica, seccionada, provida de múltiplas ranhuras, afim de manterem o máximo contacto e segurança com o pistão cilíndrico, em seu fundo, o qual se acha fixo ao assento da cadeira, pistão este que sobe e desce no interior do cilindro da base que garante tal mecanismo e externamente ao cilindro central já referido.

II. — Aperfeiçoamentos em ou relativos a cadeiras de dentistas, como reivindicados em 1, que consistem em apresentar o pistão cilíndrico mencionado no ponto 1 de um lado um rasgo de chaveta retangular que se adapta em dois dentes, um superior e outro inferior de uma peça que se adapta à extremidade superior, mais estreita, do cilindro que garante tal mecanismo, existindo do lado oposto ao rasgo de chaveta uma peça de forma semicircular, isto é, semelhante a uma meia lua, de diâmetro idêntico ao diâmetro do pistão cilíndrico, afim de se adaptar intimamente no mesmo, na metade de sua curvatura, onde desliza tal pistão ao subir e descer, apresentando ainda a mesma peça semicircular, ora reivindicada um eixo no ponto equidistante às extremidades, sendo a extensão superior de tal eixo ôca e a inferior massiça.

III. — Aperfeiçoamentos em ou relativos a cadeiras de dentistas como reivindicados em 1 e 2, caracterizados por apresentarem superiormente ao eixo da peça semicircular reivindicada no ponto 1, um parafuso provido de uma mola que o reveste, tendo superiormente rosca, afim de permitir a sua retirada e inferiormente uma mola de grande resistência que atua continuamente sobre a referida peça semicircular, afim de ficar a mesma no plano mais baixo, alojando-se a extremidade inferior de tal parafuso no interior da parte ôca do eixo da peça semicircular, comprimindo, por sua vez, a referida peça a extremidade interna do pedal de descarga, afim de manter continuamente fechada a respectiva válvula de descarga.

IV. — Aperfeiçoamentos em ou relativos a cadeiras de dentistas, como reivindicados de 1 a 3, que consistem em apresentar o pistão cilíndrico mencionado nos pontos 1 e 2 inferiormente uma guia retangular, em toda a extensão da boca, externamente, para o efeito de, quando o pistão atingir o máximo da altura, determinar a elevação da peça semicircular, por se adaptar na mesma, o que importa na compressão de sua mola superior e fazer cessar a compressão sobre a válvula de descarga, o que acarreta a abertura da mesma, graças à expansão da mola da mesma válvula, de menor resistência, permitindo que o óleo se retire do ci-

lindro central e que permaneça o assento da cadeira no máximo da altura, estacionário, dando-se a elevação do assento da cadeira e a descida pelo funcionamento do pedal de descarga, de acordo com invento anterior já patenteado em favor do mesmo inventor, do qual somente diverge nos aperfeiçoamentos ora reivindicados.

V. — Aperfeiçoamentos em ou relativos a cadeiras de dentistas como reivindicados de 1 a 4, de acordo com a descrição do memorial e desenhos inclusos ao mesmo.

Pontos característicos da invenção de "um pegador para pacotes, embrulhos e semelhantes, denominado — Velox", para que pediu patente de modelo de utilidade Abram Schneider, domiciliado nesta cidade (depósito n. 13.035, de 13 de novembro de 1933):

Um pegador para pacotes, embrulhos e semelhantes, denominado "Velox", caracterizado pelo fato de ser feito de um rôlo de madeira, papelão, massa ou semelhantes, tendo um furo central por onde passa um fio metálico que termina nas extremidades por uma dobra em forma de gancho, destinado a pegar o barbante, fio ou semelhante, que amarram os pacotes, embrulhos ou semelhantes, recebendo este rôlo anúncios impressos, pintados ou a fogo, referentes às casas dos vendedores ou outros anúncios que nele se deseja divulgar.

Tudo como substancialmente descrito e consta do desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "um ferro de soldar com condução de metal interior denominado "Lutex", para a qual requer privilégio Oskar Wassmus (depósito n. 13.036, de 13 de novembro de 1933):

1º, um aparelho para soldar, formado por um cabo e uma caixa de metal contendo uma resistência (reostato) elétrica e uma caixa central cilíndrica que deve conter o metal de solda (estanho);

2º, um aparelho para soldar, de acordo com o ponto 1, em que a solda é derretida por aquecimento elétrico, por meio de uma resistência que envolve a caixa que contém o estanho;

3º, um aparelho para soldar, de acordo com os pontos 1 e 2, em que o aquecimento por meio de corrente elétrica é feito por meio de uma resistência ligada ao cabo e este por sua vez a uma tomada de corrente, e no qual o fio acha-se encaixado e vidrado por um processo especial;

4º, um aparelho para soldar, de acordo com os pontos 1, 2 e 3, em que o metal de solda (estanho), uma vez derretido, corre por um canal que se prolonga pelo centro do cunho, chegando junto da peça a soldar já derretido;

5º, um aparelho para soldar, de acordo com os pontos precedentes, em que a saída da solda derretida pelo canal é comandada por uma torneira (ventil) de metal, movida por uma mola, ligada a um cabo também de metal, o qual é movida por uma pequena alavanca de pressão manual, sendo essa torneira colocada entre a caixa que contém o metal derretido e o cunho;

6º, um aparelho para soldar, de acordo com os pontos precedentes, que tem diversos cunhos de metal, parafusados, podendo assim ser rapidamente substituídos ou trocados;

7º, um aparelho para soldar, de acordo com os pontos precedentes, que tem na

parte superior do cunho uma rosca, com a qual se pode mover o mesmo à vontade, fazendo-lhe tomar qualquer posição;

8º, um aparelho para soldar, de acordo com os pontos precedentes, que tem uma tampa sobre a caixa, para poder-se abrir e colocar o metal de solda dentro do cilindro interior;

9º, um aparelho para soldar, de acordo com os pontos precedentes, em que entre a caixa exterior de alumínio e a resistência elétrica que envolve o cilindro central, tem um revestimento isolante de asbesto (amianto).

Pontos característicos da invenção de "Meio para o revestimento de cavidades de dentes estragados", para que pretenda privilégio Otto Simon, alemão, diretor, residente em Berlim-Lankwitz, Alemanha (depósito n. 13.037, de 13 de novembro de 1933):

1º, meio para o revestimento de cavidades de dentes estragados, consistindo de cimento de espécie conhecida e de compostos solúveis de substâncias, tais como sais solúveis de ácidos graxos elevados, esteres de ácidos minerais ou alcoolatos de alcoois alifáticos altamente moleculares, que formam compostos insolúveis pela reação com os componentes de cimento;

2º, processo para o revestimento de cavidades de dentes estragados, de acordo com a 1ª reivindicação, caracterizado pelo fato de antes de colocar o cimento na cavidade ser ela revestida com uma solução do composto solúvel de substâncias orgânicas que formam compostos solúveis pela reação com os componentes de cimento;

3º, processo de revestimento de cavidades de dentes estragados, como reivindicado em 1º e 2º, caracterizado pelo fato da cavidade ser revestida com uma substância contendo óleo de recino sulfonado antes do colocação do cimento;

4º, processo de revestimento de cavidades de dentes estragados, como reivindicado em 1º e 3º, caracterizado pelo fato de antes de colocar o cimento na cavidade ser ela revestida com uma mistura que contenha também, ao lado do composto solúvel de substâncias orgânicas suscetível de reação, substâncias minerais coloidais, tais como ácido silício, hidrato de barro e semelhantes;

5º, processo para o revestimento de cavidades de dentes estragados, como reivindicado em 1º a 4º, caracterizado pelo fato da cavidade, antes de lhe ser colocado o cimento, ser revestida com uma mistura que contenha também, ao lado do composto solúvel de substâncias orgânicas suscetível de reação, substâncias antiséticas, por exemplo, substâncias que desprendem oxigênio;

6º, processo para o revestimento de cavidades de dentes estragados, como reivindicado em 1º a 5º, caracterizado pelo fato de antes de colocar o cimento na cavidade ser ela revestida com uma mistura que contenha também partes de cimento ao lado de composto solúvel de substâncias orgânicas suscetível de reação;

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 12 de outubro de 1932, sob n. S. 107.042 IVA/30 h.

Pontos característicos da invenção de "um grampo com perfis corrediços para ajustamento de madeiras e respectiva

justaposição, denominado "Grampo Aga", para a qual requer privilégio Hermann Hauegger (depósito n. 12.408, de 27 de maio de 1933):

1º, o grampo Aga conforme desenho anexo destina-se a juntar e justapor peças de madeira e outros materiais, retas ou curvas de forma perfeita e absoluta, permitindo destarte a formação de desenhos variados, em assoalhos e móveis, podendo ser aplicado também em madeiramentos de construções, impossibilitando a rutura e o empenamento pelo perfeito ajustamento. O grampo Aga pode ser de ferro ou de qualquer outro metal, madeira ou de outros materiais de consistência necessária. O grampo Aga é representado por uma fita guarnecida lateralmente por duas colunas circulares, cujas pontas terminam em cone para produzir a ligação completa, obedecendo a direção do rasgo dado no material a juntar;

2º, o grampo Aga é caracterizado pelo fato de ter dois perfis corrediços demonstrados na vista A, os quais entram nos furos correspondentes feitos na mesma forma de perfil fêmea, lavrados nas peças para juntar;

3º, o grampo Aga é caracterizado pelo fato de ser o perfil corrediço de baixo ao mesmo tempo de chumbador para segurar as madeiras na base de cimento, concreto, asfalto ou outras massas usadas;

4º, o grampo Aga é caracterizado pelo fato de poderem-se juntar e justapor por meio de perfis corrediços, madeiras de forma qualquer, sejam curvas, redondas, ovaladas ou retas;

5º, o grampo Aga é caracterizado pelo fato de serem os perfis corrediços feitos de forma cônica num lado ou em ambos os lados, sendo assim possível juntar e justapor as madeiras quasi sem fenda;

6º, o grampo Aga é caracterizado pelo fato de os perfis corrediços podem ser de forma qualquer.

São estes os pontos característicos que o inventor reivindica.

Pontos característicos da invenção de uma rolha conta-quantidade, denominada "Rolha Gruh", para a qual requer privilégio Zenon Fleuri Monteiro (depósito n. 606, de 30 de junho de 1933, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo):

1º, uma rolha conta-quantidades, denominada Gruh, composta de uma rolha propriamente dita, perfurada, que termina num tubo escorvador com a mesma seção do furo na rolha e ligado a uma campânula igualmente perfurada e fixa no cabeça da rolha;

2º, uma rolha conta-quantidades, denominada Gruh, de acordo com o ponto 1º, cujos extremos do tubo escorvador e da campânula ficam do mesmo lado e mais ou menos à mesma equidistância do centro do corpo da rolha;

3º, uma rolha conta-quantidades, denominada Gruh, de acordo com os pontos 1º e 2º, que poderá ser feita em três peças separadas e de material diferente e soldadas formando um só corpo ou feitas num só todo, de um mesmo material qualquer, que melhor satisfaça seu fim;

4º, uma rolha conta-quantidades, denominada Gruh, de acordo com os pon-

tos 1º, 2º e 3º, que poderá ser feita de qualquer tamanho e sirva para expulsar qualquer determinada quantidade que se queira em doses precisas.

Descrição da marca para que pediram registro Otto H. Weber & Comp., destinada aos artigos da classe três (depósito n. 28.026, de 13 de novembro de 1933):

Otto H. Weber & Comp., firma brasileira, comercial, estabelecida na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, apresenta a registro a marca acima, que consiste nos dizeres: "Iodopepton Sanitas", dispostos no centro de dois círculos concêntricos no extremo esquerdo de um rótulo alongado horizontalmente, tendo o extremo direito retangular e o esquerdo em curva, vendo-se ainda na parte retangular deste rótulo um campo acompanhando o mesmo formato do rótulo, no centro do qual ficam os dizeres: Otto H. Weber & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para assinalar e distinguir um produto farmacêutico de sua indústria e comércio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Erich Kropf, destinada a artigos da classe 50-f (depósito número 28.028, de 13 de novembro de 1933):

Consiste em um retângulo, onde se vêem raios divergentes, dispostos com simetria, em tinta vermelha, tendo ao centro uma oval deitada, onde se lê: em cima "Use só cura" em letras maiúsculas de tipo miúdo, pretas sobre um fundo branco; ao centro, a palavra de fantasia "Ke-Briha" com as sílabas "Ke" e "Briha" entre si ligadas por um traço, achando-se a palavra toda "Ke-Briha" impressa em letras garrafais de fantasia, pretas sobre um fundo branco; em baixo os dizeres "para soalho" também em letras maiúsculas de tipo miúdo pretas sobre um fundo branco.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir certa para soalho da fabricação e do comércio do requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Mário de Oliveira Brandão e Severino Batista da Silva Terra, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 28.029, de 13 de novembro de 1933):

Consiste em um rótulo com o formato de um paralelogramo, dividido no sentido horizontal, em três partes, sendo a de cima e a de baixo mais ou menos menores seis vezes que a do centro.

As partes de cima e de baixo são em cor azul e nelas se lê, em letras pretas: em cima, "Empresa de Bebidas Sampeiro. Limitada"; em baixo, "Rua Frei Caneca n. 157 - Rio de Janeiro".

A parte do centro tem o fundo vermelho e é cortada por uma faixa amarelasiene, com as pontas enroladas.

No centro do rótulo da faixa vê-se a figura de D. Afonso Henriques, como é apresentada na estampa de Sendim, a fls. 27 do "Quadros Históricos de Portugal", de António Feliciano de Castilhos, edição de 1838, a cavalo, com a mão direita alçada e a esquerda segurando as

rédeas e parte do manto, à altura da espada.

A figura representa um guerreiro da Idade Média, com elmo, cota de malha, etc., e manto escarlate, bem como os emblemas dos soldados da época.

Na primeira parte da faixa lê-se, em letras pretas — "Preta" — e na segunda parte — "Progresso".

Por baixo da palavra progresso — Analisada no Laboratório Bromatológico, sob n. 11.009.

Por cima da figura: "D. Afonso Henriques, criador da nacionalidade portuguesa"; em baixo — Marca Registrada — e — Tomada de Santarém.

No fundo vermelho, à direita — Telefone n. 2-1412. Saindo do enrolado da faixa, à esquerda, uma flor de lúpulo e seguindo a orla da faixa, para a direita, uma espiga de cevada.

A marca, que poderá variar em cores e tipo de letras, serve para distinguir cervejas da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Mário de Oliveira Brandão e Severino Batista da Silva Terra, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 28.030, de 13 de novembro de 1933):

Consiste em um rótulo com o formato de um paralelogramo, dividido, no sentido horizontal, em três partes, sendo a de cima e a de baixo mais ou menos menores seis vezes que a do centro.

As partes de cima e de baixo são de cor azul e nelas lê-se, em letras pretas: em cima — Empresa de Bebidas Sameiro, Limitada; em baixo — Rua Frei Caneca n. 157 - Rio de Janeiro.

A parte do centro tem o fundo vermelho e é cortada por uma faixa, vendo-se a figura de D. Afonso Henriques, como é apresentada na estampa de Sândim, a fls. 27 dos "Quadros Históricos de Portugal", de Antônio Feliciano de Castilho, edição de 1938, a cavalo, com a mão direita alçada e a esquerda segurando as rédeas e parte do manto, à altura da espada.

A figura representa um guerreiro da Idade Média, com elmo, cota de malha, etc., e manto escarlate, bem como emblemas dos soldados da época.

Na primeira parte da faixa lê-se, em letras pretas "Preta" e na segunda parte "Sameiro", analisada no Laboratório Bromatológico sob n. 11.009.

Por cima da figura — D. Afonso Henriques, criador da nacionalidade portuguesa. Em baixo — Marca Registrada — e — Tomada de Santarém.

No fundo vermelho, à direita — Telefone n. 2-1412.

Saindo do enrolado da faixa, à esquerda, uma flor de lúpulo e seguindo a orla da faixa, para a direita, uma espiga de cevada e na parte de baixo, seguindo a orla, outra espiga de cevada.

A marca, que poderá variar em cores e tipo de letras, serve para distinguir cervejas da fabricação e comércio dos requerentes.

Descrição da marca para que pediu registro a Radio Sociedade do Rio de Janeiro, destinada a artigos da classe 50,

letra J; (depósito n. 28.031, de 13 de novembro de 1933):

Consiste nas palavras "Radio-Rio", ligadas por um traço de união e encerradas em um retângulo. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir uma revista ou jornal, publicações e outros quaisquer meios de propaganda, na classe 50, letra J, da indústria e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Assad Abdalla, destinada a artigos da classe 23; (depósito n. 1.677, de São Paulo, de 7 de novembro de 1933):

Consiste unicamente em um rótulo retangular em que está impresso o vocabulo "Jupiter", em caracteres maiúsculos e de fantasia, como se vê na etiqueta acima.

Abaixo desse vocabulo, em alinhamento também retilíneo, estão impressos os dizeres "Marca Registrada", em tipo comum e muito menor do que o do vocabulo "Jupiter".

A presente marca, que poderá variar em cores e dimensões, será aplicada de forma adequada, nos tecidos de algodão (classe 23) do seu comércio.

Descrição da marca para que pediram registro Gilberto Rossi e Rodolfo Rex Lustig, destinada a artigos da classe 50 letra "J" (depósito n. 1.678 de São Paulo, de 7 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente na denominação — A voz do Brasil —, que está inscrita em uma figura geométrica alongada horizontalmente, formada por traço singelo, grosso, horizontal acima e abaixo da denominação e semi-circular nos lados da mesma.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir e assinalar filmes cinematográficos, estações emissoras de radiotelefonia e radiotelegrafia, jornais e publicações em geral, da indústria e do comércio dos requerentes, incluídos na classe 50 letra "J".

Descrição da marca para que pediram registro Gilberto Rossi e Rodolfo Rex Lustig, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 1.679, de São Paulo, de 7 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente na denominação — A voz do Brasil —, que está inscrita em uma figura geométrica alongada horizontalmente, formada por traço singelo, grosso, horizontal acima e abaixo da denominação e semi-circular nos lados da mesma.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir e assinalar aparelhos para cinematografia, fonógrafos, gramofones e outras máquinas falantes inclusive discos, aparelhos de transmissão e de recepção de radiotelefonia e radiotelegrafia, e aparelhos didáticos em geral, da indústria e do comércio dos requerentes, incluídos na classe 8.

Descrição da marca para que pediu registro Roque Nacarato, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 1.680, de São Paulo, de 7 de novembro de 1933):

Consiste na denominação — Sabão Lua —, sendo ambas as palavras dis-

postas em caracteres maiúsculos, modernos, em arco, a primeira acima e a segunda abaixo de um círculo, concentricamente ao mesmo, vendo-se neste círculo uma face humana, simbolizando a lua cheia; lateralmente ao círculo entre as ditas palavras, vêem-se dois arcos concêntricos ao mesmo círculo, formados por duas séries de pontos de cada lado.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir e assinalar sabão, da indústria do requerente, incluído na classe 46.

Descrição da marca para que pediu registro Justin Worms, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 1.682, de São Paulo, de 7 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente na denominação "Casa Justin Worms", grafada em caracteres maiúsculos, de forma, modernos, e disposta em linha horizontal, entre traços assim distribuídos: acima da denominação, ao centro, uma série de traços horizontais finos, de comprimento decrescente de cima para baixo, ladeados por dois traços grossos que têm chanfrada a extremidade voltada para aqueles traços; abaixo da denominação, um traço horizontal grosso ao centro, com as extremidades chanfradas e ladeado por duas séries de traços horizontais finos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir e assinalar artigos do comércio do requerente, incluídos na classe 8.

Descrição da marca para que pediu registro Justin Worms, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 1.683, de São Paulo, de 7 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente na denominação "Casa Justin Worms", grafada em caracteres maiúsculos, de forma, modernos, e disposta em linha horizontal, entre traços assim distribuídos: acima da denominação, ao centro, uma série de traços horizontais finos, de comprimento decrescente de cima para baixo, ladeados por dois traços grossos que têm chanfrada a extremidade voltada para aqueles traços; abaixo da denominação, um traço horizontal grosso no centro, com as extremidades chanfradas e ladeado por duas séries de traços horizontais finos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir e assinalar artigos do comércio do requerente, incluídos na classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro Justin Worms, destinada a artigos da classe 13 (depósito n. 1.684, de S. Paulo, de 7 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente na denominação — "Casa Justin Worms", grafada em caracteres maiúsculos, de forma, modernos, e disposta em linha horizontal, entre traços, assim distribuídos: acima da denominação, ao centro, uma série de traços horizontais finos, de comprimento decrescente, de cima para baixo, ladeados por dois traços grossos, que têm chanfrada a extremidade voltada para aqueles traços; abaixo da denominação, um traço horizontal grosso, ao centro, com as extremidades chanfradas e ladeado por duas séries de traços horizontais finos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para

distinguir e assinalar artigos do comércio do requerente, incluídos na classe 13.

Descrição da marca para que pediu registro Justin Worms, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 1.683, de S. Paulo, de 7 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente na denominação — "Casa Justin Worms", grafada em caracteres maiúsculos, de fôrma, modernos, e disposta em linha horizontal, entre traços, assim distribuídos: acima da denominação, ao centro, uma série de traços horizontais finos, de comprimento decrescente, de cima para baixo, ladeados por dois traços grossos, que têm chanfrada a extremidade voltada para aqueles traços; abaixo da denominação, um traço horizontal grosso, ao centro, com as extremidades chanfradas e ladeado por duas séries de traços horizontais finos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir e assinalar artigos do comércio do requerente, incluídos na classe 14.

Descrição da marca para que pediu registro Justin Worms, destinada a artigos da classe 15, (depósito n. 1.686, de São Paulo, de 7 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente na denominação "Casa Justin Worms", grafada em caracteres maiúsculos, de fôrma, modernos, e disposta em linha horizontal, entre traços assim distribuídos: acima da denominação, ao centro, uma série de traços horizontais finos, de comprimento decrescente de cima para baixo, ladeados por dois traços grossos que têm chanfrada a extremidade voltada para aqueles traços; abaixo da denominação, um traço horizontal grosso ao centro, com as extremidades chanfradas e ladeado por duas séries de traços horizontais finos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir e assinalar artigos do comércio do requerente, incluídos na classe 15.

Descrição da marca para que pediram registro Berozin & Ianovitch, destinada a artigos da classe 36, (depósito número 1.687, de São Paulo, de 7 de novembro de 1933):

Consiste, essencialmente, nas palavras "Casa Seminário", impressas em letras estilo manuscrito, dentro de um círculo em forma oval.

A marca, acima foi escolhida para assinalar e distinguir os artigos de manufatura e comércio dos requerentes, compreendidos na classe 36 do regulamento em vigor, e poderá variar em cores e ser usada em quaisquer dimensões, não só nas etiquetas e rótulos para os recipientes dos aludidos artigos manufaturados, nos papéis e impressos de escritório, bem como em anúncios, letreiros, tabuletas e em qualquer forma de propaganda.

Dia 14 de novembro de 1933

Epifânio de Sousa & Comp. (processo n. 2.552-33). — Preliminarmente, prove que pode usar na marca o nome dela constante.

Agência Nacional de Patentes e Marcas (proc. 7.683-33, referindo-se ao re-

gistro das marcas "Elper" e "Jacaré"). — Nada há que deferir.

Agência Nacional de Patentes e Marcas (proc. 7.683-33, referindo-se ao registro da marca "Torpedo"). — Nada há que deferir, visto já ter sido registrada a marca.

Agência Nacional de Patentes e Marcas (proc. 7.683-33), referindo-se ao registro da marca "Jacaré"). — Mantenho o meu despacho.

Detroit Dental Manufacturing Company (proc. 14.932-33) e Fernando Crudo (proc. 14.929-33). — Concedo os prazos.

Silva, Tavares & Bastos (proc. 15.265-33). — Concedo o prazo. Expeça-se a guia.

Heliodoro Torviso (proc. 6.814-33). — Preliminarmente, prove que pode usar o nome patronímico constante da marca.

Almeida Cardoso & Comp. (processo n. 6.440-32). — Preliminarmente, prove ter obido o grande prêmio a que alude o clichê.

Registro de marcas:

Bráulio & Comp., da marca em renovação "Bandeirantes", para as classes 2 e 48 (depósito n. 26.519). — Renove-se o registro.

Domingos Fittipaldi, da marca "Zas-Trás", para a classe 50-j (depósito número 24.483). — Registre-se.

Mário Cordeiro, da marca "Jornada", para a classe 50-j (depósito n. 24.456). — Registre-se.

Rossi & Borghi, da marca "Fonte de São Paulo", com a efígie de S. Paulo, para a classe 43 (depósito n. 1.532, de S. Paulo). — Registre-se.

Abellard José de França, da marca "O Jornal Novo", para a classe 50-j (depósito n. 24.977). — Registre-se.

Dr. Speridião Galbínio de Carvalho, da marca "Depilatório Eficaz", para a classe 48 (depósito n. 24.920). — Registre-se.

Tecelagem de Seda Santa Sofia, da marca "Tecelagem de Seda Santa Sofia", para as classes 29 e 30 (depósito número 24.864). — Registre-se.

Holland & Comp., da marca "Aymoré", para as classes 39 e 50-i (depósito número 24.820). — Registre-se.

Fernando de Castro Rebelo e Vitorio Emanuel Pareto, da marca "Olympia", para a classe 50-j (depósito n. 24.627). — Registre-se.

M. Ferreira Aguiar, da marca "Girafa", para a classe 32 (depósito n. 24.622). — Registre-se.

Troula & Comp., da marca "Portella", para a classe 42 (depósito n. 24.619). — Registre-se.

Pietro Caruso, da marca "Nosso Vinho", para a classe 42 (depósito número 1.512-A, de São Paulo). — Registre-se.

Silva Rosado & Comp., da marca "Pharmacia e Drogaria Nazareth", para as classes 2, 3 e 48 (depósito n. 24.465). — Registre-se.

Iglesias & Gonzalez, da marca "Cerveja Transmontana", acompanhada dos dizeres "Fábrica de Cerveja Conceição" e da representação de seis bandeiras e os nomes "Portugal, Hespanha, Brasil", para a classe 42 (depósito n. 24.437). — Registre-se.

José Caruso & Comp., Ltda., da marca "Combatentes", para a classe 44 (depósito n. 24.592). — Registre-se.

Pedro Latif & Cesar Melo Cunha Ltda., da marca "Micos", para a classe 41 (depósito n. 24.565). — Registre-se.

Novoterápica Italo-Brasileira J. N. Poli & Comp., da marca "Eclipse", para a classe 10 (depósito n. 24.542). — Registre-se.

J. M. Pedro & Comp., da marca "Farinha Trigolina", para a classe 41 (depósito n. 24.339). — Registre-se.

Irmãos Kertzman, da marca "Victorioso", para as classes 1, 2, 46 e 47 (depósito n. 1.563, de São Paulo). — Registre-se.

D. Puglisi & Comp., da marca "Dodô", para a classe 50-f (depósito n. 1.529, de São Paulo). — Registre-se.

Laboratório Químico Industrial Limitada, da marca "Niger", para a classe 48 (depósito n. 24.853). — Registre-se.

Bruno Hollnagel & Comp., da marca "Tetrabismut", para a classe 9 (depósito n. 24.688). — Registre-se.

Edmundo Fortes, da marca "Lavadeira", com a figura de uma libélula e acompanhada dos dizeres "Fornecedor do mundo sportivo", para as classes 36, 37 e 49 (depósito n. 23.501). — Registre-se.

Sociedade Vinícola Suzanense Limitada, da marca "Sovis", para a classe 42 (depósito n. 25.552). — Registre-se.

Justino Rebelo Amaral, da marca "Letras", para a classe 41, (dep. 26.120). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma representação da marca.

Justino Rebelo Amaral, da marca "Rosa Maria", para a classe 41, (depósito n. 26.125). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Justino Rebelo Amaral, da marca n. 26.124). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Justino Rebelo Amaral, da marca "Estrelinha", para a classe 41, (depósito n. 26.121). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Justino Rebelo Amaral, da marca "Guelá de Pato", para a classe 41, (depósito 26.122). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Justino Rebelo Amaral, da marca "Argolinha", para a classe 41, (depósito 26.123). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Justino Rebelo Amaral, da marca "Caramujo", para a classe 41, (depósito 26.118). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Justino Rebelo Amaral, da marca "Pevide", para a classe 41, (dep. 26.126). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Justino Rebelo Amaral, da marca "Padre Nosso", para a classe 41, (depósito n. 26.119). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Rafael Di Monaco Sobrinho, da marca "Sol", para a classe 41, (depósito número 1.515, de S. Paulo). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Elia & Bolognesi, da marca "Pharol", para a classe 47, (dep. 1.541, de São Paulo). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Antônio de Araújo Cunha, da marca "Bananina" para a classe 41, (depósito n. 24.922). — Indeferido, por colidir com a marca n. 15.731, desta capital.

Lobo Pessanha & Comp., da marca "Lobo", para a classe 44, (depósito número 25.575). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

T. Saenz, da marca "Industrials", para a classe 4, (depósito 1.530, de São Paulo). — Indeferido, por colidir com a marca n. 34.044, desta capital.

Sociedade Vinícola Suzanense Ltda., da marca "Suzana", para a classe 42, (dep. 25.524). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923 e na conformidade do que dispõe o art. 1.º letra c do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933.

Sociedade Vinícola Suzanense Ltda., da marca "Suzano", para a classe 42 (depósito n. 25.523). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923 e na conformidade do que dispõe o art. 1.º letra c, do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933.

D. Salma Jamil Moherdau, da marca "Lá Fada", para as classes 31 e 36 (depósito n. 26.072). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Caducidades de marcas:

Dr. Amílcar Ferreira da Rosa (processo n. 11.175, de 1933, requer a caducidade da marca "Adesol" n. 5.701). — Anote-se a caducidade, nos termos do art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão expedida pelo Departamento Nacional de Saúde Pública.

Alvaro Bustamante & Comp. (processo n. 11.026, de 1933, requerem a caducidade da marca "Treponil", registrada sob o n. 13.406). — Anote-se a caducidade, nos termos do art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão expedida pelo Departamento Nacional de Saúde Pública.

Dia 11 (aditamento)

Registro de marca:

Artur Schreiner, da marca "Figura de gato", para a classe 1 (depósito número 25.031). — Registre-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

Dia 14 de novembro de 1933

Frederico Diehl (dois requerimentos), Philipp Weickel, Leroy L. Salfisberg. — Lavrem-se os termos.

Laboratório Biológico Ltda. — Concedo o prazo. Preliminarmente, lavre-se o termo.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (processo n. 12.571, de 1931) e Sociedade Anônima "Fábrica Votorantim" (processo n. 10.307, de 1933). — Satisfacem a exigência do técnico.

Feliciano Lebre de Melo (processo n. 6.517, de 1933). — Apresente procuração ratificando os atos praticados pelo procurador na ocasião da lavratura do termo, isto é, em 3 de janeiro

de 1932, bem como para tratar da garantia de prioridade solicitada e não de patente de invenção como foi passada.

Corrêa & Santos (processo n. 15.684, de 1933, oposição ao pedido depositado sob o n. 624, na Junta Comercial de São Paulo, por Luiz Sérgio), Alfred Peter Anton Coreth Zu Coredo (processo n. 15.883, de 1933), Recebedoria do Distrito Federal (processo n. 15.760, de 1933). — Juntem-se aos processos.

Metalurgica Matarazzo S. A. (processo 15.665, de 1933). — Juntem-se ao processo e ouça-se o técnico.

Dr. Luiz Basílio Peixoto, Adolfo José de Carvalho Del Vecchio e João Alves Borges Júnior (proc. 15.690, de 1933), e Irmãos Mentau & Comp. (proc. número 15.590, de 1933). — Juntem-se aos processos e encaminhem-se aos técnicos.

Momson & Harris (proc. 15.695, de 1933). — Juntem-se ao processo e ouça-se o consultor técnico.

Hime, Lima Ltda. (proc. 16.099, de 1933), Guilherme Schlis (proc. 15.837, de 1933), Armando Soares de Sá, João Paulo de Magalhães Castro e Raul Marques Alvim (proc. 15.758, de 1933) e Aurazil de Magalhães (proc. 15.947, de 1933). — Juntem-se aos processos e encaminhem-se aos examinadores.

Arquivamento de privilégio de invenção:

George Saad (proc. 1.639, de 1933). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 14 de novembro de 1933

Machado Azevedo & Comp., (processo n. 15.102, de 1933). — Expeçam-se as guias.

Reinaldo Simões de Sousa e Augusto Paulino de Brito (proc. 15.234, de 1933). — Expeça-se nova guia.

L'Oréal Limited (proc. 9.959, de 1932). — Cumpra a requerente, preliminarmente, o final do despacho de 18 de fevereiro de 1933.

Instituto de Biologia Pedrosa Ltda. (proc. 15.058, de 1933). — Reintitua-se mediante recibo nos autos.

Utilidades Domésticas Limitada (processo n. 16.025, de 1933). — Dê-se vista.

Companhia Taubaté Industrial (processo 14.857, de 1933), Empresa de Materiais Limitada (proc. 7.847, de 1933), José Calvino Filho e Elias Davidovich (proc. 6.563, de 1933). — Satisfacem a exigência constante da informação do arquivo.

Rosalina Pena Fontes (proc. 7.632, de 1933). — Preliminarmente, cumpra o despacho de 21 de setembro de 1933.

Durex Abrasives Corporation (processo 6.676, de 1933). — Satisfacem a exigência da informação do arquivo, apresentando nova descrição, de maneira que os produtos a que se destina a marca sejam devidamente classificados.

Armando & Almeida (proc. 6.491, de 1933). — Preliminarmente, deve ser reconhecida letra da procuração de fls. n. 3, bem a do seu substabelecimento.

Com a petição 13.934, de 1933 a Standard Oil Company of Brasil, apresenta oposição ao registro da marca "Produtos Standar", depositada sob n. 27.48, por Hortência del Claro.

C. Libero (proc. 15.152, de 1933) apresenta oposição ao registro da marca

"A Gazeta", depositada por Abuiul Cardoso e outros, sob n. 26.940.

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com o artigo n. 108, letra "h" do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933, os seguintes interessados:

Pereira Lima & Companhia, "Alentejo" (6.345/28), Fábio Neto, "Café Empreza" (3.598/32), Ramos Sobrinho & Comp., "Zali" (9.868/31), Jacob Schneider, "Casa Sion" (2.175/33), Orlando da Fonseca Rangel, "Anturente" (2.177/33), Companhia Cervejaria Brahma S. A., marca "Brahma & Porter" 9.902/33), Diamond Chain and Manufacturing Company, "Hear Ir Snap" (12.694/33), C. Libero "A Gazeta", (13.009, de 1933), J. R. Kanitz, "Loção Tekla" (13.624/33) e "Sabão da África" (13.631/33), e J. M. Lisboa & Comp. Limitada, "Diário Popular" (13.875/33).

SEÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Artigo 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "novo envoltório transparente, de fechamento hermético e inviolável, para artigos e amostras de pequenas dimensões", para que pediu privilégio Leroy L. Salfisberg (depósito n. 13.039, de 14 de novembro de 1933):

Novo envoltório transparente, de fechamento hermético e inviolável, para artigos e amostras de pequenas dimensões, caracterizado pelo fato de ser constituído tão somente de duas folhas ou tiras de papel parafinado, celofane ou outro material adequado, superpostas e ligadas entre si, sem matéria adesiva, simplesmente por meio de uma grande série de pequenas dopressões praticadas em redor de um campo central das referidas folhas no qual se havia colocado o artigo ou produto a acondicionar antes de reunir as folhas.

Pontos característicos da invenção de "Rolha Pinga-gotas", para que pretende privilégio Philipp Weickel, (depósito 13.040, de 14 de novembro de 1933):

1.º Rolha pinga-gotas com um canal de entrada e outro de saída, caracterizada pela fato de se encontrar disposto articuladamente no canal de saída um tubinho pinga-gotas ou uma haste (h-1) de modo tal que o tubinho ou a haste possa ser colocado tanto vertical como paralelamente ao eixo da rolha;

2.º Uma forma de execução, como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato do canal pinga-gotas estar munido no todo ou em parte de um tubinho deslocável que tem no extremo superior uma conformação angular ou semelhante paralela ao eixo da roda.

3.º Uma forma de execução, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo fato de que não só a parte (a) como também a parte inferior (b) estão munidas de saliências finas flexíveis, afim de segurar sob compressão a rolha em posição elevada no gargalo do frasco ou vidrão.

Pontos característicos de "um novo tipo de caixa de papelão, para embalagem de produtos farmacêuticos e semelhantes", para que pede patente de modelo de utilidade o Laboratório Biológico Ltda., (depósito n. 13.041, de 14 de novembro de 1933):

I — "Um novo tipo de caixa de papelão para embalagem de produtos farmacêuticos e semelhantes", caracterizado por constituir-se de uma única folha de papelão, de cartoline, ou de qualquer outra substância apropriada, apresentando recortes e entalhes necessários ao dobramento da folha sobre si mesma, para formar a caixa, de maneira que o fundo, a tampa e as partes laterais fiquem ligadas entre si, formando uma só peça.

II — "Um novo tipo de caixa de papelão para embalagem de produtos farmacêuticos e semelhantes", como reivindicado no ponto anterior, em que uma parte da folha de papelão se dobra sobre o fundo da caixa, ficando, contudo, separada deste, e formando uma espécie de rebordo na parte inferior da referida caixa, o que permite o melhor acondicionamento de pequenos frascos, tubos e ampólas.

III — "Um novo tipo de caixa de papelão para embalagem de produtos farmacêuticos e semelhantes", como reivindicado nos pontos anteriores, em que, depois de convenientemente dobrada a folha de papelão, os rebordos são presos entre si por meio de cola, grampos, colchetes, ou por qualquer outro sistema apropriado.

IV — "Um novo tipo de caixa de papelão para embalagem de produtos farmacêuticos e semelhantes", como reivindicado nos pontos anteriores, podendo apresentar quaisquer formas e dimensões, e bem assim ser fabricada de papelão, cartoline, ou de qualquer outro material adequado; tudo como já ficou substancialmente descrito no memorial e de acordo com os desenhos anexos.

Pontos característicos da invenção de "Maçarico-queimador aperfeiçoado", para o qual dequer privilégio Frederico Diehl, (depósito 13.042, de 14 de novembro de 1933):

1º, um maçarico-queimador, compreendendo: um corpo oco, com entradas para o óleo e para o ar; um tubo longitudinal, interno, ligado à entrada do óleo para conduzir este óleo ao ponto em que é queimado, filetado nas duas extremidades; uma haste valvular disposta neste tubo para regular as passagens do óleo; um obturador ou pastilha perfurada, adaptada a um tubo amovível que se atarracha em um dos filetes do tubo longitudinal de modo a receber e transmitir ao furo da pastilha o óleo a queimar; uma virola roscada externamente na parte dianteira do corpo oco, por meio da qual o obturador é aproximado ou afastado da boca dianteira do aparelho; e duas outras virolas, roscadas externamente na parte central do mesmo aparelho e destinadas a ajustar este aparelho em um suporte disposto no fogão ou similar em que tenha de servir;

2º, o maçarico-queimador segundo o ponto 1, em que o obturador ou pastilha pode ser substituído por um tubo inteiro, cônico, com um furo de saída,

de diâmetro muito reduzido, onde o óleo é queimado de modo que o ar vindo da boca respectiva lança a chama a distância, no sentido horizontal;

3º, o maçarico-queimador segundo o ponto 1, em que o obturador pode ser substituído por um dispositivo de turbina, para produzir chamas verticais e difusas em fogões ou similares verticais;

4º, o maçarico segundo os pontos, 2 e 3, aplicável respectivamente a fogões, fornalhas, ou similares comuns, ou a fogões, fornalhas, ou similares horizontais e de grande comprimento, ou a fogões, fornalhas, ou similares verticais e largos, conforme empregue o obturador em forma de pastilha, ou o tubo inteiro cônico, ou a turbina, afim de variar e regular a quantidade do combustível necessário para a chama usual, para a chama longa, ou para a chama difusa, vertical;

5º, o maçarico-queimador segundo os pontos anteriores, apto para ser aplicado aos fogões ou similares, já regulado de uma vez para sempre, de acordo com o consumo desejado e com a potência calorífica requerida, dispensando, portanto, as regulações periódicas ou eventuais hoje precisas;

6º, o maçarico-queimador, segundo os pontos precedentes, em que o obturador-pastilha pode ser substituído por outro furo de diâmetro diferente;

7º, o maçarico-queimador segundo o ponto 3, em que a turbina compreende passagem do óleo a queimar, de modo um parafuso destinado a regular a que este óleo, batido pelo ar posto em turbilhão pelas pás, se espalhe a maneira de neblina e adquira maior capacidade de difusão;

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Descrição da marca para que pediu registro Walter Burri, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 28.033, de 14 de novembro de 1933):

Consiste em: um rótulo de formato oval mostrando no seu interior à esquerda a vista de uma cidade ao nascer do sol; à direita vê-se um cavaleiro em traje característico sobre um campo onde se vê diversas pedras; na parte superior do oval saindo para a esquerda, lê-se a palavra característica da marca Samarital; na parte inferior também à esquerda, vê-se um pequeno oval de linhas duplas, tendo ao centro as letras W. B. ligadas entre si em forma de monograma, ao lado do oval lê-se as palavras: Walter Buri e sob o mesmo oval em linha paralela horizontal, os dizeres: Rio de Janeiro.

A presente marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um produto farmacêutico de sua indústria, incluindo na classe 3 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro João Wesp, destinadas a artigos da classe 3, (depósito n. 28.034, de 14 de novembro de 1933):

Consiste na palavra — Febrelino — em um rótulo retangular, seguindo-se os dizeres: João Wesp — Porto-Alegre — Rio Grande do Sul.

Esta marca pode variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e

assinalar um produto farmacêutico, de sua fabricação e comércio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro João Wesp, destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 28.035, de 14 de novembro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia — Amol — no centro de um rótulo retangular, seguindo-se os dizeres: João Wesp — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar um produto farmacêutico de sua indústria e comércio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Vilas Boas & Comp., destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 28.036, de 14 de novembro de 1933):

Consiste num losango marginado interiormente por uma linha que acompanha a sua forma. Ao centro vê-se a palavra "Unic" em caracteres crescentes e decrescentes de acordo com o espaço que medeia entre a linha já descrita.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir insecticida líquido, incluído na classe 2 do regulamento aprovado pelo decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Martins Pinheiro & Comp., para artigos da classe 23 (depósito n. 28.038, de 14 de novembro de 1933):

Consiste num rótulo retangular marginado por filetes, sendo que os cantos superiores do lado de dentro são arredondados; vendo-se no centro do mesmo a figura de um pescador segurando na mão direita alguns peixes e na mão esquerda um remo, cujo centro apoia sobre o ombro do mesmo lado; à direita nota-se a proa de uma embarcação distinguindo-se nela em local usual dentro de uma faixa o nome "Brasil", com uma corda amarrada na sua extremidade superior, estando a dita embarcação colocada sobre um rôlo de madeira; à esquerda vê-se parte de uma pedra e ao fundo o mar, em cujo horizonte, à esquerda, vem raiando o sol, o qual aparece parcialmente. Na parte superior da figura descrita leem-se as palavras: "Heroes do Norte", que caracteriza a marca, em caracteres maiúsculos e em curva convexa; na parte inferior em caracteres menores as palavras: "Marca Registrada", e, no lado oposto dentro da parte mais larga dos filetes já referidos, as palavras: "Indústria Brasileira", e a seguir em abreviado "Mtrs." (metros). Todos os caracteres estão escritos em tipo de imprensa.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos do comércio dos depositantes, incluídos na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Matias da Silva, destinada a artigos da classe 18; (depósito n. 28.039, de 14 de novembro de 1933):

Consiste em um retângulo vertical guardado por uma estreita faixa, vendo-se no seu interior, um gabinete dentário completo; sentada a cadeira está uma moça e à sua frente, com o aventa característico, um homem que tem na destra direita, um tubo de pasta, em ati-

tude de quem está mostrando-a; sob a porta que é guarnecida de cortinas, lê-se em linhas paralelas horizontais os dizeres característicos da marca "Pasta Dentística".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um produto de sua indústria e comércio, incluído na classe 48, (pasta dentifricia) do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Messora & Irmão, destinada a artigos da classe 41; (depósito n. 28.040, de 14 de novembro de 1933):

Consiste na palavra "Parmina" escrita em caracteres maiúsculos, dentro de uma figura retangular em semi-círculo, tendo pela parte superior, raios em número de doze acompanhando proporcionalmente a figura referida, que é terminada pela parte inferior por uma figura representando uma lita enrolada, em cada extremidade da figura retangular, tudo de conformidade com o respectivo clichê.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos de laticínios do comércio ou indústria dos requerentes, incluídos na classe 41 de conformidade com a classificação de que trata o art. 130, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933.

Descrição da marca para que pediu registro Lauro de Queiroz Cottony, destinada a artigos da classe 38 (depósito n. 28.041, de 14 de novembro de 1933):

Consiste em um quadro, vendo-se impressos no mesmo as vinte e uma bandeiras dos vinte e um Estados do Brasil, na seguinte ordem: No lado direito, de cima para baixo, as dos Estados do Pará, Piauí, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; do lado esquerdo, também de cima para baixo, os de: Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia. No centro do quadro, de cima para baixo, vê-se, em sentido curvelíneo as dos Estados do Amazonas, Distrito Federal e Rio Grande do Sul; sob estas, a brasileira, abaixo dela, um pequeno quadro em branco, circundado por uma linha preta, quebrada no cantos. Abaixo deste quadro, escrito em caracteres grandes e pretos, as palavras "Brasil Unido", sendo que a primeira sobre uma faixa verde e a segunda sobre uma faixa amarela. A presente marca, poderá variar em dimensões. Aplicação — Lauro de Queiroz Cottony, comerciante e industrial, estabelecido em Recife, Estado de Pernambuco, à rua Duque de Caxias n. 379, tendo adotado a presente marca de seu comércio e indústria, para distinguir artigos de papelaria e livraria, como sejam: brochuras escolares, blocos de cartas, papel para cartas, em caixinhas, blocos de papel, cadernos e demais artigos de livraria e papelaria incluídos na classe 38, a que se refere o artigo 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933. O requerente é de nacionalidade brasileira.

Descrição da marca para que pediram registro Kabushiki-Kaisha-Takeda Chobei Shoten, destinada a artigos da classe

se 3 (depósito n. 28.042, de 14 de novembro de 1933):

Consiste na palavra "Rodealin". Os caracteres japoneses que se encontram na marca da fábrica são foneticamente equivalentes à palavra Rodealin. Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir medicamentos e preparados farmacêuticos, na classe 3, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Edgar Magalhães Pécego, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 28.044, de 14 de novembro de 1933):

Consiste na representação de um retângulo dentro do qual, ao alto, lêem-se os dizeres característicos da marca: "Sana-Úrico". Logo abaixo, sobrepostos, lêem-se os dizeres: "Edgar Magalhães — Rio de Janeiro". A marca, que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir um preparado farmacêutico de seu comércio e indústria, compreendido na classe 3 do regulamento em vigor.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1933

Offícios:

N. 1.348 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Enviando o quadro demonstrativo das despesas realizadas por este Departamento, durante o mês de outubro próximo passado.

Dia 6

Offícios:

N. 1.349 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Sobre adiantamentos, destinados a este Departamento.

N. 1.350 — Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade — Com relação ao mesmo assunto.

N. 1.351 — Ao Sr. diretor da 1ª Diretoria do Tribunal de Contas — Sobre o mesmo assunto.

N. 1.352 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Idem, idem.

Dia 7

N. 1.353 — Sr. inspetor de Seguros — Nesta — Solicitando informações.

N. 1.354 — Sr. cônsul da Bélgica em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Enviando publicações.

N. 1.355 — Ao Sr. J. P. Nogueira — Biblioteca Pública Municipal — São Paulo — Sobre o mesmo assunto.

N. 1.356 — Sr. Fernand Radelet, diretor geral da "Compagnie Générale de Distillation et Cokéfaction à basse température et Minière, S. A." — Bélgica — Agradecendo informações transmitidas a este Departamento.

N. 1.357 — Ao Sr. J. F. Normano, U. S. A. — Enviando publicações solicitadas.

N. 1.358 — Ao Sr. K. E. Archer, Veneza V. Limited. — Queen Street Place London E. C. 4 — Enviando informações solicitadas.

N. 1.359 — Ao Sr. Carlos A. Centeno — D. Pedro V, 45 — Portugal — Sobre o mesmo assunto.

N. 1.360 — Ao Sr. inspetor regional do 5º distrito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Paraíba — Agradecendo publicações enviadas.

N. 1.361 — Ao Sr. professor Humberto Bruno, Escola Superior de Agricultura e Veterinária — Minas Gerais — Enviando uma informação pedida.

Requerimentos despachados

Dia 13

Fábrica Nacional de Rendas Ltd, (processo n. 735). — Apresente descrição das máquinas de acordo com o regulamento.

Scott & Williams Company of Brazil, (pro. 742). — Compareça ao Departamento para completar a documentação.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1933

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

Offícios:

Sr. secretário geral:

N. 3.540 — Solicita providências aos Consulados Gerais do Brasil em Hamburgo, Bremen e Berlin, para o fim de ser aposto o visto regulamentar sobre os passaportes de chefes de famílias de agricultores alemães.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 3.541 — Para dar satisfação ao ofício n. 1.944, de 8 de setembro próximo passado, remete processo.

— Ao Sr. engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa, inspetor regional em comissão de inspeção aos Postos Indígenas e Centro Agrícolas da União:

N. 3.542 — Transmite a autorização n. 138, da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 3.543 — Solicita providências afim de que seja feito ao engenheiro Ugo Moschini, inspetor regional do Ministério do Trabalho, o adiantamento de 11:116\$000.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia Territorial Sul Brasil:

N. 3.544 — Comunica que foram solicitadas as providências necessárias para o fim de serem os Consulados Gerais em Hamburgo, Bremen e Berlin, autorizados a apor o visto regulamentar sobre passaportes de famílias de agricultores alemães.

— Ao Sr. inspetor regional no 12º Distrito:

N. 3.545 — Comunica que a Companhia Territorial Sul Brasil requereu e obteve permissão para introduzir famílias de imigrantes agricultores alemães, afim de localizá-las em terras de sua propriedade.

— Ao Sr. inspetor regional no 2º Distrito:

N. 3.546 — Acuso o recebimento dos quadros estatísticos do movimento migratório do Porto de Belém.

— Ao Sr. inspetor regional no 13º Distrito:

N. 3.547 — Remete 50 impressos da "Relação das guias extraídas e pagas".

— Ao Sr. diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 3.548 — Solicita providências no sentido de ser restituída à firma M. S. Lino & Comp., a importância de réis 1:000\$, depositada na caderneta número 39.638, da 4ª série dessa caixa.

N. 3.549 — Solicita providências no sentido de ser restituída à Casa Mayrink Veiga S. A., a importância de 2:000\$, depositada na caderneta número 76.630, da 4ª série.

— Ao Sr. diretor-presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 3.550 — Roga providências, no sentido de ser entregue ao Núcleo Colonial "São Bento", 50 tambores de petróleo Taurano, a que se refere o pedido n. 808.059, de 28 de setembro último.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 3.551 — Remete a cópia do Plano das Casas Anti-Malárias, em que está exarado o despacho do Sr. ministro.

N. 3.552 — Chama a atenção para o despacho que proferiu o Sr. ministro.

N. 3.553 — Chama a atenção para o despacho que proferiu o Sr. ministro.

N. 3.554 — Remete um exemplar da "Legislação Federal Brasileira sobre Funcionários Públicos".

N. 3.555 — Remete contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, sob os ns. 9.719, 9.720 e 9.721, nas importâncias de 16\$200, 5\$400 e 60\$500.

N. 3.556 — Comunica que em relação ao ofício n. 773, de 28 de outubro findo, propondo pessoal diarista a ser admitido, o Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho:

"De acordo, observado o limite da autorização do Sr. ministro."

N. 3.557 — Comunica que em solução ao requerimento de João de Moura Cano, diarista, solicitando férias, o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho:

"Concedam-se as férias nos termos dos despachos anteriores."

N. 3.558 — Comunica que em solução ao requerimento de Gregório da Silva Reis, diarista, solicitando férias, o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho:

"Concedam-se as férias observadas as disposições legais que as regem, e a critério do Sr. chefe da comissão, sobre a sua oportunidade."

N. 3.559 — Solicita providências no sentido de ser observada a nomenclatura e especificação do material de expediente aprovada em reunião do dia 8 de setembro de 1933.

— Ao Sr. inspetor regional — 13 Distrito:

N. 3.560 — Recomenda esclarecer o objeto.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.561 — Comunica que foi requisitado o pagamento a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importância de 371\$000.

N. 3.562 — Comunica que foi requisitado o pagamento a The Leopoldina Railway Company, na importância de 11:500\$000.

N. 3.563 — Comunica que foi requisitado o pagamento a Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp., da importância de 200\$000.

N. 3.564 — Comunica que foi requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento à Estrada de Ferro Goiaz, na importância de 37\$400.

N. 3.565 — Comunica que foi requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento à The Leopoldina Railway Company, da importância de 1:714\$900.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.566 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 422\$400.

N. 3.567 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, nas importâncias de 5:444\$400, 140\$ e 1:805\$800.

N. 3.568 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Rede de Viação, na importância de 63\$600.

N. 3.569 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importâncias de 14\$600 e 10\$100.

N. 3.570 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Rede Mineira de Viação, nas importâncias de 260\$300, 21\$300 e 231\$700.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 3.571 — Restitue o processo D. E. C. 10.925, de 1933, referente ao pagamento da importância de 691\$900 à Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

N. 3.572 — Restitue o processo D. E. C. 11.552/33, referente ao pagamento da importância de 2:357\$200, de que é credora a Rede de Viação Sul Mineira.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.573 — Remete um exemplar da "Legislação Federal Brasileira sobre Funcionários Públicos".

N. 3.574 — Solicita providências no sentido de ser observada a nomenclatura e especificação do material de expediente aprovada em reunião do dia 8 de setembro de 1933.

N. 3.575 — Transmite o decreto que nomea Daniel Quintanilha da Mota para exercer o cargo de contínuo correio dessa Hospedaria.

N. 3.576 — Transmite o título de nomeação de Deolindo de Miranda Natividade, para exercer o cargo de servente dessa Hospedaria.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do núcleo colonial "São Bento":

N. 3.577 — Remete a cópia anexa do Plano das Casas Anti-Balísticas, em que está exarado o despacho do Sr. ministro.

N. 3.578 — Comunica que o trabalhador n. 562, Manuel Lopes 3º, esteve em serviço no Gabinete do Sr. ministro durante todo o mês de outubro último.

N. 3.579 — Solicita providências no sentido de ser observada a nomenclatura e especificação do material de expediente aprovada em reunião do dia 8 de setembro de 1933.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.580 — Comunica que em solução ao requerimento de Sebastião Alves da Rocha, diarista, solicitando férias, o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho:

"Atenda-se nos termos de meus despachos anteriores".

N. 3.581 — Comunica, que em solução ao requerimento de Nelson Costa, diarista, solicitando férias, o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho:

"Concedam-se as férias, nos termos dos despachos anteriores".

— Ao Sr. diretor presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 3.582 — Roga providências no sentido de serem entregues ao Núcleo Colonial São Bento 50.000 litros de gasolina, constantes do pedido n. 808.084, de 6 de outubro próximo findo.

N. 3.583 — Roga providências no sentido de ser despachado o material constante do pedido n. 805.158.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

Dia 16 de novembro de 1933

P. 5.381-31 — Vistos e relatados os autos deste processo em que, pela carta de fls. 52, dirigida ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, Augusto Teixeira, ferroviário aposentado da Companhia Estrada de Ferro do Dourado, reclama providências para que essa Empresa seja obrigada a pagar-lhe os salários que deixou de perceber desde o seu afastamento do serviço até a data da concessão de sua aposentadoria:

Considerando que, satisfeita a diligência de que trata o requerimento de fls. 54 e verso, como se vê do ofício de fls. 56, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da referida Companhia, não ha senão confirmar o parecer antes emitido pela Procuradoria Geral deste Instituto (fls. 53 v. a 54), de vez que, não se tratando de um caso de reintegração, fálce ao Conselho competência legal para ordenar o pagamento dos salários vencidos durante o tempo em que o reclamante esteve afastado do emprêgo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar oficial ao Exmo. Sr. ministro no sentido de que, por falta de fundamento legal, não pôde ser deferido o pedido de fls. 52.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — Deodato Maia, presidente. — P. B. Cerqueira Lima, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Avim, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1933

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Leite, Burlamaqui, Bráulio, Engênio, e o diretor da Secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Porto.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da The London & Lancashire Insurance Company Limited, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferidos.

Da Sociedade Anônima Terras e Construções, para o arquivamento da

ata de assembléa extraordinária (liquidação). — Deferido.

De Avelino Alves Pimenta & Comp., Limitada, A. Martins & Gomes, A. J. Corrêa & Comp., Campos & Rodrigues Limitada, Fiat Annuntius Limitada, Gomes & Silva, Henrique Sixel Sobrinho & Comp., M. Costa Ribeiro Limitada, S. Rodrigues & Rodrigues, Valente & Neves, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De J. Magaldi & Comp., A. Linetsky & Comp., F. A. Guimarães & Comp., Lefebvre & Comp., J. Ramos & Fontes, Quinto Assunção & Nogueira, Francisco & Lopes, Vaisman & Gurfinkel, Arruda & Alvernaz, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Elias Francisco & Comp., Fábrica de Aperitivos e Licores Brasileiros Limitada, Leite, Alves & Comp., Monteiro, Sá & Comp., M. Rodrigues Neto & Companhia, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Ribeiro, Abrantes & Comp., A. Ferreira, Santos & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancela-se os registros das firmas substituídas.

De Graça & Américo Limitada, A. Thun & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigências.

De A. C. Carvalho & Comp., A. Cruz & Comp., A. J. Corrêa & Comp., Alcântara & Silva, J. Cardoso & Pimentel, Jacob Peliks & Comp., M. Cruz & Sobrinho, R. Cid & Comp., Nogueira & Rodrigues Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Miguel Soares & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido pelo parecer.

De Albino de Andrade & Comp., Waldemar & Teixeira, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Cumpram as exigências.

De J. Augusto de Carvalho, A. D. Fernandes & Irmão, Manuel Justino de Oliveira, José Diniz, A. Coelho dos Santos, João A. de Almeida, S. V. Mendes & Comp., K. Sawamura & Comp., Lito-Tipo Guanabara Limitada, L. J. Fernandes, Michel Meder, José Taveira & Comp., J. Corrêa, Dias & Comp., Limitada, Lino Ramos, Bartolino & Comp., Ubi Comissaria Limitada, Empresa de Laticínios Limitada, J. C. Monteiro & Irmão, Manuel Gonçalves Vieira, Antônio da Costa Lopes, M. Rodrigues & Silva, Carrera & Moreno, Rocha & Moreira Limitada, Silva, Costa & Martins, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De I. M. Zweiter L. A. Bonfanti, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De M. Levin, Carlos Alberto dos Santos, Saul Rosenfeld, Gardano & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Irmãos Duarte, pedindo registro de documento de cedência de interesse. — Registre-se.

De Amélia Viana Castilho, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

Da The London & Lancashire Insurance Company Limited, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De Coty Sociedade Anônima Brasileira, para o arquivamento do Diário Oficial, contendo o certificado do arqui-

vamento dos estatutos. — Arquive-se.

De J. Almeida Lustosa & Comp., pedindo anotação em seu contrato. alteração do contrato e registro de firma (cancelamento por ter sido organizada uma sociedade anônima em que foi transformada). — Anote-se.

Do Laboratório Brasileiro de Quimiotopia Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Teócolo Roberto Bonnet, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua senhora para comerciar. — Registre-se.

De Manuel Henrique de Almeida, pedindo anotação em seu registro de firma (baixa de filial). — Anote-se.

De José Reis de Carvalho, pedindo anotação em seu registro de firma (declarando o estado civil). — Anote-se.

De José Alves da Costa, pedindo transferência de seus livros. — Deferido.

Da Companhia Mineira de Armazéns Gerais, para o arquivamento da alteração de tarifas. — Arquive-se.

Da Companhia Espírito Santo e Minas de Armazéns Gerais, para o arquivamento do balancete de armazéns gerais (2º e 3º trimestres de 1933). — Cumpra a exigência.

De Arlindo Costa, pedindo exoneração de seu preposto. — Concedida, passe-se edital.

De Júlio Monteiro Gomes, pedindo nomeação de seu preposto. — Passe-se edital e portaria.

De Agenor Guimarães, pedindo nomeação de seu preposto. — Passe-se edital e portaria.

De Arlindo Costa, pedindo nomeação de seu preposto. — Passe-se edital e portaria.

De O. R. Cunha, Ernesto Abrantes e Albino Ribeiro Júnior, para o cancelamento de suas firmas. — Cancele-se.

A Junta Comercial no processo de denúncia contra as Sociedades de Armazéns Gerais, resolveu diminuir para 200% a multa imposta à Companhia Nacional de Armazéns Gerais.

Quanto às demais, revelis aos termos do processo, manteve a multa imposta, de 2.000\$, procedendo-se de acordo com o decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Sobre o recurso interposto pela Sociedade Armazéns Gerais Guanabara, S. A., a junta resolveu reduzir a pena imposta para 500\$ atendendo, em parte, às razões por ela apresentadas.

Contratos:

De Henrique Sixel Sobrinho & Comp., firma composta dos sócios solidários Ricardo Fernando Esch e Henrique Sixel Sobrinho, para o comércio de hotel, à rua das Laranjeiras n. 14 a 318, com capital de 50.000\$000, prazo indeterminado.

De M. Costa & Ribeiro Limitada, firma composta dos sócios solidários Manuel da Costa, Tovar Menezes e Vitorino Leite Ribeiro, para o comércio de hotel, etc., com capital de 40.000\$000, prazo indeterminado.

De A. Martins & Gomes, firma composta dos sócios solidários Afonso Martins Cruz e Antônio Gomes de Carvalho, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Barcelos Domingos n. 29, com capital de 10.000\$000, prazo indeterminado.

De A. J. & Correia, firma composta dos sócios solidários Antônio Joaquim Correia e José Joaquim de Sá Lugena, para o comércio de fabrico de calçados, à rua General Câmara n. 244 e 246, com capital de 60.000\$000, prazo indeterminado.

De Campos & Rodrigues Limitada, firma composta dos sócios solidários Manuel Antunes Campos Dias e Manuel Rodrigues Bandeira, para o comércio de paliteiros higiênicos, à rua da Constituição n. 56, com capital de 10.000\$, prazo indeterminado.

De Gomes & Silva, firma composta dos sócios solidários Onofre Moreira da Silva e José Daniel Gomes, para o comércio de padaria, à rua N. Caragua n. 92, com capital de 10.000\$, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Rodrigues, firma composta dos sócios solidários Serafim Luiz Rodrigues e Antônio Carmundo Rodrigues, para o comércio de móveis, à Avenida Salvador de Sá n. 189, com capital de 10.000\$000, prazo indeterminado.

De Valente & Neves, firma composta dos sócios solidários Carlos Valente da Silva e Eduardo de Almeida Neves, para o comércio de restaurante, à rua Catumbi n. 88, com capital de 10.000\$000, prazo indeterminado.

De Fiat Annuntius Limitada, firma composta dos sócios solidários Oscar Centeno Rasmussen, Celestino da Silva, Júlio Tavares e Raul Obino, para o comércio de aparelhos de projeção, luminosos, com capital de 15.000\$, prazo indeterminado.

De Avelino Alves Pimenta & Comp. Limitada, firma composta dos sócios solidários Avelino Alves Pimenta e Euclávia Maria Polidori Bonnet, para o comércio de quitanda, aves, etc., à rua 2 de Dezembro n. 87, com capital de 30\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Leite, Alves & Comp., é admitido como sócio comanditário o Sr. José Vieira Rodrigues.

De M. Rodrigues Neto & Comp., o capital fica elevado a 25.000\$000.

De Ferreira, Santos & Hugo, retira-se o sócio Hugo Guarani de Carvalho Couto, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais sócios sob a firma A. Ferreira, Santos & Comp.

Da Fábrica de Aperitivos e Licores Brasileiros Ltda., retira-se o sócio Aron Kagan, recebendo a importância de 4.500\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Elias Francisco & Comp., o capital fica elevado a 110.000\$000.

De Ribeiro & Abrantes, é admitido como sócio o Sr. Cesar Lopes Ribeiro, a firma social passa a ser Ribeiro, Abrantes & Comp.

De Monteiro, Sá & Comp., o comércio passa a ser tão somente de roupas brancas e artigos para homens.

Distratos:

De Alcântara & Silva, retiram-se os sócios Manuel da Silva e Pedro de Alcântara Gonçalves, recebendo cada um a importância de 5.000\$000.

De A. C. Carvalho & Comp., retiram-se os sócios Augusto Carlos de Carvalho e Ari Donato Pi, recebendo cada um a importância de 5.000\$000.

De A. Cruz & Comp., retira-se o sócio Antônio da Cruz Monteiro, recebendo a importância de 46.153\$480, ficando,

com o ativo e passivo o sócio Manuel Antônio de Araújo, na importância de 14:853\$480.

De A. J. Correia & Comp., retira-se o sócio Alfredo Nunes Monteiro, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Joaquim Correia, na importância de 25:871\$660.

De J. Cardoso & Pimentel, retiram-se os sócios João Pimentel, recebendo a importância de 10:939\$050, e o sócio Joaquim Cardoso Mariano, nada recebendo.

De R. Cid & Comp., retira-se o sócio Ricardo Cid Conde, recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Marcelino, na importância de 8:000\$000.

De Jacob Peliks & Comp., retira-se o sócio David Guisser, recebendo a importância de 299:436\$750, ficando com o ativo e passivo o sócio Jacob Peliks, na importância de 299:436\$750.

De M. Cruz & Sobrinho, retiram-se os sócios Miguel Gomes da Cruz e Gilberto Gomes da Cruz, nada recebendo os sócios.

Firmas individuais:

De Antônio da Costa Lopes, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Avenida Meriti n. 483, com capital de 5:000\$000.

De Luiz Joaquim Fernandes, a firma fica modificada para L. F. Fernandes.

De Manuel Gonçalves Vieira, para o comércio de cervejas, águas minerais, etc., à rua São Francisco da Prainha n. 29, com capital de 5:000\$000.

De Lino Ramos, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Figueira de Melo n. 260, com capital de 20:000\$000.

De Michel Meder, para o comércio de fazendas, à rua da Alfândega n. 237, com capital de 10:000\$000.

De José Diniz, para o comércio de botiquim, etc., à rua Pedro Alves n. 149, com capital de 16:000\$000.

De João A. de Almeida, para o comércio de armarinho, etc., à rua Arquias Cordeiro n. 242, com capital de réis 20:000\$000.

De J. Augusto de Carvalho, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Jardim Zoológico n. 33, com capital de 20:000\$000.

De Manuel Justino de Oliveira, para o comércio de chapéus para senhoras, à praça Tiradentes n. 14, 1º andar, com capital de 30:000\$000.

De A. Coelho dos Santos, para o comércio de farmácia, à Avenida Nova York n. 14, com capital de 30:000\$000.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 11 de novembro de 1933

Habilitações a pecúlios:

N. 969 — Contribuinte Durval Moraes Calvet. — Arquite-se.

N. 1.627 — Contribuinte Hermes Quirino da Silva. — Cumpra-se a decisão do Sr. ministro.

N. 1.179 — Contribuinte Renato Monteiro Piquet. — Cumpra-se a decisão do Sr. ministro.

N. 1.997 — Contribuinte Izabel de Sousa Ferraz. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.958 — Contribuinte Joseino Pereira da Costa. — Pague-se.

N. 1.999 — Contribuinte Iracema Gomes Cruzeiro. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.994 — Contribuinte Antônio de Sousa Ferreira. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.998 — Contribuinte Manuel de Castro Teixeira. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.964 — Contribuinte Artur Leite Câmara. — Estando satisfeita a exigência constante da decisão do Conselho Administrativo, de fls. 21, autoriza-se o pagamento do pecúlio na forma da mesma decisão.

N. 1.996 — Contribuinte João Borges. — A Contadoria, para providenciar.

Cartas de fiança:

N. 891 — Antônio Ferreira de Freitas Primeira. — Cancele-se a carta de fiança n. 891, de fls. 6, a partir de 1 do corrente.

N. 1.759 — Cristiano Pereira dos Santos. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.759, de fls. 4, a partir de 1 do corrente.

Inscrições a pecúlios:

N. 3.422 — Contribuinte Paulo Lopes. — A Contadoria, para informar o que consta sobre a readmissão, "tendo em vista o serviço de boletins de nomeações", a cargo da Inspetoria.

N. 47.760 — Contribuinte João Maciel Monteiro. — Retifiquem-se os cálculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista a idade constante da certidão de fls. 6.

N. 36.471 — Processo n. 5.818 "EST" 33 — Contribuinte Esmeralda dos Santos. — Retifique-se o nome da contribuinte, tendo em vista o ofício de fls. 7.

N. 40.588 — Processo n. 1.326 "DF" 33 — Contribuinte Antônio Marques de Brito. — Indeferido o pedido de fls. 6, que não encontra apoio na legislação que reje o Instituto. Cancele-se a inscrição de fls. 2, por caducidade, *ex-vi* do parágrafo único do art. 31 do decreto n. 19.646, de 1931.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Inscrições a pecúlios:

N. 47.169 — Processo n. 1.348 "DF" 33 — Contribuinte Antônio da Costa. — Deferido o pedido de fls. 6 para o fim de ser cancelada a inscrição de fls. 2 e de prevalecer a de fls. 7. Faça-se o expediente proposto na parte final do parecer da contadoria.

N. 41.967 — Contribuinte, Sizenando Alves. — Restabeleça-se a inscrição de fls. 2, de acordo com a portaria n. 40, deste ano.

Ns. 47.318 — 47.947 — 47.952 — 47.974 — 47.997 — 48.014 — 48.015 — 48.020 — 48.040 — 38.041 — 48.042 — 48.043 — 48.059 — 48.086 — 48.087. — Inscrevam-se.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.984 — Contribuinte, Eugênio de Sousa Barbosa. — Pague-se.

N. 2.001 — Contribuinte, Otavio Severo Castão e n. 2.000 — Contribuinte, Felix Marinho Filho. — A Contadoria, para providenciar.

Faturas:

Processo n. 1.396 "A" 33 — Requerimento de A. Moreira Soares. — Autorizo o pagamento na importância de réis 345\$000, conforme fatura de fls. 2.

C. Widok e Alfredo Limas & Comp. — Pague-se.

Empréstimos:

Maranhão — N. 140.

Rio Grande do Norte — N. 100.

Ceará — N. 189.

Alagoas — N. 174.

Pernambuco — Ns. 388, 389, 391, 393 e 395.

Deferidos. Ofício-se.

Ns. 18.106 — 18.074 — 18.116 — 18.120 — 18.124 — 18.121 — 18.107 — 18.125 — 18.117 — 17.113 — 18.097 — 18.064 — 18.894 — 18.038 — 17.925. — Deferido. Assinei os memoranda.

Processos:

Processo n. 1.426 "DF" 33 — Ofício n. 1.596, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Junte-se à inscrição.

Processo n. 1.299 — Requerimento de Alvaro Testes. — A Contadoria, para submeter a esta direção a organização dos serviços solicitados na petição de fls e na conformidade da decisão, si esta esta concordata o requerente.

N. 1.332 "A" — Requerimento de Alvaro Conrado Veiga. — Ultime-se a operação, correndo regularmente os trâmites legais.

N. 6.481 "EST" 33 — Ofício n. 242, do delegado fiscal na Paraíba. — A vista da necessidade urgente, concordo com a proposta do n/representante.

N. 91 "REP" 33 — Minuta da escritura pública para venda das casas que o Instituto está construindo na "Vila 3 de Outubro", em Marechal Hermes. — Ao Conselho Administrativo, para se pronunciar a respeito.

N. 6.797 "EST" 33 — Ofício n. 1.380, da Delegacia Fiscal em São Paulo. — Junte-se a inscrição e informe a Auditoria.

N. 1.324 "DF" 33 — Ofício n. 272 C. I. da Inspetoria de Águas e Esgotos. — Ao Conselho Administrativo.

N. 6.744 — Ofício n. 184, do Tesouro Nacional. — Junte-se à inscrição.

Habilitação a pecúlio:

N. 1.392 — Contribuinte, Silvestre de Medeiros Tôres. — Indeferido o pedido de fls. 40. Trata-se de documento de uso privativo do Instituto.

Expediente de 13 de novembro de 1933

Processos:

N. 6.835 "Est." 33 — Of. 69, da Delegacia Fiscal em Vitória. — Junte-se à inscrição.

N. 6.838 "Est." 33 — Of. 251, da Delegacia Fiscal no Paraná. — Atenda-se, em termos.

N. 6.820 "Est." 33 — Of. 67, da Delegacia Fiscal em Vitória. — Junte-se a inscrição e volte.

N. 6.805 "Est." 33 — Of. 463, da Delegacia Fiscal no Ceará. — Junte-se à inscrição.

N. 6.711 "Est." 33 — Of. 559, da Delegacia Fiscal na Bahia. — Atenda-se, em termos.

N. 6.713 "Est." 33 — Of. 561, da Delegacia Fiscal na Bahia. — Atenda-se, em termos.

N. 6.710 "Est." 33 — Of. 558, da Delegacia Fiscal na Bahia. — Junte-se à inscrição.

N. 6.712 "Est." 33 — Of. 560, da Delegacia Fiscal na Bahia. — Atenda-se, em termos.

N. 1.081 "J" 33 — Requerente, João Vilalba. — Junte-se à inscrição e de-

volva-se a Carteira eleitoral, ficando desta, cópia autenticada.

N. 1.414 "A" 33 — Requerente, Alípio José de Brito. — Junte-se à inscrição e informe a Contadoria, em relação à idade declarada na proposta de empréstimo.

N. 263 "R" 33 — Requerente, Raimundo Nonato Vasconcelos Filho. — Junte-se à inscrição e informe a Contadoria, em relação à idade constante da proposta de empréstimo.

N. 204 "S" 33 — Requerente, Sílvia da Cruz Costa. — Junte-se à inscrição e informe a Contadoria, sobre a idade declarada na proposta de empréstimo. Declarações de família:

N. 325 "F" 33 — Contribuinte, Francisco Nicolau Mendes.

N. 399 "C" 33 — Contribuinte, Cândido Alves.

N. 1.035 "M" 33 — Contribuinte, Manuel Calheiros.

N. 374 "E" 33 — Contribuinte, Euclides Coelho Campos do Amaral.

N. 202 "S" 33 — Contribuinte, Sátiro Osório da Silva.

N. 353 "L" 33 Contribuinte, Leandro Vieira Filho.

N. 226 "D" 33 — Contribuinte, Domício d'Albuquerque Silva.

N. 1.025 "M" 33 — Contribuinte, Manuel Joaquim Rodrigues Júnior.

N. 1.072 "J" 33 — Contribuinte, José Antônio Vanderlei Lins.

N. 101 "W" 33 — Contribuinte, Valdemar Lins Filho.

N. 319 "F" 33 — Contribuinte, Francisco Severiano Barbosa.

N. 73 "V" 33 — Contribuinte, Vicente Sobreira de Moura.

N. 102 "W" 33 — Contribuinte, Valdemar Pereira da Silva. — Junte-se à inscrição.

Empréstimos:

N. 86 — Pará — Contribuinte, Guimercindo Freire. — Apesar de não adotar a teoria do caso consumado, concordo todavia, com a sugestão última. Arquite-se.

N. 4.504 — Contr. Elísio da Silva. — Ao Sr. contador, para opinar.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.949 — Contr. Izafas Zonta. — Expeça-se telegrama na forma do pedido.

N. 2.002 — Contr. Angelo Custódio Spinelli. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.828 — Contr. Osvaldo Júlio de Mendonça Furtado. — Oficie-se ao n/representante para que nos remeta certidões do requerimento do contribuinte em que pedia ou comunicava ter entrada em férias e dos atos do Sr. administrador da Alfândega concedendo as férias.

Processo — N. 79 "Rep." 33 — Genítil Amado. — Arquite-se em dossier especial.

Fatura — Companhia Nacional de Cimento Portland. — Pague-se.

Habilitação a pecúlios:

N. 1.964 — Contr. Artur Leite Câmara. — Pague-se.

N. 1.839 — Contr., Germano Lopes da Silva. — Autorizo o pagamento das quotas de Jaci e Casilda, retificados, antes, os cálculos de fls. 11-12, que, conforme decisão de fls. 24, deverão figurar com a quota de Eduardo em reserva.

Empréstimos:

Números:

18.108 — 18.131 — 18.147 — 18.161
18.167 — 18.168 — 18.161 — 18.149
18.050 — 17.969 — 18.147 — 18.150
18.028 — 18.130 — 18.128 — 18.154
18.142 — 18.801 — 18.031 — 18.145
18.132 — 18.163 — 17.739 — 18.167
18.151 — 18.165 — 18.138 — 18.139
— Deferido. Assinei os memorandos.

Inscrições a pecúlios:

N. 18.359 — Proc. 701 "Tel" 33 — Contr., Urbino Viana. — Tendo em vista o despacho anterior de fls. 8, reconsidero o despacho supra para mandar que se proceda na conformidade da primeira decisão.

N. 38.568 — Contr., Sebastião Franco da Rocha. — A Auditoria para dizer sobre a caducidade.

N. 20.963 — Contr., Renato Barroso. — Tratando-se de funcionário readmitido por ato do Governo, conforme comprova a informação da inspetoria, a folhas 17, e tendo em vista as decisões do Conselho Administrativo exaradas nas inscrições ns. 26.052, do contribuinte Israel Machado Júnior (em 26 de novembro de 1932); 23.757, do contribuinte José Gomes Parente (15 de junho de 1933) e 10.717, do contribuinte Abelardo de Melo (em 26 de outubro último), todos em idênticas condições do requerente de fls. 12 e 13, autorizo o restabelecimento da inscrição de fls. 2 (n. 20.963), devendo a Contadoria informar sobre a letra n do requerimento de fls. 12 e 13.

TRIBUNAL DE CONTAS

117ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE NOVEMBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros. — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Tompson Flores e Otávio Tarquínio de Souza, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores A. Oliveira Lima, Alfredo Mavignier e Ernesto Claudino.

Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Requerimento de 20 de setembro último, do ex-almoxarife do Hospital de São Sebastião, Edgard Magalhães Bandeira, pedindo tomada de suas contas no período de 15 de abril de 1916 a 30 de setembro de 1920. — O Tribunal resolveu deferir o pedido, para o fim de serem tomadas as contas do ex-responsável para o exercício.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 28.004, 28.015 e 28.014, de Guimar Theberge Nobrega, Noemia de Assis Barreto e de Hortência Calça, agentes dos Correios do Leme, Avenida Suburba-

na e rua São Luiz Gonzaga, no Distrito Federal, em 1932;

Ns. 28.002 e 27.406, de Maria Eugênia Portugal Serqueira e de Ana Lide Paca de Navarro, idem, idem, de Largo de Santa Rita e Boca do Mato, idem, idem, de 1931;

N. 28.003, de Frederico Pamplona, tesoureiro da sucursal dos Correios de Vila Izabel, no Distrito Federal, idem, idem;

N. 27.161, de Rosalvo Lopes Lima, ex-agente do Correio de Levinópolis, no Estado de Minas Gerais, nos períodos de 1 de maio a 23 de junho de 1928 e de 14 de junho de 1929 a 15 do mesmo mês, de 1930;

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando quies os responsáveis de quem se trata e ordenando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

N. 27.611, de Antônio Onofre Cidade, ex-agente do correio de Santa Ana do Cariri, no Estado do Ceará, no período de 15 de novembro de 1910 a 12 de fevereiro de 1915. — O Tribunal mandou lavrar acórdão, considerando o responsável de quem se trata em crédito pela importância de 27\$720, e ordenando que nesse sentido seja expedida a competente providência.

N. 10.108, de Vicente Gomes Jardim, escriturário pagador do 1º Distrito Telegráfico em Minas Gerais, no período de 14 de fevereiro de 1914 a 20 de junho de 1915. — O Tribunal determinou que se proceda nos termos dos pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

De 500\$ do 2º tenente comissário da Armada, Nelson Alves da Graça Melo e de 1.000\$, do mesmo oficial, importâncias recebidas em 21 de agosto do corrente ano; de 2.550\$ do bibliotecário do extinto Senado Federal, Antônio Souto Castagnino, importância recebida em virtude do aviso n. 756, de 20 de maio último; de 1.000\$ do escrevente dactilógrafo da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, Armando Joaquim da Silva, relativo aos meses de maio a julho deste ano e de 200\$ do auxiliar da Inspetoria Regional do 5º Distrito do Ministério do Trabalho, no Estado da Paraíba, Estanislau da Costa Gomes, relativo ao 3º trimestre idem, idem. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 80.000\$ do escrivão pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alberto de Azevedo e Silva, em virtude do aviso n. 1.788, de 1 de junho de 1932. — O Tribunal resolveu que se oficie à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, nos termos dos pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 27.998, 28.005, 28.006, 28.007 e 28.008, de Noemia Nazareth de Castro Viana, Celina Juracy de Moura, Francisca Cabral de Melo, Albertina Champion Machado e de Alda de Carvalho Gomes, agentes dos correios de Tanque, Ponta do Cajú, Irajá, Tijuca e rua Marquês de Abrantes, no Distrito Federal, em 1931;

N. 28.009, de Eugênia de Castro Fretz, tesoureira da agência do correio da rua Haddock Lobo, idem, idem, em 1932;

Ns. 27.690 e 27.881, de Maria Rosa Machado e de João Ferreira dos Santos, agentes dos correios de Nuporanga e de Monteiro, no Estado de São Paulo, em 1932;

Ns. 27.968 e 27.882, de Aurora Eismendi Soares e de Dulce de Carvalho Pinto, agentes dos Correios de Barra do Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul, e de Tabapuan, Estado de São Paulo, nos períodos de 1 de março de 1929 a 3 de abril de 1931, e 15 de dezembro de 1921 a 31 de março de 1925.

N. 27.277, de Amélio Flávio Machado França, 2º escriturário da Inspetoria de Obras contra as Secas, relativo ao adiantamento de 1.200:000\$, para ter aplicação nos meses de novembro e dezembro de 1931 e janeiro de 1932.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando os responsáveis citados quites para com a Fazenda Nacional e ordenando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

Ns. 27.877 e 27.900, de Francisco Rodrigues de Sena Vale, ex-agente do Correio de Paraíba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, e de Francisco Braga, idem, idem, de Rio Preto, no Estado de Minas Gerais, respectivamente, nos períodos de 16 de junho de 1928 a 15 de agosto de 1931 e de 1 de outubro de 1927 a 30 de junho de 1932.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando os responsáveis em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 46\$346 e de 39\$300 e ordenando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

N. 27.165, de Maria Barbosa Cardoso, ex-agente do Correio de Soledade, no Estado da Bahia, no período de 1 de abril de 1898 a 17 de março de 1911. — O Tribunal mandou lavrar acórdão, fixando o alcance da responsabilidade de quem se trata na importância de 35\$200.

N. 27.916, de Antônio Artur de Barros Cavalcante, almoxarife do 2º Distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, relativo ao adiantamento de 1.000:000\$, recebido para despesas do 2º trimestre de 1932. — O Tribunal resolveu, conforme proposta do Sr. auditor-relator, declarar sem efeito o julgamento proferido em sessão de 11 de outubro último, e converter em diligência o julgamento, para o fim de ser assinado pelo tesoureiro da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas o documento de fls. 417.

N. 18.578, de Apolinária Leopoldina de Almeida, agente do Correio de Porto Seguro, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 11 de fevereiro de 1918 a 31 de dezembro de 1922. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos as importâncias de 34\$800 e 6\$000, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, correspondentes ao alcance e juros da mora, a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 7 de novembro de 1928, deliberou o Tribunal que se expeda quitação ao mesmo responsável.

De comprovação de adiantamento:

De 300\$, do porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, Aureo Freire; de 4:800\$, do porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Ceará, Antônio Augusto Borges; 3:000\$, do almoxarife da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Henrique Teixeira Costa, e

100\$, do escriturário-arquivista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo, Claudemiro Alves Dias Gomes, importâncias recebidas, respectivamente, em 12 de abril, 3 de maio e 5 de julho do corrente ano; de 400\$, do 2º escriturário do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Henrique Moreira Ventura e 3:000\$, do ajudante de almoxarife do Hospital S. Francisco de Assis, Oscar de Moura, relativo ao 2º trimestre, idem, idem; de 650\$, do bibliotecário da Biblioteca da Marinha, João Peres de Brito, relativo ao 3º trimestre, idem, idem; de 250\$, do porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal de Sergipe, Aureo Freire, relativo ao mês de maio de idem, idem, e de 8:370\$, ao assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Tasso da Costa Rodrigues, relativo ao trimestre de março a maio, idem, idem. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 500:000\$, do diretor do Departamento de Secas do Estado do Ceará, tenente Edison da Mota Correia, relativo aos meses de novembro e dezembro de 1932. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se pedir esclarecimentos ao ministério sobre as dúvidas levantadas, bem assim, se requisitar cópia do telegrama a que se refere o ofício n. 358, de 30 de março deste ano, do diretor do Departamento das Secas do Estado do Ceará.

De 30:000\$, do 1º tenente do Exército Rui de Belmonte Vaz, em serviço no 2º B. C., importância recebida em 3 de agosto do corrente ano. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para o fim de serem regularizados os documentos, de acordo com o parecer do Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 26.5477, de João Pedro Parente, ex-agente do correio de S. Nicolau de Suruí, no Estado do Rio de Janeiro, nos períodos de 1 de novembro de 1913, a 24 de janeiro de 1917 e de 1 de março de 1918 a 28 de abril de 1931. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando o responsável de quem se trata em crédito pela importância de 108\$933, e ordenando que nesse sentido seja expedida a competente providência.

N. 22.362, de Serafim Rodrigues Neves, escrivão servindo interinamente de coletor federal em Salinas da Margarida, no Estado da Bahia, no período de 18 de novembro de 1913 a 23 de março de 1914. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Dr. representante do Ministério Público, para o fim de se proceder à revisão do processo.

Ns. 23.545 e 27.210, de Manuel de Sousa Lima, agente do correio de Barra de Santa Rosa, na Paraíba do Norte e de Mário Vaz de Melo, filho, ex-coletor federal em Viçosa, no Estado de Minas Gerais, respectivamente nos períodos de 12 de dezembro de 1929 a 2 de fevereiro de 1930 e de 1 de fevereiro a 15 de abril de 1924. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Ministério Público.

N. 23.882, de João Marques de Moura, ex-agente do correio de Mata Machado,

no Estado de Minas Gerais, no período de 15 de junho de 1904 a 31 de agosto de 1927. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Ministério Público.

N. 27.016, de Manuel Lopes Ferreira, escrivão da coletoria federal de Bebedouro, Maceió, Estado de Alagoas, no período de 2 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins constantes do requerimento do Dr. representante do Ministério Público.

N. 27.438, de Feijó de Carvalho Bheering, escrivão da coletoria federal de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro a 13 de novembro de 1926. — O Tribunal resolveu deferir o requerimento do Dr. representante do Ministério Público.

N. 27.607, de Júlia Fortes, ex-agente do correio de Itabaianinha, no Estado de Sergipe, no período de 22 de novembro de 1914 a 13 de agosto de 1919. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para o fim de serem sanadas as irregularidades a que aludem os pareceres.

Por sugestão do Sr. auditor relator, ficou deliberado que, nos processos de tomadas de contas de responsáveis, as diligências requeridas pelo Ministério Público tenham solução em despacho interlocutório do Sr. presidente do mesmo Tribunal, conforme determina o artigo 147 do Regulamento anexo ao decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

N. 7.569, de Francisco Aquila de Sousa, ex-agente do correio de Rio Preto, no Estado de São Paulo, no período de 1 de setembro de 1911, a 30 do mesmo mês, de 1913. — O Tribunal resolveu que se reitere a determinação constante do ofício n. 2.640, de 25 de setembro de 1931, nos termos propostos pelo Dr. adjunto do representante do Ministério Público. No julgamento do presente processo, o Sr. auditor relator propoz que se reiterasse a ordem da alienação da caução há mais de dois anos sem cumprimento e bem assim que se desse vista dos autos ao Ministério Público para que este promovesse a responsabilidade, por negligência, do delegado fiscal em São Paulo, nos termos expressos do art. 29 parágrafo 2º do Código de Contabilidade Pública.

De baixa de fiança de Sebastião Barbosa, ex-agente do correio de Buenópolis, no Estado de São Paulo. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança do responsável de quem se trata.

De comprovação do adiantamento de 2:000\$, do porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices no Espírito Santo, Luiz de Miranda Barcelos, relativo aos meses de junho e julho do corrente ano. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação dada ao adiantamento e determinou que seja apenas ao processo a atuação constante do telegrama n. 56, de 31 de outubro último, do diretor da referida Escola, sobre o mesmo adiantamento.

Como instrução, o Tribunal declara à Delegacia Fiscal no Espírito Santo que, tendo ela recusado terceiro adiantamento ao responsável, quando consta já prestadas as contas do primeiro, em 18 de julho último, preteriu, de tal modo, preceito velho de lei antiga — o art. 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, com a agravante da recusa se fazer em relação à verba exi-

gível para despesa de urgência inadiável, conforme o citado telegrama.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos mandados lavrar nos processos abaixo, nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 19 de maio:

N. 22.369, de Rorolfino Marques da Silva, dando provimento ao recurso interposto e considerando o responsável em débito pela importância de 596\$828.

Sessão de 12 de julho:

Sem número de José do Nascimento Santos, ex-coleitor de Serra Negra, no Estado de São Paulo, no período de 28 de junho de 1889 a outubro de 1900, ordenando o trancamento das mesmas contas.

Sessão de 21 de julho:

Ns. 25.997, 27.389, 27.418, 27.490, 27.437 e 25.386, de Modesta Barbosa, Alzira Barbosa, José Maria Henriques, Nicolau Cavalheiro, Mário Vaz de Melo, filho e de Manuel Dantas de Carvalho, considerando-os quites e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

SESSÃO DE 30 DE AGOSTO

N. 27.335, de Judith Campos Borges, considerando-a quites e determinando que nesse sentido seja expedida a competente provisão e ordenada a baixa da respectiva fiança.

Sessão de 27 de setembro:

N. 27.377, de Bráulio Leite, considerando-o quite e determinando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 12.947, de Augusto Barbosa de Moraes, considerando-o em crédito pela importância de 120\$310, e determinando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Auditor, Alfredo Mavignier:

Sessão de 11 de outubro:

Ns. 27.390, 27.100, 27.706, 27.731, 27.793, 27.820, 27.850, 27.861, 27.781, 27.784, 26.508, 11.100 e 27.160, de Cíntia F. dos Santos, Armando V. Garcia, José S. Rezende, Catarina L. Ordine, Leopoldina C. Perrota, Adda F. da Cunha, Telesforo S. Lobo, Antônio L. Vale, João M. Bitencourt, Carlos Pioli, Rosa de Oliveira Lima, João Batista Brandão de Proença e de José G. França, considerando-os quites e determinando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Ns. 26.362, 26.507, 25.020, 27.740, 72.809, 26.322 e 26.324, de Maria das Dores Corrêa, Pedro O. Goudine, José L. de Sant'Ana Junior, Eugênio de A. Castro, Henrique C. Brito, Sebastião J. de Sant'Ana Trigueiro e de José B. da Rocha, considerando-os em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 1\$960, 140\$469, 5\$124, 998\$939, 27\$720, 392\$349, e de 638\$636 e ordenando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Ns. 10.769, 26.376, e 27.169, de Athanagildo Jovelino Barvelos, José Alexandrino de Moraes e de João Miranda Junior, fixando o alcance dos mesmos, respectivamente, nas importâncias de réis 174\$203, 22\$680, e de 67\$200.

SESSÃO DE 18 DE OUTUBRO

Ns. 27.941 e 27.875, de Alice Pereira e de Cantionila Carolina Cruz, considerando-as quites e determinando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Na presente sessão o Sr. auditor Ernesto Claudino, ainda relatou os seguintes processos de comprovação de adiantamentos:

De 4.688:631\$300 do condutor de 2ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, com exercício no 1º Dis-

trito, Nazareno Pires, relativos aos meses de julho e agosto de 1932. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação do adiantamento, e mandou oficial à Inspetoria de Obras contra as Secas, recomendando que, sucedendo-se, uniformemente, nas comprovações de adiantamentos da mesma Inspetoria, fôlhas de pagamento de trabalhadores e operários com duplicidade e às vezes, mesmo, mais de nomes trazendo embaraços à instrução e à compreensão da regular aplicação dos adiantamentos, providencie a aludida Inspetoria, afim de evitar diligências esclarecedoras, de patente necessidade, no sentido dos chefes de seus serviços ajuntarem nas fôlhas de pagamento designação numeral em casos de nomes iguais de empregados, operários ou trabalhadores.

De 6.400:000\$ do encarregado de Depósitos da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Edison Gomes Guimarães, relativo aos meses de agosto a outubro de 1932. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, não só para os fins dos pareceres do diretor da 1ª Diretoria e Ministério Público, como, também, para que seja junta a prova da efetivação do trabalho da filmagem, sobre o qual o inspetor das Obras contra as Secas recomenda severa fiscalização. No doc. de fls. 474, e trabalho que, como se verifica do recibo de fls. 473, foi pago antes de ser executado, pelo menos em metade do valor ajustado.

No julgamento dos seis últimos processos relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino, tomou parte como ministro o Sr. auditor A. Oliveira Lima, por se haverem retirado os Srs. ministros Camilo Soares e Tavares de Lira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 17 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de revisão dos contratos celebrados com o Estado de Pernambuco para a execução de novas obras e serviços de melhoramentos do Porto de Recife e para a exploração e tráfego do mesmo porto.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, presentes nesta Secretaria de Estado os Srs. Drs. José Américo de Almeida, ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Carlos de Lima Cavalcanti, interventor federal no Estado de Pernambuco, representando o governo do mesmo Estado, entre si acordaram, na conformidade dos decretos ns. 23.141, de 15 de setembro de 1933 e 23.323, de 3 de novembro do mesmo ano, na revisão dos contratos celebrados com o Estado de Pernambuco para execução de novas obras e serviços de melhoramentos do porto de Recife e para a exploração e tráfego do mesmo porto, mediante as seguintes cláusulas: I — Objeto do contrato, prazos e condições gerais.

Cláusula primeira — De acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.387, de 9 de setembro de 1931, ficam, pelo presente, revistos os contratos celebrados com o Estado de Pernambuco, para execução de novas obras e serviços de melhoramentos do porto de Recife e para exploração e tráfego desse porto.

Parágrafo primeiro — A exploração do tráfego do porto será feita pelo Governo do Estado de Pernambuco até o dia 27 de dezembro de 1954 e dentro desse prazo deverão ficar concluídas todas as obras e melhoramentos, cuja realização está prevista no presente contrato.

Parágrafo segundo — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Parágrafo terceiro — Entrando em vigor este contrato, fica de nenhum efeito o de 10 de dezembro de 1920, bem assim a obrigação assumida pelo Estado de Pernambuco de concluir as obras complementares então especificadas depois sucessivamente modificadas.

Cláusula segunda — As obras e serviços de melhoramento do porto de Recife, que o Governo do Estado de Pernambuco se obriga a executar diretamente, ou por terceiros, precedendo, neste caso, autorização do Governo Federal, são os seguintes: a) conclusão da dragagem do ante-porto até a cota 10m,00 e a cota 8m,00 até o cais de carvão. Idem até a cota 4m,00 até as oficinas do Pina e a cota 2m,000 na área da Córrea dos Passarinhos destinada ao aero-porto com o aproveitamento das aréias para a formação do terrapleno atrás do dique do Nogueira, bem como, do terrapleno que tem de ser entregue à "Great Western of Brasil Co. Ltd."; b) construção de 200 metros lineares de cais para 8m,00 de profundidade ao longo do dique do Nogueira, execução de uma muralha de concreto, sobre os recifes emergentes, atrás do mesmo dique, e o aterro da área entre o cais e a muralha, para as instalações de inflamáveis e parque de carvão, compreendendo ponte rolante com depósito viajante para a descarga do mesmo. Encom-

mento para limitar a área a aterrar no dique do Nogueira no extremo norte do cais de 1m.20, no rio Beberibe; c) construção no local de um armazém de inflamáveis com 145m.0 x 20m.0 e mudança para o mesmo das instalações de gasolina a granel atualmente localizadas no bairro de Recife; idem de uma estrada em concreto que partindo do citado armazém termine na atual Avenida de ligação no Pina; idem de uma ponte de atracação com os necessários diques d'Alba para acostamento de vapores ao quebra-mar e preparo do acesso à mencionada área, ao longo do referido quebra-mar; d) construção de uma nova ponte, entre a ilha do Pina e o continente destinada a comunicações ferroviárias com as instalações de carvão e de inflamáveis; e) construção de três armazéns externos para açúcar, com uma área total coberta de 10.155 metros 2, bem como, conclusão do armazém 12 com adaptação para depositar o mesmo produto; f) aquisição e montagem de instalação para o transporte, embarque e desembarque, de açúcar compreendendo um aparelho móvel; g) remoção das instalações destinadas ao armazenamento de óleo combustível, para o novo local que lhes fôr reservado no projeto geral do porto; h) remoção das instalações da "The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.", no bairro do Recife, para a utilização da respectiva área de terreno, de acordo com o novo projeto geral do porto, bem como construção de um muro, em concreto para conter o terrapleno a ser entregue à mesma Companhia; i) modificação da atual rede de vias férreas do porto e construção das novas linhas e desvios; j) construção de um depósito para guarda de material rodante e de tração das linhas férreas com uma área de 7.200m.2; k) conclusão do calçamento a paralelepípedos, sobre macadam comprimido, rejuntados a argamassa de cimento, inclusive meios fios das ruas e áreas necessárias para assegurar o acesso às diversas instalações do porto; l) conclusão do fechamento da faixa alfandegada do cais com gradil de tipo igual ao já existente; m) remoção para novo local com aplicação, da dsina eletrogênica, aumentada de dois grupos de motores "Diesel", elétricos de 1.500 K. W., outrossim, execução das instalações elétricas, com todos os seus acessórios; n) instalação de oficinas mecânicas para o serviço de conservação do aparelhamento do porto; o) reconstrução das carreiras e oficinas da ilha do Pina, para a reparação do material flutuante do porto, compreendendo edifícios, máquinas e abrigo para material rodante, bem como dragagem do canal necessário ao acesso das mesmas; desapropriação das áreas de terreno na mesma ilha que forem necessárias a essas instalações e a outros serviços do porto; p) aquisição de mais um rebocador para a manobra de vapores no porto; q) aquisição de dois batelões automotores para os serviços de dragagem do porto com capacidade de 450 a 500m.3; r) construção de um aroóporto de acordo com o projeto do Departamento de Aeronáutica Civil; s) desobstrução e dragagem do canal norte, de acesso ao porto, até a cota de 41m.00 em águas mínimas, e respectivo balizamento; t) construção de um dique com 203m de comprimento, inclusive todo o seu aparelhamento e com a capacidade para receber embarcações até 25.000 toneladas de deslocamento, e também de um cais em estacas de aço para limitar e proteger a zona do dique; u) conclusão do cais de 2m.50, na dora de Santa Rita; v) edifícios para almoxarifado, Alfândega, Delegacia Fiscal e Capitania dos Portos do Estado; x) aquisição de uma cabrea para 150 toneladas; y) conclusão do armazém frigorífico, compreendendo todo o seu aparelhamento mecânico; z) obras e serviços eventuais.

Parágrafo primeiro. Todas essas obras e serviços deverão ser realizados obedecendo ao projeto geral de conjunto organizado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação e aprovado pelo Governo Federal. Os projetos e orçamentos das mesmas obras, serviços e aquisições serão elaborados, separadamente, pelo Governo concessionário, de acordo com o programa referido nesta cláusula e por ele submetidos à aprovação do Governo Federal. A apresentação desses projetos e orçamentos deverá ser feita dentro do prazo de um ano, a contar da vigência do contrato, quanto às obras, serviços e aquisições a serem iniciadas ou realizados nos primeiros três anos do prazo contratual. Relativamente às outras, serão eles apresentados com a necessária antecedência, a juízo da Fiscalização, de modo a se realizarem, em prazo que determinarão, as demais obras, serviços e aquisições, sem prejuízo da execução daquele programa.

Parágrafo segundo. Quaisquer modificações que se tornem necessárias, nos projetos, nas especificações, nos orçamentos, ou nos prazos, que já tiverem sido aprovados, não poderão ser adotadas sem que sejam, previamente, submetidas à apreciação do Governo Federal e devidamente autorizadas por ele.

Parágrafo terceiro. Os projetos, especificações e orçamentos a que se refere esta cláusula, bem como as propostas de modificações referidas no parágrafo segundo, que forem submetidas à aprovação do Governo Federal deverão ser aprovados ou rejeitados por este, dentro do prazo de três meses, contado da data da entrada da respectiva petição na Fiscalização do Porto, em Recife, considerando-se deferida, para todos os efeitos, se, findo esse prazo, não houver sido despachada.

Parágrafo quarto. A impugnação dos projetos, especificações, orçamentos e modificações referidos, poderá ser feita por telegrama ou por ofício devidamente registrado ou por simples despacho publicado no *Diário Oficial*.

Parágrafo quinto — Além das obras, serviços e aquisições relacionados nesta cláusula, outros poderão ser executados, na vigência deste contrato, mediante prévio acordo entre os governos Federal e do Estado de Pernambuco.

Cláusula terceira — Para execução das obras e serviços de melhoramento do porto de Recife, bem como para a realização da exploração comercial, do mesmo porto, a que o governo do Estado de Pernambuco se obriga, em virtude deste contrato, continuarão a ele entregues todas as instalações portuárias, o aparelhamento destinado à construção dos cais e molhes, o aparelhamento para a dragagem, oficinas e pedreiras, que recebeu do Governo Federal, em cumprimento do contrato de 10 de dezembro de 1920, sendo-lhe ainda entregues outras máquinas, ferramentas e aparelhos que possam ser dispensados pela Fiscalização do Porto e que sejam necessários para melhorar a eficiência das oficinas já em seu poder.

Parágrafo primeiro — O Governo do Estado fica responsável pela conservação dessas instalações e aparelhamentos, com os acréscimos e melhoramentos a que está obrigado, cabendo-lhe fazer o respectivo seguro, bem como criar um fundo para a compensação da depreciação e obsolescência.

Parágrafo segundo — Seja qual fôr o motivo da extinção deste contrato, todas as instalações e aparelhamentos a que se referem as cláusulas anteriores, serão restituídos ao Governo Federal, em perfeito estado de conservação, sem qualquer indenização ao concessionário.

Parágrafo terceiro — Será feita dentro do prazo de 90 dias, a contar da data da vigência deste contrato, uma vistoria geral nas instalações, dependências e aparelhamentos que vão ser agora entregues ao Estado, para que se determinem os serviços de reparação de que necessitam, cuja despesa correrá por conta das obras novas e serviços de melhoramentos do porto. Uma vez feita essa reparação, a conservação das referidas instalações, dependências e aparelhamentos correrá por conta do custeio da exploração comercial do porto.

Parágrafo quarto — Do material entregue anteriormente e de tudo o que se vai entregar agora, far-se-á um inventário minucioso com avaliação que será assinado pelos representantes do Governo Federal e do Estado, e que corresponderá à responsabilidade do Estado, perante a União, pelos bens recebidos.

Cláusula quarta — Serão desapropriados por utilidade pública, se não puderem ser adquiridos por outra forma, os terrenos e as construções necessários à execução das obras compreendidas neste contrato, ficando a cargo exclusivo do concessionário as despesas de indenização e quaisquer outras decorrentes da expropriação, ou de qualquer outro modo de aquisição, as quais serão levadas à conta do capital do porto, depois de reconhecidas pelo Governo.

Cláusula quinta — Durante o prazo deste contrato e para atender às necessidades atuais e futuras do porto de Recife, o Governo do Estado de Pernambuco terá o uso e gozo dos terrenos já adquiridos ou que vierem a sê-lo, por compra ou desapropriação realizada, quer por esse Governo, quer pelo Governo Federal, bem como, dos terrenos de marinha e acrescidos, do litoral marítimo e das margens dos rios Capiberibe e Beberibe, compreendidos na área limitada pelo oceano a leste, por uma linha este-oeste ao norte, a cinco quilômetros do farol do Picão, a oeste por uma linha norte-sul, que passe a um quilômetro desse farol e ao sul, finalmente, por uma linha oeste leste, que passe a cinco quilômetros, ainda do mesmo farol.

Parágrafo primeiro — O concessionário poderá dispor, mediante venda ou arrendamento, cujos preços e demais con-

dições serão submetidos à aprovação do Governo Federal, das sobras dos terrenos adquiridos por compra ou desapropriação, desde que não sejam necessários a obras e serviços do porto ou a quaisquer outras obras e serviços de utilidade pública, a juízo do mesmo Governo. Quanto às sobras de marinhas e acrescidos, nas mesmas condições das anteriores, serão-lhes dadas preferencialmente aforados na forma das leis vigentes (artigo 2º, XVIII, da lei n. 2.844, de 1913; art. 3º, b, da lei n. 711, de 1900; art. 16, 1º, decreto n. 4.105, de 1868), para a livre disposição de domínio útil.

Parágrafo segundo — O Governo concedente, com o concurso do concessionário, procederá à revisão geral dos processos de aforamento de terrenos de marinha e acrescidos, que se compreendem na área delimitada por esta cláusula, para o fim de reivindicar e aforar ao Estado, na forma do parágrafo anterior, todos aqueles cujo título de domínio for considerado irregular.

Parágrafo terceiro — Os terrenos a que alude o parágrafo primeiro poderão ser livremente arrendados pelo concessionário desde que o faça a título precário, cessando a locação a qualquer tempo, mediante prévio aviso extrajudicial, sem qualquer indenização ao locatário, ainda mesmo por benfeitorias que tenha feito.

Cláusula sexta — Para a remuneração e amortização do capital que o Governo do Estado de Pernambuco vier a empregar nas obras novas, aquisições e serviços que se obriga a realizar em virtude deste contrato, o mesmo Governo aplicará as seguintes importâncias: a) o produto da taxa de 2 % ouro, sobre o valor da importação do estrangeiro, que a Alfândega de Recife arrecadará e entregará, mensalmente, ao Governo Federal do Estado, de acordo com as instruções que serão expedidas, para esse fim, pelo Ministério da Fazenda; b) o produto da venda ou arrendamento de sobras de terrenos desapropriados, ou criados, na área das obras do porto, ou da remodelação do bairro de Recife; c) o saldo líquido que for apurado na exploração comercial do tráfego do porto.

Parágrafo único — Desde que fique amortizado o capital aplicado pelo Governo do Estado, nas obras novas, serviços e aquisições que tiver realizado, as importâncias a, b e c, acima mencionadas, serão recolhidas como renda da União, na agência do Banco do Brasil ou onde melhor julgar o Governo Federal.

Cláusula sétima — Sendo federais, as obras, instalações e serviços a que se refere este contrato, gozará o Estado de Pernambuco de isenção de todos os impostos federais, estaduais e municipais que possam incidir sobre aquelas obras, instalações e serviços, inclusive direitos aduaneiros e taxa de expediente, sobre os materiais, maquinismos ou aparelhos que importar, destinados à construção e conservação das instalações e ao custeio do tráfego do porto.

SEGUNDA PARTE

REALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PORTO DE RECIFE

Cláusula oitava. O Governo do Estado de Pernambuco confiará a direção das obras e serviços de melhoramentos do porto a engenheiro de reconhecida capacidade técnica e administrativa, a quem caberá a escolha de seus auxiliares para a constituição da Diretoria de Obras Novas do Porto. A nomeação desse engenheiro será submetida à aprovação do Governo Federal.

Parágrafo único — As despesas com essa diretoria serão consideradas como incluídas nos orçamentos de obras e aquisições que forem aprovados pelo Governo Federal.

Cláusula nona — O Governo do Estado de Pernambuco dará preferência, em igualdade de condições, ao pessoal e ao material nacionais, para emprego nas obras.

Cláusula décima — As novas obras e instalações que o Governo do Estado de Pernambuco for realizando, em virtude do presente contrato, só serão entregues ao tráfego, mediante prévia autorização do Governo Federal.

TERCEIRA PARTE

EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO PORTO DE RECIFE

Cláusula décima primeira — A exploração comercial do porto de Recife compreenderá: Primeiro — a realização dos

serviços portuários obrigatórios, facultativos, ou outros, necessários à navegação e à movimentação, fiel guarda e benefício das mercadorias que se exportam ou importam por esse porto. Segundo — a conservação e reparação das instalações portuárias bem como a manutenção das profundidades já conseguidas quer no porto, quer nos canais de acesso a este.

Parágrafo único — O Governo do Estado de Pernambuco só poderá fazer a exploração comercial do porto de Recife, administrativamente, sob a direção de engenheiro civil com prática de serviços portuários e nomeação aprovada pelo Governo Federal.

Cláusula décima segunda — Na exploração do tráfego do porto de Recife, aplicam-se as disposições do Regulamento dos Portos Organizados, aprovado pelo decreto número 15.693, de 22 de setembro de 1922, sendo, para esse efeito, considerado o Governo do Estado de Pernambuco, com Empresa de Portos.

Cláusula décima terceira — Os serviços portuários de atracação de navios, capatazias, armazenagem aduaneira e transporte ferroviários pelas linhas do porto durante o prazo do contrato serão privilégio do Governo do Estado de Pernambuco, e como delegado do Governo Federal na exploração comercial do porto de Recife. Além desses serviços portuários, a administração do porto poderá executar a requisição dos interessados e de acordo com sua conveniência, a armazenagem externa de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, transporte por água e por terra, estiva de navios atracados ao cais ou ao largo, reboques, fornecimento de lastro e outros, que também poderão ser realizados por terceiros, estranhos àquela administração.

Cláusula décima quarta — Os armazéns que fazem parte das atuais instalações do porto, bem como os que vierem a ser construídos pelo Governo do Estado de Pernambuco, em virtude deste contrato, gozarão das mesmas vantagens e ficarão sujeitos aos mesmos ônus dos armazéns alfandegados e entrepostos da União.

Cláusula décima quinta — Pelos serviços que forem prestados à navegação, ou às mercadorias, no porto de Recife, o Governo do Estado de Pernambuco cobrará as taxas especificadas em tabelas de uma tarifa que será proposta pelo Governo do Estado e que só será posta em vigor depois de aprovada por portaria do ministro da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo primeiro — As taxas estabelecidas nas tabelas a que se refere esta cláusula só poderão ser modificadas por proposta do Governo do Estado e mediante aprovação do Governo Federal.

Parágrafo segundo — O Governo do Estado fará publicar as tabelas das taxas portuárias em vigor, quer na imprensa de Recife, quer em folhetos, para a distribuição gratuita aos interessados.

Cláusula décima sexta — O Estado concessionário fará, gratuitamente, os serviços de capatazias e de transporte nas linhas férreas do porto, quando se tratar de: a) quaisquer somas de dinheiro, pertencente à União ou aos Estados; b) malas do Correio; c) bagagens dos passageiros; d) bagagens dos imigrantes; e) gêneros, ferramentas, etc., destinados a populações flageladas; f) sementes, plantas e adubos químicos a serem distribuídos entre os lavradores.

Parágrafo segundo — Quaisquer outras isenções de taxas portuárias que o Estado concessionário julgue convenientes deverão constar das respectivas tabelas, da tarifa, que será por ele organizada e proposta e nas quais serão mencionadas as isenções estabelecidas nesta cláusula e em seu § 1º.

Cláusula décima sétima — As embarcações pequenas de tráfego interno do porto, as pertencentes aos navios nele ancorados e as que conduzirem gêneros da pequena lavoura para o Mercado Municipal de Recife, ficam isentas do pagamento de taxas portuárias.

Parágrafo único — Mediante requisição dos donos dessas embarcações, ou das mercadorias nelas transportadas, a Administração do Porto se incumbirá da realização do carregamento, ou descarga, dessas embarcações em suas instalações, ficando sujeitas, nesse caso, as embarcações e as mercadorias, às taxas portuárias que lhes forem aplicáveis.

Cláusula décima oitava — O Governo do Estado de Pernambuco dará preferência aos serviços do Governo Federal, na utilização do cais e do aparelhamento do porto de Recife,

pelo que receberá as importâncias decorrentes da aplicação das taxas a que se refere a cláusula 15ª. Em caso, porém, de movimentação de tropas federais, a utilização do cais e respectivo aparelhamento, será feita com isenção de qualquer taxa.

Cláusula décima nona — O embarque ou o desembarque de mercadorias será feito sempre, do cais, ou para o cais, com os navios a este atracados e mediante a cobrança das taxas portuárias em que o navio e as mercadorias incidirem.

Parágrafo primeiro — Mediante requisição dos interessados e autorização do inspetor da Alfândega, esse embarque ou desembarque de mercadorias poderá ser permitido pelo Estado concessionário, para se realizar para o mar, ou ao largo, entre o navio e embarcações ao costado e sem que o mesmo concessionário intervenha na execução do referido serviço, senão para fiscalizá-lo. Nesse caso, não será cobrada do armador a taxa de atracação se o navio operar ao largo, cobrando-se apenas a taxa de utilização do porto.

§ 2º A baldeação de mercadorias entre navios surtos no porto, desde que, procedentes de um porto qualquer, estejam manifestadas, para um terceiro porto, poderá ser permitida pelo Estado concessionário, mediante o pagamento, pelo armador requisitante, da taxa de utilização do porto, aplicada às mercadorias baldeadas.

§ 3º Se a baldeação prevista no § 2º desta cláusula for feita com descarga para o cais e subsequente reembarque, além da cobrança da taxa de utilização do porto, será aplicada as taxas portuárias das tabelas em vigor correspondentes às operações que forem realizadas e cobradas do mesmo armador requisitante a respectiva importância com 30 % (trinta por cento) de abatimento.

§ 4º Será gratuita a armazenagem das mercadorias descarregadas no cais para reembarque, durante o prazo de 15 dias, contados a partir daquele em que a descarga tiver sido iniciada. Se a permanência das mercadorias sobre o cais aguardando o reembarque, exceder de 15 dias, incidirão elas nas taxas de armazenagens aplicáveis à sua espécie, iniciando-se no décimo sexto dia a contagem do respectivo prazo.

§ 5º Si a mercadoria descarregada para ser reembarcada, for despachada para ser retirada como se tivesse vindo destinada ao porto de Recife, serão-lhe aplicadas as taxas portuárias sem o abatimento e isenção a que respectivamente se referem os §§ 1º e 3º desta cláusula.

Cláusula 20ª — As mercadorias descarregadas de navios arribados serão tratadas, para os efeitos da cobrança das taxas portuárias, como se fossem mercadoria baldeadas com descarga para o cais e subsequente reembarque, sujeitas ao disposto na cláusula 19ª e seus parágrafos.

Parágrafo único. Para o cálculo da armazenagem em que essas mercadorias venham a incidir, o respectivo valor será determinado por arbitramento, se faltarem os documentos legítimos que o declarem.

Cláusula 21ª — Se o Governo Federal vier a permitir o livre trânsito, pelo porto de Recife, de mercadorias destinadas a outros países, tais mercadorias serão consideradas, para os efeitos de cobrança das taxas portuárias, como se fossem mercadorias baldeadas no porto, sujeitas, assim, ao disposto na cláusula 19.

Cláusula 22ª — O Governo do Estado de Pernambuco poderá, com prévia autorização do Governo Federal e mediante contrato com os interessados, permitir a instalação de aparelhamentos apropriados à sarga, descarga e transporte de mercadorias especiais, destinadas a estabelecimentos, ou depósitos, nas vizinhanças das instalações portuárias.

§ 1º A permissão a que se refere esta cláusula será dada, sempre, a título oneroso, correndo por conta dos interessados todas as despesas com a aquisição e instalação dos aparelhamentos e com a respectiva conservação, bem como com a execução dos serviços por eles, sujeitos aos regulamentos e execução dos serviços a que se destinam, que serão realizados diretamente por eles, sujeitos aos regulamentos e à fiscalização da Administração do Porto.

§ 2º Farão parte integrante do contrato a que se refere esta cláusula, os projetos e orçamentos de cada aparelhamento a instalar. Concluída a instalação, o interessado apresentará à Administração do Porto, a demonstração das despesas realizadas, que não poderão exceder à importância fixada no orçamento. Uma vez aprovada a referida demonstração, a respectiva quantia ficará reconhecida como custo da instalação, a ser amortizado.

§ 3º Serão aplicadas as taxas portuárias da tabela em vigor, aos serviços realizados por esses aparelhamentos, mas, só serão cobrados 50 % da respectiva importância, conservando os interessados, em seu poder, quota igual para a amortização do custo da instalação dos referidos aparelhamentos, acrescidos de juros de 6 % ao ano.

§ 4º Para cada interessado, a quem se permitir a instalação desses aparelhamentos, a Administração do Porto abrirá uma conta corrente, em que se debitará pelo custo da respectiva instalação e juros, creditando-se pelas quotas das importâncias decorrentes da aplicação das taxas, que os mesmos interessados conservarão em seu poder.

Essas contas correntes deverão ficar líquidas no prazo de 15 anos, findo o qual, seja qual for o saldo demonstrado contra a Administração do Porto, serão elas encerradas, considerando-se amortizado esse saldo.

§ 5º A medida que se forem liquidando ou encerrando as contas correntes como está previsto no § 4º, as importâncias decorrentes da aplicação das taxas portuárias passarão a ser arrecadadas integralmente, continuando, porém, a conservação dos aparelhamentos, bem como a execução dos serviços a serem feitos diretamente pelos interessados e por sua conta.

Cláusula 23ª — O Governo do Estado de Pernambuco fará organizar o regulamento que regerá a execução dos serviços do tráfego do porto, obedecendo às disposições do presente contrato e às exigências fiscais, e, bem assim, o regulamento interno da Administração do Porto. Esses regulamentos serão submetidos à aprovação do Governo Federal dentro do prazo de 60 dias, contados da data da vigência deste contrato.

Parágrafo único. Logo que seja aprovado a regulamento do tráfego do porto o Governo do Estado o fará publicar na imprensa de Recife e em folhetos para conhecimento e distribuição aos interessados.

Cláusula 24ª — O Governo Federal promoverá o necessário acordo entre o Governo do Estado de Pernambuco e a "The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.", para o percurso dos vagões dessa empresa ferroviária, nas linhas do porto e para a entrega e recebimento de mercadorias, diretamente, nos cais e armazéns do mesmo porto.

Cláusula 25ª — Nenhuma mercadoria poderá sair das dependências do porto de Recife, sem despacho da Alfândega e pagamento dos impostos federais ou estaduais que forem devidos. A Alfândega não dará saída a qualquer mercadoria, nem a qualquer navio, sem que estejam quites com a Administração do porto.

4ª PARTE

TOMADA DE CONTAS E CONTABILIDADE

Cláusula 26ª — O Governo do Estado de Pernambuco poderá organizar a contabilidade do porto de Recife pela forma que julgar mais conveniente, mas manterá em dia, escriturados com clareza, os seguintes livros, todos rubricados pelo chefe da Fiscalização do porto, que poderá inspecioná-los em qualquer ocasião.

1º) — Registro das despesas realizadas com as obras das obras novas, serviços ou aquisições, autorizados pelo Governo Federal e destinados ao melhoramento ou ampliação das instalações portuárias.

2º) — Registro da renda bruta arrecadada e proveniente da exploração comercial do porto.

3º) — Registro das importâncias recebidas pelo Governo do Estado, provenientes da taxa de 2 %, ouro, sobre a importação do estrangeiro, pelo porto de Recife, arrecadadas pela Alfândega.

4º) — Registro das importâncias arrecadadas e provenientes da venda ou arrendamento de sobras de terrenos pertencentes ao porto.

5º) — Registro das despesas de custeio da exploração comercial do porto.

6º) — Conta corrente com o Governo do Estado.

7º) — Conta de capital do porto de Recife.

§ 1º Todos os lançamentos que forem feitos nos livros de registro mencionados nesta cláusula, serão comprovados pelos documentos que os tiverem provocado, os quais serão cuidadosamente numerados e arquivados.

§ 2.º — Os livros 6.º e 7.º serão abertos lançando-se no de "conta corrente" o saldo que se verificar na tomada de contas geral, abrangendo todo o período de execução do contrato anterior, até 31 de dezembro de 1930; no da "conta de capital" a importância total aplicada pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado de Pernambuco, desde o início da construção do porto de Recife.

Cláusula 27.ª — O prêmio do seguro das instalações e aparelhamentos do porto, bem como a quota anual necessária à constituição do fundo de depreciação e obsolescência, aos quais se refere o § 1.º da cláusula 3.ª, serão considerados como despesas de custeio da exploração comercial do porto.

§ 4.º O seguro marítimo e contra fogo poderá ser feito em qualquer companhia nacional idônea, a juízo do Governo Federal.

§ 2.º A quota necessária à constituição do fundo de depreciação e obsolescência será determinada pelo Governo do Estado de Pernambuco, depois da organização do inventário geral a que se refere o § 4.º da cláusula 3.ª e submetido à aprovação do Governo Federal.

Cláusula 28.ª — Para os efeitos do presente contrato, considerar-se-á:

Renda bruta — o produto da aplicação das taxas portuárias da tabela em vigor, exceto a taxa de 2 %, ouro, e mais a soma de todas as rendas extraordinárias ou eventuais, que forem arrecadadas pela administração do porto, decorrentes da exploração comercial do porto de Recife.

Despesa de custeio — a despesa que for realizada com a administração dos serviços da exploração comercial do porto; com a conservação e reparação das instalações do mesmo porto; com a execução dos serviços portuários obrigatórios, facultativos ou outros, de que se incumbir a administração do porto; o prêmio de seguro marítimo e contra o fogo; e, finalmente, a importância da quota necessária à constituição do fundo de depreciação e obsolescência.

Cláusula 29.ª — Anualmente, até o dia 31 de março, serão tomadas as contas do porto de Recife, pelo engenheiro-chefe da Fiscalização, com a assistência dos representantes do Ministério da Fazenda e do Governo do Estado de Pernambuco.

O engenheiro-chefe da Fiscalização procederá pela seguinte forma:

I. — Examinará os livros de registro e documentos comprobatórios, a que se refere a cláusula 26.ª apurando:

a) pelo primeiro dos livros referidos, a importância do capital despendido pelo Governo do Estado, durante o ano anterior, com as obras novas, serviços e aquisições destinados ao melhoramento ou à ampliação das instalações do porto;

b) pelos quatro outros livros de registro, a importância líquida apurada no ano anterior, pelo Governo do Estado, para a remuneração e amortização do capital aplicado para o melhoramento ou ampliação das instalações do porto.

II. — Fará escriturar no livro de conta corrente com o Governo do Estado:

a) a crédito desse Governo, a parcela do número I;
b) a débito do mesmo Governo, a parcela b, de n.º I; será determinado, então, o saldo final do ano.

III. — Fará escriturar no livro da conta do capital do porto de Recife (7.º livro) a parcela a do n.º I, que, adicionada ao total do ano anterior, dará o valor do capital aplicado no porto até o dia 31 de dezembro do ano a que se referir a tomada de contas.

Findos esses trabalhos, será lavrada uma ata mencionando a data do início da tomada de contas, as ocorrências dignas de nota e todos os resultados numéricos obtidos, com os comentários que sugerirem.

§ 1.º Serão glosados quaisquer excessos que se verificarem nas despesas realizadas pelo Estado, com as obras, serviços ou aquisições que realizar, em relação aos orçamentos aprovados, desde que não tenham sido devidamente justifi-

cados perante o Governo Federal e por este aceitos, como determina o § 2.º da cláusula 2.ª.

§ 2.º O engenheiro chefe da Fiscalização poderá acrescentar parcelas de receita que tenham sido indevidamente omitidas, ou glosar parcelas de despesas de custeio, que considere excessivas, ou indevidamente feitas.

§ 3.º O representante do Governo do Estado assinará a ata a que se refere esta cláusula, com a faculdade de fazer inserir, nesse documento, o necessário protesto contra quaisquer alterações nas contas do porto, que tenham sido introduzidas pelo engenheiro chefe da Fiscalização, protesto que servirá de base ao recurso que o Governo do Estado poderá fazer ao ministro da Viação, no prazo máximo de 30 dias, contados da data do encerramento da tomada de contas.

§ 4.º Si o saldo da conta corrente com o Governo do Estado de Pernambuco, for devedor e crescer de valor na seguinte tomada de contas, poderá o Governo Federal suspender a entrega ao Estado do produto da taxa de 2 %, ouro, a que se refere a alínea a, da cláusula 6.ª, salvo acordo especial.

§ 5.º Depois de aprovada a tomada de contas, serão feitas, pelo chefe da Fiscalização, à administração do porto, as necessárias comunicações para que, nos respectivos livros, sejam feitos os lançamentos de qualquer alteração nas referida contas, que tenha sido definitivamente adotada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 30.ª — O quadro do pessoal titulado da administração do porto será organizado pelo Governo do Estado de Pernambuco e submetido à aprovação do Governo Federal, contendo a relação dos respectivos funcionários e a indicação das categorias e vencimentos destes. Qualquer alteração que seja necessária nesse quadro, só poderá ser posta em vigor depois de aprovada pelo Governo Federal.

Cláusula 31.ª — Serão submetidas a juízo arbitral, que se constituirá na forma da lei, as questões que disserem respeito à simples inteligência das cláusulas do presente contrato, não se entendendo como tais as que, embora baseadas em disposição contratual, provenham unicamente de dúvidas relativas a apreciação de fatos, hipóteses em que só poderão ser resolvidas por arbitramento mediante concordância de ambas as partes.

Parágrafo único. O contratante reconhecendo o foro brasileiro como único competente para derimir todas as questões extra-administrativas que se suscitarem na vigência do presente contrato, elege, para esse fim, seu domicílio legal, a cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula 32.ª — Ao Governo Federal fica reservado o direito de rescindir o presente contrato, em qualquer tempo depois do quinto ano de sua vigência, mediante prévia indenização ao Governo do Estado de Pernambuco, do capital por este despendido nas obras e serviços de melhoramentos do porto de Recife, nos termos deste contrato, que ainda não tenha sido amortizado, nenhuma outra indenização sendo exigível.

Parágrafo único. No caso de rescisão, o Governo Federal em data que será fixada no ato que expedir para esse efeito se substituirá ao Governo do Estado de Pernambuco, na arrecadação da renda bruta e na realização das despesas com o custeio dos serviços do tráfego e conservação das instalações do porto.

Por assim haverem acordado mandou o Sr. ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o supracitado interventor de Pernambuco e representante do Governo do mesmo Estado, Dr. Carlos de Lima Cavalcanti, com as testemunhas Francisco Manços Leal Valim, diretor da 2.ª Seção da Diretoria Geral de Contabilidade, interino, bacharel Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho, 2.º oficial, e, comigo, Oscar Ramos, funcionário desta Secretaria de Estado, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, (sobre seis estampas federais no valor total de cento e oitenta e um mil e duzentos réis, inclusive a taxa de Educação e Saúde Pública), em 16 de novembro de 1933. — José Americo de Almeida. — Carlos de Lima Cavalcanti. — Francisco Manços Leal Vallim. — Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho. — Oscar Ramos. Confere. — Gomes Neto.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 13 de novembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 13 às 18 horas do dia 14

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom, passando a instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura : Noite mais fresca e em declínio de dia. Ventos : Do quadrante sul com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, passando a instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura : Noite mais fresca e em declínio de dia.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas até Santa Catarina e litoral do Rio Grande e bom nublado no resto deste Estado. Temperatura : Em declínio até Paraná e em declínio nos demais Estados. Ventos : De sul a leste com rajadas muito frescas até Santa Catarina e de leste a norte no Rio Grande.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 12 às 14 horas do dia 13

O tempo foi bom todo o período, com nevoeiro fraco e baixo pela manhã. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 26.5 e mínima 18.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 24.3 e mínima 19.3, respectivamente, às 11 horas e 41 minutos e 4 horas e 30 minutos. Os ventos sopram de sul, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich)—No dia 13 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	758.6	0.2	25	1	C	0	9a	—	B	29	22	0	I	I	I
Belém	58.2	1.0	27	-1	SE	2	9e	—	I	32	22	0	I	Bx	B
São Luiz	57.0	0.3	28	0	NE	5	9b	P. vgs.	I	31	25	0	B	B	B
Barra do Corda (X) ..															
Grajaú (X)															
Terezina (X)															
Fortaleza (Poranga- ba)	58.5	—	30	—	SE	2	9b	—	I	33	25	0	I	B	B
Quixeramobim	57.7	-2.5	28	1	E	5	5b	—	B	34	25	0	Bx	B	B
Sobral	57.6	0.0	30	0	SE	2	9a	—	B	37	23	0	B	B	B
Iguatú (X)															
Natal	57.3	—	28	—	SE	2	5b	Chão	I	31	22	0	B	B	I
João Pessoa	57.3	1.4	27	-1	SE	2	5b	—	I	29	20	0	I	B	I
Campina Grande (X) ..															
Recife (Olinda)	59.2	—	27	—	C	0	5b	Tranq.	I	29	22	1	B	B	lo
Pesqueira (X)															
Goiana	60.0	—	27	—	NE	2	5a	—	B	32	19	3	B	B	lo
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha (X) ..															
Maceló (X)															
Santa Ana do Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propriá (X)															
São Salvador	59.5	-0.5	24	0	C	0	9b	P. vgs.	Mo	24	23	5	AO	AO	I
B. do Rio Grande	56.8	-0.5	25	-1	S	2	9b	—	I	30	22	0	I	I	I
Caetité (X)															
Ilhéus	59.5	-0.9	26	2	C	0	5b	Tranq.	I	27	21	0	I	I	I
Caravélas	59.4	1.6	26	2	C	2	9b	Tranq.	I	25	20	0	I	I	I
Belo Horizonte	58.2	-0.7	22	1	C	0	9b	—	I	30	15	0	I	B	B
Januária	57.5	0.0	21	1	C	0	9b	—	I	24	17	14	I	I	lo
Teófilo Otoni	57.2	-2.2	22	2	E	2	9b	—	I	23	19	0	I	I	lo
São Lourenço	55.0	-3.0	25	2	C	0	5a	—	B	31	12	0	B	B	B
Cambuquira	56.7	-3.3	24	3	NE	2	0	—	B	—	15	0	B	B	B
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas	54.2	-2.4	23	2	S	5	2e	—	B	29	10	0	B	B	B
Juiz de Fora	57.3	-3.2	25	7	N	2	0	—	B	31	14	0	B	B	B
Goias	59.4	0.5	26	0	C	0	9b	—	I	32	18	39	I	lo	B
Catalão	55.9	—	24	—	C	2	2a	—	B	28	18	0	B	B	B
Cuiabá (X)															
Corumbá	756.7	—	22	—	NW	2	2a	—	B	37	18	0	B	AO	B
Aquidauana	58.5	2.7	21	1	W	2	2a	—	B	35	18	0	B	B	B
Sela Vista (X)															
Gal. G. Carneiro	58.0	1.3	23	-3	E	2	2a	—	B	33	16	0	I	I	I
Vitória	59.2	-3.5	25	2	NW	2	2a	—	B	24	19	0	B	B	B
C. Itapemirim	59.0	-2.4	23	—	C	0	0	—	B	27	15	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 13 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.4	-1.6	20	0	N	2	2b	Chão	B	24	19	0	B	B	B
Campos.....	58.5	-2.3	25	2	NE	2	2b	—	B	26	16	0	B	B	B
Friburgo.....	56.4	-2.7	23	3	E	2	2b	—	B	27	10	0	B	B	B
Petrópolis.....	56.5	-2.1	21	2	NE	2	0	—	B	25	12	0	B	B	B
Rezende.....	56.5	-2.4	24	3	C	0	0	—	B	32	15	0	B	B	B
Terezópolis.....	57.2	-2.5	22	3	NE	2	0	—	B	27	7	0	B	B	B
Cabo Frio.....	58.5	-2.0	23	1	NE	2	2b	Chão	B	24	20	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	57.7	-1.0	23	1	S	2	—	Chão	B	25	19	0	B	B	B
S. Paulo.....	58.5	0.3	18	-4	W	2	9b	—	I	32	15	0	B	B	B
Santos.....	58.3	-0.1	21	0	S	2	9b	Chão	I	26	18	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	55.3	-2.6	26	2	N	2	0	—	B	32	17	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	57.6	-0.6	28	4	SE	2	2a	—	B	32	7	0	B	B	B
Faxina.....	57.5	1.0	21	-7	E	2	9b	—	At	35	6	0	B	B	B
Campinas.....	57.6	-0.9	22	-4	SE	2	2a	—	B	33	12	0	B	B	B
Campes do Jordão (X)															
Curitiba.....	60.5	1.7	14	-6	SE	2	9b	—	I	29	12	7	B	B	Aot
Paranaguá.....	61.2	1.5	19	-1	S	2	9b	Tranq.	I	25	16	5	B	B	lo
Guarapuava.....	58.4	1.3	14	-7	SE	2	9b	—	I	27	12	2	B	B	lo
Palmas.....	60.9	1.7	14	-2	SE	2	5b	—	I	25	11	4	B	B	lo
Florianópolis.....	59.8	1.7	19	-4	S	2	9b	Chão	I	24	16	13	B	B	Ao
Lages.....	60.6	3.2	13	-3	S	2	9b	—	I	26	11	18	B	B	Ao
Herval Novo.....	61.5	0.7	16	-3	C	0	9b	—	I	28	12	11	B	lo	lo
S. Francisco.....	60.8	2.6	16	—	SW	2	9b	Chão	I	23	16	8	B	lo	Ao2
Xanxerê.....	60.0	4.1	13	—	C	0	5b	—	I	26	12	14	B	lo	lo
Porto Alegre.....	64.2	—	18	—	SE	2	9b	—	I	22	17	1	lo	Ao	lo
Uruguaiana.....	65.8	—	18	—	SE	2	0	—	B	26	11	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitória.....	67.5	2.9	18	0	SE	5	5b	—	I	21	13	0	B	B	B
Montevideu.....	69.7	4.4	17	-1	ENE	4	0	—							
Buenos Aires.....	68.0	8.0	17	-3	E	3									

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em Faxina com 6°.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☁, névoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; < relâmpago; ☂ ventania; ☂ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 12 às 9 horas do dia 13

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas a trovoadas em Goiás, bom no Estado do Rio e entre bom e instável com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas era entre bom e incerto, com chuvas em Januária e Fortaleza. A temperatura manteve-se estável em Goiás e sofreu ascensão nos demais Estados. Predominaram os ventos de norte a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, tendo trovejado em alguns pontos. Hoje às 9 horas era em geral incerto. A temperatura sofreu declínio generalizado. Predominaram os ventos de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saciz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	—	(X) 31.1	26.6	—	(X) 24.1	27.1	—	—	—	29.6	24.7	—	—
Mínima.....	—	17.2	20.2	—	17.2	16.9	—	—	—	18.0	17.0	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 12:			Rio Paraíba do Sul — Dia 13:		
Esperança	4.02	0.18	Guararema	0.10	0.00
S. P. Olivença.....	8.74	-0.10	Jacarei.....	0.56	-0.10
Fonte Boa.....	5.14	-0.02	Caçapava.....	0.48	-0.06
Tefé	8.60	-0.04	Pindamonhangaba	1.06	-0.14
Manaus.....	17.31	-0.03	Guaratingueta.....	1.33	-0.07
Porto Velho (X).....			Rezende	0.38	0.08
Itacoatlara (X).....			Barra Mansa	1.34	0.06
Parintins	1.18	0.03	Barra do Pirai.....	1.17	-0.05
Obidos	0.39	0.03	Paraíba do Sul.....	1.64	-0.03
Santarém (X).....			Anta.....	0.76	-0.12
Porto Nacional	2.20	0.63	Porto Novo	0.39	-0.02
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.00	-0.12
Boa Vista	0.96	0.08	Campos	6.91	-0.11
Imperatriz	2.23	0.14	Rio Itajai-Assú — Dia 13 — 18 horas:		
Conc. ^o do Arag. ^a	0.68	0.03	Barracão	0.63	0.23
Cruzeiro do Sul	4.58	-0.04	Taló	1.29	0.16
S. Felipe	3.10	-0.08	Rio do Sul	1.69	0.15
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....	6.01	0.01	Aquidaban (X).....		
Humaitá(X).....			Indaial (X).....		
Marés (X).....			Passo Manso	1.84	0.24
Mjr. Amarante.....	1.90	0.34	Blumenau	1.26	0.25
Itaituba (X).....			Gaspar.....	2.08	0.08
Arumanduba	2.00	0.11	Ilhota.....		
Alta Mira	1.29	0.02	Rio Belmonte-Pardo — Dia 13:		
Rio S. Francisco — Dia 13:			Arassuaí	1.70	-0.23
Pirapora (X).....			Barra Pontal.....	2.90	-0.32
S. Francisco	1.10	0.16	Itinga.....	3.30	-0.40
Januária	1.10	0.00	Itaobim	3.00	-0.30
Carinhanha.....	1.57	0.05	São Pedro.....	2.98	0.74
Rio Branco	1.66	-0.26	Bacia Paraná-Paraguai — Dia 12:		
Barra do Rio Grande	1.82	0.44	Três Lagoas	2.70	0.08
Remanso	1.03	-0.03	Pres. Epitácio	1.16	0.16
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá	2.15	-0.12
Propria	0.23	-0.21	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	2.24	-0.02

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 12 — Subindo em S. Gabriel, Parintins, Obidos, M. Amiranete, Arumanduba, Altamira, entre P. Nacional e Imperatriz e em C. do Araguaia e baixando nas demais estações desta bacia.

Rio São Francisco — Dia 13 — Entrará em ascensão em Januária e entre B. do Rio Grande e Remanse e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionário em todo curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 13 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 13 — Subindo em S. Pedro e baixando no resto do curso.

Bacia Paranáaraguai — Dia 12 — Subindo em Cuiabá e P. Epitácio, estacionário em três Lagoas e baixando em Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha(X)...	10hs.									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	NNW 3	NW 4	NNW 9	NW 4	—	—	—	—	1.550 ms.
Vitória.....	9.30	S 2	NNW 5	NNW 6	S 2	NE 2	—	—	—	2.100 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 2	NNE 2	N 6	NNW 7	NNW 7	WNW 5	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro.....	9.00	S 10	E 2	NE 3	NNE 10	NW 10	NW 6	WNW 2	NW 13	5.400 ms.
Rio de Janeiro (O)(XX)	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (X).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil—Em 14 de novembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 14 às 18 horas do dia 15

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Entre Instável e ameaçador com chuvas. Temperatura : Estável. Ventos : Do quadrante sul, com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Em geral ameaçador com chuvas ; trovoadas possíveis. Temperatura : Estável.

Estados do Sul — Tempo : Ameaçador em São Paulo e no litoral do Paraná e Santa Catarina, instável no interior destes Estados e litoral do Rio Grande. Chuvas até Santa Catarina. Trovoadas em São Paulo. Temperatura : Estável, salvo no Rio Grande, onde se elevará de dia. Ventos : De sueste a nordeste, salvo no Rio Grande, onde serão de norte a leste. Rajadas muito fresca.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 13 às 14 horas do dia 14

O tempo decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas à tarde e à noite e instável hoje. A temperatura foi estável à noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 22.4 e mínima 18.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 22.2 e mínima 19.3 respectivamente, até 14 horas e às 10 horas e 40 minutos. Os ventos predominaram do quadrante oeste, com rajadas fortes a princípio, atingindo a maior a 16,4 metros de SSW às 16 horas e 5 minutos.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 14 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus.....	758.7	0.5	24	2	C	0	9b	—	Mo	33	22	16	B	B	Aot
Belém.....	57.7	-0.5	28	1	NE	2	—	—	—	31	22	7	lo	At	B
S. Luiz (X).....															
Linha do Corda (X).....															
Grajau (X).....															
Feresina (X).....															
Fortaleza (Poranga-ba).....	59.2	0.7	30	0	SE	5	5b	—	B	32	24	0	B	B	B
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	58.3	0.7	29	-1	SE	2	9a	—	B	36	23	0	B	B	B
Iguatu (X).....															
Natal.....	59.4	0.1	28	0	E	2	9b	Chão	I	30	24	0	I	B	I
João Pessoa.....	57.0	-0.3	28	1	SE	2	5b	—	B	30	20	0	I	B	B
Campina Grande.....	58.6	—	26	—	E	5	5b	—	—	—	18	—	B	B	—
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	60.1	0.1	27	0	E	2	5a	—	B	32	18	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X).....															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.7	—	28	—	E	2	5b	—	I	29	21	0	B	B	B
Propria (X).....															
São Salvador (X).....															
Barra do R. Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilheus (X).....															
Caravelas.....	59.2	-0.2	24	-2	NE	2	9b	Tranq.	I	27	21	4	I	lo	Ao*
Belo Horizonte.....	58.9	-0.7	20	-2	NW	2	9b	—	I	30	17	13	I	B	Aot
Januária.....	57.5	0.0	23	2	C	0	9b	—	M	24	20	7	I	I	Aot
Teófilo Otoni.....	56.1	-1.1	27	5	N	2	5b	—	B	27	20	0	I	At	B
São Lourenço.....	58.8	2.8	18	-7	C	0	5a	—	B	30	11	23	I	lo	lo = 2
Cambuquira.....	59.0	2.3	18	-6	SE	2	9b	—	I	—	12	22	lo	I	Aot
Passa Quatro.....	59.3	—	18	—	N	2	2a	—	B	29	13	21	B	Aot	Aot
Poços de Caldas.....	58.0	3.8	18	-5	NE	2	—	—	—	27	9	6	B	Aot	Aot
Juiz de Fora.....	58.3	1.0	22	-3	SE	2	5a	—	B	32	15	17	B	Aot	Ao*
Goiaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	759.8	—	25	—	S	2	2a	—	B	33	19	0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	59.4	0.9	22	1	SW	2	0	—	B	30	13	0	B	B	B
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro.....	57.5	-0.5	23	0	SE	2	0	—	B	34	15	0	I	I	B
Vitoria.....	59.3	0.1	24	-1	SE	2	9b	Tranq.	I	27	21	8	B	B	lo
C. Ilapemirim.....	59.2	0.2	24	1	C	0	—	—	—	29	16	7	B	B	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 14 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	60.3	1.9	21	1	W	2	9b	Chão	I	24	19	11	B	lo	lo
Campos	59.0	0.5	21	0	S	2	9b	—	I	28	19	24	B	lo	Aot
Friburgo	57.4	1.0	19	-4	CC	0	5a	—	B	31	14	16	B	lo	lo
Petrópolis	58.9	2.4	18	-3	CC	0	9b	—	I	25	11	24	B	Aot	lo
Resende	58.8	2.3	20	-4	SW	2	5b	—	I	34	17	21	B	lo	Ao°
Terezópolis	59.3	2.6	16	-6	SW	2	9b	—	I	28	14	15	B	Aot	Ao°
Cabo Frio	59.3	0.8	21	-2	W	5	5a	P. vgs.	B	24	19	12	B	lo	Aot
Angra dos Reis	60.0	2.3	22	-1	S	2	2b	Tranq.	B	23	18	7	B	At	lo
S. Paulo	60.0	2.3	17	-1	S	5	9b	—	I	22	13	9	Ao°	Aot	Ao°
Santos	61.0	2.7	19	-2	SW	2	9b	P. vgs.	Mo°	22	13	15	Ao°	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto	59.0	4.1	21	-3	S	2	2a	—	B	32	16	0	B	I	At
S. C. do Pinhal (X) ..															
Faxina (X)															
Campinas	61.8	4.2	18	-4	SE	2	9b	—	I	27	13	2	lo	lo	lo
Campos do Jordão (X) ..															
Curitiba	63.3	2.8	14	0	S	2	5b	—	B	16	7	7	Ao°	AO	B
Paranaíba	62.6	1.4	21	2	S	2	0	Chão	B	20	15	3	I	I	lo
Guatapuava	61.2	2.8	13	-1	E	2	2a	—	B	19	10	0	I	I	lo
Palmas	62.7	1.8	14	0	SE	2	2a	—	B	18	6	0	I	I	lo
Florianópolis	62.1	2.3	19	0	S	5	5b	Vagas	I	21	17	0	I	I	lo
Lages	62.7	2.1	13	0	S	2	5b	—	B	18	6	0	I	I	lo
Herval Novo	65.3	3.8	14	-2	C	0	2a	—	B	28	9	0	I	B	lo
S. Francisco	62.1	1.3	19	3	SW	2	2a	Chão	B	20	15	10	lo	lo	lo
Xanxerê	61.3	1.5	14	1	S	2	0	—	B	20	4	0	I	B	lo
P. Alegre	65.8	1.6	19	1	SE	2	5b	—	B	22	14	3	lo	Bx	Bx
Uruguaiana (X)															
S. Luiz Gonzaga	65.7	—	16	—	SE	2	2a	—	B	24	9	0	B	B	B
Santa Vitória	68.6	1.1	18	0	E	2	5b	—	t	21	12	0	B	I	B
Montevidéu	69.4	-0.3	16	-1	NE	4	0	—							
Buenos Aires	60.0	0.0	18	1	NNE	4	0	—							

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 4°.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) enlobadas ; b) baixas. Estado do tempo — B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, neblina seca ; — nevoeiro ; ▲ granizo ; < trovoadas com relâmpagos ; < re âmpagos ; ☂ ventania ; ☂ orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, coroa solar ; cl, coroa lunar ; di, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas, tendo ventado fortemente em varias localidades. Hoje, às 9 horas, o tempo era entre bom e incerto, com chuvas esparsas em Minas e Goiás. A temperatura foi estável em M. Grosso e sofreu ligeiro declínio generalizado nos demais Estados. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante sul, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi em geral perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas em alguns pontos. Hoje, às 9 horas era incerto com chuvas esparsas. A temperatura sofreu ascensão, no Rio Grande, foi estável em S. Catarina e declinou nos demais Estados. Os ventos sopraram do quadrante sul com rajadas frescas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Penha	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	18.7	(X) 27.8	21.6	—	(X) 23.0	—	—	—	—	23.5	—	—
Mínima.....	15.8	18.2	18.6	—	18.6	—	—	—	—	17.7	—	—
Chuva.....	—	27.8	18.2	—	12.6	—	—	—	—	11.0	—	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 13:			Rio Paraíba do Sul — Dia 14:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.10	0.00
S. P. Olivença.....	8.24	-0.50	Jacarei.....	0.60	0.04
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.46	-0.02
Tefé.....	8.41	-0.15	Pindamonhangaba.....	1.09	-0.06
Manaus.....	17.41	0.11	Guaratinguetá.....	1.29	-0.04
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.35	-0.03
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa (X).....		
Parintins.....	1.19	0.01	Barra do Pirai.....	1.32	0.15
Obidos.....	0.38	-0.01	Paraíba do Sul.....	0.65	-0.01
Santarém.....	0.17	0.11	Anta.....	0.10	-0.06
P. Nacional.....	2.15	-0.05	Porto Novo.....	0.42	0.03
Carolina.....	—	—	S. Fidélis.....	2.12	0.12
Bôa Vista.....	1.10	0.14	Campos.....	6.88	-0.03
Imperatriz.....	2.69	0.37	Rio Itajaí-Assu — Dia 14:		
Conceição Araguaia.....	0.70	0.02	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul.....	4.86	0.28	Taió.....	1.65	0.36
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	2.43	0.77
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Lábrea.....	2.45	0.06	Subida (X).....		
S. Gabriel.....	5.97	-0.04	Aquidabam (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	1.70	-0.20	Blumenau (X).....		
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba.....	2.24	0.24	Ilhota (X).....		
Alta Mira.....	1.29	0.00	Rios Belmonte Pardo — Dia 14:		
Rio S. Francisco — Dia 14:			Arassuaí.....	1.48	-0.22
Pirapora.....	0.42	0.00	Barra Pontal.....	2.32	-0.58
S. Francisco.....	0.93	-0.11	Itinga.....	2.84	-0.46
Januária.....	1.04	-0.06	Itaobim.....	2.65	-0.35
Carlinhã (X).....			São Pedro.....	2.78	-0.20
Rio Branco.....	2.85	1.17	Bacia Paraná Paraguai — Dia 15:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas.....	2.70	0.00
Remanso (X).....			Pres. Epitácio.....	1.10	-0.06
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.80	-0.35
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	2.22	-0.02

Estado e tendência do nível das águas dos rios.

Bacia Amazônica — Dia 13 — Baixando em S. P. Olivença, Tefé, S. Gabriel, Obidos, M. Amarante e P. Nacional. Estacionário em Alta-mira. Subindo nas demais estações desta bacia.

Rio S. Francisco — Dia 14 — Continuará em ascensão entre Rio Branco e Remanso e em declínio no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 14 — Continuará mais ou menos estacionário em Rezende e Porto Novo do Cunha e entrará em ascensão no resto do curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 14 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 14 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 15 — Estacionário em Três Lagoas e baixando em Cuiabá, Corumbá e P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto.

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (XX).	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X)	9.30									
Ollinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Culabá	7.30	S 5	SE 6	SSE 11	ESE 7	SSW 5	NNE 3	SSE 2	WSW 7	8.750 ms.
Caravelas (XX).....	9.30									
R. Horizonte.....	9.30	NNW 3	—	NNW 3	—	—	—	—	—	1.450 ms.
Vitória	9.30	SSE 4	S 2	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	WSW 2	WSW 1	WNW 6	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SW 3	W 3	W 6	WNW 8	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.30									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	SSE 5	SSE 7	SSE 5	SSE 8	—	—	—	—	1.650 ms.
Florianópolis.....	9.30	SSW 15	—	S 15	S 19	—	—	—	—	1.500 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afoissos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	à vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$053,651
Sobre Paris	—	\$730
Sobre Itália	—	\$980
Sobre Alemanha	—	4\$450
Sobre Portugal	—	\$562
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$610
Sobre Espanha	—	1.525
Sobre Suíça	—	3\$615
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$565
Sobre Nova York	—	11\$505
Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	4\$600
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$530
Sobre Japão	—	3\$710
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.....	6\$516
Escudo (papel).....	\$740
Lira (papel).....	1\$240
Franco (papel).....	\$935

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	882\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	820\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	873\$000
Diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port.....	886\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:010\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	500\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:005\$000
Obrigações ferro-viárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:003\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, nom.	160\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	161\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, pom.	155\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535)	175\$500
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.622)	170\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto número 1.933)	195\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.999)	178\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 3.264)	175\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	197\$500
Prefeitura de Porto Alegre, 500\$000, 8 %, port. (decreto n. 246)	423\$000
Estado de Minas Gerais, 1:000\$, 5 %, port. (decreto 9.555)	705\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	203\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	508\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:019\$000
Apólices Prefeitura de Compas de 200\$, 7 %, port.	180\$000

Ações de Bancos:

Banco do Brasil	396\$000
Ações de Companhias:	
Companhia E. de F. Minas de São Jerônimo...	123\$000
Companhia Docas de Santos, port.	257\$000

Debentures:

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.. 205\$000

Vendas por lavarã:

1-título do Gavêa Golf and Country Club.....6.000\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1933. — *Ari de Almeida e Silva*, síndico.**JUNTA DOS CORRETORES****MERCADO DISPONÍVEL**

Movimento do dia 12

Café

Sacas

Entradas.....	10.356
Saídas.....	6.326
Consumo local.....	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.....	52
Existência.....	584.530
Bonificação 10%.....	2.897

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	10\$000
Tipo 4.....	9\$800
Tipo 5.....	9\$600
Tipo 6.....	9\$400
Tipo 7.....	9\$200
Tipo 8.....	9\$000

Açúcar

Sacos

Entradas.....	5.583
Saídas.....	4.670
Existência.....	36.506

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.....	47\$500 a 48\$500
C. amarelo.....	Não há
Mascavinho.....	Nominal
Mascavo.....	Nominal

Algodão

Fardos

Entradas não houve.	
Saídas.....	381
Existência.....	5.509

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.....	37\$000 a 38\$000
Tipo 4.....	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.....	35\$000 a 36\$000
Tipo 5.....	32\$000 a 33\$000

Ceará:

Tipo 3.....	34\$000 a 35\$000
Tipo 5.....	32\$000 a 33\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.....	32\$000 a 34\$000
Tipo 5.....	30\$000 a 32\$000

Paulista:

Tipo 3.....	34\$000 a 35\$000
Tipo 5.....	32\$000 a 33\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.**MERCADO DISPONÍVEL**

Movimento do dia 11

Café

Sacas

Entradas.....	9.292
Saídas.....	27.148
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.....	—
Existência.....	569.076
Bonificação de 10%.....	2.902

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	10\$000
Tipo 4.....	9\$800
Tipo 5.....	9\$600
Tipo 6.....	9\$400
Tipo 7.....	9\$200
Tipo 8.....	9\$000

Açúcar

Sacos

Entradas. Não houve.	
Saídas.....	2.408
Existência.....	34.098

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.....	47\$500 a 48\$500
C. Amarelo.....	Não há
Mascavinho.....	Nominal
Mascavo.....	Nominal

Algodão

Fardos

Entradas. Não houve.	
Saídas.....	444
Existência.....	5.065

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.....	37\$000 a 38\$000
Tipo 4.....	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.....	35\$000 a 36\$000
Tipo 5.....	32\$000 a 33\$000

Ceará:

Tipo 3.....	34\$000 a 35\$000
Tipo 5.....	32\$000 a 33\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.....	32\$000 a 34\$000
Tipo 5.....	30\$000 a 32\$000

Paulista:

Tipo 3.....	34\$000 a 35\$000
Tipo 5.....	32\$000 a 33\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.**Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias**

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 30 DE OUTUBRO A 4 DE NOVEMBRO DE 1933

Gênero — Preço — Unidade — Qualidade e procedência
Máximo Mínimo
S/casco C/casco

Águas minerais:

Por caixa:

Caxambu.....	38\$000	55\$000
Lambari.....	37\$000	54\$000
Salutaris.....	37\$000	54\$000
Cambuquira.....	37\$000	54\$000
S. Lourenço.....	38\$000	55\$000

Aguardente:			Café:		
Por pipa com 480 litros:			Por quilo:		
De Parati	240\$000	250\$000	Torrado:		
De Angra	240\$000	250.000	De 1ª	2\$200	2\$600
De Campos	150\$000	160\$000	De 2ª	1\$890	2\$200
Alcool:			Por 10 quilos:		
Por pipa com 480 litros:			Em grão — tipo 7	8\$400	8\$500
De 40 graus	—	250\$000	Farélo de trigo:		
De 38 graus	Nominal		Por 35 quilos:		
De 36 graus	Nominal		Dos Moinhos Nacionais		5\$500
Alfafa:			Farinha de mandioca:		
Por quilo:			Por 50 quilos:		
Nacional	\$630	\$650	Pôrto Alegre:		
Azeite:			Fina	16\$000	16\$500
Por lata:			Entrefina	12\$500	13\$000
Diversas marcas	6\$000	8\$000	Grossa	10\$000	10\$500
Alhos:			Laguna:		
Por 100:			Fina	—	—
Nacionais	2\$000	2\$800	Grossa	—	—
Estrangeiros	5\$000	5\$500	Farinha de trigo:		
Arroz:			Por saco com 44 quilos:		
Por 60 quilos:			Moinho Fluminense:		
Brilhado de 1ª (agulha)	68\$000	72\$000	Especial	—	39\$000
Brilhado de 2ª (agulha)	60\$000	64\$000	S. Leopoldo	—	38\$000
Especial	64\$000	66\$000	Diamantina	—	37\$000
Superior	62\$000	63\$000	Semolina	—	41\$000
Bom	55\$000	57\$000	Moinho Inglês (R. F. M.):		
Regular	45\$000	50\$000	Buda	—	39\$000
Japonês especial	50\$000	52\$000	Nacional	—	37\$000
Japonês de 1ª	48\$000	49\$000	Semolina	—	41\$000
Japonês de 2ª	45\$000	46\$000	Soberana	—	38\$000
Sanga	22\$000	26\$000	Feijão:		
Açúcar:			Por 60 quilos:		
Por saco de 60 quilos:			Preto:		
Branco cristal	48\$000	49\$000	Bom	23\$000	24\$000
C. amarelo	—	Não ha	Regular	—	—
Mascavinho	—	Nominal	De cores — de Pôrto Alegre	—	—
Mascavo	—	Nominal	Preto novo — especial	26\$000	30\$000
Refinado 1ª (extra)	—	9900	Manteiga	30\$000	33\$000
Refinado 1ª	—	8400	Branco:		
Refinado 3ª	—	8000	Nacional	50\$000	65\$000
Bacalhau:			Estrangeiro	—	—
Por caixa com 58 quilos:			Feijão:		
Diversas marcas	135\$000	165\$000	Por 60 quilos:		
Bacalhau:			Euxoite	—	—
Por 1/2 caixa:			Amendoim	—	—
Cascudo	50\$000	52\$500	Eradinho	42\$000	44\$000
Cascudo Peixeiro	—	—	Mulatinho	28\$000	30\$000
Banha:			De outras qualidades	—	—
Por quilo:			Fumo:		
De Pôrto Alegre:			Por 15 quilos:		
Latas com 20 quilos	1\$460	1\$660	Em corda, de Minas:		
Latas com 2 quilos	1\$460	1\$660	Especial	55\$000	80\$000
Latas com 1 quilo	1\$460	1\$660	Bom	30\$000	55\$000
De Laguna:			Buxo	12\$000	20\$000
Latas com 20 quilos	1\$460	1\$600	Rio Grande:		
De Itajaí:			Amarelo 1ª	35\$000	40\$000
Latas com 20 quilos	1\$560	1\$700	Amarelo 2ª	32\$000	36\$000
Latas com 10 quilos	1\$560	1\$700	Comum 1ª	16\$000	20\$000
Latas com 2 quilos	1\$560	1\$700	Comum 2ª	13\$000	16\$000
Mineira e Paulista:			De Santa Catarina:		
Latas com 20 quilos	—	—	Especial (de 1ª)	16\$000	20\$000
Latas com 2 quilos	—	—	superior (de 2ª)	12\$000	16\$000
Batatas:			Baixo (de 3ª)	—	—
Por quilo:			Da Baía:		
Nacional:			Especial	80\$000	90\$000
Mineira e Paulista	\$600	\$800	Superior	40\$000	55\$000
Rio Grande	\$500	\$700	Bom	30\$000	40\$000
Estrangeira	1\$100	1\$300	Querozene:		
Cebolas:			Por caixa:		
Por quilo:			Americano — diversas marcas	45\$000	—
Nacionais	\$600	\$700			

Lombo:		
Por quilo:		
De Minas e Paraná	1\$800	2\$200
Manteiga:		
Por quilo:		
De Minas e Estado do Rio	5\$400	5\$800
Santa Catarina — lata de 5 a 10 quilos	—	—
Estrangeiras — diversas marcas.....	—	—
Milho:		
Por 62 quilos:		
Amarelo	14\$000	14\$500
Vermelho	15\$000	15\$500
Mesclado	12\$500	13\$000
Do Rio da Prata.....	—	—
Óleo:		
Em quilo bruto:		
De linhaça — em barril.....	—	2\$800
Em lata	—	—
Em litro:		
De caroço de algodão nacional.....	—	1\$900
De caroço de algodão estrangeiro.....	—	—
Polvilho:		
Por quilo:		
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$400	\$500
De Porto Alegre	\$400	\$500
De Santa Catarina	\$400	\$500
Fósforos:		
Por lata:		
Marca Ipiranga	—	19\$000
Marca "Olho"	—	19\$000
Marca "Sol"	—	19\$000
Outras marcas	—	19\$000
Queijos:		
Por quilo:		
De Minas	2\$600	4\$200
Queijo:		
Por um:		
De Palmira, tipo "Rheno".....	9\$000	12\$000
Por quilo:		
Tipo prata — nacional.....	5\$500	6\$500
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do norte — grosso.....	—	9\$100
Do norte — moído.....	—	10\$300
De Cabo Frio — grosso.....	—	8\$100
De Cabo Frio — moído.....	—	9\$300
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências	\$500	\$600
Toucinho:		
Por quilo:		
Comum	1\$400	1\$600
De fumeiro	1\$600	1\$800
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional	36\$000	40\$000
Por caixa:		
Estrangeiro	46\$000	60\$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande.....	—	11\$000
Por pipa:		
Estrangeiro — Virgem.....	—	1:800\$000
Estrangeiro — Verde.....	—	1:800\$000
Estrangeiro — Colares.....	—	1:800\$000
Charque:		
Por quilo:		
Do Rio Grande — patos e mantas....	1\$500	1\$800
Do Rio Grande — mantas.....	2\$000	2\$100
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo...	1\$700	1\$900

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 14 de novembro de 1933....	8.713:479\$000	8.253:885\$600
Em 16 de novembro de 1933.	1.660:170\$400	1.656:934\$800
G Total.	10.373:649\$400	9.910:820\$400
Em igual período de 1932.	9.132:210\$148	8.620:125\$146
Diferença para mais em 1933.	1.241:439\$254	1.290:695\$254
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de novembro de 1933.	229.287:011\$200	222.383:616\$900
Em igual período de 1932.	206.120:224\$351	199.645:276\$546
Diferença para mais em 1933.	23.166:786\$849	22.738:340\$354

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL	
Arrecadado de 1 a 11 de novembro de 1933.	5.076:649\$900
Em 13 de novembro de 1933.....	728:113\$000
Total.	5.804:762\$900

COMPARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS	
Arrecadada de 1 a 11 de novembro de 1933..	5.044:072\$300
Em 13 de novembro de 1933.....	727:336\$100
Total.	5.771:408\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas:	Importâncias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
16 de novembro de 1932..	163:461\$300	42:470\$600
16 de novembro de 1933..	134:603\$200	96:372\$500
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1932....	1.571:704\$500	1.451:195\$000
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1933....	1.823:945\$700	1.525:021\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	252:241\$200	73:826\$500
Receita global:		
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1932. . .	27.981:436\$100	23.858:018\$000
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1933. . .	40.069:227\$600	37.509:590\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	12.087:791\$500	13.651:572\$800

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, será vistoriado, no próximo dia 23 do corrente, o seguinte imóvel:

Rua Barão de São Felix n. 73, às 15 horas.

Poderá comparecer à vistoria, querendo, o proprietário do imóvel, seu representante legal e demais interessados.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — Dr. M. Pereira de Vasconcelos, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso ao proprietário do predio n. 158 da rua Senador Pompeu, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, que deram motivo à aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Com a publicação deste, fica sem efeito o edital de 28 de outubro último, que, por equívoco, se refere à colocação de hidrômetro no prédio em questão.

Secção de Expediente, 9 de novembro de 1933. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, esta secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano, estará aberta, nesta mesma secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XXV cadeira do curso da referida escola (Geologia (2ª parte); Geologia estratigráfica — Paleontologia).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1933. — O secretário, Francisco Lopes.

Colégio Pedro II — Externato

AVISO

Previne-se aos Srs. interessados, que esta secretaria receberá até às 15 horas

do próximo dia 23, propostas para fornecimento de aparelhos e drogas ao Gabinete de Química, de acordo com a relação que se acha afixada na portaria do estabelecimento.

N. B. — As propostas deverão ser em três vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Colégio Pedro II, Externato, Rio, 16 de novembro de 1933. — Octacílio A. Pereira, secretário.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da VI cadeira do curso da referida escola (Mecânica racional).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, Francisco Lopes.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XIV cadeira do curso da referida escola (Mecânica aplicada. Máquinas operatrizes. Tecnologia do construtor mecânico).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, Francisco Lopes.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVII cadeira do curso da referida escola (Materiais de Construção e determinação experimental de sua resistência. Tecnologia das profissões elementares. Processos gerais de construção).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, Francisco Lopes.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVI cadeira do curso de referida escola (Estabilidade das construções. Cimento armado).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, Francisco Lopes.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. Cândido de Oliveira Filho, diretor da Faculdade, faço público, que a Congregação, em 14 do corrente, aprovou, contra um voto apenas, o parecer unânime da Comissão Examinadora do concurso para professor catedrático de Introdução à Ciência do Direito, primeira cadeira do 1º ano do Curso de Bacharelado, adotando o mesmo parecer a seguinte classificação:

1º lugar — Dr. Hermes Lima, indicado à nomeação.

2º lugar — Bachareis João Alcides Bezerra Cavalcanti e José Maria de Albuquerque Belo.

3º lugar — Bachareis Alceu Amoroso Lima e Mecnas Pereira Dourado.

4º lugar — Bacharel Helvécio Carlos da Silva Gusmão.

5º lugar — Bacharel Adauto d'Alencar Fernandes.

Os bachareis Pedro Batista Martins, Raul Zalona Barbosa Teixeira e o Dr. Alvaro Bitencourt Berford não concluíram as provas do concurso.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — O secretário da Faculdade, bacharel Salvador Peregrino C. de Oliveira.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Faço público, de ordem do Sr. chefe geral do Departamento Administrativo deste ministério, para conhecimento dos interessados, que está aberta pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a concorrência administrativa para concerto, lavagem, imunização de três tapetes do Palácio Itamaraty, com garantia da eficiência do trabalho realizado. As propostas devem ser apresentadas em três vias, sendo a primeira devidamente selada.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — Gastão Paranhos do Rio Branco, chefe do Serviço do Material.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Indústria Animal

DIRETORIA DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Inspetoria Regional em Pinheiro — E. Rio

Quadro de alterações dos preços oferecidos para a concorrência administrativa permanente, de inserção, para fornecimento de "DIVERSOS ARTIGOS", realizada nesta INSPECTORIA REGIONAL, em 13 de Abril de 1933, e concorrência de desempate, realizada em 15 de Maio do mesmo ano, na forma do disposto no § 3º, do Artigo 92, do Código de Contabilidade Pública da União, e tendo em vista os despachos do Sr. INSPECTOR-CHEFE, de 5 de Setembro corrente, exarados nos respectivos requerimentos de alteração de preços, os quais passam a vigorar a partir de 16 de Setembro citado a 31 de Dezembro do corrente ano.

GRUPO I — FORRAGENS

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	M. Golinho & Cia.	R. Cauduro & Cia.	Sla. Moimbo Santista — Moimbo de Barra Man- sa	Pereira Junior & Cia.	Scaros, Lavrador & Cia.	Ferreira, Filho & Cia.	Teixeira, Borges & Cia.	PROVENIENTE ESCOLHIDO	Preço mínimo
Alfafa Nacional de primeira, quilo..	(x) \$450	(x) \$444	—	\$437	\$448	\$480	(x) \$127	Teixeira, Borges & Cia....	\$427
Alfafa Nacional, em grão, de primeira, quilo	—	(x) \$490	—	\$390	\$610	(x) \$609	(x) 12500	R. Cauduro & Cia.....	\$499
Farelo de trigo, em sacos, quilo.....	(x) \$198	(x) \$459	(x) \$140	\$453	\$438	\$460	(x) \$445	Scaros, Lavrador & Cia.....	\$438
Farelo de algodão, em sacos, quilo...	—	(x) \$900	—	—	\$540	\$700	—	Scaros, Lavrador & Cia.....	\$540
Farelo de linhaga, em sacos, quilo...	—	(x) 12200	—	\$950	23850	\$700	—	Ferreira, Filho & Cia.....	\$700
Farelo de milho, para vacas, quilo.....	—	(x) \$390	—	\$350	\$650	—	\$560	Pereira Junior & Cia.....	\$350
Farelo de segunda qualidade, qual- quer com, quilo.....	—	(x) \$600	—	\$459	\$430	—	(x) \$558	Pereira Junior & Cia.....	\$450
Farelo de ósso, quilo.....	—	(x) 48000	—	\$900	\$9800	—	—	Pereira Junior & Cia.....	\$900
Milho Cafete de primeira, em sacos, quilo	—	\$245	—	\$260	\$274	\$300	(x) \$257	R. Cauduro & Cia.....	\$245
Milho Canha, dente de Cavallo, em sacos, quilo.....	—	(x) \$240	—	\$250	\$232	\$300	(x) \$230	Teixeira, Borges & Cia.....	\$230
Sa. grosso de Macaú, quilo.....	—	(x) \$200	—	(x) \$225	\$253	(x) \$200	(x) \$162	Teixeira, Borges & Cia.....	\$162
Taque, quilo.....	—	(x) \$700	—	\$280	\$718	12200	—	R. Cauduro & Cia.....	\$700

GRUPO V — COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	M. Godinho Cunha & Companhia	H. A. Moreira & Companhia	Foncos Gar- cia & Cia.	Marques Couto & Cia.	Salvador Guedes	Dias, Garcia & Cia. Limitada	PROPOSNTE ESCOLHIDO	Preço mínimo
Carvão de forja (de pedra), quilo.....	(x) 2\$780	(x) \$274	—	\$330	\$270	—	Salvador Guedes	\$270
Querozene em latas de 5 galões, lata.....	(x) 27\$000	(x) 28\$900	—	33\$000 (x)	26\$250	25\$000	Dias Garcia & Cia. Ltd...	25\$000
Gasolina em tambores de 200 litros, litro.....	—	(x) 1\$530	—	1\$750 (x)	1\$500	1\$490	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$490
Gasolina em latas de 5 galões, lata.....	(x) 42\$000	(x) 37\$800	—	39\$000	—	33\$500	Dias Garcia & Cia. Ltd...	33\$500
Lenha, metro cúbico.....	—	—	—	—	—	—	Não houve oferta.....	—
Graxa patente, amarela, mineral, sem mistura, quilo.....	(x) 2\$790	(x) 2\$270	2\$800	(x) 2\$400	—	(—)	H. A. Moreira & Cia.....	2\$270
Oleo Spendolin B, quilo.....	(x) 2\$280	—	—	(x) 2\$800	—	2\$300	Dias Garcia & Cia. Ltd...	2\$300
Oleo Spendolin C, quilo.....	(x) 2\$950	—	—	(x) 2\$400	—	2\$100	Dias Garcia & Cia. Ltd...	2\$100
Oleo de mamona, bruto, quilo.....	(x) 1\$880	(x) 2\$400	—	(x) 2\$200	—	2\$100	Dias Garcia & Cia. Ltd...	2\$100
Oleo combustível para motor Diesel, em tambores, quilo.....	(x) \$439	(x) \$657	—	\$700	—	\$650	M. Godinho Cunha & Cia.	\$439
Talco, quilo.....	(x) 3\$000	(x) 1\$700	—	—	5\$850 (x)	—	H. A. Moreira & Cia.....	1\$700
Sebo derretido, quilo.....	(x) 2\$900	(x) 2\$700	—	(x) 4\$500	—	—	H. A. Moreira & Cia.....	2\$700

GRUPO VI — ARTIGOS PARA CAMINHÃO E AUTOMÓVEL

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Isnard & Cia.	H. A. Moreira & Cia	Marques Couto & Cia.	Salvador Guedes	PROPOSNTE ESCOLHIDO	Preço mínimo
Camara de ar, n. 855 x 155, uma.....	(x) 85\$000	—	—	—	Isnard & Cia.....	85\$000
Idem, n. 30 x 5, uma.....	67\$000	—	—	—	Isnard & Cia.....	67\$000
Junta metálica, entre bloco e tampa para caminhão Ber- liet, uma.....	(—)	—	—	—	N.....	—
Mangureira de borracha de 2" interna de diametro, refor- çada, para radiador, metro.....	(x) 22\$000	(x) 26\$000	21\$000	(—)	Marques Couto & Cia.....	21\$000
Mangureira de borracha de 1 1/2" de diametro (interna) reforçada, para radiador, metro.....	(x) 18\$000	(x) 17\$900	17\$000	—	Marques Couto & Cia.....	17\$000
Pneumáticos para caminhão n. 855 x 155, com friso, um.....	(x) 75\$100	—	—	—	Isnard & Cia.....	75\$000
Pneumáticos para caminhão de 30 x 5, sem friso, um.....	(x) 535\$000	—	—	—	Isnard & Cia.....	535\$000
Idem, n. 32 x 6, um.....	688\$000	—	—	—	Isnard & Cia.....	688\$000
Véias Champion, para automóvel, de 1/2", uma.....	6\$800	—	—	—	Isnard & Cia.....	6\$800
Idem, idem, de 3/4", uma.....	6\$800	—	—	—	Isnard & Cia.....	6\$800

GRUPO II — PRODUTOS QUÍMICOS E ANALÓGOS (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO e UNIDADE	Fontes Garcia & Cia.	M. Godinho & Cunha & Cia.	R. Cauduro & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltd.	H. A. Moreira & Cia.	Marques Couto & Cia.	Salvador Guedes	Casa Mayrink veiga S/A.	Rocha & Almeida	PROPOSTANTE ESCOLHIDO	Preço Mínimo
Alcalão vegetal, quilo.	48200	(x) 28790	—	—	—	38900	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	49200
Acido sulfúrico, para compressor de frigo- rífico (a Repartição fornecendo o tubo), quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	(x) 478800	—	Casa Mayrink Veiga S/A.....	478800
Acido Muriático, bruto, quilo.....	(x) 28500	—	—	—	(x) 38900	—	(x) 38695	(x) 38700	—	Fontes Garcia & Cia.	28500
Arsenico em pó, quilo.	—	(x) 28800	—	(x) 28700	(x) 28600	(x) 48500	—	(x) 48600	—	H. A. Moreira & Cia.	28600
Agua raz, lata.....	58400	(x) 48600	—	(x) 48000	(x) 48300	—	38900	(x) 58800	—	Salvador Guedes...	38900
Acido sulfúrico, con- centrado, puro l. lro.	(x) 48500	(x) 423200	—	—	—	—	—	(x) 88600	—	Fontes Garcia & Cia.	48500
Breu em pedra, quilo.	(x) 48400	(x) 48400	—	(x) 48000	(x) 48300	(x) 48300	(x) 48700	(x) 48600	—	H. A. Moreira & Cia.	48300
Creolina "Person", la- ta de litro, lata....	(x) 78900	(x) 409700	—	78800	(x) 98300	(x) 88200	(x) 88900	88000	(x) 98000	Dias Garcia & Cia, Ltda.....	78800
Cera preparada, em lata, quilo.....	(x) 38800	(x) 38100	—	(x) 68800	(x) 58300	(x) 48800	(x) 68600	(x) 58500	(x) 68600	M. Godinho Cunha & Cia.....	38100
Cianureto de potassa bruto, quilo.....	—	—	—	(x) 278000	(x) 478000	—	—	—	—	H. A. Moreira & Cia.	178900
Cruswaldina, lata de litro.....	48140	(x) 28300	—	(x) 28100	(x) 28400	(x) 28290	28200	28600	(x) 28600	Fontes Garcia & Cia.	48140
Carbureto de cálcio grosso, em latas de 5 quilos, lata.....	(x) 48300	—	—	(x) 488000	(x) 498800	—	—	(x) 418900	—	Fontes Garcia & Cia.	48390
Enxofre em basifos, quilo.....	(x) 48800	(x) 48100	—	48200	(x) 48230	(x) 48350	(x) 48495	(x) 48100	—	Casa Mayrink Veiga S/A (Por sorte)	48100
Filt. em latas de 5 ge- lões, lata.....	1788000	(x) 4948000	—	(—)	(x) 4888000	1908000	(—)	(x) 2888000	—	H. A. Moreira & Cia.	4888000
Fumo de refugio (spa- ras) para preparar insecticida, quilo...	—	(x) 28840	—	—	—	—	—	—	—	M. Godinho Cunha & Cia.....	28840

Fumo em corda, de qualidade inferior, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve oferta..	—			
Oxigénio para solda otogenia (a Repar- tição fornecendo o tubo), quilo.....	—	—	—	—	9\$500	—	(x)	—	—	Casa Mayrink Ve- ga S/A.....	5\$800			
Kaol em lata de litro, lata.....	(x)	4\$300	—	—	(x)	3\$900	(x)	4\$320	4\$600 (x)	5\$300 (x)	3\$800 (x)	4\$000	Casa Mayrink Ve- ga S/A.....	3\$800
Pedra hama, quilo.....	(x)	2\$800	—	—	(x)	1\$600	(x)	1\$540	2\$500 (x)	1\$830 (x)	5\$650	—	H. A. Moreira & Cia.	1\$540
Sóda caustica, em lata, quilo.....	(x)	2\$400	(x)	3200	(x)	2\$500	(x)	3\$500	3\$500 (x)	2\$800 (x)	2\$580	—	Fontes Garcia & Cia.	2\$400
Sarnol "Tripoli", em latas de 10 ou 20 quilos, quilo.....	—	—	—	—	41\$500	—	(x)	—	—	—	(x)	12\$000	Dias Garcia & Cia. Ltd.....	11\$500
Sulfato de cobre, quilo.	(x)	3\$800	(x)	2\$400	(x)	2\$600	(x)	2\$700	3\$000 (x)	2\$800 (x)	2\$780	—	M. Godinho Cunha & Cia.....	2\$400
Sulfato de ferro, quilo.	—	—	(x)	1\$440	(x)	\$950	(x)	1\$100	3\$000 (x)	—	(x)	\$850	Casa Mayrink Ve- ga S/A.....	\$880
Sabão virgem, quilo...	(x)	1\$090	(x)	1\$140	(*)	\$900	(x)	1\$130	1\$450 (x)	\$900	1\$400	(x)	R. Cauduro & Cia.	\$900
Sabão amarelo, espe- cial, quilo.....	(—)	(—)	(x)	1\$380	(x)	1\$350	(x)	(—)	1\$790 (x)	1\$290	1\$480	(x)	Salvador Guedes...	1\$290
Sulfureto de carbono (fornecida) quilo...	(x)	4\$000	(x)	4\$460	—	6\$500	(x)	3\$800	5\$200 (x)	4\$025 (x)	2\$870	—	Casa Mayrink Ve- ga S/A.....	2\$870
Sapolio, páu.....	(x)	\$290	(x)	3\$540	(x)	\$400	(x)	—	\$400 (x)	\$340 (x)	\$390	(x)	Dias Garcia & Cia. Ltd.....	\$229
Sabonete para Kanitz, bola.....	(x)	1\$400	(x)	2\$500	—	1\$500	(x)	1\$500	1\$500 (x)	1\$380	—	(x)	Salvador Guedes...	1\$380
Sabonete, em barra, cabo, quilo.....	(x)	9\$000	(x)	8\$900	—	(x)	12\$000	(x)	9\$000 (x)	8\$600	—	(x)	Salvador Guedes...	8\$600
Verde Pariz, quilo....	(x)	2\$600	(x)	7\$400	—	(x)	9\$000	—	7\$300	2\$700 (x)	4\$200	(x)	Fontes Garcia & Cia.	2\$600

GRUPO III — FERRAGENS, ARTIGOS DE OFICINAS, ETC.

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Salvador Guedes	Casa Mayrink Veiga S/A	Marques Couto & Cia.	H. A. Moreira & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltd.	M. Godinho Cunha & Cia.	Rocha & Almeida	PROponente escolhido	Preços mínimos
Aço oitavado, para brocas, de 3/4, quilo.....	(x) 2\$100	(x) 16\$000	2\$100	(x) 2\$170	(x) 1\$980	1\$870	(x) 2\$300	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$870
Idem, de 1", quilo.....	(x) 1\$999	(x) 16\$000	(x) 1\$880	(x) 2\$170	(x) 1\$980	1\$870	(x) 2\$300	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$870
Aço, em barra, para mola de automovel, de 60 m/m X 8 m/m, quilo.....	(x) 2\$200	(x) 3\$800	(x) 2\$100	—	2\$400	1\$970	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$970
Idem, de 90 m/m X 10 m/m, quilo.....	—	(x) 3\$800	(x) 2\$100	—	2\$400	1\$970	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$970
Idem, de 45 m/m X 8 m/m, quilo.....	(x) 2\$200	(x) 3\$450	(x) 2\$400	—	2\$400	1\$970	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$970
Idem, de 65 m/m X 9 m/m, quilo.....	(x) 2\$100	(x) 3\$450	(x) 2\$400	—	2\$400	1\$970	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$970
Aço em barra, para mola de automovel, de 30 m/m X 7 m/m, quilo.....	—	(x) 3\$450	(x) 2\$400	—	2\$400	1\$970	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$970
Aço para mola espiral, do 1 m/m, quilo.....	—	(x) 11\$800	(x) 12\$000	—	12\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	11\$800
Idem, de 2 m/m, quilo.....	—	(x) 11\$800	(x) 12\$000	—	12\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	11\$800
Idem, de 3 m/m, quilo.....	—	(x) 11\$800	(x) 12\$000	—	12\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	11\$800
Idem, de 4 m/m, quilo.....	—	(x) 11\$800	(x) 12\$000	—	12\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	11\$800
Idem, de 5 m/m, quilo.....	—	(x) 11\$800	(x) 12\$000	—	12\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	11\$800
Arame liso, galvanizado de 2 m/m, em rolos, quilo..	(x) 1\$800	(x) 2\$500	(x) 1\$800	—	1\$800	1\$590	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$590
Idem, de 3 m/m, em rolos, quilo.....	(x) 1\$680	(x) 2\$000	(x) 1\$700	—	1\$800	1\$590	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$590
Arame farpado, n. 12, em rolos de 400 metros, rôlo.	(-)	(x) 29\$300	—	—	38\$000	37\$000	(x) 38\$000	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	29\$300
Arrebites de cobre, de 1 X 1/4, quilo.....	(x) 14\$300	(x) 12\$500	—	(x) 13\$700	(x) 10\$500	—	(x) 5\$600	—	M. Godinho Cunha & Cia.	5\$600
Idem, de 1 X 3/16, quilo..	(x) 15\$600	(x) 12\$500	—	(x) 13\$700	(x) 10\$500	—	(x) 5\$650	—	M. Godinho Cunha & Cia.	5\$650
Idem, de 1 X 1/8, quilo..	(x) 15\$600	(x) 12\$500	—	(x) 13\$700	(x) 10\$500	—	(x) 5\$650	—	M. Godinho Cunha & Cia.	5\$650
Arruelas, para os mesmos, quilo.....	(x) 20\$000	(x) 14\$000	—	—	14\$000	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	14\$000
Arrebites de ferro de 1" X 1/4", quilo.....	(x) 4\$720	(x) 3\$800	(x) 4\$200	(x) 4\$400	(x) 6\$800	—	(x) 5\$600	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	3\$800
Idem, de 1" X 1/8", quilo..	(x) 5\$670	(x) 5\$500	(x) 4\$900	(x) 5\$300	(x) 5\$000	—	—	—	Marques Couto & Cia.....	4\$900
Idem, de 1" X 3/16", quilo.	(x) 4\$860	(x) 4\$800	(x) 4\$500	(x) 5\$100	(x) 6\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	4\$800
Argolas de cobre para nariz de touro, uma.....	(-)	(x) 5\$800	(x) 6\$500	—	12\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	5\$800
Alfange grande, um.....	(x) 14\$900	—	(x) 11\$000	—	12\$000	(x) 16\$000	—	—	Marques Couto & Cia.....	11\$000
Argolas para alfange, uma.	(x) 1\$820	—	(x) 1\$800	—	(x) 3\$000	(x) 1\$600	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$600
Ancinho de aço, reforçado, com 7 dentes, um.....	2\$500	—	(x) 3\$500	—	(x) 2\$800	—	—	—	Salvador Guedes.....	2\$500
Asbesto, em corda, para juntas de 1/4", quilo.....	—	(x) 15\$000	(x) 16\$000	—	18\$000	(x) 16\$500	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	15\$000
Idem, de 1/2", quilo.....	—	(x) 15\$000	(x) 16\$000	—	18\$000	(x) 16\$500	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	15\$000
Asbesto em papelão (chapas grandes) para juntas, quilo	—	(x) 5\$000	(x) 5\$200	—	(x) 6\$000	(x) 4\$500	(x) 8\$400	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	5\$000
Bucha de ferro fundido, para roda de carro (1" X 3/4" e 20 centímetros de comprimento), uma.....	—	(x) 16\$000	(x) 38\$000	(x) 17\$900	(x) 24\$000	16\$500	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	16\$000
Brocas espiraes, de 1/8", dúzia.....	(x) 7\$600	(x) 8\$400	(x) 5\$400	(x) 5\$900	(x) 6\$000	(x) 5\$500	(x) 9\$000	—	Marques Couto & Cia.....	5\$400

Idem, de 1/4", duzia.....	(x) 11\$100	(x) 10\$800	(x) 9\$200	(x) 9\$300	(x) 10\$000	(x) 9\$500	(x) 9\$400	Marques Couto & Cia.....	9\$200
Idem, de 3/8", duzia.....	(x) 19\$700	(x) 24\$000	(x) 15\$900	(x) 18\$900	(x) 19\$000	(x) 16\$000	(x) 18\$300	Marques Couto & Cia.....	15\$900
Idem, de 1/2", duzia.....	(x) 34\$500	(x) 36\$000	(x) 35\$000	(x) 39\$400	(x) 46\$000	(x) 33\$500	(x) 48\$900	Dias Garcia & Cia. Ltd.....	33\$500
Idem, de 5/8", duzia.....	(x) 58\$200	(x) 55\$200	(x) 55\$000	(x) 67\$000	(x) 60\$000	(x) 63\$000	(x) 84\$500	Marques Couto & Cia.....	55\$000
Idem, de 3/4", duzia.....	(x) 73\$500	(x) 90\$000	(x) 83\$000	(x) 84\$000	(x) 84\$000	(x) 74\$000	(x) 128\$000	Salvador Guedes.....	73\$500
Idem, de 7/8", duzia.....	(x) 114\$000	(x) 96\$000	(x) 130\$000	(x) 113\$000	(x) 120\$000	(x) 95\$000	(x) 149\$800	Dias Garcia & Cia. Ltd.....	95\$000
Boias completas, para caixa de agua, de 1/2", uma.....	(x) 8\$000	(x) 5\$500	(x) 4\$000	(x) 6\$000	(x) 4\$200	(x) 4\$400	—	Marques Couto & Cia.....	4\$000
Idem, de 3/4", uma.....	(x) 13\$800	(x) 9\$900	(x) 6\$990	(x) 9\$500	(x) 9\$000	(x) 7\$500	—	Marques Couto & Cia.....	6\$990
Idem, de 1", uma.....	(x) 16\$000	(x) 14\$600	(x) 15\$000	(x) 11\$400	(x) 14\$000	(x) 12\$500	—	H. A. Moreira & Cia.....	11\$400
Baldes de ferro, galvanizados, de 0.30 X 0.29, um.....	(x) 5\$200	—	(x) 5\$500	(x) 6\$900	(x) 7\$000	(x) 7\$500	—	Salvador Guedes.....	5\$200
Baldes de ferro, esmaltado, de 0.29 X 0.27, um.....	(x) 23\$000	—	(x) 21\$990	—	(x) 28\$000	(x) 21\$400	—	Dias Garcia & Cia. Ltd.....	21\$400
Correia de sola dupla, de 5 centimetros e meio de largura, metro.....	(-)	(x) 5\$200	(x) 7\$800	(x) 8\$150	(-)	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.....	5\$200
Idem, de 7 centimetros e 1/2, metro.....	(x) 12\$500	(x) 7\$900	(x) 11\$100	(x) 40\$700	(-)	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.....	7\$900
Idem, de 10 centimetros, metro.....	(x) 16\$450	(x) 10\$000	(x) 14\$800	(x) 14\$800	8\$000	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	8\$000
Idem, de 12 centimetros, metro.....	(x) 21\$700	(x) 14\$000	(x) 17\$800	(x) 17\$800	11\$000	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	11\$000
Correia de sola dupla, de 15 centimetros, de largura, metro.....	(x) 24\$900	(x) 22\$000	(x) 22\$000	(x) 23\$800	16\$000	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	16\$000
Capo de ferro, para Guilherme, n. 4, um.....	(x) 56\$550	—	—	—	(x) 48\$000	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	48\$000
Corrente de ferro, de 1/4", e/los compridos, polida, quilo.....	—	—	(x) 3\$100	—	(x) 4\$600	—	(x) 3\$200	Marques Couto & Cia.....	3\$100
Cadeados "Yale", varios tamanhos, (especificar o preco de cada tamanho proposto), um: de 1 5/8.....	22\$000	—	—	—	(-)	—	—	Salvador Guedes.....	22\$000
de 1" 3/4.....	(x) 31\$500	—	29\$000	—	—	—	—	Marques Couto & Cia.....	29\$000
de 1 1/2.....	—	—	22\$000	—	—	—	—	Marques Couto & Cia.....	22\$000
de 2".....	—	—	32\$000	—	—	—	—	Marques Couto & Cia.....	32\$000
Discos de carburundum, de 8" X 3/4, bordos chatos, um.....	(x) 60\$000	(x) 37\$000	(x) 46\$000	—	45\$000	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.....	37\$000
Idem, de 8" X 1/2, bordos chatos, um.....	(x) 40\$000	(x) 27\$000	(x) 43\$000	—	(x) 28\$000	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.....	27\$000
Idem, de 8" X 3/8, bordos chanfrados, um.....	—	(-)	(x) 36\$000	—	30\$000	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	30\$000
Escalas articulares de madeira, de 2 metros, divididas em milimetros de um lado e polegadas do outro, uma.....	3\$800	—	(x) 4\$000	—	(x) 5\$900	—	(x) 16\$500	Salvador Guedes.....	3\$800
Entradas "Jacaré" de 3 1/2 libras, duzia.....	421\$000	(x) 150\$000	160\$000	(x) 129\$000	(x) 143\$800	127\$000	(x) 137\$000	Salvador Guedes.....	121\$000
Entradas reforçadas "Jacaré", de 3 1/2 libras, um.....	(x) 6\$670	(x) 7\$000	9\$500	(x) 6\$700	5\$800	(-)	(x) 11\$300	Fontes Garcia & Cia.....	5\$800
Escovas de cabelo, para anéis, uma.....	6\$400	—	7\$000	(x) 3\$900	4\$500	(x) 5\$500	(x) 5\$600	H. A. Moreira & Cia.....	3\$900
Escovas de raiz, n. 117, uma.....	1\$560	—	1\$590	(x) 1\$900	(x) 1\$600	(x) 1\$800	(x) 2\$400	Salvador Guedes.....	1\$500
Estopa branca, de 1" quilo.....	(x) 3\$335	(x) 3\$880	2\$600	—	(x) 2\$490	2\$800	—	Fontes Garcia & Cia.....	2\$490
Estanho para soldar, em barra, quilo.....	14\$500	(x) 15\$800	17\$000	(x) 13\$500	14\$900	17\$500	(x) 11\$800	M. Godinho Cunha & Cia.....	11\$800
Estupim, quilo.....	—	—	—	—	—	(x) \$650	—	Dias Garcia & Cia. Ltd.....	\$650
Escova de aço, de 20 centímetros, uma.....	6\$100	—	(x) 15\$000	(x) 6\$300	(x) 8\$000	—	—	Salvador Guedes.....	6\$100
Foices, n. 8, Cleverson, duzia.....	52\$000	—	(x) 146\$000	—	(x) 54\$000	—	—	Salvador Guedes.....	52\$000

GRUPO III — FERRAGENS, ARIÇOS E OUTROS, ETC. (Continuação)

DESCRIÇÃO E UNIDADE	Salvador Guedes	Casa Mayrink Veiga S/A	Marques Couto & Cia.	H. A. Moreira & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltd.	M. Godinho Cunha & Cia.	Rocha & Almeida	PROponente Escolhido	Preços mínimos
Fechadura Yale, com duas chaves, de varios tamanhos, (de 4"), uma.....	(-)	—	160\$000	—	—	—	—	—	Marques Couto & Cia.....	160\$000
Fechadura para gavetas, de 7 centímetros X 7 centímetros, uma.....	(x) 3\$000	—	—	—	(x) 1\$800	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	1\$800
Fechadura para gavetas, de 5 centímetros X 5 centímetros, uma.....	(x) 3\$000	—	—	—	(x) 1\$800	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	1\$800
Ferrados de aço, reforçados, com 4 dentes, para feno, duzia.....	92\$000	(-)	240\$000	—	(x) 96\$000	190\$000	—	—	Salvador Guedes	92\$000
Ferro preto, em chapas, de 2 metros x 1 metro. x 1/8", chapa.....	(x) 67\$300	—	88\$000	(x) 62\$300	(x) 68\$000	55\$000	(x) 54\$500	—	M. Godinho Cunha & Cia.	54\$500
Ferro cantoneira, de 1 7/8" X 1/4", quilo.....	—	—	—	(x) 1\$300	(x) 1\$480	(-)	(x) 1\$179	—	M. Godinho Cunha & Cia.	1\$179
Idem, de 1 1/2 X 1/4, quilo.	1\$145	—	—	(x) 1\$300	(x) 1\$480	1\$169	(x) 1\$170	—	Salvador Guedes	1\$145
Ferro galvanizado, em chapas, de 1 m/m de grossura, metro quadrado.....	(x) 32\$200	—	24\$000	(x) 14\$900	—	(-)	(x) 40\$800	—	M. Godinho Cunha & Cia.	40\$800
Idem, de 2 m/m, metro quadrado.....	(x) 65\$400	(x) 19\$000	46\$000	(x) 28\$300	—	(-)	(x) 24\$900	—	M. Godinho Cunha & Cia.	24\$900
Ferro redondo, em barra, de 5/8", quilo.....	(x) 1\$116	(x) 1\$150	—	(x) 1\$139	(x) 1\$490	1\$100	(x) 1\$130	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$100
Idem, de 7/16", quilo.....	(x) 1\$220	(x) 1\$150	—	(x) 1\$140	(x) 1\$490	1\$100	(x) 1\$230	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$100
Idem, de 1/2", quilo.....	(x) 1\$116	(x) 1\$150	—	(x) 1\$129	(x) 1\$450	—	(x) 1\$230	—	Salvador Guedes	1\$116
Idem, de 3/8", quilo.....	(x) 1\$220	(x) 1\$150	—	(x) 1\$140	(x) 1\$450	1\$100	(x) 1\$230	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$100
Idem, de 5/16", quilo.....	(x) 1\$230	(x) 1\$150	—	(x) 1\$140	(x) 1\$480	1\$100	(x) 1\$230	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$100
Idem, de 1", quilo.....	(x) 1\$140	(x) 1\$150	—	(x) 1\$140	(x) 1\$480	1\$100	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$100
Ferro chato, em barra, de 1" X 3/8", quilo.....	1\$099	(x) 1\$300	—	(x) 1\$270	(x) 1\$490	1\$100	(x) 1\$240	—	Salvador Guedes	1\$099
Idem, de 1" X 5/16", quilo.	—	(x) 1\$300	—	(x) 1\$270	(x) 1\$490	(x) 1\$100	(x) 1\$240	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$100
Idem, de 1" X 3/16, quilo.	—	(x) 1\$300	—	(x) 1\$300	(x) 1\$490	1\$130	(x) 1\$240	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$100
Idem, de 2" X 3/8", quilo.	(x) 1\$200	(x) 1\$300	—	(x) 1\$270	(x) 1\$490	1\$150	(x) 1\$240	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$100
Ferro quadrado, em barra, de 3/8", quilo.....	1\$098	(x) 1\$150	—	(x) 1\$320	(x) 1\$480	(x) 1\$100	(x) 1\$240	—	Salvador Guedes	1\$098
Ferro quadrado, em barra de 1/2", quilo.....	(x) 1\$140	(x) 1\$150	—	(x) 1\$300	(x) 1\$480	1\$100	(x) 1\$240	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$100
Idem, de 5/8", quilo.....	(x) 1\$140	(x) 1\$150	—	(x) 1\$300	(x) 1\$490	1\$100	(x) 1\$240	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$100
Idem, de 3/4", quilo.....	(x) 1\$140	(x) 1\$150	—	(x) 1\$300	(x) 1\$490	1\$100	(x) 1\$240	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$100
Idem, de 1", quilo.....	(x) 1\$140	(x) 1\$150	—	(x) 1\$300	(x) 1\$490	1\$100	(x) 1\$239	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$100
Gadanhos reforçados, com 4 dentes, duzia.....	(x) 140\$100	—	(x) 84\$000	(x) 78\$200	96\$000	(x) 96\$000	—	—	H. A. Moreira & Cia.....	73\$900
Jogos de pesos de metal, de 10 gramas até 1 quilo, com suporte de madeira, um jogo.....	19\$700	—	(x) 40\$000	(x) 19\$700	(x) 21\$000	(x) 23\$000	(x) 140\$000	—	H. A. Moreira & Cia.....	19\$700
Canos galvanizados de 1/2", com luvas, metro.....	(x) 3\$030	(x) 2\$400	(x) 2\$900	(x) 2\$620	2\$800	2\$950	(x) 2\$550	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	2\$400
Idem, de 3/4", metro.....	(x) 4\$050	(x) 3\$400	(x) 4\$100	(x) 2\$670	(x) 3\$000	3\$950	(x) 3\$350	—	H. A. Moreira & Cia.....	2\$670
Idem, de 1", metro.....	(x) 5\$100	(x) 4\$880	(x) 5\$800	(x) 5\$270	5\$200	(x) 5\$100	(x) 4\$850	—	M. Godinho Cunha & Cia.	4\$850
Idem, de 1 1/8", metro.....	(x) 9\$990	(x) 7\$900	(x) 9\$600	(x) 9\$340	7\$500	(x) 9\$900	(x) 7\$550	—	Fontes Garcia & Cia.....	7\$500

Costeletes de ferro, galvanizados, de 1/2", um.....	(x)	1\$000	—	(x)	9\$000	(x)	8\$000	(x)	9\$800	Dias Garcia & Cia. Ltd...	8\$000
Idem, de 3/4", um.....	(x)	1\$200	—	(x)	1\$100	(x)	9\$500	(x)	1\$150	Dias Garcia & Cia. Ltd...	9\$500
Idem, de 1", um.....	(x)	1\$800	—	(x)	1\$700	(x)	1\$300	(x)	1\$800	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$500
Idem, de 1 1/2", um.....	(x)	3\$700	—	(x)	3\$700	(x)	4\$000	(x)	3\$700	Dias Garcia & Cia. Ltd...	3\$150
Idem, de 2", um.....	(x)	3\$880	—	(x)	4\$500	(x)	4\$000	(x)	4\$850	Salvador Guedes	3\$880
Curvas de ferro, galvanizadas, de 1/2", uma.....	(x)	1\$800	—	(x)	1\$800	(x)	1\$600	(x)	1\$400	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$400
Idem, de 3/4", uma.....	(x)	2\$400	(x)	2\$400	(x)	2\$100	(x)	2\$000	2\$600	Casa Mayrink Veiga S/A.	1\$900
Idem, de 1", uma.....	(x)	3\$300	(x)	3\$400	(x)	3\$000	(x)	3\$000	3\$700	Casa Mayrink Veiga S/A.	2\$800
Idem, de 1 1/2", uma.....	(x)	5\$750	(x)	6\$000	(x)	6\$400	(x)	6\$400	7\$500	Dias Garcia & Cia. Ltd...	4\$500
Curvas de ferro galvanizado, de 2", uma.....	(x)	9\$950	(x)	9\$000	(x)	12\$800	(x)	9\$500	10\$800	Casa Mayrink Veiga S/A.	9\$000
Junções de ferro, galvanizadas, de 1" 1/2", uma.....	(x)	2\$800	(x)	2\$300	(x)	2\$800	(x)	2\$000	2\$900	Fontes Garcia & Cia.....	2\$000
Idem, de 3/4", uma.....	(x)	3\$800	(x)	3\$800	(x)	3\$800	(*)	3\$000	3\$800	Fontes Garcia & Cia.....	3\$000
Idem, de 1", uma.....	(x)	4\$050	(x)	3\$500	(x)	4\$200	(x)	4\$000	4\$200	Casa Mayrink Veiga S/A.	3\$500
Idem, de 1 1/2", uma.....	(x)	6\$750	(x)	6\$900	(x)	7\$200	(*)	6\$000	7\$300	Fontes Garcia & Cia.....	6\$000
Idem, de 2", uma.....	(x)	9\$700	(x)	8\$600	(x)	10\$400	(x)	14\$000	10\$800	Casa Mayrink Veiga S/A.	8\$500
Papel de lixa de esmeril, para ferro, n. 00 a 2, grossa.....	(x)	77\$200	(x)	43\$000	(x)	42\$500	(x)	52\$000	(-)	Marques Couto & Cia.....	42\$800
Papel de lixa para madeira ns. 00 a 2, grossa.....	(x)	13\$800	(x)	17\$900	(x)	9\$900	(x)	11\$600	(-)	Marques Couto & Cia.....	9\$900
Luvras de ferro, galvanizado, de 1/2", uma.....	(x)	\$600	(x)	\$400	(x)	\$500	(x)	\$600	\$700	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$400
Idem, de 3/4", uma.....	(x)	\$750	(x)	\$500	(x)	\$600	(x)	\$700	\$670	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$500
Idem, de 1", uma.....	(x)	\$870	(x)	\$600	(x)	\$800	(x)	\$1\$000	\$800	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$800
Idem, de 1 1/2", uma.....	(x)	1\$900	(x)	1\$400	(x)	1\$700	(x)	1\$600	1\$940	Casa Mayrink Veiga S/A.	1\$400
Idem, de 2", uma.....	(x)	2\$509	(x)	1\$980	(x)	2\$400	(x)	2\$400	2\$650	Casa Mayrink Veiga S/A.	1\$980
Lima murça de 4", duzia.....	(x)	18\$000	(x)	13\$000	(x)	15\$000	(x)	10\$000	14\$000	Fontes Garcia & Cia.....	10\$000
Idem, de 10", duzia.....	(x)	48\$000	(x)	36\$400	(x)	35\$000	(x)	32\$000	44\$000	Fontes Garcia & Cia.....	32\$000
Lima meia cana, de 10", duzia.....	(x)	50\$000	(x)	33\$250	(x)	31\$000	(x)	30\$000	42\$000	Fontes Garcia & Cia.....	30\$000
Lima bastarda, de 10", duzia.....	(x)	(-)	(-)	(-)	(x)	88\$000	(x)	55\$000	(-)	Fontes Garcia & Cia.....	55\$000
Lima quadrada, de 10", duzia.....	(x)	40\$000	(x)	25\$200	(x)	25\$000	(x)	22\$000	27\$560	Fontes Garcia & Cia.....	22\$000
Lima faca murça, de 8", duzia.....	(x)	61\$000	(x)	36\$800	(x)	36\$000	(x)	30\$000	41\$000	Fontes Garcia & Cia.....	30\$000
Lima triangular, de 3", duzia.....	(x)	10\$000	(x)	7\$500	(x)	10\$000	(x)	7\$500	10\$000	H. A. Moreira & Cia.....	6\$900
Lima triangular, de 4", duzia.....	(x)	10\$700	(x)	7\$870	(x)	11\$000	(x)	8\$000	11\$500	Casa Mayrink Veiga S/A.	7\$700
Lima triangular, de 7", duzia.....	(x)	18\$200	(x)	16\$300	(x)	16\$000	(x)	18\$000	24\$000	Casa Mayrink Veiga S/A.	10\$300
Lixa em pó, para esmerilhar valvulas, quilo.....	(x)	8\$300	—	(x)	6\$500	(x)	6\$000	(x)	9\$500	Fontes Garcia & Cia.....	6\$000
Lixa em pasta, idem, em latas de 100 gramas, lata.....	(x)	7\$500	—	(x)	11\$000	(x)	4\$800	(x)	—	H. A. Moreira & Cia.....	3\$900
Kola Michelin, em tubos de 100 gramas, tubo.....	(x)	16\$900	—	—	—	12\$000	(x)	2\$500	—	Fontes Garcia & Cia.....	2\$500
Machadinhas "Collins", uma Metal usado, para fundição, quilo.....	(x)	—	(x)	4\$500	(x)	2\$500	(x)	1\$900	14\$000	Marques Couto & Cia. (por sorte)	12\$000
Pás, tipo americano, n. 6, duzia.....	(x)	35\$800	—	(x)	38\$000	(x)	28\$000	(x)	32\$000	M. Godinho Cunha & Cia.	1\$840
Idem, n. 7, duzia.....	(x)	37\$200	—	(x)	42\$000	(x)	34\$000	(x)	37\$000	Dias Garcia & Cia. Ltd...	27\$000
Idem, n. 8, duzia.....	(x)	38\$500	—	(x)	46\$000	(x)	36\$000	(x)	42\$000	Dias Garcia & Cia. Ltd...	28\$000
Trados de furar madeira, de 1", com tubos de madeira, um.....	(x)	67\$000	—	(x)	11\$900	(x)	12\$000	(x)	(-)	Dias Garcia & Cia. Ltd...	32\$000
Idem, de 1 1/2", um.....	(x)	110\$000	—	(x)	28\$000	(x)	18\$000	(x)	22\$000	Marques Couto & Cia.....	11\$900
Idem, de 2", um.....	(x)	165\$000	—	(x)	36\$000	(x)	24\$000	(x)	34\$000	Fontes Garcia & Cia.....	18\$000
Lamina para plaina de Máquina Universal, de 11" X 2", com 3 chanfros afastados de 10 centímetros de centro a centro, uma.....	(x)	—	—	—	160\$000	(x)	47\$000	(x)	—	Fontes Garcia & Cia.....	24\$000
										H. A. Moreira & Cia.....	47\$000

GRUPO III — FERRAGENS, ARTIGOS DE OFICINA, ETC. (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Salvador Guedes	Casa Mayrink Veiga S/A	Marques Marques & Cia.	H. A. Moreira & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltd.	M. Godinho Cunha & Cia.	Rocha & Almeida	PROONENTE ESCOLHIDO	Preços mínimos
Manga de borracha de 1", interna, com arame enrolado externamente, metro	—	—	(x) 11\$000	(x) 7\$800	8\$000	(x) 7\$500	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd.	7\$500
Pedra para assentar fio de ferramenta, de 7" X 3", uma	(x) 40\$000	—	(x) 19\$000	—	(x) 8\$000	—	(x) 8\$500	—	Fontes Garcia & Cia.	8\$000
Palha de aço, quilo	(x) 6\$300	—	(x) 6\$000	—	(x) 4\$000	(x) 4\$400	(x) 11\$000	(x) 6\$000	Fontes Garcia & Cia.	4\$000
Pá direita, de bico, para virar terra, reforçada, duzia	82\$000	(x) 80\$000	(x) 300\$000	—	(x) 64\$000	(x) 64\$000	(x) 84\$000	—	Dias Garcia & Cia. Ltd. (por sorte)	64\$000
Pá de concha, para juntar terra, sem cabo, duzia	79\$000	(x) 80\$000	(x) 220\$000	—	—	—	(x) 84\$000	—	Salvador Guedes	79\$000
Raspadeira de ferro, para animais, uma	(x) 1\$820	—	(x) 2\$500	(x) 4\$700	(x) 2\$500	(x) 3\$500	(x) 3\$400	(x) 5\$000	Salvador Guedes	1\$820
Regador de folha, reforçado, cravado, para 15 litros, um	—	—	(-)	(x) 16\$500	18\$000	(x) 22\$000	(x) 18\$000	—	H. A. Moreira & Cia.	16\$500
Reduções de ferro galvanizado, de 1/2" X 3/4, uma	(x) \$900	(x) \$500	—	(x) \$750	(x) 8800	(x) \$700	(x) \$900	—	Casa Mayrink Veiga S/A	\$500
Idem, de 1/2" X 1", uma	(x) 1\$150	(x) \$800	—	(x) 4\$000	(x) 4\$000	(x) \$880	(x) 4\$130	—	Casa Mayrink Veiga S/A	\$800
Idem, de 3/4" X 1", uma	(x) 1\$450	(x) \$900	—	(x) 4\$000	(x) 4\$000	(x) \$680	(x) 4\$200	—	Dias Garcia & Cia. Ltd.	\$680
Idem, de 1" X 1 1/2", uma	(x) 2\$100	(x) 1\$700	—	(x) 4\$250	(x) 1\$800	(-)	(x) 2\$450	—	H. A. Moreira & Cia.	1\$250
Registros de metal, para agua (de rôsca), de 1/2", um	(x) 6\$000	—	—	—	(x) 4\$500	(x) 4\$000	(x) 6\$600	—	Dias Garcia & Cia. Ltd.	4\$000
Idem, de 3/4", um	(x) 7\$000	—	—	—	(x) 4\$900	(x) 4\$500	(x) 7\$500	—	Dias Garcia & Cia. Ltd.	4\$500
Idem, de 1", um	(x) 11\$000	—	—	—	(x) 8\$000	18\$000	(x) 12\$000	—	Fontes Garcia & Cia.	8\$000
Idem, de 1 1/2", um	(x) 29\$500	—	—	—	(x) 22\$000	(x) 13\$000	(x) 18\$000	—	Dias Garcia & Cia. Ltd.	13\$000
Serras para serrar metal, de 10", duzia	(x) 7\$538	(x) 6\$800	5\$300	(x) 5\$400	(x) 6\$000	(x) 7\$000	(x) 6\$000	—	Marques Couto & Cia.	5\$300
Serra circular, (folha), de 22" de diametro, com furos de 1 3/8", uma	—	(x) 120\$000	130\$000	(x) 87\$000	(x) 155\$000	(x) 129\$000	—	—	H. A. Moreira & Cia.	87\$000
Tes de ferro galvanizado de 1/2", um	(x) 1\$200	(x) \$800	(x) 4\$000	(x) 1\$000	(x) 1\$000	(x) 1\$000	(x) 1\$100	—	Casa Mayrink Veiga S/A	\$800
Idem, de 3/4", um	(x) 1\$500	(x) 4\$089	(x) 4\$500	(x) 1\$320	(x) 1\$300	(x) 1\$100	(x) 1\$340	—	Casa Mayrink Veiga S/A	1\$089
Idem, de 1", um	(x) 2\$000	(x) 1\$500	(x) 2\$000	(x) 1\$850	(x) 1\$700	(x) 1\$800	(x) 1\$800	—	Casa Mayrink Veiga S/A	1\$500
Tes de redução, de 1 1/2" X 1", um	(x) 4\$000	(x) 4\$900	(x) 5\$000	(x) 3\$850	4\$500	(x) 3\$500	(x) 4\$200	—	Dias Garcia & Cia. Ltd.	3\$500
Idem, de 1" X 3/4", um	(x) 2\$000	(x) 2\$400	(x) 2\$000	(x) 1\$850	(x) 1\$700	(x) 1\$600	(x) 2\$300	—	Dias Garcia & Cia. Ltd.	1\$600
Idem, de 1" X 1/2", um	(x) 2\$000	(x) 2\$000	(x) 2\$000	(x) 1\$850	2\$200	(x) 4\$000	—	—	H. A. Moreira & Cia.	1\$850
Idem, de 3/4" X 1/2, um	(x) 1\$500	(x) 1\$900	(x) 1\$800	(x) 1\$350	2\$000	(x) 1\$400	—	—	H. A. Moreira & Cia.	1\$350
Tesouro de mola para aparar crina de animal, uma	—	—	30\$000	—	(x) 16\$000	(x) 6\$500	(x) 11\$500	—	Dias Garcia & Cia. Ltd.	6\$500
Solda Tobim, para solda augénia, quilo	—	(x) 9\$500	(x) 19\$000	(x) 17\$500	—	—	(x) 18\$500	—	Casa Mayrink Veiga S/A	9\$500
Vassouras de piassava com 19 furos, duzia	(x) 31\$500	—	(x) 23\$000	(x) 16\$900	(x) 28\$000	(x) 19\$900	(x) 21\$780	(x) 30\$000	H. A. Moreira & Cia.	16\$900
Vassourinhas de piassava para pia, duzia	(x) 7\$800	—	(x) 4\$500	(x) 3\$400	(x) 4\$800	(x) 4\$400	(x) 3\$900	—	H. A. Moreira & Cia.	3\$400
Zarcão, quilo	(x) 3\$500	(x) 3\$800	(x) 3\$100	(x) 2\$900	(x) 2\$800	(x) 3\$900	(x) 2\$650	(x) 3\$700	M. Godinho Cunha & Cia.	2\$650
Oxido de ferro, quilo	—	—	(x) 3\$500	(x) 2\$900	1\$800	—	(x) 2\$840	—	Fontes Garcia & Cia.	1\$800

GRUPO IV. — ARREIOS DE SECARIA — (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Rocha & Almeida	Salvador Guedes	Dias Garcia & Cia. Limitada	Fontes Garcia & Companhia	Marques Couto & Cia.	PROPOSITANTE ESCOLHIDO	Preço mínimo
Agulhas para máquina de seleiro, papel.	(x)	5\$000	—	4\$500	(x)	Rocha & Almeida.....	3\$000
Alanado em peles de peso mínimo de 6 quilos, quilo	—	15\$800	—	(x)	(x)	Marques Couto & Cia.....	8\$900
Arreios reforçados de ponta, para arado, com estabecadas sem tapa-olhos, freios de ferro estanhado, redeas reforçadas, coalheiras sem braçadeiras de ferro, tirantes de correntes cobertas de couro e selote simples, um	—	280\$000	—	—	(x)	Salvador Guedes	280\$000
Argolas de ferro de 7/8", estanhadas, duzia	—	1\$450	(x)	4\$200	(x)	Marques Couto & Cia.....	1\$190
Argolas de ferro de 1" x 1/4", estanhadas, duzia	—	(—)	(x)	4\$800	(—)	Dias Garcia & Cia. Ltd....	2\$500
Argolas de metal de 1" x 3/4", duzia	—	9\$500	—	10\$000	(x)	Marques Couto & Cia.....	9\$000
Idem, de 7/8", duzia	—	4\$780	—	6\$200	(x)	Salvador Guedes	4\$780
Idem, de 1 1/4", duzia	—	5\$900	—	6\$900	(x)	Salvador Guedes	5\$900
Barrigueira reforçada, com fivela, uma	(x)	14\$400	—	22\$000	(x)	Rocha & Almeida.....	10\$000
Barbante de linha para barrigueira, quilo	(x)	10\$900	—	12\$000	(x)	Salvador Guedes	10\$900
Barbante para colchoeira, em novelos, quilo	(x)	14\$300	—	24\$000	(x)	Rocha & Almeida.....	7\$000
Botões rápidos, para seleiro, pretos e marron grossa	—	3\$800	—	—	(x)	Salvador Guedes	3\$800
Bridon de ferro estanhado forcido, para mulas, um	—	4\$900	—	8\$000	(x)	Salvador Guedes	4\$900
Corda de pita de 1/2 quilo	—	—	—	4\$900	(*)	Marques Couto & Cia.....	4\$900
Cravos para ferradura, n. 5, milheiro	—	33\$350	(—)	28\$400	(x)	Fontes Garcia & Cia.....	28\$400
Idem, n. 4, milheiro	—	—	—	29\$000	(x)	Marques Couto & Cia.....	27\$000
Couro de porco, cor natural, pé quadrado	—	\$999	—	1\$600	(x)	Salvador Guedes	\$999
Cabrestos de lona branca para touro, com argola de ferro polido	(x)	11\$900	—	—	(x)	Salvador Guedes	11\$900
Freios niquelados, conforme modelo, um	(x)	—	—	—	(x)	Rocha & Almeida.....	28\$000
Fivelas Vitoria, estanhadas, de 1/8", duzia	—	—	—	12\$000	(x)	Fontes Garcia & Cia.....	12\$000
Fivelas dobradas para lóros, niqueladas, de 1" x 1/8", duzia	—	(—)	—	—	(x)	Marques Couto & Cia.....	36\$000
Fio branco para seleiro, em pacote de 24 novelos, pacote	(x)	21\$500	—	—	(x)	Salvador Guedes	21\$500
Linha para máquina de seleiro, cor marron e preta, em carretéis, grossa	(x)	—	—	—	(x)	Rocha & Almeida.....	205\$000
Lona n. 100, de 2 metros de largura para toldo, de cor verde, metro	(x)	21\$500	—	—	(x)	Salvador Guedes	21\$500
Meios de sola engraxada de 1" com peso mínimo de 8 quilos, quilo	—	7\$200	—	—	(x)	Salvador Guedes	7\$200
Vaqueta de cor natural, quilo	—	(—)	—	—	(x)	Anulado por ser o preço excessivo	—
Nanitas de feltro de primeira qualidade para arreio, uma	(x)	17\$500	—	—	(x)	Salvador Guedes	17\$500
Idem, para selim, uma	—	17\$500	—	—	(x)	Salvador Guedes	17\$500
Raspa, para seleiro, (grossa), quilo	—	5\$900	—	—	(x)	Salvador Guedes	5\$900
Selin do modelo adotado pelo Exército, para oficiais, um	(x)	140\$000	—	—	(x)	Salvador Guedes	140\$000
Idem, para o Exército, para praças, um	(x)	126\$000	—	—	(x)	Salvador Guedes	126\$000
Xengões fortes, para arreios, um	—	10\$500	—	—	(x)	Salvador Guedes	10\$500

GRUPO VII — MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO — (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Casa Mayrink Veiga S/A	José da Silva & Cia.	M. Godinho Cunha & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltd.	H. A. Moreira & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Rocha & Almeida	Marques Couto & Cia.	Salvador Guedes	PROponente ESCO- LHIDO	Preço minimo
Alvaíade, quilo.....	—	—	(x) 1\$900	(x) 2\$300	(x) 2\$209	2\$140	—	2\$200	(x) 2\$500	M. Codinho Cu- nha & Cia.....	1\$900
Azul Ultramar, quilo....	—	—	(x) 8\$500	11\$000	(x) 13\$000	(x) 10\$400	—	11\$000	(x) 13\$900	M. Codinho Cu- nha & Cia.....	8\$500
Brocha de pila para caia- ção, grande, uma.....	—	—	(x) 1\$750	(x) 2\$900	(x) 1\$780	(x) 2\$800	(x) 4\$000	(x) 2\$500	(x) 5\$200	M. Codinho Cu- nha & Cia.....	1\$750
Brocha francesa para pin- tura, de ns. 12 a 18, uma	—	—	—	—	(x) 10\$900	(x) 14\$000	—	(x) 12\$000	(x) 2\$500	H. A. Moreira & Cia.	10\$900
Chapa de zinco ondulado de 60 centímetros de largura por 2 me- tros e 40 centímetros, chapa	—	—	(x) 9\$290	(x) 7\$500	(x) 7\$150	7\$200	—	(x) 14\$000	(x) 8\$000	H. A. Moreira & Cia.	7\$150
Cóla da Bafa, quilo.....	—	—	(x) 3\$300	(x) 3\$400	(x) 4\$300	(x) 2\$800	(x) 4\$000	(x) 3\$500	(x) 5\$200	Fontes Garcia & Cia.	2\$800
Cimento nacional, em sa- cos, quilo	(x) 3\$80	(x) 3\$04	(x) 3\$49	(x) 4\$50	(x) 3\$49	3\$340	—	4\$80	3\$08	José da Silva & Cia.	3\$04
Cartãoiteco, em latas de de 20 quilos, quilo....	—	—	(x) 3\$950	—	—	(x) 4\$000	—	—	—	M. Codinho Cu- nha & Cia.....	3\$950
Dobradiças de ferro esta- nhado de 2", um par..	—	—	(x) 2\$100	—	(x) 2\$80	(x) 3\$600	—	(x) 4\$000	(x) 4\$000	H. A. Moreira & Cia.	2\$80
Idem, de 2 1/2", par....	—	—	(x) 3\$000	—	(x) 3\$80	(x) 3\$800	—	(x) 5\$000	(x) 4\$700	H. A. Moreira & Cia.	3\$80
Idem, de 3", par.....	—	—	(x) 4\$600	—	(x) 3\$80	(x) 1\$000	—	(x) 7\$000	(x) 2\$300	H. A. Moreira & Cia.	3\$80
Idem, de 3 1/2", par....	—	—	(x) 6\$300	—	(x) 3\$30	(x) 2\$000	—	(x) 9\$000	—	H. A. Moreira & Cia.	3\$80
Gásco, quilo	(x) 1\$200	—	(x) 9\$80	(x) 9\$00	(x) 7\$50	7\$20	(x) 1\$100	(x) 4\$200	(x) 1\$100	Fontes Garcia & Cia.	8\$30
Gesso de estucador, de presa rápida, quilo....	—	—	—	—	—	1\$800	(x) 2\$000	(x) 2\$000	1\$480	Salvador Guedes.	7\$20
Grampos de ferro gal- vanizado, para cerea, quilo	(x) 2\$400	—	(x) 4\$400	(x) 1\$300	(x) 4\$300	1\$490	(x) 1\$500	(x) 2\$500	1\$448	Salvador Guedes.	1\$480
Grafito em pó, quilo....	—	—	(x) 3\$200	—	—	8\$000	—	(x) 6\$000	5\$350	M. Codinho Cu- nha & Cia.....	1\$118
Impermol em latas, quilo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve oferta.	3\$200
Ladrilhos de cimento com desenhos, metro qua- drado	—	(x) 19\$500	—	(x) 18\$000	—	—	—	(x) 26\$000	18\$500	Dias Garcia & Cia. Ltd.	18\$000
Manilhas de barro vidrado de 3", uma.....	—	(x) 1\$298	—	(x) 1\$700	(x) 1\$500	—	—	(x) 2\$000	(x) 2\$500	José da Silva & Cia.	1\$298
Idem, de 6", uma.....	—	2\$190	—	—	(x) 2\$300	—	—	(x) 6\$000	(x) 4\$000	José da Silva & Cia.	2\$190

Idem, de 9", uma.....	—	—	—	(x)	4\$200,	—	—	(x)	11\$000 (x)	8\$600 (x)	José da Silva & Cia.	4\$100 3\$100
Oleo de linhaça de 1" quadrado, quilo.....	—	—	—	(x)	3\$100 (x)	3\$300 (x)	3\$100 (x)	—	4\$090 (x)	3\$700 (x)	H. A. Moreira & Cia.	2\$950 2\$950 2\$950
Oleo de noz, quilo.....	—	—	—	(x)	—	—	—	—	—	—	Não houve oferta.	
Ocre, quilo	—	—	—	(x)	—	—	—	—	—	1\$000 (x)	Fontes Garcia & Cia.	1\$000 \$360
Pós de tinta, para pintura:												
Vermelho, quilo	—	—	—	(x)	—	—	—	—	—	5\$500 (x)	Fontes Garcia & Cia.	\$700
Azul, quilo	—	—	—	(x)	—	—	—	—	—	8\$000 (x)	Salvador Guedes.	2\$950
Amarelo, quilo	—	—	—	(x)	—	—	—	—	—	5\$500 (x)	Salvador Guedes.	2\$950
Marron, quilo	—	—	—	(x)	—	—	—	—	—	5\$500 (x)	Fontes Garcia & Cia.	1\$000
Pó de sapato, quilo.....	(x)	\$700	—	(x)	\$700 (x)	—	—	—	—	1\$200 (x)	Fontes Garcia & Cia.	\$690
Pincéis para pintar a óleo, cor ao de cobre:												
n. 6, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6\$000 (x)	Rocha & Almeida.	1\$500
n. 8, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8\$000 (x)	Rocha & Almeida.	4\$500
n. 10, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10\$000 (x)	Rocha & Almeida.	1\$500
Ponta Pariz, em maços de 2 quilos:												
de 22 x 42, maço.....	(x)	4\$000	—	(x)	3\$700 (x)	3\$700 (x)	3\$970 (x)	—	—	3\$900 (x)	Fontes Garcia & Cia.	3\$400
de 15 x 15, maço.....	(x)	4\$800	—	(x)	4\$750 (x)	4\$400 (x)	4\$933 (x)	—	—	4\$800 (x)	Fontes Garcia & Cia.	4\$300
de 19 x 36, maço.....	(x)	4\$000	—	(x)	3\$870 (x)	3\$750 (x)	4\$137 (x)	—	—	4\$200 (x)	Fontes Garcia & Cia.	3\$600
de 16 x 20, maço.....	(x)	4\$800	—	(x)	4\$600 (x)	4\$300 (x)	4\$772 (x)	—	—	4\$700 (x)	Fontes Garcia & Cia.	4\$200
de 18 x 30, maço.....	(x)	4\$400	—	(x)	4\$156 (x)	3\$900 (x)	4\$290	—	—	4\$400 (x)	Fontes Garcia & Cia.	3\$800
de 12 x 12, maço.....	(x)	5\$700	—	(x)	5\$650 (x)	5\$400 (x)	5\$890 (x)	—	—	5\$800 (x)	Fontes Garcia & Cia.	5\$200
de 16 x 24, maço.....	(x)	4\$800	—	(x)	4\$600 (x)	4\$300 (x)	4\$742 (x)	—	—	4\$700 (x)	Fontes Garcia & Cia.	4\$200
de 15 x 18, maço.....	(x)	4\$800	—	(x)	4\$750 (x)	4\$400 (x)	4\$933 (x)	—	—	4\$800 (x)	Fontes Garcia & Cia.	4\$200
Arestas, n. 8, quilo.....	—	—	—	(x)	—	3\$500 (x)	4\$200 (x)	—	—	5\$000 (x)	Dias Garcia & Cia. Ltd.	3\$500
Parafusos de fenda de 1 x 7, grossa.....	(x)	2\$500	—	(x)	—	—	2\$300 (x)	—	—	2\$500 (x)	Fontes Garcia & Cia.	2\$000
Idem, de 1 x 9, grossa.....	(x)	2\$900	—	(x)	—	—	2\$270 (x)	—	—	3\$000 (x)	H. A. Moreira & Cia.	2\$270
Piche, em barril, quilo..	(x)	\$880	—	(x)	\$680 (x)	\$550 (x)	\$485 (x)	—	—	\$600 (x)	H. A. Moreira & Cia.	\$485
Piche grosso, em barril, quilo	(x)	\$450	—	(x)	\$620	—	\$485 (x)	—	—	\$700 (x)	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$450
Porcas de ferro oitavado, de 3/8", quilo.....	(x)	\$8900	—	(x)	—	—	—	—	—	7\$500 (x)	Marques Coulo & Cia.	7\$500
Idem, de 1/2", quilo....	(x)	7\$300	—	(x)	—	—	—	—	—	6\$500 (x)	Fontes Garcia & Cia.	5\$900

GRUPO VII — MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO — (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Casa Mayrink Veiga S/A	José da Silva & Cia.	M. Godinho Cunha & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltd.	H. A. Moreira & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Rocha & Almeida	Marques Couto & Cia.	Salvador Guedes	PROPOLENTE ESQ- LHADO	Preço mínimo
Idem, de 5/8", quilo....	(x) 6\$400	—	—	—	—	6\$000	—	(x) 5\$500	(x) 6\$200	Marques Couto & Cia.	5\$500
Idem, de 3/4", quilo....	(x) 6\$400	—	—	—	—	5\$500	—	(x) 5\$300	(x) 5\$950	Marques Couto & Cia.	5\$300
Idem, de 7/8", quilo....	(x) 5\$700	—	—	—	—	5\$500	—	(x) 5\$100	(x) 5\$650	Marques Couto & Cia.	5\$100
Idem, de 1" quilo....	(x) 5\$500	—	—	—	—	5\$500	—	(x) 4\$900	(x) 5\$400	Marques Couto & Cia.	4\$900
Ripas para coberta de 4 metros de comprimento, no mínimo, metro....	(x) \$430	\$410	—	—	—	—	—	—	—	José da Silva & Cia.	\$410
Secante mataca Pariz, pa- cote	(x) \$880	—	(x) \$790	—	—	\$560	—	(x) \$598	(x) \$950	Fontes Garcia & Cia.	\$580
Tela de arame (tecido) de 1" de malha, de 2 metros de largura, metro	(x) 10\$900	—	(x) 7\$500	—	(x) 6\$980	2\$850	—	(x) 9\$000	(x) 7\$200	Fontes Garcia & Cia.	2\$850
Tinta preparada "Ripo- lin", de várias cores, quilo	—	—	(x) 18\$500	(x) 22\$000	—	17\$500	—	(x) 22\$000	(x) 21\$500	Fontes Garcia & Cia.	17\$500
Tijólos comuns, milheiro.	—	(x) 85\$000	—	—	—	—	—	—	(x) 96\$600	José da Silva & Cia.	85\$000
Tijólos com 32 furos, mi- lheiro	(x) 88\$000	(x) 169\$800	—	—	—	—	—	—	(—)	Casa Mayrink Veiga S/C....	88\$000
Taboas de peroba de 4,40 x 0,22 x 2 centímetros e meio, duzia....	—	(x) 169\$800	—	—	—	—	—	—	—	José da Silva & Cia.	169\$800
Taboas de canela parda de 4,40 x 0,22 x 0,22 cen- timetro e meio, duzia..	—	(—)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Taboas de pinho do Para- ná de 4,40 x 0,22 x 2 centimetro e meio, duzia	—	(x) 129\$600	(x) 83\$900	—	—	—	—	—	—	M. Godinho Cunha & Cia.	83\$900
Taboas de pinho do Para- ná de 4,40 x 0,22 x 1 centimetro, duzia	—	(x) 82\$000	(x) 53\$000	—	—	—	—	—	—	M. Godinho Cunha & Cia.	53\$000
Taboas de cedro de 4,40 x 0,22 x 2 centimetro e meio, duzia	—	(x) 334\$000	—	—	—	—	—	—	—	José da Silva & Cia.	334\$000
Coucoeiros de peroba de 3" x 9" metro.....	—	(x) 8\$100	—	—	—	—	—	—	—	José da Silva & Cia.	8\$100

GRUPO VIII — ARTIGOS PARA ELETRICIDADE — (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Casa Mayrink Veiga S/A.	Fontes Garcia & Companhia	Marques Couto & Companhia	Salvador Guedes	PROPOSTA ESCOLHIDA	Preço mínimo
Arame de cobre n. 8, quilo.....	(x) 9\$300	(x) 7\$900	(x) 6\$500	(x) 6\$350	Salvador Guedes	6\$350
Arame de cobre n. 6, quilo.....	(x) 9\$300	(x) 7\$900	(x) 6\$500	(x) 6\$350	Salvador Guedes	6\$350
Fio isolado n. 10, quilo.....	(x) 12\$000	(x) —	(x) —	(x) 11\$800	Salvador Guedes	11\$800
Arame de ferro galvanizado de 2/m/m, quilo.....	(x) 1\$800	(x) 2\$100	(x) 1\$799	(x) 1\$780	Salvador Guedes	1\$780
Idem, de 3 m/m, quilo.....	(x) 1\$800	(x) 2\$100	(x) 1\$750	(x) 1\$745	Salvador Guedes	1\$745
Cano condulte isolado de 5/8", metro.....	(x) —	(x) 1\$900	(x) 3\$000	(x) 1\$080	Salvador Guedes	1\$080
Fita isolante preta de 1", rolo.....	(x) 5\$500	(x) 6\$500	(x) 7\$000	(x) 5\$400	Salvador Guedes	5\$400
Fio flexível n. 14, metro.....	(x) \$500	(x) 4\$100	(x) \$750	(x) \$098	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$500
Interruptores com botão de ebonite, duzia.....	(x) 27\$000	(x) 28\$000	(x) 36\$000	(x) 36\$200	Casa Mayrink Veiga S/A.	27\$000
Lampadas electricas de 1/2 watt. de 130 volts, uma.....	(x) 4\$200	(x) —	(x) 5\$500	(x) 3\$450	Salvador Guedes	3\$450
Idem, idem, de 100 velas, uma.....	(x) —	(x) —	(x) —	(x) 3\$900	Salvador Guedes	3\$900
Idem, a vapor, de mercúrio, de 100 velas, uma.....	(x) —	(x) —	(x) —	(x) —	Não houve oferta.....	—
Isoladores de porcelana marron de 94 x 198, com rêscaas de 5/8", um.....	(x) 5\$000	(x) (—)	(x) 5\$500	(x) 4\$700	Salvador Guedes	4\$700
Pares de cleats para tres fios, de vidro, com os competentes parafusos, grossa	(x) 7\$000	(x) —	(x) 7\$000	(x) 15\$500	Marques Couto & Cia.....	7\$000
Pilhas secas "Columbia", para telefone, uma.....	(x) 8\$000	(x) —	(x) 8\$500	(x) 10\$200	Casa Mayrink Veiga S/A.	8\$000
Vernis para isolador, em latas de 100 gramas, lata.....	(x) —	(x) 3\$000	(x) 18\$000	(x) 15\$400	Fontes Garcia & Cia.....	3\$000
Fusíveis Westinghouse de 80 amperes, um.....	(x) 5\$800	(x) —	(x) 12\$000	(x) —	Marques Couto & Cia.....	12\$000
Fusíveis de rosca de 10 amperes, duzia.....	(x) 5\$800	(x) 6\$000	(x) 7\$000	(x) 6\$200	Casa Mayrink Veiga S/A.	5\$800
Fusíveis de rosca de 15 amperes, duzia.....	(x) —	(x) 6\$000	(x) 7\$000	(x) 6\$200	Casa Mayrink Veiga S/A.	5\$800
Idem, de 50 amperes, um.....	(x) 9\$000	(x) 14\$000	(x) —	(x) 9\$900	Fontes Garcia & Cia.....	6\$000
Fio para fusivel de 10 amperes, quilo.....	(x) 9\$000	(x) 14\$000	(x) —	(x) 8\$900	Casa Mayrink Veiga S/A.	9\$000
Idem, para fusivel de 20 amperes, quilo.....	(x) 9\$000	(x) 14\$000	(x) —	(x) 8\$900	Salvador Guedes	8\$900
Idem, de 50 amperes, quilo.....	(x) 9\$000	(x) 14\$000	(x) —	(x) —	Casa Mayrink Veiga S/A.	9\$000
Fio isolado preto de números:						
10, metro	(x) \$700	(x) \$800	(x) \$900	(x) \$820	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$700
12, metro	(x) \$428	(x) \$740	(x) \$700	(x) \$550	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$428
14, metro	(x) \$300	(x) \$600	(x) \$500	(x) \$420	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$300
Rosetas com fusíveis, duzia.....	(x) 18\$000	(x) 28\$000	(x) 22\$000	(x) 15\$900	Salvador Guedes	15\$300

GRUPO IX — ROUPAS, FAZENDAS E ACESSÓRIOS — (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Fornecedora Brasil Limitada	Ferreira Soulo S/A	Rocha & Almeida	Salvador Guedes	PROponente ESCOLHIDO	Preço mínimo
Aglhas para máquina de varios números, papel.....	(x) 3\$900	—	(x) 2\$200	2\$700	Rocha & Almeida.....	2\$200
Aglhas comuns de vários números, papel.....	(x) \$900	—	(x) 1\$800	\$800	Salvador Guedes.....	\$800
Botões de osso, para calça, grossa.....	(x) 2\$500	—	(x) 2\$700	2\$100	Salvador Guedes.....	2\$100
Botões pretos, para casaco, grossa.....	(x) 10\$000	—	(x) 3\$700	3\$500	Salvador Guedes.....	3\$500
Botinas pretas, de couro de bezerro, fechadas lateralmente, por duas fivelas, qualquer numero, conforme modelo usado na Repartição, par.....	—	27\$500	—	23\$700	Salvador Guedes.....	23\$700
Botinas do mesmo modelo e dimensões, porém, de vaqueta, par.....	—	19\$650	—	17\$870	Salvador Guedes.....	17\$870
Cinto de couro, de 3 centímetros de largura, com fivela nique- lada, reforçada, um.....	(x) 4\$500	—	(x) 3\$400	3\$200	Salvador Guedes.....	3\$200
Chapéus de brim mescla, conforme amostra, um.....	(x) 3\$900	—	(x) 3\$690	6\$325	Rocha & Almeida.....	3\$690
Chapéus de feltro, tipo escoteiro, cor marrom, qualquer nú- mero, um.....	(x) 11\$800	—	(x) 2\$3000	10\$200	Salvador Guedes.....	10\$200
Camisas de meia, tipo esporte, sem mangas, brancas, para homem, de 16 a 20 anos, uma.....	(x) 7\$000	—	(x) 2\$700	2\$250	Salvador Guedes.....	2\$250
Capotes de casemira de lã, azul marinho, para homens, de 16 a 20 anos, conforme amostra, um.....	(x) 98\$000	—	(x) 38\$000	37\$800	Salvador Guedes.....	37\$800
Escovas de osso, para dentes, com 4 fios, duzia.....	(x) 25\$000	—	(x) 14\$000	13\$800	Salvador Guedes.....	13\$800
Gorro de brim mescla, conforme modelo, um.....	(x) 2\$900	—	(x) 2\$200	2\$040	Salvador Guedes.....	2\$040
Linha branca, Clark, n. 40, de 500 jardas, em carretéis, grossa.....	(x) 189\$500	—	(x) 230\$000	187\$500	Salvador Guedes.....	187\$500
Linha preta, Clark, n. 40, de 500 jardas, em carretéis, grossa.....	(x) 189\$500	—	(x) 240\$000	187\$500	Salvador Guedes.....	187\$500
Fronhas de algodão, de 1ª qualidade, de 0,45 x 0,50, uma.....	(x) 1\$800	—	(x) 1\$725	1\$590	Salvador Guedes.....	1\$590
Lenções de algodão, alveado, de 1ª qualidade, de 2,00 x 1,30, um.....	(x) 7\$450	—	(x) 6\$444	6\$100	Salvador Guedes.....	6\$100
Meias cruas, n. 40, para homem, par.....	(x) 1\$000	—	(x) 1\$300	\$890	Salvador Guedes.....	\$890
Pentes de chifre, para homem, duzia.....	(x) 18\$000	—	(x) 13\$000	11\$000	Salvador Guedes.....	11\$000
Pernieiras pretas tipo militar, par.....	—	(x) 12\$500	—	15\$500	Ferreira Soulo S/A.....	12\$500
Pijamas de zefir, listrados, de 1ª qualidade, para homem de 16 a 20 anos, um.....	(x) 13\$900	—	(x) 12\$000	11\$200	Salvador Guedes.....	11\$200
Fardamento de brim mescla, conforme modelo usado na Re- partição (blusa e calça) para homens de 16 a 20 anos, um.....	(x) 28\$500	—	19\$500	23\$650	Rocha & Almeida.....	19\$500
Fardamento de brim cáqui, tipo escoteiro, para homens de 16 a 20 anos, um.....	(x) 34\$500	—	(—)	32\$250	Salvador Guedes.....	32\$250
Tamancos comuns, par.....	(x) 2\$400	—	(x) 1\$699	1\$650	Salvador Guedes.....	1\$650
Toalhas felpudas para rosto de 0,85 x 0,50, duzia.....	(x) 24\$800	—	(x) 44\$000	24\$200	Salvador Guedes.....	24\$200

OBSERVAÇÃO — O sinal (x) indica que o preço foi mantido para o período seguinte.

O sinal (*) indica que foi dada preferência por já ser o fornecedor do artigo no período anterior.

O sinal (-) indica que a proposta estava em desacordo com o edital.

Inspeção Regional em Pinheiros, 5 de setembro de 1933. — Visto, o inspetor chefe Charles Vincent. O escriptorio, F. Ribeiro de Abreu.

Aviso — Inspeção Regional de Fiscalização de Produtos de Origem Animal em São Paulo.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Inscrição para fornecimento em 1933

Rogo a atenção dos Srs. interessados para o edital que será publicado no "Diário Oficial", de 8 do corrente, relativo à concorrência acima mencionada, a qual ter lugar na sede da repartição praça da República n. 6 — sob. — (São Paulo), às 13 horas do dia 20 deste mesmo mês de novembro.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1933. — *Otto Pecego*, inspetor-chefe.

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NO ANDAR TERREO DO EDIFÍCIO ONDE ESTÁ INSTALADA A DIRETORIA GERAL DE AGRICULTURA (LARGO DA MISERICORDIA, ANTIGO ARSENAL DE GUERRA)

Chamamos a atenção dos interessados para o edital desta concorrência.

Asilo de Invalidos da Patria

CONCURRENCIA PARA VENDA DE GÊNEROS (CANTINA)

De ordem do Sr. general Presidente do Conselho de Administração deste Asilo, aviso, aos interessados que se acha aberta concorrência para fornecimento a oficiais e praças, de gêneros de primeira necessidade (Cantina), durante o ano de 1934.

Os requerimentos de inscrição, acompanhados dos documentos de idoneidade, deverão ser dirigidos, até o dia 28 deste mês, ao Sr. Presidente da C/A; as propostas, também dirigidas ao mesmo Sr. Presidente, deverão ser entregues na sede deste estabelecimento, até o dia 30 do corrente mês. A reunião para abertura das propostas terá lugar na sala das reuniões do C. A., às 13 horas do dia 1º de dezembro vinda.

Asilo de Invalidos da Patria

CONCURRENCIA PARA VENDA DE ANIMAL

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, chamo a atenção dos interessados para a venda de um muar do sexo feminino, imprestável para o serviço, a qual será realizada na ilha do Bom Jesus, às 13 horas do dia 17 do corrente mês.

A venda será efetuada ao autor da oferta mais vantajosa. A entrega do muar será feita imediatamente após o pagamento da importância da venda, que não poderá ser inferior ao preço da avaliação. As ofertas serão verbais.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 10 de novembro de 1933. — 1º tenente secretário, *Zakeu Penha Brasil*.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

O edital da concorrência para venda de material inservível e miudezas, a se realizar no dia 25 do corrente, às 14 horas, acha-se publicado, na íntegra, no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 21.569.

publicado no *Diário Oficial*, dos dias 1. 3 e 4 do corrente mês, respectivamente, às páginas 20.879, 20.972 e 21.022.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 6 de novembro de 1933. — *Adrião Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PAVILHÕES ANEXOS AO EDIFÍCIO EM QUE FUNCIONA O INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL, À RUA DO JARDIM BOTÂNICO N. 1.008, NESTA CAPITAL, PARA A INSTALAÇÃO DAS SECÇÕES DE ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA, FITOPATOLOGIA E GENÉTICA DO MESMO INSTITUTO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diário Oficial* do dia 10 do corrente, às páginas 21.375 a 21.378.

Nesse edital deve ser feita a seguinte correção: o nome do diretor geral é

— *Artur Neiva* e não *A. M. Vieira*, como foi publicado; na cláusula XIII das especificações, *in fine*, faltou a palavra — *fiscal*.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, 14 de novembro de 1933. — No impedimento do diretor geral.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado à página 21.169, do *Diário Oficial* de 7 do corrente.

No *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 21.569, acha-se publicado um edital de concorrência para a construção de um pavilhão de comando, um hangar e modificações no pavilhão existente, tudo relativo ao 5º Regimento de Aviação, em Curitiba, Estado do Paraná.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, seladas de acordo com a lei, e trazerem a declaração de que se sujeitam às obrigações do cantineiro de acordo com o estabelecido no R. I. S. G. e que se sujeitam a vender os gêneros pelos preços correntes nas feiras livres.

Os documentos de idoneidade, são: 1º. documento que prove ser o proponente reservista do Exército ou da Marinha; 2º. carteira de identidade.

O autor da proposta aceita deverá caucionar na Pagadoria a importância de 500\$000 para garantia da assinatura do ajuste, perdendo-a se, por qualquer motivo, não quiser assinar o referido ajuste.

Para quaisquer esclarecimentos, procure-se o 1º tenente almoxarife-pagador, na sede desta repartição, das 11 às 13 horas, nos dias úteis.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 13 de novembro de 1933. — *Zakeu Penha Brasil*, 1º tenente secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO, SÃO LUIZ.

Faço público de acordo com o § 4º do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 de setembro último, que a comissão designada pela portaria n. 1.296, de 6 do corrente, considerou idôneo o único concorrente que se apresentou: *Everton Pinto & Companhia Limitada*.

Outrossim, faço ciente aos interessados, em cumprimento do disposto no § 6º do mesmo edital, de que a comissão referida aceitou a proposta do único concorrente para exame e ulterior deliberação por se achar acima do orçamento oficial.

Abaixo se publica a referida proposta, na íntegra, bem como, um resumo do orçamento apresentado:

Everton Pinto & Companhia Limitada 669:300\$000 — 180 dias.

Proposta

Everton Pinto & Companhia Limitada, engenheiros civis, com escritório de construções à rua São José n. 34, nesta cidade, propõe construir o edifício-sede da Diretoria Regional do Maranhão, em São Luiz, de inteiro acordo com as plantas e instruções fornecidas por essa Diretoria e as especificações anexas ao respectivo edital de concorrência no prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis e pela importância de 669:300\$000 (seiscentos e sessenta e nove contos e trezentos mil réis).

Outrossim, declara que se submete inteiramente a todas as condições e exigências do edital de concorrência e junta a esta a relação detalhada do orçamento que serviu ao estabelecimento do preço global da presente proposta e na qual figuram os volumes e quantidades calculadas de acordo com as especificações e desenhos do projeto, bem como os preços unitários correspondentes, de acordo com o modelo fornecido por essa Diretoria.

Sobre duas estampilhas federais no valor total de 1\$200. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — *Everton Pinto & Companhia Limitada*, 13-11-33.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — O diretor do Material, *Elesbão de C. Veloso*, presidente da Comissão.

DIRETORIA DO MATERIAL — SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Orçamento de Ewerton Pinto & Comp., Limitada

Resumo geral

Designação das parcelas — Totais

Cap. II — Movimento de terra.	2:986\$000.
Cap. III — Concreto armado.	210:490\$000
Cap. IV — Concreto simples.	14:794\$000
Cap. V — Alvenarias.	50:760\$000
Cap. VI — escoamento das águas pluviais.	22:560\$000
Cap. VII — Revestimento em cimento liso.	4:041\$000
Cap. VIII — Serviços do impermeabilizador	
Cap. IX — Serviços do estucador.	58:080\$000
Cap. X — Serviços do marceneiro.	18:128\$400
Cap. XI — Serviços do serralheiro.	68:587\$400
Cap. XII — Serviços do marmorista.	27:496\$500
Cap. XIII — Serviços do ladrilheiro.	28:335\$900
Cap. XIV — Serviços do laqueiro.	13:707\$800
Cap. XV — Serviços do vidraceiro.	13:096\$000
Cap. XVI — Serviços do pintor.	11:847\$000
Cap. XVII — Instalação d'água.	34:371\$000
Cap. XVIII — Instalação de esgotos.	13:000\$000
Cap. XIX — Instalação de gás.	4:500\$000
Cap. XX — Instalação elétrica.	22:500\$000
Cap. XXI — Instalação para incêndio.	5:100\$000
Cap. XXII — Serviços diversos.	21:699\$000
Total. réis.	669:300\$000

Importa o presente orçamento em seiscentos e sessenta e nove contos e trezentos mil réis.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — Ewerton Pinto & Comp., Ltda.

Departamento de Aeronáutica Civil

ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PARA A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA BELÉM-MANÁUS E JULGAMENTO DA IDONEIDADE DOS CONCORRENTES

As quatorze horas do dia dez de novembro de mil novecentos e trinta e três, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, no edifício da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, reuniu-se sob a presidência do chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, doutor Trajano Furtado Reis, a comissão designada para receber as propostas para a execução da linha aérea Belém-Manáus e julgar a idoneidade dos concorrentes à execução desse serviço, na conformidade do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de quatro de setembro último e retificado no de seis do mesmo mês, concorrência essa que foi transferida do dia vinte e cinco do referido mês de setembro para esta data, em virtude de despacho do senhor ministro da Viação e Obras Públicas do dia vinte e três ainda do mês de setembro, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de vinte e seis do mesmo mês de setembro. Presentes os membros da comissão abaixo nomeados, que foram designados por despacho desta data do senhor diretor do mesmo Departamento, para constituírem a comissão que deverá receber as ditas propostas e julgar a idoneidade dos concorrentes, declarou o senhor presidente da comissão que estava aberta a concorrência e convidou os interessados a apresentarem as suas propostas e documentos de idoneidade pela forma estipulada na cláusula primeira do edital da concorrência. Em seguida o senhor presidente recebeu das mãos do senhor Geo L. Rihl, vice-presidente da Panair do Brasil, S. A., único interessado que se apresentou a concorrência, dois envelopes, um contendo a proposta e outro os documentos de idoneidade, e separando o que traz a menção de conter a proposta, rubricou o mesmo, no fecho, e convidou os membros da comissão a fazerem o mesmo, o que foi feito. Passou em seguida o senhor presidente a ler os seguintes documentos de idoneidade apresentados pelo concorrente: recibo do depósito de dez contos de réis, feito, em vinte e seis de setembro último, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro; três certidões passadas por este Departamento em vinte e oito do mesmo mês de setembro. Examinados os ditos documentos, a comissão julgou idônea a empresa acima mencionada para a execução do referido serviço. Em seguida o senhor presidente indagou do aludido representante se tinha qualquer reclamação a formular. Nenhuma reclamação tendo sido feita o senhor presidente designou o dia quatorze do corrente mês, às quinze horas, no mesmo local, para abertura da proposta recebida. E estando assim cumpridas todas as formalidades legais, o senhor presidente mandou que eu, Aparício Augusto Câmara, segundo assistente do Departamento de Aeronáutica Civil, lavrasse a presente ata que assina com os membros da comissão e com o mencionado representante da empresa concorrente. Lida esta ata e por todos achada conforme vai a mesma assinada pelos presentes já mencionados, tendo deixado de comparecer o comandante Djalma Petit, também designado para servir na aludida comissão. — T. Furtado Reis. — Henrique Dyott Fontenelle. — Luciano Lobato Koeler. — Appâricio Augusto Câmara. — Geo L. Rihl.

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA BELÉM-MANÁUS

A's quinze horas do dia quatorze de novembro de mil novecentos e trinta e três, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, no edifício da Secretaria da Viação e Obras Públicas, reuniu-se, em virtude do edital publicado no *Diário Oficial* de onze deste mês, à página vinte e um mil quatrocentos e quarenta

e três, sob presidência do chefe de Divisão Administrativa do mesmo Departamento, senhor doutor Trajano Furtado Reis, a comissão designada para receber as propostas para a execução da linha aérea Belém-Manáus e julgar a idoneidade dos concorrentes à execução desse serviço, na conformidade do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de quatro de setembro último, e retificado no de seis do mesmo mês. Presentes os membros da comissão, senhores doutor Luciano Lobato Koeler, major Henrique Dyott Fontenelle, Aparício Augusto Câmara, e Geo L. Rihl, vice-presidente da Panair do Brasil, S. A., declarou o senhor presidente da comissão que ia proceder à abertura da única proposta apresentada, pela Panair do Brasil, S. A., para a execução do referido serviço, no dia dez do corrente mês. Lida a proposta, após ter sido rubricada pelo senhor presidente e pelos membros da comissão, declarou o mesmo senhor presidente ia mandar publicá-la na íntegra no *Diário Oficial*, depois do que seria a mesma submetida à consideração do senhor diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, acompanhada dos demais documentos, para os devidos fins. Em seguida o senhor presidente indagou do aludido representante se tinha qualquer reclamação a fazer. Nenhuma reclamação tendo sido feita, o senhor presidente mandou que eu, Aparício Augusto Câmara, segundo assistente do Departamento de Aeronáutica Civil, lavrasse a presente ata que, lida e achada por todos conforme, assina com os membros da comissão e com o mencionado representante, tendo deixado de comparecer o comandante Djalma Petit, também designado para servir na aludida comissão. — T. Furtado Reis. — Henrique Dyott Fontenelle. — Luciano Lobato Koeler. — Appâricio Augusto Câmara. — Geo L. Rihl.

PROPOSTA

A Panair do Brasil, S. A., propõe executar o serviço de transporte aéreo entre Belém e Manáus nas seguintes condições:

1º, empregar no tráfego, dentro do tempo estritamente necessário para a sua construção, aeronaves da classe aerobates e do tipo anfíbio, com as seguintes características:

a) — 8 passageiros; 10 lugares;
b) — 1.546 quilos de carga útil;
c) — 682 quilos de carga remunerada com uma autonomia de 1.200 quilômetros;

d) — 955 quilos de carga remunerada com uma autonomia de 500 quilômetros;
e) — 645 H. P. para propulsão com um motor Hornet de alta compressão;

f) — 300 metros p. minuto do índice inicial da ascensão;

g) — 297 — quilômetros de velocidade máxima;

h) — 248 quilômetros de velocidade de cruzeiro, com 65 % da potência efetiva, até a altitude de 300 metros;

i) — 3.864 quilos de peso bruto;

j) — 2.018 quilos de peso da aeronave vazia.

A aeronave acima especificada será equipada com um posto de rádio, e todo

o aparelhamento necessário a navegação e segurança do serviço;

2º, organizar um serviço aeroviário, nos moldes do que tem na costa do país, instalando flutuantes, e as facilidades necessárias que julgar conveniente ao conforto do público;

3º, receber por quilômetro voado, de acordo com as distâncias indicadas no edital, a importância de 6\$000 (seis mil réis) como subvenção do Governo. Enquanto as aeronaves com as características acima indicadas não entrarem em tráfego, o que está estimado em 10 (dez) meses, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, a proponente cobrará a taxa de 5\$000 (cinco mil réis) por quilômetro voado, ou de outro modo, enquanto estiver empregando no tráfego aeronaves do tipo Sikorsky S-38;

4º, manter um serviço de tráfego mútuo com a linha costeira e a Pan American Airways System, que serve diretamente a todos os países do continente americano, exceto Paraguai e Bolívia, tendo com o Canadá ligação indireta, por intermédio de outras empresas;

5º, sujeitar-se a submissão integral das cláusulas do edital, desde que porém, fique ressalvada a exclusão de sua responsabilidade nas condições do interesse geral que possam sofrer com o exato cumprimento de seus termos.

A proponente consigna aqui ter feito a proposta com o preço unitário acima indicado, tendo em vista a isenção de taxas aduaneiras e demais impostos, que o Governo pretende favorecer à aviação comercial do exercício de 1934 em diante.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — Panair do Brasil, S. A. — Geo. L. Rihl.

ATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PARA A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA SÃO PAULO-CAMPO GRANDE E JULGAMENTO DA IDONEIDADE DOS CONCORRENTES

As dezesseis horas do dia dez de novembro de mil novecentos e trinta e três, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, no edifício da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, reuniu-se sob a presidência do chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, doutor Trajano Furtado Reis, a comissão designada para receber as propostas para a execução da linha aérea São Paulo-Campo Grande e julgar a idoneidade dos concorrentes à execução desse serviço, na conformidade do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de quatro de setembro último e retificado no de seis do mesmo mês, concorrência essa que foi transferida do dia vinte e cinco do referido mês de setembro, em virtude de despacho do senhor ministro da Viação e Obras Públicas no dia vinte e três ainda do mês de setembro, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de vinte e seis do mesmo mês de setembro. Presentes os membros da comissão abaixo nomeados, que foram designados por despacho desta data do senhor diretor do mesmo Departamento, para constituírem a comissão que deverá

receber as ditas propostas e julgar a idoneidade dos concorrentes, declarou o senhor presidente da comissão que estava aberta a concorrência e convidou os interessados a apresentarem as suas propostas e documentos de idoneidade pela forma estipulada na cláusula primeira do edital da concorrência. Em seguida o senhor presidente recebeu das mãos do senhor Ernesto Hölck, diretor-gerente do Sindicato Condor Limitada, único interessado que se apresentou à concorrência, dois envelopes, um contendo a proposta e outro os documentos de idoneidade, e separando o que traz a menção de conter a proposta rubricou o mesmo, no fecho, e convidou os membros da comissão a fazerem o mesmo, o que foi feito. Passou em seguida o senhor presidente a ler os seguintes documentos de idoneidade apresentados pelo concorrente: Recibo do depósito, feito a vinte e três de setembro último, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro; três certidões passadas por este Departamento em dezesseis e vinte e nove do mesmo mês de setembro; atestado passado, em vinte e dois de setembro, da Secretaria Geral do Estado de Mato Grosso; pública-forma de uma carta de trinta e um de outubro deste ano, da Diretoria Técnica dos Correios referente a serviços prestados pelo Sindicato Condor Limitada. Examinados os ditos documentos a comissão julgou idônea a empresa acima mencionada para a execução do referido serviço. Em seguida, o senhor presidente indagou do aludido representante se tinha qualquer reclamação a fazer. Nenhuma reclamação tendo sido feita o senhor presidente designou o dia quatorze do corrente mês, às quinze e meia horas, no mesmo local, para abertura da proposta recebida. O senhor presidente leu a seguir uma carta da Panair do Brasil S. A. a ele dirigida, datada de hoje, e na qual a referida empresa expõe os motivos por que deixa de comparecer à presente concorrência.

O mesmo senhor presidente mandou juntar a dita carta ao processo da concorrência, afim de ser levada, oportunamente, ao conhecimento da autoridade superior. Estando assim cumpridas todas as formalidades legais, o senhor presidente mandou que eu, Aparício Augusto Câmara, segundo assistente do Departamento de Aeronáutica Civil, lavrasse a presente ata que, lida e achada por todos conforme, vai assinada pelo mesmo senhor presidente, pelos membros da comissão e pelo mencionado representante da empresa concorrente, tendo deixado de comparecer o comandante Djalma Petit, também designado para servir na aludida comissão. — T. Furtado Reis. — Luciano Lobato Koeler. — Henrique Dyott Fontenelle. — Aparício Augusto Câmara. — Ernesto Hölck.

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA SÃO PAULO-CAMPO GRANDE

As quinze horas e trinta minutos do dia quatorze de novembro de mil novecentos e trinta e três, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, no edifício da Secretaria da Viação e Obras Públicas, reuniu-se, em virtude do edital publicado no *Diário Oficial*, de onze deste mês, à páginas vinte e um mil

quatrocentos e quarenta e três, sob a presidência do chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, senhor doutor Trajano Furtado Reis, a Comissão designada para receber as propostas para a execução da linha aérea São Paulo-Campo Grande, e julgar a idoneidade dos concorrentes à execução desse serviço, na conformidade do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de quatro de setembro último e retificado no de seis do mesmo mês. Presentes os membros da Comissão, senhores doutor Luciano Lobato Koeler, major Henrique Dyott Fontenelle, Aparício Augusto Câmara, e o senhor Ernesto Hölck, diretor-gerente do Sindicato Condor Limitada, declarou o senhor presidente da Comissão que ia proceder à abertura da única proposta apresentada, pelo Sindicato Condor Limitada, para a execução do referido serviço, no dia dez do corrente mês. Lida a proposta e um memorial a ela anexado, após ter sido rubricada pelo senhor presidente e pelos membros da Comissão, declarou o mesmo senhor presidente que ia mandar publicá-la na íntegra no *Diário Oficial*, depois do que seria a mesma submetida à consideração do senhor diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, acompanhada dos demais documentos, para os devidos fins. Em seguida o senhor presidente indagou do aludido representante se tinha qualquer reclamação a fazer. Nenhuma reclamação tendo sido feita, o senhor presidente mandou que eu, Aparício Augusto Câmara, segundo assistente do Departamento de Aeronáutica Civil, lavrasse a presente ata que, lida e achada por todos conforme, assina com os membros da Comissão e com o mencionado representante, tendo deixado de comparecer o comandante Djalma Petit, também designado para servir na aludida Comissão. — T. Furtado Reis. — Luciano Lobato Koeler. — Henrique Dyott Fontenelle. — Aparício Augusto Câmara. — Ernesto Hölck.

Proposta do Sindicato Condor Ltda., Rio de Janeiro, para a execução da linha aérea São Paulo-Campo Grande, de acordo com as condições estipuladas para este serviço nas cláusulas do edital de concorrência datado de 2 de setembro de 1933, e publicado no *Diário Oficial*, do dia 4 do mesmo mês e ano:

O Sindicato Condor Ltda., concessionário dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930, declara, de acordo com o estipulado na cláusula II, do edital de concorrência, que se submete integralmente às cláusulas deste edital, e que se compromete a executar a linha aérea São Paulo-Campo Grande pela subvenção quilométrica de três mil réis (3\$000) por quilômetro.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — Sindicato Condor Ltda., (Assinatura ilegível).

A 1ª via se encontra selada com réis 50\$200.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, afim de serem oferecidas sugestões a respeito, o projeto de decreto seguin-

te, que amplia a execução da lei número 1.157, de 26 de junho de 1862, cria o Instituto Nacional de Padrões e dá outras providências.

Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 16 de novembro de 1933. — O diretor geral, *Afonso Gonçalves Ferreira Costa*.

Projeto de decreto que amplia a execução da lei n. 1.157, de 26 de junho de 1862, cria o Instituto Nacional de Padrões, e dá outras providências

Art. 1.º A lei n. 1.157, de 26 de junho de 1862, passa a ser executada de acordo com as disposições do presente decreto.

Art. 2.º O Governo da União exercerá, por intermédio do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a superintendência da execução dos dispositivos deste decreto e de sua rigorosa aplicação em todo o país.

Art. 3.º As únicas medidas legais no Brasil são as do sistema métrico decimal, definidas no presente decreto e enumeradas nos quadros anexos.

Art. 4.º A unidade fundamental do sistema legal é o metro, definido pela distância, à temperatura do gelo fundente, entre os eixos dos dois traços gravados sobre a barra de platina iridiada, depositada no "Bureau International des Poids et Mesures", e declarada, pela primeira Conferência Geral de Pesos e Medidas, o padrão protótipo do metro.

§ 1.º O metro será representado no Brasil pelo comprimento definido em função de um padrão que o Governo adquirirá e fará verificar no "Bureau International des Poids et Mesures", e que será, bem como seu valor, determinado por um decreto.

§ 2.º As unidades secundárias legais de comprimento e suas abreviações são as seguintes:

Quilômetro, mil metros, km.
Hectômetro, cem metros, hm.
Decâmetro, dez metros, dam.
Metro, unidade fundamental, m.
Decímetro, décimo do metro, dm.
Centímetro, centésimo do metro, cm.
Milímetro, milésimo do metro, mm.
Micron, milionésimo do metro, μ .

Art. 5.º A superfície contida num quadrado, de lado igual à unidade fundamental ou a qualquer unidade legal secundária de comprimento, constitui uma unidade de superfície. O nome de cada unidade de superfície é o da unidade de comprimento que lhe dá origem, seguido da palavra *quadrado*; sua designação abreviada é a da dita unidade de comprimento, tendo o algarismo 2 como expoente.

Parágrafo único. Nas medidas agrárias, o quadrado de dez metros de lado será denominado *ário*, sua abreviação será *a*; o quadrado de cem metros de lado será o *hectário*, com a abreviação *ha*; o metro quadrado será o *centiário* — *ca*.

Art. 6.º O volume do cubo, tendo para aresta a unidade fundamental, ou uma unidade secundária de comprimento,

constitue uma unidade de volume. O nome de cada unidade de volume é o da unidade de comprimento que lhe dá origem, seguida da palavra *cúbico*; sua designação abreviada é a da dita unidade de comprimento, tendo o algarismo 3 como expoente.

Parágrafo único. Nas medidas de lenha, o metro cúbico tomará o nome de *stério*, com a abreviação *s*. O stério terá seus múltiplos e sub-múltiplos decimais.

Art. 7.º A unidade fundamental de massa do sistema legal é o quilograma, definido pela massa do cilindro de platina iridiada, depositado no "Bureau International des Poids et Mesures", e declarado, pela primeira Conferência Geral dos Pesos e Medidas, o padrão protótipo do quilograma.

§ 1.º O quilograma será representado no Brasil pela massa definida em função dum padrão que o Governo adquirirá e fará verificar no Bureau International des Poids et Mesures, e que será, bem como seu valor, determinado por um decreto.

§ 2.º As unidades secundárias legais da massa e suas abreviações são as seguintes:

Tonelada, mil quilogramas — t.
Quintal métrico, cem quilogramas — q.
Quilograma, unidade fundamental — kg.
Hectograma, cem gramas — hg.
Decagramo, dez gramas — dag.
Gramo, milésimo do quilograma — g.
Decígramo, décimo do gramo — dg.
Centígramo, centésimo do gramo — cg.
Milígramo, milésimo do gramo — mg.
Micrograma, milionésimo do gramo — μ g.

§ 3.º No comércio de pedras preciosas será permitido o uso do *quilate métrico*, equivalente à massa de dois decigramas, sendo proibido o emprego do nome de *quilate* para designar qualquer outra massa.

Art. 8.º A unidade legal de capacidade para os líquidos e matérias secas é o litro, volume de um quilograma de água pura, privada de ar, na temperatura de 4º e sob a pressão normal (arts. 13 e 16).

§ 1.º As unidades secundárias legais de capacidade e suas abreviações são as seguintes:

Quilolitro, mil litros — kl.
Hectolitro, cem litros — hl.
Decalitro, dez litros — dal.
Litro, unidade fundamental — l.
Decilitro, décimo do litro — dl.
Centilitro, centésimo do litro — cl.
Mililitro, milésimo do litro — ml.
Microlitro, milionésimo do litro — μ l.

§ 2.º Nas transações públicas, o quilolitro poderá ser considerado como idêntico ao metro cúbico, o litro ao decímetro cúbico e o microlitro ao milímetro cúbico.

Art. 9.º A unidade fundamental de medida de ângulo é o *ângulo réto*, definido pela igualdade dos quatro ângulos formados pela intersecção de duas linhas retas; seus sub-múltiplos e abreviações são as seguintes:

Ângulo réto, unidade fundamental — D.
Grado, centésimo de D — gr.
Decigrado, milésimo de D — dgr.
Centigrado, décimo milésimo de D — cgr.

Miligrado, centésimo milésimo de D — mgr.

Grau, 1 de D..... d ou °.

90
Minuto ângulo, 1 do grau.....

60
Segundo ângulo, 1 do minuto....

60
Art. 10. A unidade de tempo é o segundo médio, definido pela fração 1

86400

do dia solar médio; sua abreviação é: s.

Art. 11. A unidade legal de densidade será representada pela máxima densidade da água, sob pressão atmosférica normal. A massa específica dum corpo será a massa, em quilogramas, do decímetro cúbico desse corpo.

Parágrafo único. Nas transações públicas a densidade e a massa específica serão consideradas como idênticas.

Art. 12. A unidade legal de força é a força que comunica à massa de um quilograma a aceleração de 10 m:seg². Esta unidade de força se denominará — *megadina*.

§ 1.º Nas transações públicas, empregar-se-á igualmente como unidade de força o esforço estático exercido pela massa de 1 kg., submetida à ação normal da gravidade; essa unidade será o *quilograma-força* ou o *quilogrammo-peso*.

§ 2.º A ação normal da gravidade é a que comunica a um corpo uma aceleração de 9.80665 m:seg².

Art. 13. A unidade fundamental de pressão é a pressão uniforme que, distribuída sobre uma superfície de 1 cm², produz um esforço de 1 megadina; essa pressão é denominada um *megabario*.

§ 1.º Na prática corrente essa pressão pode ser representada pela pressão que exerce, nas condições normais de gravidade, uma coluna de mercúrio de 75 cm., à temperatura de gelo fundente.

§ 2.º Para as transações públicas, é autorizado o emprego das seguintes unidades de pressão:

a) *Pressão atmosférica normal* ou simplesmente *atmosfera*, isto é, a pressão exercida por uma coluna de mercúrio de 76 cm. a 0º, nas condições normais de gravidade.

b) *quilograma-força por cm²* ou *atmosfera industrial*, isto é, a pressão que sobre uma superfície de 1 cm² produz um esforço de 1 kg-força.

Art. 14. A unidade fundamental de trabalho é o *joule*; isto é, o trabalho produzido por uma megadina, deslocando-se de 1 dm na sua própria direção, ou, ainda, o trabalho exercido no percurso de 1 m. por uma força que comunica à massa de 1 kg. uma aceleração de 1 m:seg².

§ 1.º É autorizado como unidade de trabalho o emprêgo do trabalho produzido por 1 quilograma-força, deslocando-se de 1 m.; essa unidade é o *quilogrammetro*.

§ 2.º São também autorizadas outras unidades de trabalho, obtidas pela expressão do trabalho fornecido pelo *watt* (art 15), seus múltiplos ou submúltiplos decimais, durante um tempo considerado. Essa duração deve ser claramente expressa no nome da unidade (por exemplo, *quilowatt-hora*).

Art. 15. A unidade fundamental de potência mecânica é o *watt*, isto é, a

potência que produz o trabalho de 1 joule por segundo.

§ 1.º Os múltiplos usuais do watt são o *hectowatt* e o *quillowatt*; qualquer outro múltiplo ou submúltiplo decimal, porém, poderá ser usado como unidade secundária de potência, sob condição de ser designado conforme a nomenclatura do sistema métrico.

§ 2.º Nas transações públicas é permitido o emprego da unidade, denominada — *poucelet* — que é a potência capaz de produzir um trabalho de 100 quilogrametros por segundo.

§ 3.º A unidade denominada Cavalovapor, equivalente a 3/4 de um *poucelet*, é também autorizada, podendo o seu uso ser declarado ilegal por simples decreto.

Art. 16. As temperaturas são medidas em função da escala centigrada, denominada *escala normal*, cujos pontos fundamentais são: a temperatura do gelo fundente, sob pressão atmosférica normal, para zero da escala; e a temperatura do vapor saturante da água fervendo sob pressão atmosférica normal, para a temperatura 100°. A divisão do intervalo entre essas duas temperaturas é em cem partes, denominadas *graus centígrados*, por iguais variações da força elástica do hidrogênio submetido à pressão exercida por uma coluna de mercúrio de 1 m. de altura, a 0°, sob condições normais de gravidade.

Art. 17. A unidade de intensidade luminosa é a *vela decimal*, definida pela intensidade de uma fonte igual a 1

da do padrão *Violle*; sua abreviação é: *bd*.

Art. 18. A unidade de fluxo luminoso é o *lumen*, definido pelo fluxo que emana de uma fonte uniforme de dimensão infinitamente pequena, e intensidade igual a uma vela decimal, e irradiado num segundo, em ângulo sólido, que corta uma área igual a 1m². na esfera de 1m. de raio, e centro coincidente com a fonte: sua abreviação é *lu*.

Art. 19. A unidade de iluminamento é o *lux*, definido pelo iluminamento na superfície de 1 m², recebendo um fluxo de 1 lumen, uniformemente distribuído; sua abreviação é *lx*.

Parágrafo único. A unidade usual é o *fóto*, igual a 10.000 *lx*.

Art. 20. A unidade de potência de vidro ótico é a *dioptria*, definida pela potência de um sistema cuja distância focal é um metro; sua abreviação é: 5.

Art. 21. A unidade legal de intensidade de corrente elétrica é o *ampère internacional*, representado pela corrente constante, cuja passagem através uma solução aquosa do azotato de prata, nas condições reconhecidas pelo Bureau International des Poids et Mesures, provoca um depósito de 1,11800 mg. de prata por segundo.

Art. 22. A unidade legal de quantidade de eletricidade é o *Coulomb internacional*, isto é, a quantidade fornecida em um segundo, por uma corrente invariável de um *ampère internacional*.

Art. 23. A unidade legal de capacidade elétrica é o *farad*, capacidade de um condutor cujo potencial é elevado de 1 volt para uma carga de 1 coulomb.

Parágrafo único. A unidade prática

de capacidade é o *microfarad*, milionésimo do farad.

Art. 24. A unidade legal de força eletromotriz ou de diferença de potencial é o *volt internacional*, isto é, a força eletromotriz em função da qual a de um elemento Weston é expressa pelo valor 1,01830 a 20° de temperatura.

Art. 25. A unidade legal de resistência elétrica é o *ohm internacional*, representado pela resistência, a 0°, de uma coluna de mercúrio, de secção uniforme, cuja massa é de 14.4521 g.

§ 1.º A unidade legal de resistividade é o *ohm-centímetro*, representado pela resistividade duma substância, que, para uma secção de 1 cm², e para um comprimento de 1 cm., possui a resistência de 1 *ohm*.

§ 2.º A unidade legal de condutância é o *mho*; é a condutância de um condutor cuja resistência é de 1 *ohm internacional*.

§ 3.º A unidade legal de condutibilidade é o *mho-centímetro*, representada pela condutibilidade duma substância que, para uma secção de 1 cm² e comprimento de 1 cm., possui a condutância de 1 metro.

Art. 26. A unidade legal da indutância é o *henry*, igual ao produto de 1 *ohm* por segundo.

Art. 27. A unidade legal de campo magnético é o *gauss*, isto é, o campo existente, no vácuo, no interior de um solenóide indefinido, cuja densidade de enrolamento uniforme é de 10 vol-

tas: cm, e que percorrido por uma corrente de 1 ampère.

Art. 28. A unidade legal de força magnetomotriz é o *gilbert*, isto é, a força eletromotriz, que é produzida sobre um espaço de 1 cm., medido no vácuo, ao longo das linhas de força de um campo uniforme de 1 gauss.

Parágrafo único. É permitida, como unidade prática de força magnetomotriz, o ampère-volta, igual a 4/11 gilberts.

Art. 29. A unidade de fluxo magnético é o *maxwell*, isto é, o fluxo atravessando 1cm² perpendicularmente às linhas de força, num campo de 1 gauss.

Art. 30. A unidade legal de permeabilidade ou relutância magnética é a permeabilidade ou relutância magnética do vácuo.

Parágrafo único. A unidade legal de permanência ou de relutância é a permanência ou relutância que possui um cubo de 1cm de aresta no vácuo; o nome dessa unidade será *oerstedt*.

Art. 31. O uso de unidades e medidas derivadas das unidades principais e outras não previstas no presente decreto só será admitida, por ato do Governo, quando tal uso for adotado no "Bureau International des Poids et Mesures" e recomendado ou autorizado pelas conferências internacionais por ele reconhecidas.

Art. 32. Aos Estados e respectivas municipalidades caberá a fiscalização direta dos pesos e medidas de comprimento e de capacidade, e das balanças autorizadas, empregadas no comércio.

Art. 33. Fica criado, para execução do que dispõe o art. 2º, e sob a jurisdição do Departamento Nacional da Indús-

tria e Comércio, o Instituto Nacional de Padrões, como órgão anexo, para atender às questões metroológicas e de padronização, executar as determinações experimentais, científicas e técnicas, atinentes a esses assuntos, e exercer a vigilância da execução do presente decreto.

§ 1.º O Instituto gozará de inteira autonomia científica.

§ 2.º Será criada uma Comissão de Metrologia, que agirá, quando necessário, como órgão consultivo do Instituto Nacional de Padrões, constituída de, pelo menos, nove membros, escolhidos pelo Governo dentre os profissionais mais notáveis das escolas de ensino universitário, dos institutos tecnológicos nacionais civis e militares e das instituições de classe interessadas nessas questões.

§ 3.º O Instituto Nacional de Padrões será anualmente visitado por uma comissão de, pelo menos, três membros, escolhidos pela Comissão de Metrologia dentre os seus componentes, cabendo àquela comissão informar ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio sobre a eficiência dos trabalhos do Instituto e das condições do seu equipamento, sugerindo as medidas que julgar convenientes.

§ 4.º A comissão a que alude o parágrafo anterior exercerá, *pro-honore*, sua missão, sendo, no entanto, indenizada, a juízo do ministro, das despesas que tiver de fazer para atender às suas funções. Os membros dessa comissão serão nomeados por cinco anos.

Art. 34. Para a uniformidade metroológica em todo o território nacional, o Governo adquirirá desde logo padrões protótipos das unidades fundamentais e outros de alta precisão, destinados aos trabalhos do Instituto Nacional de Padrões, os quais serão os *padrões nacionais*, bem como padrões secundários, destinados às estações metroológicas de que trata o art. 35 e que se denominarão *padrões estaduais*.

Parágrafo único. Os padrões estaduais serão comparados aos nacionais, pelo menos cada cinco anos.

Art. 35. O Governo estabelecerá em cada Estado uma sucursal metroológica, guarda dos padrões estaduais, que cuidará dos pesos, medidas e medidores usados nas repartições federais nele localizadas e da fiscalização metroológica nas estradas de ferro, empresas sujeitas à inspeção federal, e colaborará com as autoridades estaduais na garantia da uniformização metroológica, comparando periodicamente os padrões métricos municipais e efetuando as determinações, aferições e contrastes que forem de sua alçada.

§ 1.º Aos Estados onde houver serviço metroológico organizado, e aos que se propuserem executá-lo, o Governo poderá outorgar as atribuições mencionadas neste artigo, cedendo-lhes os necessários padrões, por cuja guarda e conservação serão responsáveis, sujeitando-os, porém, a periódica fiscalização federal, exercida por inspetores especiais.

§ 2.º Os Estados a que se refere o parágrafo anterior custearão as despesas da sucursal metroológica e perceberão metade das taxas e multas que couberem ao serviço federal.

Art. 36. Ao Instituto Nacional de Padrões caberão as atribuições seguintes:

1) guarda dos padrões nacionais;

- 2) direção das sucursais metrológicas;
- 3) inspeção das sucursais referidas no § 1º do art. 35;
- 4) controle das estações aferidoras autorizadas pelo § 1º do art. 37 e § 1º do art. 40;
- 5) propor os regulamentos, tolerâncias, taxas e multas, relativos ao serviço metrológico;
- 6) verificação e comparação das medidas de comprimento com as cópias dos protótipos e seu contraste (padrões, fitas métricas e correntes de agrimensor, calibres, miras de nivelamento, parafusos micrométricos, coeficientes de dilatação, etc.);
- 7) verificação e contraste das medidas de capacidade (determinação do volume dos sólidos, medidas de capacidade para líquidos e gases, vidros graduados, etc.);
- 8) verificação e contraste dos pesos e balanças (balanças de comércio, balanças de farmácias, aerômetros, densímetros, alcoômetros, etc.);
- 9) verificação e contraste dos termômetros, barômetros, higrômetros, manômetros, etc.;
- 10) verificação e contraste dos medidores de gás, de água, hidrotaquímetros, taquímetros, etc.;
- 11) verificação e contraste dos medidores e instrumentos de medidas elétricas (voltímetros, hômetros, amperômetros, wattímetros, medidores para corrente contínua ou alternada, etc.);
- 12) verificação e comparação dos instrumentos para medida do tempo;
- 13) verificação, comparação, aferição e fiscalização das medidas de comprimento e capacidade, pesos, balanças medidas e medidoras quaisquer, empregados nas Alfândegas, Correios, Telégrafos e outras repartições federais, bem como nos serviços de transporte terrestre, aéreo e marítimo ou empresas sujeitas a inspeção federal;
- 14) verificação e contraste de outros instrumentos de medir ou medidas que forem declaradas legais no Brasil;
- 15) exame, aprovação ou proibição de quaisquer medidas ou instrumentos de medir;
- 16) determinação das constantes físicas e propriedades dos materiais, quando tais elementos forem de importância científica ou técnica e sua determinação não for possível, alhures com a suficiente precisão;
- 17) resolução dos problemas científicos e técnicos que se relacionem com a padronização;
- 18) propor prescrições técnicas relativas aos diversos fornecimentos às repartições e serviços federais;
- 19) promover e coordenar a cooperação dos institutos, laboratórios, estações experimentais, associações científicas, técnicas ou de classe, interessadas em questões metrológicas e de padronização, para o respectivo progresso e indicação de padrões;
- 20) criar e desenvolver uma biblioteca, arquivo e museu técnicos, especialmente atinentes às questões de metrologia, racionalização, simplificação e padronização industriais;
- 21) projetar, fabricar e conservar as punções métricas legais;
- 22) conceder certificados de comparação e aferição às medidas ou instrumentos usados em investigações científicas, institutos de ensino e indústrias;

23) organizar e orientar o ensino e educação metrológicos, primário, secundário e profissional.

Art. 37. O Instituto Nacional de Padrões terá sede no Rio de Janeiro e poderá ter filiais em institutos e laboratórios estaduais, municipais ou privados, criadas por decreto do Governo, mediante proposta do Instituto Nacional de Padrões e de sua Comissão de Metrologia.

§ 1º As filiais do Instituto Nacional de Padrões poderão ser concedidas atribuições de certificar e aferir, que serão estipuladas nos decretos de sua criação.

§ 2º As atribuições referidas no parágrafo anterior serão cassadas sumariamente por decreto do Governo quando o Instituto verificar fraude, vício ou falta de requisitos técnicos nas comparações e aferições realizadas em qualquer das suas filiais.

§ 3º As filiais a que forem concedidas as atribuições mencionadas no § 1º deste artigo estarão sujeitas à inspeção federal e perceberão metade das taxas estipuladas em regulamento, atinentes a certificados e aferições.

§ 4º As filiais usarão, com valor legal em todo o território nacional, sinetes e punções, que lhes serão fornecidos, depois de registados, pelo Instituto Nacional de Padrões.

Art. 38. O Instituto Nacional de Padrões terá um diretor, pessoa de notória competência em assuntos metrológicos, e o quadro funcional técnico e administrativo que for estabelecido em regulamento.

Art. 39. O Instituto Nacional de Padrões exercerá a direção das Sucursais Metrológicas federais e das mencionadas no art. 40, § 1º, dispondo para isso de um corpo de agentes metrológicos nos Estados e dos funcionários constantes do regulamento que for expedido.

Art. 40. A aferição original de pesos, medidas e instrumentos de medir de produção nacional caberá ao Governo Federal por intermédio da Sucursal Metrológica localizada no Estado produtor.

§ 1º Ouvido o Departamento Nacional da Indústria e Comércio e o Instituto Nacional de Padrões, o Governo poderá conceder, por decreto, atribuições de aferição aos estabelecimentos fabricantes de pesos, medidas e instrumentos de medir e existentes nos Estados.

§ 2º As entidades que gozarem das concessões do parágrafo precedente pagarão taxas diferenciais, na aferição que fizerem de seus produtos, previstas em regulamento.

§ 3º As atribuições a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser cassadas por proposta do Instituto, mediante decreto do Governo.

Art. 41. Todas as repartições, laboratórios, oficinas, ou estações experimentais federais, inclusive as dependentes de escolas oficiais ou subvencionadas pela União devem cooperar com o Instituto Nacional de Padrões, atendendo às requisições deste para o preenchimento de seus objetivos.

Art. 42. Só poderão ser empregados no comércio e nas indústrias as medidas ou instrumentos de medir que tenham sido aferidos e contrastados.

Art. 43. As medidas e instrumentos ou máquinas de medir, que forem importados, pagarão nas alfândegas as taxas de verificação, comparação, aferição e contraste, a que estão sujeitos para

poderem ter emprego no território nacional, e só poderão ser despachados se forem de tipo ou sistema aprovado pelo Instituto Nacional de Padrões e após exame e contraste metrológico.

§ 1º Excetuam-se as medidas e instrumentos ou máquinas de medir que tiverem sido examinados, aferidos e contrastados em equivalentes repartições estrangeiras e trouxerem, nos respectivos documentos consulares e certificados de comparação e aferição, o carimbo de revalidação firmado pela competente autoridade consular brasileira.

§ 2º As revalidações a que se refere o parágrafo precedente estão sujeitas a taxas previstas em regulamento.

§ 3º Quando não houver reciprocidade de tratamento por parte do país donde provierem os mencionados certificados ou sinais de aferição, poderão ser notificadas as autoridades consulares brasileiras, no sentido de os não revalidarem.

Art. 44. Nas escrituras públicas de compra e venda, nos contratos públicos e atos oficiais, serão, obrigatoriamente, os pesos e medidas expressos em unidades estabelecidas na presente lei, sob pena de multa e invalidação.

Parágrafo único. Quando houver em causa documentos primitivos em que ver necessidade de menção, serão registradas as respectivas conversões em unidades legais.

Art. 45. Os pesos, medidas e instrumentos de medir que forem verificados incorretos e sem possibilidade de correção serão confiscados e destruídos, sem que caiba ao respectivo proprietário o direito a qualquer indenização.

Art. 46. O exercício de cargo de agente metrológico é rigorosamente incompatível com o de qualquer outro ou de qualquer profissão.

Art. 47. A padronização promovida pelo Instituto Nacional de Padrões, que será considerada em seu sentido amplo, objetivará materiais, produtos, métodos e usos, correspondendo, além dos padrões usuais de dimensões, qualidade e eficiência, também a nomenclatura, definições, símbolos e abreviações que sejam usados nas relações técnicas, industriais e comerciais, bem como especificações e códigos técnicos para serviços públicos e contratos.

Art. 48. O Instituto Nacional de Padrões não terá autoridade para impor seus padrões, devendo agir em cooperação e de acordo com os outros departamentos governamentais e com os interessados na produção, indústria e comércio.

Parágrafo único. O Governo poderá tornar os padrões obrigatórios para uso dos serviços federais.

Art. 49. Para execução do presente decreto, o Governo expedirá o necessário regulamento, estipulando prazos e condições técnicas de admissão e uso de medidas e instrumentos de medir, prescrevendo as respectivas tolerâncias, impondo taxas até 2:000\$000 e multas até 50:000\$000, e fixando os vencimentos do respectivo pessoal.

Art. 50. Os funcionários serão todos contratados e servirão no regime do tempo integral, podendo apenas acumular as suas funções com as do magistério profissional ou superior, quando se tratar de disciplinas que tenham ligação com as ciências relativas à metrologia.

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrário.

Quadro das medidas legais de comprimento, superfície, volume, massa, capacidade, densidade, força, pressão, trabalho e potência

Nomes	Valores	Abrevia- turas
Unidades de comprimento		
Quilômetro	Mil metros.....	km
Hectômetro	Cem metros.....	hm
Decâmetro	Dez metros.....	dam
Metro	Unidade fundamental.....	m
Decímetro.....	Decimo do metro.....	dm
Centímetro.....	Centésimo do metro.....	cm
Milímetro.....	Milésimo do metro.....	mm
Micron	Millonésimo do metro.....	μ
Unidade de superfície		
Quilômetro quadrado.....	Um milhão de metros quadrados.....	km ²
Hectômetro quadrado ou hectare.....	Dez mil metros quadrados.....	hm ² — ha
Decâmetro quadrado ou are.....	Cem metros quadrados.....	dam ² — a
Metro quadrado ou centiare.....	Unidade fundamental.....	m ² — ca
Decímetro quadrado.....	Centésimo do metro quadrado.....	dm ²
Centímetro quadrado.....	Dez milésimos do metro quadrado.....	cm ²
Milímetro quadrado.....	Millonésimo do metro quadrado.....	mm ²
Unidades de volume		
Quilômetro cúbico.....	Mil milhões de metros cúbicos.....	km ³
Hectômetro cúbico.....	Um milhão de metros cúbicos.....	hm ³
Decâmetro cúbico.....	Mil metros cúbicos.....	dam ³
Metro cúbico ou estéro.....	Unidade fundamental.....	m ³ — s
Decímetro cúbico.....	Milésimo do metro cúbico.....	dm ³
Centímetro cúbico.....	Millonésimo do metro cúbico.....	cm ³
Milímetro cúbico.....	Milésimo-millonésimo do metro cúbico.....	mm ³
Unidades de massa		
Tonelada.....	Mil quilogramas.....	t
Quintal métrico.....	Cem quilogramas.....	q
Quilogramo.....	Unidade fundamental.....	kg
Hectogramo.....	Cem gramas.....	hg
Decagramo.....	Dez gramas.....	dag
Gramo.....	Milésimos do quilogramo.....	g
Decígramo.....	Decimo do gramo.....	dg
Centígramo.....	Centésimo do gramo.....	cg
Milígramo.....	Milésimo do gramo.....	mg
Microgramo.....	Millonésimo do gramo.....	μ

Nomes	Valores	Abre- viaturas
Unidades de Capacidade		
Quilolitro.....	Mil litros.....	kl
Hectolitro.....	Cem litros.....	hl
Decalitro.....	Dez litros.....	dal
Litro	Volume de 1 kg de agua.....	l
Decilitro.....	Decimo do litro.....	dl
Centilitro.....	Centésimo do litro.....	cl
Millilitro.....	Milésimo do litro.....	ml
Microlitro	Millonésimo do litro.....	μ
Unidade de Densidade		
Máxima densidade de agua pura sob pressão atmosférica normal		
Unidades de Força		
Megadina.....	Unidade fundamental.....	md
Tonelada-força.....	Mil kg-f.....	t-f
Quilogramo-força.....	Esforço de 1 kg sob gravidade normal.....	kg-f
Gramo-força.....	Milésimo do kg-f.....	g-f
Millígramo-força	Milésimo do g-f.....	mg-f
Unidades de Pressão		
Megabária.....	1 megadina por cm ²	mb
Atmosfera normal.....	Pressão exercida por uma coluna de mer- cúrio de 76 cm, a 0°, sob gravidade normal.....	atm
Atmosfera industrial	1 kg-f por cm ²	kg-f/cm ²
Unidades de Trabalho		
Joule	(Megadina se deslocando de 1 dm.....	J
Watt.....	3.600.000 joules.....	kw-h
Quilowatt-hora	360.000 joules.....	hw-h
Hectwatt-hora	1 quilogramo-força se deslocando de 1 m.....	kgm
Quilogrametro		
Unidades de Potência		
Quilowatt.....	Mil watts.....	kw
Hectwatt	Cem watts.....	hw
Watt.....	1 joule por segundo.....	w
Poncelet.....	100 quilogrametros por segundo.....	p
Cavalo-vapor.....	3/4 do poncelet.....	cv

QUADRO DAS MEDIDAS LEGAIS DE TEMPO E TEMPERATURA

Grandeza	Nomes	Definição	Abreviatura	Nome	Definição	Abreviatura
Ângulo :	Ângulo réto.....	Art. 7º	D	Segundo.....	1 do dia solar médio....	
	grau.....	1 D	gr		86.400	
	degrau.....	1 D	dgr			

Unidade geométrica

centigrado	1 D	10000	cgr			
miligrado.....	1 D	100000	mgr			
grau.....	1 D	90	d ou °			
minuto de angulo..	1 d	60				
segundo de angulo	1	60				

Unidades óticas

Intensidade luminosa: Vela decimal.....	1 da do padrão Violle.....	20	bd	Indutancia	henry	10-9	Ohm: segundo.
Fluxo luminoso :	Lumen.....	Art. 13 b	lu	Campo magnético.....	gauss	10-6	Por um solenoide (art. 20).
Luminamento :	Lux.....	Art. 13 c	lx	Fôrça magneto-motriz..	ampère-volta	10-6	{ gauss. cm.
Fôto.....	10.000 lx.....			Fluxo magnético.....	maxwell	10	gauss. cm ² .
Potencia de vidro	Dioptria	Art. 13 d.....	D	Permeancia.....		10 ⁶	{ Propriedade correspondente do vacuo e valor num cubo de 1 cm de aresta.
ótico :				Permeabilidade		10 ⁶	
				Relutancia	Oerstedt	10 ⁶	
				Relatividade.....		10 ⁶	

Os múltiplos e submúltiplos usuais das unidades elétricas progressam por potência de 1000; seus nomes são formados por meio dos mesmos prefixos que para as unidades das outras grandezas.

QUADRO DAS MEDIDAS LEGAIS ELÉTRICAS

Grandeza	Nome	Definição original C. G. S.	Definição prática
Intensidade de corrente.	ampère.	10-1	função de elemento Weston (art. 17)
Quantidade de electricidade coulomb		10-1	Ampré segundo.
Fôrça electro-motriz; dif. de potencial.	volt	10-3	Em função de elemento Weston (art. 17)

Unidades elétricas

Capacidade	farad	10-9	Coulomb: volt
Resistencia.	ohm	10-9	Por uma col na de mercurio (art. 18)
Resistividade.	ohm-centimetro	10-9	Ohm centimetro
Condutancia.	ohm	10-9	Por uma coluna de mercurio (art. 18)
Condutidade.	ohm por centi- tro	10-9	no centimetro

Departamento Nacional do Trabalho

N. 10.982

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6

Pelo presente edital, fica intimada a firma Hansi Bleiweis, à avenida Mem de Sá n. 1, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia passada por este departamento, no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:000\$000 (um conto de réis), correspondentes à multa que lhe foi imposta nos termos do art. 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração ao disposto no artigo 2º do mesmo decreto, na conformidade do despacho proferido no processo n. D. N. T. 1.100, de 1933.

Departamento Nacional do Trabalho, em 16 de novembro de 1933. — *Waldyr Niemeyer*, 1º oficial-secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7

Pelo presente edital fica intimada a firma Amália Terrazana, à avenida Mem de Sá n. 22, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia passada por este departamento, no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondentes à multa que lhe foi imposta nos termos do art. 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração ao disposto no artigo 2º do mesmo decreto, na conformidade do despacho proferido no processo número D. N. T. 5.866, de 1933.

Departamento Nacional do Trabalho, em 16 de novembro de 1933. — *Waldyr Niemeyer*, 1º oficial-secretário.

Ao lado estavam as armas da República. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que por despacho da Junta Comercial de 2 de outubro de 1933, arquivou-se nesta Repartição sob o n. 10.982, os documentos referentes à Sociedade Anônima Grande Cortume do Barbalho. Certidão do teor dos estatutos, documentos de constituição da sociedade, atas de constituição e de reforma, inclusive e da assembleia geral de dois de agosto último, contendo mais a declaração do pagamento do selo sobre o capital e o depósito de dez por cento do capital, passada pelo oficial do Segundo Office de Registro de Títulos e Documentos, da Capital do Estado de São Paulo, Eu. João Hvgino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1933. — *João Hygino de Araujo*, 1º oficial. (Estavam coladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 130\$000 e dois selos de Educação e Saúde de 200 réis cada um). Visto. — *Izidoro Campos*, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma Secretaria, quais-

quer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 58.895, de 1933 pela firma J. R. Nunes & Comp., estabelecida nesta capital, à rua Figueira n. 237, com fábrica de filtros "Fiel" e "Senun", para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Velas filtrantes de porcelana porosa com bocal de louça, tipo Pasteur, de diferentes porosidades, para uso doméstico ou de laboratório, tamanhos comuns, dúzia, 40\$000;

Velas filtrantes, idem, sem bocal, para provas ou ensaios de laboratório, dúzia, 24\$000;

Velas filtrantes de material cerâmico poroso, tipo comum, com ou sem bocal, para uso doméstico ou industrial, de qualquer tamanho, espessura e porosidade, para aparelhos de goteira ou pressão, dos seguintes tamanhos: 10, 12, 15, 20 e 25 centímetros de comprimento, respectivamente aos preços de 6\$, 7\$200, 9\$, 12\$ e 15\$000.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 10 de outubro de 1933. — *Odilon da Silva Cansado*, secretário.

(C-5.287—13-11-33—3068—10 vezes)

Alfândega de Santos

ESTADO DE S. PAULO

DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E FORNECIMENTO DE GASOLINA E MATERIAIS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ALFÂNDEGA DE SANTOS, PARA O MÊS DE NOVEMBRO, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1933

Mapa demonstrativo para publicação de editais, necessário ao serviço desta Alfândega, para o mês de outubro de 1933

Numero de ordem	Publicação	Jornal da Noite	Preços mínimos
Corpo oito (8), um centimetro			
1	Uma vez.....	\$900	\$900
2	Até tres vezes, por vez.....	\$800	\$800
3	Até cinco vezes, por vez.....	\$700	\$700
Corpo dez (10), um centimetro			
1	Uma vez.....	\$700	\$700
2	Até tres vezes, por vez.....	\$600	\$600
3	Até cinco vezes, por vez.....	\$500	\$500
Corpo doze (12), um centimetro			
1	Uma vez.....	\$500	\$500
2	Até tres vezes, por vez.....	\$400	\$400
3	Até cinco vezes, por vez.....	\$300	\$300

Alfândega de Santos, 27 de outubro de 1933. — *Jordão Goulart*, secretário.

Mapa demonstrativo da concorrência administrativa para fornecimento de materiais necessários aos serviços da Alfandega de Santos, para o mês de novembro de 1933

N. de ordem	Quantidades — Artigos	Tipografia Carraux	Casa Alpha Limitada	Horacio Reis & Comp.	Luiz Cavalcanti	Cezar Mattly	Preços mínimos	Observações
1	1 000 boletins de consumo estrangeiro por verba, em bloco de 100 folhas.....	50\$000	48\$000	51\$000	45\$000	—	45\$000	
2	3 carimbos de borracha, co' forme modelo na Secretaria.....	155\$000	160\$000	150\$000	160\$000	156\$000	150\$000	
3	1.000 boletins de deposito de diversas origens, em bloco de 100 folhas.....	58\$000	60\$000	60\$000	55\$000	—	55\$000	
4	1.000 termos de entrada das embarcações, conforme modelo na Guarda-Moria.....	950\$000	1:000\$000	985\$000	995\$000	—	950\$000	
5	2.000 folhas de papel para cópia, lino de 20 quilos.....	75\$000	70\$000	80\$000	80\$000	—	70\$000	
6	5.000 folhas de papel de seda para cópia.....	125\$000	120\$000	130\$000	130\$000	—	120\$000	
7	5.000 folhas de papel para notas em branco, em bloco de 100 folhas.....	178\$000	178\$000	175\$000	180\$000	—	175\$000	
8	2.000 guias de recolhimento de multas, em blocos de 100 folhas.....	105\$000	97\$000	105\$000	95\$000	—	95\$000	
9	12 almofadas de feltro para carimbo de metal, conform. modelo.....	48\$500	50\$000	56\$000	48\$000	48\$000	48\$000	Luiz Cavalcante.
10	48 vidros de tinta para carimbo de borracha «Pelican», rôxa, 3 grs.....	170\$000	168\$000	180\$000	175\$000	168\$000	168\$000	Cezar Mattly.
11	48 frascos de tinta azul-preta, marca Basile, de meio litro.....	432\$000	440\$000	480\$000	445\$000	—	432\$000	
12	250 folhas de mata-borrão marca Reliance, de 80 li-bras, cortado.....	290\$000	285\$000	280\$000	290\$000	—	280\$000	
13	24 borrachas para máquina Eberard Faber n. 1.081.....	62\$000	60\$000	62\$000	65\$000	—	60\$000	
14	36 classificadores rápidos, formato officio.....	75\$000	75\$000	80\$000	72\$000	—	72\$000	
15	24 es-arcêlas de alavanca, formato officio.....	340\$000	335\$000	345\$000	345\$000	—	335\$000	
16	2 gr-ças de lapis preto Faber n. 2.....	111\$000	110\$000	100\$000	115\$000	—	100\$000	
17	12 agulhas para costurar processos, conforme modelo.....	15\$000	16\$000	12\$000	15\$000	—	12\$000	
18	50 caixas de grampos de ferro Clips, sortidos, «Per-fecta».....	128\$000	125\$000	130\$000	130\$000	—	125\$000	
19	50 caixas de grampos amarelos, marca Universal, s1, s2 e s3.....	230\$000	225\$000	232\$000	235\$000	—	225\$000	
20	5 résmas de papel almaso paut. do.....	230\$000	232\$000	228\$000	225\$000	—	225\$000	
21	24 caixas de penas de escrever marca Leonardt n. 516 r-F, amarelas.....	570\$000	58\$000	575\$000	580\$000	—	575\$000	
22	10 caixas de penas de aço marca Redis n. 1.149.....	250\$000	255\$000	258\$000	260\$000	—	250\$000	
23	10 caixas de penas marca Telefone, oxidadas.....	260\$000	250\$000	255\$000	260\$000	—	250\$000	
24	1 livro de rej-tyro papel para imprensa c/100 folhas, conforme modelo.....	220\$000	230\$000	225\$000	210\$000	—	210\$000	
25	2.000 bol-tins de recita arrecadada, em bloco de 100 folhas.....	75\$000	78\$000	80\$000	70\$000	—	70\$000	
26	1 livro de registro de doze decimo c/250 folhas, mo-delo na 2.ª se-ção.....	230\$000	228\$000	230\$000	220\$000	—	220\$000	
27	1 livra de ternos de arrenação c/250 folhas, mo-delo na Secretaria.....	205\$000	210\$000	210\$000	195\$000	—	195\$000	

Alfandega de Santos, 27 de outubro de 1933.— O secretario, Jordão Goulart.

Mapa demonstrativo da concorrência administrativa para fornecimento de gasolina e materiais necessários

Número de ordem	Quantidade, artigos e unidade	Rios Ferreira & Comp.	Olympio Ruas Martins	Passos Carvalho & Comp.	Ferreira de Souza & Comp.
1	25 tambores de gasolina com 5.000 litros, litro.....	—	—	—	—
2	10 quilos de arame para lacreção n. 20, quilo.....	2\$500	2\$400	2\$700	2\$400
3	48 bolachas americanas de 1/16 a 3/8", uma.....	1\$200	1\$400	1\$400	1\$000
4	12 benjamins para plug de 2, 3 e 4 tomadas, uma.....	4\$500	7\$000	6\$500	—
5	10 latas de esmeril preparado com graxa, lata.....	5\$000	11\$000	9\$800	10\$000
6	20 metros de fios de alta tensão para vela de motor c/capa de algodão n. 14, metro.....	4\$500	3\$500	—	—
7	7 varas de cano de conduíte para instalação, de 1/2", vara....	3\$800	3\$300	4\$500	—
8	2 quilos de goma laca de 1ª, quilo.....	11\$500	11\$900	11\$400	10\$000
9	1 quilo de goma laca branca, quilo.....	42\$ 00	39\$900	45\$000	—
10	10 jackes tipo galhardete de 1/2 pano, um.....	12\$000	6\$500	35\$000	—
11	12 lampadas baioneta de 6-8 de 4 véls., uma.....	2\$500	3\$000	—	—
12	50 quilos de óleo de linhaça genuino fener, quilo.....	4\$500	3\$300	3\$400	3\$450
13	2 cabos para alfinete, conforme amostra, um.....	6\$ 00	4\$400	5\$500	4\$300
14	12 ródos com borrachas, um.....	1\$800	1\$300	3\$000	4\$000
15	2 caixas de sabão Cometa, uma.....	—	16\$000	9\$000	—
16	2 quilos de taxas de cobre de 5/8", quilo.....	14\$500	15\$500	15\$000	13\$000
17	12 vassouras de piassava redondas de fios, uma.....	2\$500	2\$900	3\$500	3\$000
18	50 quilos de zarcão em barricas de 50 quilos, quilo.....	3\$000	3\$100	3\$200	3\$400
19	1 serviço de solda elétrica para o motor da lancha 3, serviço..	345\$000	355\$000	325\$000	—
20	18 metros de cano de cobre de 3/4", metro.....	19\$000	11\$700	14\$000	—
21	1 par de remos de faia de 7 pés, par.....	64\$ 00	98\$000	—	—
22	1 vassoura de pia-ava moderna, uma.....	1\$400	2\$200	2\$000	4\$500
23	10 metros de cabo flexível para acelerador, conforme amostra, metro.....	1\$600	9\$500	—	—
24	2 varas de cano de cobre de 5/16, metro.....	9\$500	5\$000	8\$000	—
25	50 discos de aço para reversor Fiat, conforme amostra, um.....	—	9\$700	—	—
26	3 mancais com relem para eixo de transmissão, de 1 1/2", um.....	105\$000	105\$000	88\$000	—
27	1 tesoura manual para folha de 12", marca Dropforge, uma..	—	—	40\$000	15\$000
28	2 metros de tubos de borrachas de 5/8 a 1", metro.....	8\$500	—	7\$000	—
29	2 chapas de ferro galvanizado de meia cana, de 2 x 1/2", com 18 metros, metro.....	—	—	—	—
30	5 taboas de cabriuva de 4,50 x 0,40 x 0,03, aparelhadas, uma.....	40\$000	50\$000	—	—
31	1 pranchão de peroba de 2 x 0,50 x 0,08, um.....	31\$000	30\$000	—	—
32	2 taboas de peroba de 4 x 0,40 x 0,04, aparelhadas, uma.....	32\$300	28\$000	—	—
33	35 taboas de pinho de riga de 1ª de 3 m x 0,03 x 0,03, aparelhadas, um.....	12\$300	12\$000	—	—
34	20 lampadas elétricas de 110 x 100 w, uma.....	7\$500	4\$800	8\$000	—
35	20 lampadas elétricas de 110 x 200 w, uma.....	16\$000	14\$000	18\$000	—
36	24 latas de creolina Cruz azul em latas de litro, lata.....	2\$ 00	2\$400	2\$200	—
37	2 quilos de pregos de cobre de 2", quilo.....	14\$500	15\$500	13\$300	12\$000
38	30 vidros duplos de 30 x 70 centímetros, colocados, um.....	9\$300	9\$500	8\$ 00	—
39	4 vidros duplos de 60 x 70 centímetros, colocados, um.....	14\$100	12\$800	13\$000	—
40	2 vidros triplos de 55 x 70 centímetros, colocados um.....	20\$500	23\$000	28\$000	—
41	2 pneumáticos reforçados com câmaras de ar de 5,50/13, um.....	—	328\$000	340\$000	—
42	1 serviço de concerto para caldeira de lancha Roberto Vasconcelos, serviço.....	—	—	—	—
43	1 serviço de acabamento de um muro. Ver no Itapema, serviço.	—	11:900\$000	—	—
44	1 serviço de reconstrução das instalações sanitárias. Ver no Itapema, serviço.....	—	2:900\$000	—	—
45	2 motores marítimos marca Elbin F. 4 de 25 H. P., um.....	—	12:20\$000	—	—
46	1 bloco para motor Albin F. 4 de 25 H. P., um.....	—	3:12\$000	—	—
47	1 serviço de limpeza, manutenção e concerto de uma máquina de escrever, serviço.....	—	97\$500	—	—
48	1 serviço de reparos de uma máquina Burroughs, garantido por 5 anos, serviço.....	—	—	—	—
49	24 latas de creolina Cruz azul em latas de litro, lata.....	2\$950	2\$400	2\$200	—
50	20 novelos de barbante fino, novelo.....	2\$200	2\$200	2\$400	2\$200
51	10 latas de blue para encerar, lata.....	4\$000	3\$800	3\$800	3\$800
52	20 novelos de barbante grosso de 1 quilo, novelo.....	8\$500	9\$300	9\$400	—
53	24 sabonetes de bola para lavatório, um.....	1\$800	1\$500	1\$500	—
54	1 lavagem de capas de poltrona da Secretaria, lavagem.....	—	99\$300	65\$000	—

Cópia da ata da concorrência administrativa para a publicação de editais, fornecimento de gasolina e materiais necessários aos serviços da guardamória e expediente da Alfândega de Santos, para o mês de novembro do corrente ano: Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e tres, às dezesseis horas, na sala da Comissão da Tarifa da Alfândega de Santos, presente o senhor presidente José Gomes da Cunha, conferente da referida alfândega, comigo João Goulart, terceiro da mencionada alfândega, servindo de secretário, foi procedida a abertura das propostas apresentadas em virtude de convites feitos por meio de cartas entregues pelo Correio e protocolo especial. Primeiramente foi procedida a abertura da proposta apresentada para a publicação de editais, tendo comparecido somente o *Jornal da Noite*, com os preços constantes do mapa que se acha junto ao processo da presente concorrência. Em seguida se procedeu à abertura das propostas apresentadas para fornecimento de gasolina, tendo comparecido as seguintes firmas: Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, Standard Oil Company of Brasil, The Texas Company (South America) Limited, Atlantic Refining of Brasil. Do confronto procedido se verificou empate nas propostas apresentadas, tendo a sorte favorecido a Anglo Mexican Petroleum Company Limited. Em seguida se procedeu à abertura das propostas apresentadas para fornecimento de materiais necessários aos serviços da Guardamória, tendo comparecido as firmas seguintes: Rios, Ferreira & Companhia, Olímpio Ruas Martins, Passos Carvalho & Companhia, Ferreira de Sousa & Companhia, Casa Elgo, J. Spanghero & Companhia, Companhia Burroughs do Brasil Inc. e F. Furgnone & Companhia Limitada. Do confronto procedido se verificou empate nas propostas apresentadas referentes aos itens número dois, cinquenta, cinquenta e um e cinquenta e três, tendo a sorte favorecido respectivamente as firmas Olímpio Ruas Martins, Olímpio Ruas Martins, Ferreira de Sousa & Companhia e Passos Carvalho & Companhia. Quanto aos demais preços constam dos mapas anexos ao processo da presente concorrência. Finalmente, se procedeu à abertura das propostas apresentadas para fornecimento de material de expediente, tendo comparecido as firmas seguintes: Tipografia Garraux, Casa Alfa Limitada, Horacio Reis & Companhia, Luiz Cavalcanti e Cesar Mattiy. Do confronto procedido se verificou empate nas propostas apresentadas com referencia aos itens números nove e dez, tendo a sorte favorecido respectivamente as firmas Luiz Cavalcanti e Cesar Mattiy. Quanto aos demais preços constam do mapa que se acha junto ao presente processo. Nada mais havendo a ser tratado deram por encerrados os trabalhos da presente concorrência, da qual lavrei a presente ata, que vai assinada pelo senhor presidente e por mim Jordão Goulart, terceiro escrivão da Alfândega de Santos. Confere com o original. Alfândega de Santos, vinte e sete de outubro de mil novecentos e trinta e tres. — *Jordão Goulart*.

Administração do Domínio da União no Distrito Federal

Pelo presente, são convidados todos os ocupantes de terrenos situados na Vila Turismo, à Avenida Suburbana, antiga propriedade da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, e hoje incorporada ao patrimônio nacional, a apresentar, dentro do prazo de oito dias, nesta administração, todos os documentos relativos aos contratos de aquisição dos mencionados terrenos. — *Ayres Ferreira Barroso Júnior*, administrador.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o encarregado da arrecadação das rendas federais em "Águas Virtuosas", no Estado de Minas Gerais, Antônio Bráulio Moinhos de Vilhena, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, eleger o que for a bem do seu direito, sobre a importância de 3:389\$912, alcãce verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 8 de julho de 1902 a 22 de janeiro de 1907, exercícios de 1902 a 1907, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 7 de novembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital, é intimado o encarregado da arrecadação das rendas federais em "Vila Nepomuceno", no Estado de Minas Gerais, José Corrêa de Souza Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, eleger o que for a bem do seu direito, sobre a importância de 6:154\$366, alcãce verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 15 de maio de 1913 a 1 de igual mês de 1917, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 7 de novembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1934

19º Distrito

De ordem do Sr. diretor, nos termos do art. 21, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos in-

teressados, que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1934, em relação ao do corrente ano, houve as alterações seguintes:

RUA CORONEL RANGEL:

N. 4 — Marques & Comp., alterado o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$000.

RUA NAVARRO DA COSTA:

N. 49 — Manuel Maurício Ferreira, alterado o valor locativo de 840\$ para 1:080\$000.

RUA XAVIER AMADO:

N. 236 — Maria Margarida Vieira, alterada a classificação de "botequim", para "botequim, charutos e cigarros".

RUA GRAVATA:

N. 1 — Pedro Chyub, alterado o valor locativo de 960\$ para 1:080\$000.

RUA MARINA:

N. 217 — José Francisco Carpinteiro, alterada a classificação de "botequim", para "botequim, charutos e cigarros".

N. 173 — José Henrique de Almeida, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

RUA MARINA:

N. 157 — Tobias Salim Atalh, venda da Estrada Monsenhor Félix n. 27 A, arbitrado o valor locativo para 1:560\$000.

N. 150 — Jorge Jacob, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

ESTRADA HENRIQUE DE MELO:

N. 25 C — Joaquim Teixeira, alterado o valor locativo de 900\$000 para 1:200\$000.

N. 69 — José Henrique de Almeida, alterado o valor locativo de 1:280\$000 para 1:920\$ e a classificação de botequim para botequim, charutos e cigarros.

N. 71 — Maria José Lopes Trindade, alterado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.

RUA MARINA:

N. 73 — Antônio Gomes da Silva, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 36 — Antônio Rodrigues Delgado Filho, alterado o valor locativo de réis 1:760\$ para 2:000\$000.

ESTRADA DA FONTAINHA:

N. 340 — Arminda de Azevedo Ferreira da Silva, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:440\$000.

RUA DIVISÓRIA: (em Bento Ribeiro):

N. 5 — José Luiz de Figueiredo, alterado o valor locativo de 720\$000 para 1:200\$000.

N. 9 — Jacinto Simões de Albuquerque, alterado o valor locativo de 960\$000 para 1:200\$000.

N. 260, Valdemar Pereira Caldas. Alterada a classificação de botequim, para botequim, charutos e cigarros.

RUA DIVISÓRIA:

N. 21, Anibal A. Barbosa. Alterado o valor locativo de 1:200\$, para 1:800\$.

N. 183, José Leite da Cunha. Alterado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$. (Barbeiro sem perfumaria).

N. 183, José Leite da Cunha, calçado, concertador. Alterado o valor locativo de 480\$ para 600\$.

N. 193, Avelino Abreu. Alterado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$.

N. 188, Maria das Dores Mateus. Alterada a classificação de páus para tamancos, para calçado mercador, pequena escala.

RUA SAPOPEMBA:

N. 51, José Moreira Mendes. Alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$.

N. 167, Luiz Silva. Alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$ e a classificação de botequim para "botequim, charutos e cigarros".

RUA APÓDI:

N. 59, Abel José Moutinho. Alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:560\$.

ESTRADA DO QUEIMADO:

N. 257, Jorge de Oliveira Barros. Alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:440\$.

N. 265, Isabel Perpétua da Silva Rocha. Alterado o valor locativo de réis 1:200\$ para 1:440\$.

N. 260, Valdemar Pereira Caldas. Alterada a classificação de botequim, para "botequim, charutos e cigarros".

RUA COELHO LISBOA:

N. 70, Augusto José da Costa. Alterado o valor locativo de 1:080\$ para 1:200\$ e a classificação de botequim para "botequim, charutos e cigarros".

N. 72, Augusto José da Costa. Alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$.

RUA PAPARÍ:

N. 3, Orlando de Moraes. Alterado o valor locativo de 600\$ para 960\$.

RUA GITA:

N. 49, J. M. Neves. Alterada a classificação de botequim para "botequim, charutos e cigarros".

ESTACAO DE MADUREIRA — PLATAFORMA:

Dublis Elias Chebis. Alterada a classificação de botequim para "botequim, charutos e cigarros".

ESTRADA DO ENGENHO VELHO:

S/N, Antônio Tavares. Alterada a classificação de gêneros alimentícios de segunda classe para gêneros alimentícios de primeira classe, charutos e cigarros.

Segunda Sub-Diretoria, em 13 de novembro de 1933. — A. Menezes. Visto: — Moura Junior, pelo sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

E 16.074, A. Castro & Irmão, Avenida Paris n. 20.

E 16.988, A. Coutinho & Comp., rua dos Andradas n. 79.

E 37.453, A. Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Avenida Rio Branco n. 125.

E 3.330, Amorim — J. Dias de, rua Palmeiras n. 64, Santa Cruz.

E 22.735, Barreiro — A. L., rua Pontes Corrêa n. 31.

E 14.984, Companhia Geral de Habitações e Terrenos S/A., rua Sachet n. 9, 2o andar.

E 30.106, Companhia Internacional de Seguros, rua Alfândega n. 48, 5o andar.

E 8.172, Companhia Mercantil Pan-Americana S/A., Avenida Nilo Peçanha n. 151, 7o andar.

E 35.396, Companhia "Segurança Industrial", Avenida Rio Branco n. 137, Edifício Guinle.

E 28.081, Companhia de Seguros "Argos Fluminense", rua da Alfândega n. 7.

E 4.132, Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres, rua General Câmara n. 71, sobrado.

E 21.115, Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários", rua da Quitanda n. 87, loja.

E 20.885, Companhia de Seguros "Sagres", rua do Rosario n. 116, 1o andar.

E 27.859, Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União dos Varejistas", rua 1o de Março n. 39.

E 29.447, Correia — A. L., rua Licínio Cardoso n. 284.

E 4.258, Couto — Joaquim do, praça da República n. 203.

E 34.467, Couto — José Romeu do, rua de Santo Cristo n. 283.

E 31.889, Couto — Oscar, rua 20 de abril n. 24-A.

E 1.712, Couto Tiago José do, rua das Laranjeiras n. 92.

E 12.839, Crespo — Manoel dos Santos, rua da Passagem n. 84.

E 1.655, Criacos Aquim & Irmão, Avenida Thomé de Sousa n. 148-A.

E 38.259, Cropalato & Dulcetti, rua da Alfândega n. 187, sobrado.

E 32.928, Cruz & Alves, rua Demétrio Ribeiro n. 218.

E 10.699, Cruz — Antônio, rua do Catete n. 213.

E 13.008, Cruz — Antônio da Silva, rua de S. Cristóvam n. 535.

E 33.746, Cruz & Fernandes, rua do Catete n. 56.

E 31.221, Cruz — Joaquim da, rua Maria Antônio n. 35.

E 18.914, Cruz — Júlio de Souza, rua opcabana n. 817.

E 12.747, Cruz Oliveira & Comp., rua Silva Rabelo n. 84.

E 4.825, Cruz — Sampaio, rua XII, Mercado Municipal, ns. 44/46.

E 30.523, Cuneo & Comp., rua Senador Dantas n. 89.

E 27.196, Cunha — Antônio Maria Oliveira, rua da Constituição n. 46.

E 10.971, Cunha — Antônio Neves de, rua Ana Neri n. 65.

E 14.971, Cunha — Camilo da Costa, rua Oliveira de Melo n. 92.

E 14.666, Cunha & Campos, rua de Rezende n. 93.

E 10.647, Cunha — David da, rua Magalhães Castro n. 208.

E 1.733, Cunha & Eiras, rua do Ouvidor n. 2.

E 32.158, Cunha — J., rua União número 44, Gamboa.

E 11.471, Cunha — Manuel J. da, rua São Diniz n. 2.

E 12.867, Cunha Paulo & Companhia, rua Amaral ns. 30 e 33.

E 11418, Cunha — Raul Virgílio da, rua Vicente de Sousa n. 5.

E 17.397, Curi — José Marum, av. 28 de Setembro n. 306.

E 19.915, Curi — Catas, praça da República n. 86.

E 24.906, Demétrio — J., rua Copacabana n. 540.

E 32.916, Dias — J. Figueiredo, av. Rainha Elizabeth n. 87.

E 33.127, Empresa de Diversões Madureira Ltda., rua Carolina Machado.

E 4.179, Esposo — J., rua 1o de Março n. 161.

E 26.923, Fábrica S. José Flandres Limitada, rua Aristides Loba n. 32.

E 15.532, Faria — J., rua Pedro Alves n. 54.

E 5.715, Fernandes — J., rua Quito n. 46, antiga A — Penha.

E 9.425, Fernandes Filho — J., rua Barreiros n. 181.

E 38.345, Fiducia S. A. Comp. Predial e Hipotecaria, rua Teófilo Otoni n. 88, 1o andar.

E 27.840, Gonçalves — J. F., rua Marechal Floriano Peixoto n. 153.

E 13.021, Gosende — J. Ferreira, rua Senador Pompeu n. 106.

E 26.080, J. Correia & Fernandes, rua D. Manuel n. 28.

E 5.993, J. Cunha Oliveira & Companhia, rua Copacabana n. 577.

E 35.389, J. Dantas & Comp., rua General Pedra n. 183.

E 16.358, J. David dos Santos & Filhos, rua Senhor de Matosinhos n. 80.

E 17.538, J. Domingues Preza & Irmãos, rua S. Januário n. 151.

E 26.283, J. F. Brito & Comp. — rua das Marréas n. 34.

E 24.046, J. F. da Silva & Ventura, rua Santana n. 161.

E 13.402, J. Faria & Comp., rua Uruguiana n. 138, sobrado.

E 33530, J. Fernandes & Lima, rua Humaytá n. 107.

E 28.928, J. Fernandes & Sarmento, estrada Monsenhor Felix 289 — Irajá.

E 29.789, J. Ferreira & Cardoso, rua dos Andradas n. 58, sobrado.

E 31.793, J. Ferreira Filho & Comp., rua Goiaz n. 406, Piedade.

E 24.292, La Sud America Companhia Nacional (Argentina) de Seguros, rua da Quitanda n. 86.

E 28.094, Leitão J. Dias, rua Uruguiana n. 125, segundo andar.

E 1.254, Leite — J. F., rua 24 de Maio n. 315.

E 14.750, Lloyd Sul Americano, Avenida Rio Branco n. 20, 2o andar.

E 17.889, Miranda Bento, rua Ferreira Pontes n. 58.

E 966, Miranda — José A., rua Barão de S. Felix n. 26.

E 1.035, Miranda & Machado, rua 24 de Maio n. 12.

E 16.772, Miranda & Prata, rua do Senador n. 248.

E 31.032, Neves Guimarães & Comp., rua Lino Teixeira n. 240 A.

E 1.730, Nigri — Elias H., rua General Camara n. 330.

E 33.855, Nilo Almeida & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 214.

E 33.797, Nissim Behar & Comp., rua Regente Feijó n. 156, Sacramento.

E 29.436, Nobre & Coelho, rua Ana Neri n. 469 A.

E 32.964, Nogueira & Cardoso, rua Salvador Corrêa n. 110.

E 20.145, Nogueira — Francisco Joaquim, rua Voluntários da Pátria n. 234.

E 2.828, Nogueira — Joaquim, rua Dr. Sá Freire n. 61.

E 34.585, Nogueira Soto & Comp., rua S. José ns. 77/79.

E 13.926, Nonito & Rodrigues, Avenida Salvador de Sá n. 67.

E 25.495, Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft, Avenida Rio Branco ns. 79/81.

E 14.110, Norival Silva & Comp., Avenida Passos n. 99.

E 11.655, Noronha — Manuel Corrêa, Avenida Suburbana n. 23.336.

E 457, Noronha Mota & Comp., rua Teófilo Ottoni n. 125, sobrado.

E 20.857, North British & Mercantile Insurance Coy Ltd., rua Teófilo Ottoni n. 45.

E 27.785, Novais, Sousa & Comp., rua Estácio de Sá n. 78.

E 12.825, Nunes — Antônio Pereira, rua da Lapa n. 27.

E 32.937, Nunes Alcázar, rua da Quitanda n. 10.

E 11.685, Nunes & Costa, rua Marques de Abrantes n. 82.

E 2.714, Nunes Fernandes & Comp., Avenida dos Democráticos n. 1.226.

E 2.349, Nunes & Gomes, rua Barros n. 57/59.

E 15.314, Nunes — Hostiano, rua Senador Pompeu n. 181.

E 33.765, Nunes — Manuel, rua Ipiranga n. 14.

E 33.309, Nunes & Miranda, praça da Igrejinha n. 4.

E 22.412, Nunes — Olívio, rua Carlos de Carvalho ns. 50/4.

E 4.844, Nunes & Rebelo, rua Pedro de Carvalho n. 2.

E 14.210, Nunes — Serafim Barbosa, rua Sousa Barros n. 186.

E 29.945, Nunes Viçena & Comp., rua Assis Carneiro ns. 26/30/32.

E 39.818, Oliveira — J. Corrêa de, rua S. Cristóvão n. 122.

E 17.710, Oliveira — J. Fernandes d., rua Senador Pompeu n. 28.

E 21.197, Pereira — J. Duarte, rua Leopoldina Régio n. 382.

E 29.891, Pina — J. da Costa, rua S. Pedro n. 317.

E 24.496, Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlântico", rua General Camara n. 69, sobrado.

E 4.860, Sousa — J. Faria de, rua da Glória n. 88.

E 24.294, Sul América, Companhia Nacional de Seguros de Vida, rua da Quitanda n. 86.

E 27.326, Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes, rua da Alfândega ns. 41/43, 1º e 2º.

E 21.830, The London Assurance, rua da Alfândega ns. 81/A, 4º andar.

E 21.833, The London & Lancashire Fire Insurance Coy. Ltd., rua da Alfândega ns. 81/A, 4º andar.

E 20.398, The Northern Assurance Company, Limited, rua Mayrink Veiga n. 6.

E 20.397, Te World Auxiliary Insurance Corporation Ltd., rua Mayrink Veiga n. 6.

E 22.046, Tinturaria Salingre Limitada, rua Sete de Setembro n. 65.

E 16.603, Vieira — J. F., rua da Lapa n. 84.

Suplemento:

E 18.576, Cardoso — Iria Ferreira, rua da Candelária n. 24.

E 14.126, Rotundo Filho — Roque, rua da Quitanda n. 153, 2º andar.

Ficam cientificados êsses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 20 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre êsse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — Pelo secretário, *Waldemar Pinto*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data dêste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret.

Edital de concorrência para fornecimento de papel para impressão à Imprensa Nacional

Artigo — unidade — Quantidade

Propostas para 5 de dezembro de 1933.

Para entrega no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

Para entrega até fins de janeiro de 1934.

1. Papel para impressão de jornal, super calandrado, em bobinas.

Massa clara: amostra na C. C. C.

Peso por m2: 56 grs.

Largura: 0m,94.

Em bobinas de 5.000 mts. mais ou menos, pesando líquido cada bobina, mais ou menos 265kg,200 (125 bobinas), tonelada líquida.

33T,900

2. Papel para impressão de jornal, super calandrado, em bobinas.

Massa clara: amostra na C. C. C.

Peso por m2: 56 grs.

Largura: 1m,41.

Em bobinas de 5.000 metros mais ou menos, pesando líquido cada bobina, mais ou menos 394kg,800 (50 bobinas), tonelada líquida.

19T,740

3. Papel para impressão de jornal, super calandrado, em bobinas.

Massa clara: amostra na C. C. C.

Peso por m2: 56 grs.

Em bobinas de 5.000 metros mais ou menos, pesando líquido cada bobina, mais ou menos 526kg,400 (200 bobinas), tonelada líquida.

105T,286

Para entrega até fins de março de 1934.

4. Papel para impressão de jornal, super calandrado, em bobinas.

Massa clara: amostra na C. C. C.

Peso por m2: 56 grs.

Largura: 0m,94.

Em bobinas de 5.000 metros mais ou menos, pesando líquido cada bobina, mais ou menos 263kg,200 (125 bobinas), tonelada líquida.

33T,900

5. Papel para impressão de jornal, super calandrado, em bobinas.

Massa clara: amostra na C. C. C.

Peso por m2: 56 grs.

Largura: 1m,41.

Em bobinas de 5.000 metros mais ou menos, pesando líquido cada bobina, mais ou menos 394kg,800 (50 bobinas), tonelada líquida.

19T,740

6. Papel para impressão de jornal, super calandrado, em bobinas.

Massa clara: amostra na C. C. C.

Peso por m2: 56 grs.

Largura: 1m,88.

Em bobinas de 5.000 metros mais ou menos, pesando líquido cada bobina, mais ou menos 526kg,400 (20 bobinas), tonelada líquida.

105T,286

1º — Os preços deverão ser dados pela unidade, e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias e transporte até ao local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;
b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;
c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

3º — Os proponentes deverão declarar rigorosamente, as características do papel que se propõem fornecer, quer em relação à sua natureza e acabamento, quer quanto ao peso rigoroso por metro quadrado, resistência e composição, declarando outrossim, o peso líquido por bobina.

4º — Os proponentes além de fornecerem especificações completas sobre as características técnicas do papel proposto, tais como: pesos bruto, líquido e médio por bobina, e sua extensão em metros lineares, deverão declarar a procedência, tipo, marca, etc. dos artigos oferecidos, e provar-se se achar habilitados a substituir imediatamente as bobinas recusadas.

5º — As bobinas deverão ser dadas numeradas, com a declaração impressa em ambos os lados do número de ordem.

6º — O peso e extensão média de cada bobina, não deverão sofrer uma variação superior a 1 % (um por cento). A aceitação da proposta dependerá igualmente da maior ou menor vantagem que o papel proposto ofereça para a aplicação a que se destinar, não cabendo aos proponentes direito a reclamação pela escolha feita.

7º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o pedido, deverão apresentar por ocasião da entrega da mercadoria, uma guia discriminando o número de volume, e pesos líquido e bruto de cada bobina.

8º — Deverão os proponentes juntar às suas propostas, amostras em duplicata do artigo oferecido, devidamente autenticadas, as quais deverão estar rigorosamente dentro das especificações acima, relativas ao material a ser fornecido, em: qualidade, gramatura e coloração de massa.

9º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação versa sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

10º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiros ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

11º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

12º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 5 de dezembro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital n. 703.899/900

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 28-11-1933.

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro:

1. 34-M-5: Mangueira de lona de 2 1/2", metro.. 5.000
2. De 3"..... 2.000

Informação — Mangueira de cânhamo com borda de linho, tipo "insuperabile", sendo tecido de 3 cordões por centímetro e cada cordão com 16 fios, devendo resistir à pressão de 300 libras por polegada quadrada. A dimensão refere-se ao diâmetro interno. A de 3" deve resistir à pressão de 350 libras por polegada quadrada.

3. 34-S-2: Sola de correio, quilo..... 300

Informação — De 1ª qualidade, de acordo com a amostra do Depósito Naval. Em meios.

4. 34-S-3: Sola do Rio Grande, quilo..... 300

Informação — Sola tanificada em meios, de preparo superior à sola de correio.

5. 34-S-4: Sola hidráulica, quilo..... 100

Informação — Sola de 1ª qualidade, de acordo com a amostra do Depósito Naval. Em meios.

6. 34-1-5: Tubo de borracha simples de 5/8", metro..... 50

Informação — Tubo de borracha simples sem revestimento.

7. 34-U-1: União para mangueira de 2 1/2", uma 36

Informação — União de bronze para mangueira, constituída de duas peças, uma com rosca externa e a outra com uma luva com rosca interna para atarrachar na primeira, de acordo com a amostra do Depósito Naval.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local da entrega.

3º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4º — Não serão consideradas, as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

5º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a procedência do material que se propõem fornecer, bem como a marca, tipo, qualidade, e natureza dos artigos constantes dos itens 1, 2, e 5 deste edital.

6º — Deverão os proponentes especificar em suas propostas, a superfície média e mínima dos artigos constantes dos itens 3, 4 e 5 do presente edital.

7º — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às amostras existentes do mesmo no Depósito Naval, respondendo os proponentes integralmente, pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

8º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação versa sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela repartição requisitante.

10º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da

C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 28 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 703.907/9

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 1-12-1933.

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

- | | |
|--|--------|
| 1. 55-B-7: Botão branco de osso n. 6, grossa..... | 5.000 |
| Informação: — De osso polido; em caixas de uma grossa, de acordo com o modelo existente no Depósito Naval. | |
| 2. 55-B-8: Botão preto de osso n. 6, grossa..... | 600 |
| Informação: — De osso polido; em caixa de uma grossa, de acordo com o modelo existente no Depósito Naval. | |
| 3. 55-B-9: Botão de madrepérola n. 6, grossa.... | 2.000 |
| Informação: Em pacotes de 5 grossas. De acordo com o modelo do Depósito Naval. | |
| 4. 55-B-10: Botão de massa n. 6, grossa..... | 400 |
| Informação: — Massa cor caqui, em caixa de uma grossa, cor igual à amostra existente no mostruário do Depósito Naval. | |
| 5. 55-B-11: Botão de metal amarelo, tipo A, n. 1, grossa..... | 300 |
| Informação: — Com âncora estampada, de 0,022 de diâmetro. Em pacotes de 5 grossas. De acordo com o modelo do Depósito Naval. | |
| 6. 55-C-3: Cadarço tipo C n. 3, metro..... | 2.200 |
| Informação: — Cadarço preto de lã, com 0m,007 de largura, de acordo com o mostruário do Depósito Naval. | |
| 7. 55-C-29: Colchete branco, grossa..... | 500 |
| Informação: — Colchete (macho e fêmea) em caixa com uma grossa, de acordo com o modelo existente no Depósito Naval. | |
| 8. 55-C-30: Colchete preto, grossa..... | 80 |
| Informação: — Colchete (macho e fêmea) em caixa de uma grossa, de acordo com o mostruário do Depósito Naval. | |
| 9. 55-S-2: Soutache de lã, metro..... | 6.000 |
| Informação: — Soutache de lã vermelho, de 0,004 de largura. De acordo com a amostra do Depósito Naval. | |
| 10. 55-C-26: Cinto de couro, um..... | 1.000 |
| Informação — De acordo com a especificação e amostra do Depósito Naval. | |
| 11. 55-C-1: Cadarço tipo "A" n. 1, metro..... | 80.000 |
| Informação — Cadarço branco de algodão, com 0m,010 de largura, de acordo com o modelo existente no Depósito Naval. | |
| 12. 55-C-1: Cadarço tipo "A" n. 2, metro..... | 80.000 |
| Informação — Cadarço branco de algodão, com 0m,005 de largura de acordo com o mostruário do Depósito Naval. | |
| 13. 55-C-2: Cadarço tipo "B", metro..... | 15.000 |
| Informação — Cadarço branco de linho encorpado, com 0,010 de largura, de acordo com o modelo existente no Depósito Naval. | |
| 14. 55-C-3: Cadarço tipo "C" n. 1, metro..... | 5.000 |
| Informação — Cadarço preto de lã, com 0m,018 de largura, de acordo com o mostruário do Depósito Naval. | |
| 15. 55-C-3: Cadarço tipo "C" n. 2, metro..... | 5.000 |
| Informação — Cadarço preto de lã, com 0m,010 de largura, de acordo com o mostruário do Depósito Naval. | |

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local da entrega.

3.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos em que se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4.º Não serão consideradas as propostas, cujos prazos de entrega, ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

5.º Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acordo com os modelos existentes no Depósito Naval que se acham à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

6.º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

7.º O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

8.º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

9.º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 1 de dezembro de 1933, das 11 às 13 horas, na Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Edital 903.311

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 1-12-1933.

Para entrega no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos:

Papel carbono poligrafo azul "Armour" de Galland & Brochard em caixas de 100 folhas, caixa.... 400

1.º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.

2.º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

3.º — Para melhor julgamento das propostas a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro perfeitamente equivalente em peso, qualidade, espessura, duração e número de cópias, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

4.º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca do artigo que se propõem fornecer.

5.º — Deverão os proponentes apresentar amostras de 10 (dez) folhas do papel proposto, tendo cada folha 0,22 x 0,33.

6.º — Não serão consideradas, as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

7.º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8.º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente

em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela repartição requisitante.

9º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

10º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão aviso aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 1 de dezembro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISO

Referência editais 703.874 (material isolante); 703.876/7 (material de limpeza); 703.881/3 (lubrificantes e combustíveis)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 14 de novembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais:

N. 419.310/17	} Drogas diversas.
N. 419.318/9	
N. 419.320	
N. 419.321	
N. 419.324/5	} Diversos: Adrenalina, bismogenol, etc.
N. 419.326	
N. 419.327	
N. 419.328	

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência editais:

N. 419.324/5	} Diversos: Adrenalina, bismogenol, etc.
N. 419.326	
N. 419.327	
N. 419.328	

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que nos editais de concorrência supra mencionados, publicados no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1933, à pag. 21.436:

Onde se lê, na cláusula 8º:

8º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Deve-se ler:

8º A — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.318/9 (Drogas diversas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra

mencionado, publicado no *Diário Oficial*, de 11 de novembro de 1933, à pag. 21.434:

Onde se lê: no item 1:

...vidro de 100 grs. — Grama..... 2.000

Deve-se ler:

...vidro de 100 grs. — Grama..... 3.000

Onde se lê: no item 4:

...vidro de 100 grs. — Grama.....

Deve-se ler:

...vidro de 100 grs. — Grama..... 600

Onde se lê: no item 9:

Hidrastis canadensis, 50 %, fabr. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 10 grs. — Grama..... 1.000

Deve-se ler:

Hidrastis canadensis, 50 %, fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100 grs. — Grama..... 1.000

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.326 (Diversos: Adrenalina, Bismogenol, etc.)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial*, de 11 de novembro de 1933, à pag. 21.435:

Onde se lê: no item 3:

2 — Hemostático 10 cc. — Fabr. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, empólas de 10 cc., caixa de 1 empóla — Emp..... 00

Deve-se ler:

3 — Hemostático 10 cc. — Fabr. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, empólas de 10 cc, caixa de 1 empóla — Emp..... 90

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais:

Ns. 419/308/9 (equipamento de laboratório);

N. 419.323 (material de limpeza);

Ns. 703.852/4 (combustíveis);

Ns. 903.351/7-A (material de rádio comunicações).

A Comissão de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 10 de novembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência: edital n. 903.351/7-A (material de rádio comunicações).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de novembro de 1933, à pag. 21.367:

Onde se lê: no princípio do edital:

Edital 903.351/7-A.

Artigo — Unidade — Quantidade.

Propostas para 20-11-1933.

Deve-se ler:

Edital 903.351/7-A.

Artigo — Unidade — Quantidade.

Para entrega no Almoarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Propostas para 20-11-1933.

Onde se lê: no item 9:

...para medidas até 1.500 volts, uma 0

Deve-se ler:

...para medidas até 1.500 volts, uma 6

Onde se lê: no item 10:

...para medidas até 3.000 volts, uma 0

Deve-se ler:

...para medidas até 3.000 volts, uma 6

Onde se lê: no fim do edital:
...contra registro em protocolo no dia 25 de outubro de 1933, etc.

Deve-se ler:
...contra registro em protocolo, no dia 20 de novembro de 1933, etc. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto da Faria Filho*, diretor.

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:
O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Edital — 703.875

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 27 de novembro de 1933:

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro:

20-L-2: Lixa de esmeril;

1. N. 00, folha	5.000
2. N. 0, folha	50.000
3. N. 1, folha	50.000
4. N. 2, folha	10.000
5. N. 3, folha	8.000

Informação — Marca "Davies" ou similar, em folhas de 11 1/2" x 8 1/2".

20-L-3: Lixa para madeira:

6. N. 00, folha	5.000
7. N. 0, folha	20.000
8. N. 1, folha	20.000
9. N. 2, folha	10.000
10. N. 3, folha	5.000

Informação — Marca "Onça" ou similar, em folhas de 11" x 8 3/4".

(As especificações acima, são cópia das enviadas pela Repartição requisitante).

1° — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2 — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.

3 — Além dos preços unitários, *obrigatoriamente* fornecidos para cada um dos itens do edital acima, poderão os proponentes fornecer preços globais para os grupos de artigos da mesma natureza e tipo, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4° — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

5° — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

6° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca dos artigos que se propõem fornecer.

7° — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8° — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela Repartição requisitante.

9° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

10. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 27 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 27 de novembro de 1933

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro

Edital n. 703.889/90

1. 52-T-7: Tinta óxido de ferro, quilo.	5.000
Informação: — Tinta preparada de acordo com a fórmula n. 5, do Ministério da Marinha. Em latas com o peso líquido de 5 quilos.	
2. 52-T-9: Tinta para chaminé, quilo.	5.000
Informação: — Tinta preparada de acordo com a fórmula n. 6, do Ministério da Marinha. Em latas com o peso líquido de 5 quilos.	
3. 52-T-15: Tinta preta, quilo.	8.000
Informação: — Tinta preparada de acordo com a fórmula n. 12, do Ministério da Marinha. Em latas com o peso líquido de 5 quilos.	
4. 52-T-17: Tinta verde claro esmaltada, quilo.	15.000
Informação: — Tinta verde claro, preparada de acordo com a fórmula n. 14, do Ministério da Marinha. Em latas com o peso líquido de 5 quilos.	
5. 52-T-18: Tinta verde escuro, quilo.	1.000
Informação: — Tinta preparada de acordo com a fórmula n. 12, do Ministério da Marinha. Em latas com o peso líquido de 5 quilos.	
6. 52-T-20: Tinta vermelha esmaltada, quilo.	500
Informação: — Tinta vermelha esmaltada preparada. Em latas de 2 quilos líquidos.	
7. 52-V-7: Vermelho artificial, quilo.	500
Informação: — Pigmento vermelho composto de uma laca de bário lítol, em uma base mineral alaranjada, de acordo com a especificação da Marinha. Em pacotes com 2 quilos líquidos.	
8. 52-V-9: Verniz para interior, quilo.	1.000
Informação: — Verniz copal para ser aplicado em superfícies não expostas ao tempo. Em latas de um galão.	
9. 52-V-10: Verniz para embarcação, quilo.	500
Informação: — Verniz especial do tipo "Ocean Spar" ou "Yacht Varnish" para resistir à água salgada. Em latas de um galão — (3,785).	

10. 52-V-13: Verniz isolante n. 4, quilo..... 500
 Informação: Verniz preto, de acordo com a especificação do Ministério da Marinha, acondicionado em latas de um galão. (3.785).
Edital 703.893|4
1. 52-T-6: Tinta cinzenta, quilo..... 30.000
 Informação: De acordo com as especificações de acordo com a formula n. 4 do Ministério da Marinha. Em latas com o peso líquido de 10 quilos.
2. 52-A-2: Alcatrão da Noruega, quilo..... 1.0000
 Informação: De acordo com as especificações da Marinha. Em latas de 18 litros.
3. 52-A-3: Alcool absoluto, litro..... 100
 Informação: Em vasilhame de vidro de um litro.
4. 52-A-4: Alcool de 36°, litro..... 5.460
 Informação: Em latas de 18 litros.
5. 52-A-11: Azeite de peixe, quilo..... 200
 Informação: De acordo com a especificação do Ministério da Marinha. Em latas de 18 litros, convenientemente rotulados.
6. 52-A-13: Azul ultramarino, quilo..... 200
 Informação: De acordo com a especificação da Marinha, sujeito a exame de laboratório. Em pacotes.
7. 52-B-2: Breu virgem, quilo..... 500
 Informação: De acordo com a especificação do Ministério da Marinha. Em barricas.
8. 52-C-2: Cólá da Baía, quilo..... 300
 Informação: De acordo com a especificação do Ministério da Marinha. Em caixas.
9. 52-G-2: Gesso comum, quilo..... 1.000
 Informação: De acordo com a especificação da Marinha. Em barricas de 100 quilos.
10. 52-G-3: Goma laca clara, quilo..... 800
 Informação: De acordo com a especificação da Marinha. Em caixas.
Edital 703.901|2
1. 52-V-17: Verniz preto Japão, quilo..... 500
 Informação: Tipo "Black Japan varnish". Em latas de 1 galão.
2. 52-Z-1: Zarcão, quilo..... 30.000
 Informação: A ser fornecido em barriletes de 50 quilos líquidos, sendo a sua composição de acordo com a especificação do Ministério da Marinha.
3. 52-G-4: Goma laca escura, quilo..... 500
 Informação: De acordo com a especificação do Ministério da Marinha. Em caixas.
4. 52-L-1: Líquido Vieux Chêne, quilo..... 50
 Informação: De acordo com a especificação do Ministério da Marinha. Em vasilhame de um quilo líquido.
5. 52-M-1: Massa branca de chumbo, quilo..... 1.000
 Informação: De acordo com a especificação do Ministério da Marinha.
6. 52-N-1: Negro de fumo, quilo..... 200
 Informação: De acordo com a especificação do Ministério da Marinha. Sujeito ao exame do Laboratório.
7. 52-R-1: Roxo rei comum, quilo..... 100
 Informação: Pigmento composto de argila ferruginosa em pó fino, que passe no tamiz de 400 malhas por centímetro quadrado sem deixar resíduo; de cor roxa de acordo com a tonalidade padrão existente no Depósito Naval.
8. 52-S-2: Secante fézes de ouro, quilo..... 500
 Informação: De acordo com a especificação do Ministério da Marinha. Em pacotes com o peso máximo de 500 gramas.
9. 52-S-9. Secante de manganês, quilo..... 1.000
 Informação: Secante de resinato de manganês precipitado, de acordo com a especificação. Em pacotes com o peso líquido de um quilo.
10. 52-T-3: Tinta de alumínio, quilo..... 1.000
 Informação: Deve obedecer a formula, especificação e padrão adotados na Marinha, elementos esses fornecidos pelo Depósito Naval. Em latas com o peso líquido de 2 quilos.
Edital 703.904
1. 52-0-1: Óleo de linhaça crú, quilo..... 45.000
 Informação: De acordo com a especificação do Ministério da Marinha. 60 % em tambores de ferro com 200 quilos, e 40 % em latas com o peso líquido de 18 quilos.
2. 52-A-1: Água rás mineral, quilo..... 9.300
 Informação: De acordo com a especificação do Ministério da Marinha. Em caixas com 2 latas de 16 quilos líquidos.
3. 52-A-7: Alvaíade de zinco, quilo..... 10.000
 Informação: Em barricas de 100 quilos, marca Vile Montagne ou similar, desde que satisfaça à especificação do Ministério da Marinha.
4. 52-C-1. Cêra virgem, quilo..... 500
 Informação: De acordo com a especificação do Ministério da Marinha. Em caixas de 100 quilos.
Edital 703.917
- 52-T-5: Tinta branca interior, quilo..... 20.000
 Informação: Tinta branca preparada de acordo com a formula n. 3 do Ministério da Marinha. Em latas com o peso líquido de 5 quilos.
- (As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).
- 1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às formulas, especificações, padrões e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.
- 2.º Os preços deverão ser dados pela unidade, e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor do fôdas as despesas portuárias e transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.
- 3.º Constituem elementos de julgamento das propostas:
- a) o preço unitário;
- b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;
- c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.
- 4.º Não serão consideradas, as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o exercício financeiro de 1933.
- 5.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, fabricante e procedência dos artigos oferecidos.
- 6.º A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras do material proposto, si a isso aconselharem as circunstâncias.
- 7.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.
- 8.º O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.
- 9.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.
- 10.º Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente à todas as condições da presente coletiva de preços.
- A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 27 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, a Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja e serão abertas às 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 712.230/31

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 4-12-1933.

Para entrega no Almoarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

1. Máquina de isolamento para fios magnéticos de 0,5 — 2,5 mms. de diâmetro, com operação dupla ao mesmo tempo, regulador automático de velocidade até 3.000/4.000 rotações por minuto, tipo Asp 10, patente e fabricação de FUR, uma..... 1
2. Máquina de bobinagem automática para fios de 0,04 — 2 mms. de diâmetro e bobinas até 140 mms. de comprimento e até 150 mms. de diâmetro, tipo HDR 1 1/2 de fabricação de FUR com mesa de 750 x 1.100 mms., uma..... 2
3. Máquina de bandagem automática para fitas de 15 — 25 mms. com mesa regulável, tipo BM 2 de fabricação de FUR, uma..... 1
4. Cabecote Land Matic da Landis Machine C. de 5/8", com haste Standard vasada, inclusive um jogo de porta cossinetes e oito jogos de cossinetes dos mesmos fabricantes, de aço de alta velocidade, rôca W. sendo um jogo de cada dos seguintes: 3/16", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16" e 5/8, um..... 2
5. Cabecote Land Matic da Landis Machine C. de 1 1/4" com haste Standard vasada, inclusive um jogo de porta cossinetes e nove jogos de cossinetes dos mesmos fabricantes, de aço de alta velocidade, rôca W. sendo um jogo de cada dos seguintes: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4", um..... 1
6. Máquina de amolar da Landis Machine C. cat. 32, apropriada para cossinetes — dos mesmos fabricantes, acionada por motor elétrico de 220 volts, 60 ciclos, inclusive 2 rebôlos, uma..... 1

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações supra.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias e transporte até ao local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3° — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4° — Não serão consideradas, as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

5° — Para melhor julgamento das propostas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

6° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, fabricante e procedência do material que se propõem fornecer,

e apresentar catálogos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., com esclarecimentos sobre o mesmo material, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

7° — Deverão os proponentes descrever em suas propostas, todos os acessórios que acompanham as máquinas oferecidas.

8° — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do material proposto, por um período em que, a juízo das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

9° — A garantia de perfeito funcionamento dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

10° — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11° — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela repartição requisitante.

12° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

13° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes, que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 4 de dezembro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISO

Referência editais 419.330/2 (Material de clínica e laboratório); 419.329, 419.334 e 419.335, drogas diversas: aspirina, Guaraina, Sedalina, etc.; 419.333, (equipamento de laboratório); 911.025, (máquinas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 13 de novembro e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 419.330/2 (Material de clínica e laboratório).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1933, à pag. 21.330/2:

Onde se lê: no item 10:

Cuba retangular grande, de ágata — Dim. 30 x 18 cms., uma..... 18.

Deve-se ler:

Cuba retangular grande, de ágata — Dim. 30 x 40 cms., uma..... 18

Onde se lê: no fim do edital:

..... e serão abertas às 15 horas e 15 minutos na presença dos interessados, etc.....

Deve-se ler:

..... e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados, etc.....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia do Distrito Federal****INSPETORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente (1ª turma):

Aprovados:

Marcela Rodrigues de Faria, Sara Caldeira Bram, Augusto Neiva de Sá Pereira, Flavio Amilcar Regis do Nascimento e Augusto Correia Elias.

Reprovados 6.

Inspetoria do Trafego, em 16 de novembro de 1933. — O inspetor geral, Dr. Edgar Pinto Estrela.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo descritos:

ônibus:

Dia 10 de novembro de 1933

N. 16, Narval Campos e outros, artigo 248 C. — Motorista.

Dia 11

N. 46, Light and Power, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 96, Light and Power, artigo 144. — Motorista.

Dia 11

N. 99, Light and Power, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 9

N. 112, Light and Power, artigo 248 C. — Motorista.

Dia 11

N. 135, Emp. Brasileira de ônibus, artigo 248 C. — Motorista.

N. 141, Martins Jordão & Companhia, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 150, Emp. Ônibus de Luxo Ltd., artigo 248 C. — Motorista.

Dia 11

N. 162, Emp. Viação Popular, artigo 144. — Motorista.

N. 176, Emp. Rio de Janeiro Auto Ônibus, art. 248 L. — Motorista.

N. 186, Emp. Rio de Janeiro, Auto Ônibus, art. 248 E. — Motorista.

N. 196, Emp. Viação Guanabara, artigo 248 E. — Motorista.

Dia 10

N. 196, Emp. Viação Guanabara, artigo 248 E. — Motorista.

Dia 9

N. 203, Viação Nacional, art. 248 L. — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, art. 248 E. — Motorista.

N. 206, Viação Nacional, art. 248 L. — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 248 E. — Motorista.

Dia 10

N. 209, Viação Nacional, art. 248 C. — Motorista.

N. 201, Viação Nacional, art. 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 209, Viação Nacional, art. 248 L. — Motorista.

Dia 11

N. 210, Viação Nacional, art. 248 E. — Motorista.

Dia 12

N. 213, J. Antônio Moreira, art. 248 C. — Motorista.

N. 213, J. Antônio Moreira, art. 248 E. — Motorista.

N. 214, Emp. Viação Guanabara, artigo 248 E. — Motorista.

Dia 10

N. 243, J. Antônio Moreira, art. 248 L. — Motorista.

Dia 11

N. 245, J. Antônio Moreira, art. 248 E. — Motorista.

Dia 10

N. 263, João Ferreira & Martins, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 11

N. 271, João Ferreira & Martins, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 12

N. 271, João Ferreira & Martins, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 11

N. 272, Emp. Brasileira de ônibus, art. 248 C. — Motorista.

N. 272, Emp. Brasileira de ônibus, art. 248 L. — Motorista.

N. 275, Viação Brasil, art. 248 L. — Motorista.

N. 277, Light and Power, art. 248 L. — Motorista.

N. 283, Emp. Viação Popular, artigo 248 C. — Motorista.

N. 301, João Ferreira & Martins, artigo 248 L. — Motorista.

N. 301, João Ferreira & Martins, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 9

N. 301, João Ferreira & Martins, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 11

N. 301, João Ferreira & Martins, artigo 248 L. — Motorista.

N. 306, João Ferreira & Martins, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 312, Renascença Auto-ônibus, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 9

N. 313, Renascença Auto-ônibus, artigo 160. — Motorista.

Dia 11

N. 313, Renascença Auto-ônibus, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 313, Renascença Auto-ônibus, artigo 160. — Motorista.

Dia 9

N. 313, Renascença Auto-ônibus, artigo 160. — Motorista.

N. 313, Renascença Auto-ônibus, artigo 160. — Motorista.

Dia 11

N. 313, Renascença Auto-ônibus, artigo 160. — Motorista.

Dia 12

N. 315, Aut Viação Metropolitana, art. 248 L. — Motorista.

N. 317, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L. — Motorista.

N. 328, J. Antônio Moreira, art. 108. — Motorista.

Dia 11

N. 328, J. Antônio Moreira, art. 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 341, Viação Brasil, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 11

N. 347, Martins Jordão & Companhia, art. 144. — Motorista.

N. 353, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L. — Motorista.

Dia 12

N. 357, Emp. Viação Popular, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 11

N. 3357, Emp. Viação Popular, artigo 248 L. — Motorista.

N. 357, Emp. Viação Popular, artigo 252. — Motorista.

Dia 12

N. 361, Neves & Braune, art. 248 L. — Motorista.

Dia 9

N. 362, Emp. Brasileira de ônibus, art. 248 L. — Motorista.

Dia 11

- N. 378, Auto Viação Metropolitana, art. 248 L — Motorista.
 N. 385, Emp. Brasileira de Ônibus, art. 248 L — Motorista.
 N. 387, Emp. Brasileira de Ônibus, art. 248 L — Motorista.

Ônibus

Dia 11

- N. 388, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248 C — Motorista.

Dia 10

- N. 395, Empresa Ônibus de Luxo Ltda, art. 248 L — Motorista.
 N. 413, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.
 N. 417, Mário Bianchi, art. 248 C — Motorista.
 N. 420, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

- N. 432, Light and Power, art. 248 C — Motorista.

Dia 10

- N. 443, Empresa Ônibus de Luxo Ltda, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

- N. 457, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

- N. 460, Empresa Viação Guanabara, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

- N. 460, Empresa Viação Guanabara, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

- N. 462, Empresa Viação Popular, artigo 248 C — Motorista.

Dia 11

- N. 476, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 476, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 477, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

- N. 482, Renascença Auto Ônibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 11

- N. 484, Empresa Viação Guanabara, artigo 248 E — Motorista.
 N. 497 — Viação E. do Norte, artigo 248 L — Motorista.
 N. 497 — Viação E. do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

- N. 501, Empresa Viação Cruzeiro do Sul, art. 248 C — Motorista.

Dia 11

- N. 516, Viação E. do Norte, art. 143 — Motorista.

Dia 10

- N. 522, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

- N. 527, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 519, Empresa Inter-Estadual Ônibus de Luxo, art. 144 — Motorista.

Dia 9

- N. 555, Melo e Lopes Ltda., art. 248 L — Motorista.

Dia 11

- N. 556, Melo e Lopes Ltda., art. 248 C — Motorista.

Dia 12

- N. 556, Melo e Lopes Ltda., artigos 82 e 81 — Motorista.

Dia 11

- N. 556, Melo e Lopes Ltda., art. 248 L — Motorista.
 N. 566, Viação E. do Norte, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

- N. 568, Viação E. do Norte, art. 248 L — Motorista.
 N. 569, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

- N. 574, Viação E. do Norte, art. 248 L — Motorista.
 N. 576, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

- N. 576, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

- N. 576, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.
 N. 577, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

- N. 577, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

- N. 578, Viação Nacional, art. 144 — Motorista.
 N. 578, Viação Nacional, art. 248 C — Motorista.

- N. 578, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.
 N. 578, Viação Nacional, art. 144 — Motorista.

- N. 578, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.
 N. 584, Empresa Viação Guanabara, art. 82 — Motorista.

- N. 585, J. Antônio Moreira, art. 143 — Motorista.

- N. 589, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

- N. 591, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

- N. 593, João Ferreira e Martins, artigo 248 C — Motorista.

Dia 11

- N. 598, J. Antônio Moreira, art. 248 — Motorista.

Dia 10

- N. 601, Empresa Viação Cruzeiro do Sul, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

- N. 610, J. Antônio Moreira, art. 248 E — Motorista.
 N. 619, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 621, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 144 — Motorista.

Carga:

Dia 11

- N. 3.377, Sinézio M. de Queirós, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.014, Taurini & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
 N. 4.054, Companhia Telefônica Brasileira, art. 143 — Motorista.

P. E. Passeio:

- N. 24, Companhia Comercial e Marítima, art. 143 — Motorista.

Passeio:

- N. 163, Francisco S. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 15

- N. 601, Romeu Arêde, arts. 144-159 — Motorista.

Dia 11

- N. 713, Manuel Almeida Correia, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

- N. 757, Manuel S. Eiras, art. 86 — Motorista.

Dia 12

- N. 1.239, José Garcia de Sousa, artigo 248 L — Motorista.

Passeio:

Dia 12 de novembro de 1933

- N. 1.404, Porfírio Gonçalves, artigo 248-L — Motorista.

Dia 11 de novembro de 1933

- N. 1.522, Cícero L. de Macedo, artigo 248-B — Motorista.
 N. 1.656, José Domingos, art. 248-L — Motorista.

Dia 10 de novembro de 1933

- N. 1.757, João Manuel Marques, artigo 87 — Motorista.
 N. 1.757, João Manuel Marques, artigo 86 — Motorista.

Dia 9 de novembro de 1933

- N. 1.814, Batista & Irmão, art. 102 — Motorista.

Dia 11 de novembro de 1933

- N. 1.838, Rui dos Santos Carvalho, art. 144 — Motorista.

Dia 9 de novembro de 1933

- N. 1.890, Bruno Babbini, art. 248-L — Motorista.

Dia 11 de novembro de 1933

- N. 2.526, Aslang B. B. Sigmund, artigo 248-L — Motorista.

Dia 10 de novembro de 1933

- N. 2.605, Guilherme Jorge, art. 248-L — Motorista.

- N. 2.616, Hamilton L. Novais, artigo 144 — Motorista.

Dia 12 de novembro de 1933

- N. 2.626, Carlos W. Halbbau, artigo 248-L — Motorista.

- N. 2.926, Dilermando A. Cunha, artigo 144 — Motorista.

Dia 11 de novembro de 1933

- N. 3.042, Ribeiro Pessoa, arts. 79 e 144 — Motorista.

N. 3.162, José S. A. Filho, arts. 144 e 79 — Motorista.

Dia 12 de novembro de 1933

N. 3.228, S. R. Brasileira M. Blatgé, art. 248-E — Motorista.

N. 3.371, Carlos N. Teixeira, arts. 79 e 92 — Motorista.

Dia 11 de novembro de 1933

N. 3.502, José G. Dantas, art. 102 — Motorista.

Dia 12 de novembro de 1933

N. 3.788, Haroldo R. Murray, artigo 248-L — Motorista.

Dia 11 de novembro de 1933

N. 3.913, Vitorino A. Borges, artigo 102 — Motorista.

Dia 12 de novembro de 1933

N. 7.819, Alvaro C. de Carvalho, artigo 82 — Motorista.

Dia 10 de novembro de 1933

N. 5.239, Germano Hospeteller, artigo 102 — Motorista.

Dia 11 de novembro de 1933

N. 5.703, Teotônio F. Monteiro, art. 248-L — Motorista.

N. 5.708, Alexandre Buffa, art. 102 — Motorista.

N. 5.938, Augusto Santos Querido, art. 248-L — Motorista.

N. 6.273, Helga Pope, art. 248-L — Motorista.

N. 6.386, Dr. Manuel Tefé, art. 144 — Proprietário.

N. 6.869, Fernando Leal Montenegro, art. 102 — Proprietário.

N. 6.880, Domingos C. Soares Filho, art. 102 — Proprietário.

N. 7.876, Antônio P. de Moraes, D. M. — Proprietário.

N. 7.997, Paulo Moraes Gomides, artigos 257 e 81 — Motorista.

Dia 10 de novembro de 1933

N. 8.088, Rosa Gomes Pereira, artigo 102 — Motorista.

Dia 11 de novembro de 1933

N. 8.506, Braz S. M. de Barros, artigos 79 e 81 — Proprietário.

N. 8.536, Dr. Paulo A. Rapaport, art. 144 — Motorista.

N. 8.565, Francisco Laprigo, arts. 86 e 81 — Motorista.

N. 8.616, Alonzo L. R. Silva, artigo 248-L — Motorista.

N. 8.913, Paulo P. de Aguiar, artigo 102 — Motorista.

N. 9.012, Henrique C. Conteville, artigo 248-L — Motorista.

N. 9.232, D. Silva & Irmão, artigo 248-L — Motorista.

N. 9.468, José Santos Azevedo, artigo 86 — Motorista.

N. 9.664, Eduardo D. M. Pereira, art. 248-L — Motorista.

N. 9.727, Assibi Bedrau, art. 248-L — Proprietário.

N. 9.940, Mário M. Costa, art. 248-E — Motorista.

N. 10.207, Dr. Borghas L. Boglossian, art. 248-L — Motorista.

N. 10.922, João Pallut, art. 102 — Motorista.

N. 11.478, Libório A. Gonçalves, artigo 144 — Motorista.

N. 11.622, Castro e Filizola, artigo 248-L — Motorista.

Dia 10 de novembro de 1933

N. 11.837, Dr. Antônio J. X. Selvem, art. 248-L — Motorista.

Dia 11 de novembro de 1933

N. 12.048, Dr. Lineu de A. Melo, artigo 144 — Motorista.

Dia 12 de novembro de 1933

N. 13.163, Nesdilai Bishupp, artigo 24-E — Motorista.

Dia 10 de novembro de 1933

N. 13.233, Joaquim Oliveira, artigo 248-E — Motorista.

Dia 11 de novembro de 1933

N. 14.586, Jorge Leal Burlamaqui, art. 144 — Motorista.

N. 14.003, Dr. Mário Krofe, art. 144 — Motorista.

N. 14.914, Oscar Avelar, art. 144 — Motorista.

N. 14.947, Adelino Teixeira, artigo 248-L — Motorista.

Dia 10 de novembro de 1933

N. 15.672, Dr. Adelson C. Moniz, artigo 79 — Motorista.

Dia 11 de novembro de 1933

N. 15.709, r. Carlos A. DC. Mezenes, art. 248-L — Motorista.

N. 16.982, Moacir Robe, art. 144 — Motorista.

Dia 9 de novembro de 1933

N. 17.392, Carlos B. de Macedo, artigo 248-L — Motorista.

Dia 12 de novembro de 1933

N. 17.405, Luiz A. de Castro, art. 144 — Motorista.

Dia 11 de novembro de 1933

N. 17.460, Venício Donofrio, artigo 248-L — Motorista.

Dia 12 de novembro de 1933

N. 17.579, Darcil M. da Rocha, artigo 252 — Proprietário.

N. 17.596, Luiz S. Pimentel, art. 144 — Proprietário.

Dia 11 de novembro de 1933

N. 17.599, Renato Cunha, art. 144 — Motorista.

Dia 12 de novembro de 1933

N. 17.714, Bernardino D. Pereira, art. 144 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — O inspetor, *Edgard Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 11 de novembro de 1933

Onibus:

N. 12, Martins Jordão & Cia., artigo 248 C — Motorista.

Dia 13

N. 56, Light and Power, art. 144 — Motorista.

N. 64, Light and Power, art. 144 — Motorista.

N. 87, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 95, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 135, Empresa B. de Onibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 146, Martins Jordão & Cia., artigo 248 L — Motorista.

N. 158, Viação E. do Norte, art. 248 C — Motorista.

N. 158, Viação E. do Norte, art. 248 L — Motorista.

N. 167, Viação E. do Norte, art. 248 C — Motorista.

Dia 12

N. 167, Viação E. do Norte, art. 248 E — Motorista.

N. 172, Viação Metropolitana, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 173, Viação Progresso, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 186, Empresa R. J. Auto Onibus, art. 248 E — Motorista.

Dia 13

N. 194, Empresa Onibus de Luxo, art. 248 C — Motorista.

N. 196, Empresa Viação Guanabara, art. 248 L — Motorista.

N. 203, Viação Nacional, art. 248 C — Motorista.

N. 204, Viação Metropolitana, artigo 248 L — Motorista.

N. 206, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 206, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 206, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 210, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 245, J. Antônio Moreira, artigo 248 C — Motorista.

Dia 13

N. 260, João Ferreira e Martins, artigo 248 C — Motorista.

N. 273, Martins Jordão & Cia., artigo 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 275, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 290, Martins Jordão & Cia., artigo 248 C — Motorista.

Dia 11

N. 301, João Ferreira e Martins, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 312, Renascença Auto Onibus, artigo 160 — Motorista.
 N. 313, Renascença Auto Onibus, artigo 160 — Motorista.
 N. 313, Renascença Auto Onibus, artigo 160 — Motorista.
 N. 314, Renascença Auto Onibus, artigo 160 — Motorista.

Dia 12

N. 314, Renascença Auto Onibus, artigo 248 E — Motorista.

Dia 13

N. 317, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248 C — Motorista.
 N. 317, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248 C — Motorista.
 N. 336, Light and Power, art. 248 L — Motorista.
 N. 339, Viação Metropolitana, artigo 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 341, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 349, Norval Campos e outro, artigo 248 C — Motorista.

Dia 12

N. 353, Martins Jordão & Cia., artigo 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 353, Martins Jordão & Cia., artigo 248 C — Motorista.
 N. 362, Empresa B. de Onibus, artigo 248 C — Motorista.

Dia 12

N. 365, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.
 N. 368, Martins Jordão & Cia., artigo 248 L — Motorista.
 N. 399, Empresa O. de Luxo Ltda., art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 418, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.
 N. 441, Empresa Onibus Luxo, artigo 248 L — Motorista.
 N. 443, Empresa Onibus Luxo, artigo 248 C — Motorista.

Dia 12

N. 443, Empresa Onibus Luxo, artigo 248 E — Motorista.

Dia 13

N. 444, Empresa Onibus Luxo, artigo 248 L — Motorista.
 N. 444, Empresa Onibus Luxo, artigo 143 — Motorista.

Dia 12

N. 452, J. Antônio Moreira, art. 248 E — Motorista.

Dia 11

N. 479, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 481, Renascença Auto Onibus, artigo 248 L — Motorista.
 N. 481, Renascença Auto Onibus, artigo 160 — Motorista.
 N. 481, Renascença Auto Onibus, artigo 160 — Motorista.
 N. 482, Renascença Auto Onibus, artigo 160 — Motorista.
 N. 483, Empresa Viação Guanabara, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

Onibus:

N. 484, Empresa V. Guanabara, artigo 248 E — Motorista.

Dia 13

N. 497, Viação E. do Norte, art. 248 C — Motorista.
 N. 497, Viação E. do Norte, art. 248 L — Motorista.
 N. 504, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 248 L — Motorista.
 N. 515, Viação E. do Norte, art. 248 L — Motorista.
 N. 517, Viação E. do Norte, art. 248 L — Motorista.
 N. 519, Caldeira e Silva, art. 248 L — Motorista.
 N. 526, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 543, Empresa In. E. O. Luxo, art. 248 L — Motorista.
 N. 555, Melo e Lopes Ltda., artigo 248 E — Motorista.

Dia 13

N. 566, Viação E. do Norte, art. 144 — Motorista.

Dia 12

N. 569, J. Antônio Moreira, art. 248 E — Motorista.
 N. 569, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 572, Viação E. do Norte, art. 144 — Motorista.
 N. 577, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 579, Viação Nacional, art. 248 E — Motorista.

Dia 11

N. 585, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 587, Empresa V. Guanabara, artigo 248 C — Motorista.

Dia 13

N. 588, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 588, J. Antônio Moreira, art. 144

Dia 13

N. 590, Caldeira e Silva, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 591, Mário Bianchi, art. 81 — Motorista.

Dia 13

N. 591, João Ferreira e Martins, artigo 248 L — Motorista.
 N. 599, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 607, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 248 L — Motorista.
 N. 610, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 619, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 619, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248 C — Motorista.

Dia 13

Carga:

N. 335, Aniceto G. P. de A. Moscanzo, D. M. — Motorista.

Dia 13

N. 2.654, Albano da Conceição, artigo 92 — Motorista.

Dia 8

N. 2.934, S. A. Whiter Martins, artigo 136 — Motorista.

Dia 13

N. 3.582, Francisco Acciari, art. 81 — Motorista.
 N. 3.619, Manuel dos Santos, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 3.220, Adélio Geueveis, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

Passeio:

N. Automoveis Santa Luzia, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 1.022, L. Gonçalves & Irmão, artigo 86 — Motorista.
 N. 1.146, Alonso Pinto Teixeira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.772, Ricardo Maudt, art. 81 — Motorista.
 N. 2.431, Oto B. Inácio e outros, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.517, Carlos Barbeiro, arts. 81 e 257 — Motorista.
 N. 2.597, Antônio R. Esteves, artigo 81 — Motorista.

Dia 12

N. 2.926, Dilermando A. Cunha, artigo 144 — Motorista.

Dia 13

N. 3.390, Antônio Salta e outros, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.761, Edgard M. Pimenta, artigo 81 — Motorista.

Dia 14

N. 3.850, Eduardo Graela Serra, artigo 81 — Motorista.

Dia 13

N. 3.869, Augusto F. Correia, artigo 86 — Motorista.
 N. 3.974, Antônio L. Maia, art. 86 — Motorista.
 N. 4.051, José Caribe da Rocha, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.167, Euclides Silva, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.285, Raul G. Ferraz, art. 257 — Motorista.
 N. 4.287, Manuel F. da Silva, artigos 81 e 257 — Motorista.
 N. 4.436, Luiz Martins, art. 866 — Motorista.
 N. 4.511, J. Alves Peixoto, art. 86 — Motorista.
 N. 4.533, Odete Vateau, art. 86 — Motorista.
 N. 4.533, Odete Valteau, art. 86 — Motorista.

Dia 12

N. 4.800, Paulo T. da Silva, artigo 87 — Motorista.

Dia 13

N. 4.763, Maurício Perrota, artigo 257 — Motorista.

N. 4.843, A. Dias Martins, art. 86 — Motorista.
N. 5.015, David Pereira, art. 86 — Motorista.

Dia 13

Passageiro:

N. 5.780, José Joaquim, art. 86 — Motorista.
N. 6.386, Dr. Manuel de Têfe, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.561, Dr. César França, art. 144 — Motorista.
N. 6.566, Americo Briá, art. 248 L — Motorista.
N. 6.959, Studbaker do Brasil, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.594, Antônio José de Araújo, artigo 81 — Motorista.
N. 7.682, Dr. J. M. Magalhães, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.827, José Maria de Almeida, artigo 86 — Motorista.
N. 8.224, Carlos C. M. Corrêa, artigo 87 — Motorista.

Dia 11

N. 8.319, Mirândolo Fonseca, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 8.359, Dr. Eduardo G. Trindada, art. 81 — Motorista.
N. 8.440, Renato P. do C. Pereira, art. 248 L — Motorista.
N. 8.469, Valdemar G. Rego, artigo 248 L — Motorista.
N. 8.515, Edgard S. de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
N. 8.737, José Domingos, art. 86 — Motorista.
N. 9.315, S. A. B. Mestre Blatgé, artigo 248 L — Motorista.
N. 9.753, José C. Mendes, art. 258 L — Motorista.
N. 9.972, Fernando Oliveira, art. 100 — Motorista.
N. 10.137, Herbes J. Reichart, artigo 81 — Motorista.
N. 10.168, J. Alves Peixoto, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.223, José Martins da Cruz, artigo 257 — Motorista.

Dia 14

N. 10.303, Joaquim S. Pinto, art. 81 — Motorista.

Dia 13

N. 10.316, Jorge S. Lage, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 10.509, Manuel F. Patorko, artigo 86 — Motorista.

Dia 13

N. 10.522, José S. Roci, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 11.077, T. F. Ruben Exp. Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 11.094, D. Silva Irmão, art. 86 — Motorista.

Dia 12

N. 11.096, Companhia Comercial Marítima, art. 108 — Motorista.

Dia 13

N. 11.679, Lauro P. Guimarães, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.690, José Pereira, art. 100 — Motorista.

N. 11.745, L. D. Araújo & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 12.132, Manuel O. Gerpe, art. 86 — Motorista.

N. 12.198, Dr. Silva Rego, art. 100 — Motorista.

N. 12.364, Manuel de Oliveira, artigo 86 — Motorista.

N. 13.187, Auto M. Brasileira S. A., art. 100 — Motorista.

N. 13.324, José dos S. A. Filho, artigo 87 — Motorista.

N. 13.364, J. Gentil Filho, art. 159 — Motorista.

N. 13.457, Francisco de Albuquerque, art. 86 — Motorista.

N. 13.636, Alvaro F. da Cunha, artigo 102 — Motorista.

N. 13.670, Antônio C. L. de Andrade, art. 100 — Motorista.

Dia 12

N. 13.763, Ernesto P. de Paula, artigo 79 — Motorista.

Dia 13

N. 14.751, J. Alves Peixoto, art. 86 — Motorista.

N. 14.783, Mário Bianchi, art. 248 L Proprietário.

N. 15.379, Dr. André B. P. Leme, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 16.084, Mário Bianchi, art. 248 L — Proprietário.

Dia 13

N. 16.154, Melquíades J. C. da Rocha, art. 92 — Proprietário.

N. 16.194, Antônio S. de Faria, artigo 248 L — Motorista.

N. 16.214, Luciano A. Pimentel, artigo 86 — Motorista.

N. 17.460, Varício Donofre, art. 248 L — Motorista.

N. 17.512, Dr. Arnaldo T. Leite, artigo 248 L — Motorista.

N. 17.646, Manuel A. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto número 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1933. — Inspetor, E. P. Estrella.

SOCIEDADES ANÔNIMAS**CASA BANCARIA JOSE' MESTERMAN**

Rua Senador Euzébio n. 47

Telefone 4-4666

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Títulos descontados ..	439:867\$900
Caixa e bancos ..	78:493\$000
Móveis e utensílios ..	1:080\$000
Bancos c/ de cobrança...	389:684\$800
Diversas contas ..	37:722\$800
Total	946:848\$500

Passivo

Capital ..	50:000\$000
Contas correntes ..	338:281\$500
Conta caucionada ..	98:099\$900
Títulos à cobrança ..	389:684\$800
Diversas contas ..	70:782\$300
Total	946:848\$500

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933.
— José Mesterman.

(C-5.295-16-11-933-20\$400)

CASA BANCARIA JOSE' ROSENBLATT

Rua dos Bandeirantes, 34

Telefone 8-5840 — Rio

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Títulos descontados ..	243:803\$700
Caixa e Bancos ..	25:690\$600
Bancos c/ de cobranças...	243:246\$100
Diversas ..	15:755\$600
Total	528:496\$000

Passivo

Capital ..	50:000\$000
Contas correntes ..	206:110\$600
Títulos à cobrança ..	243:246\$100
Diversas contas ..	29:139\$300
Total	528:496\$000

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933. — José Rosenblatt.

(C. 5.294 — 16-11-933 — 20\$400)

CASA BANCARIA INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Acionistas c/ capital....	400\$000
Móveis e utensílios.....	14:609\$520
Ações caucionadas	20:000\$000
Títulos em liquidação..	13:569\$500
Caixa ..	45:521\$300
Letras descontadas	20:250\$750
Diversas contas	105:648\$930
Total	220:000\$000

Passivo

Capital ..	200:000\$000
Caução da Diretoria....	20:000\$000
Total	220:000\$000

Jayme Souza Praça, diretor-tesou-
reiro. — Waldemar Barbosa, contador.
(C-5.414-16-11-33-30\$600)

LUIS SILVEIRA NETO

Operações bancárias

Ativo

Móveis e utensílios.	2.098\$500
Diversas contas	8.409\$900
Obrigações a receber. ..	35:495\$500
Negócios de terceiros. ...	31:652\$400
Banco da Província	10:511\$700
Caixa ..	3:836\$770
Saques descontados....	16:740\$000
Devedores. ..	19:789\$200
Total	128:533\$970

<i>Passivo</i>		DUARTE, BEIRIZ & COMP.		<i>Passivo</i>	
Capital	50:000\$000	BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1933		Capital	50:000\$000
Diversas contas	50:254\$200			Secção Comercial	24:859\$020
Credores	44:539\$770	<i>Ativo</i>		Depósitos em c/correntes	107:155\$000
Endossos	18:740\$000	Contas correntes	167:926\$320	Contas correntes	1:591\$300
	<u>128:533\$970</u>	Efeitos a receber c/Terceiros	30:577\$500	Diversas contas	410\$200
		Diversas contas	2:739\$100	Títulos em cobrança	30:577\$500
		Caixa	13:350\$100		<u>214:593\$020</u>
			<u>214:593\$020</u>		
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933. — Luiz Silveira Netto. — Gilberto Veiga G. Soares.				Vila de Iconha, 10 de novembro de 1933. — Duarte, Beiriz & Comp. (C-5.290—16-11-33—20\$400)	
(C — 5.292 — 16-11-933 — 15\$300)					

CARLO PARETO & CIA., banqueiros
Rua 1ª de Março n. 35
Correspondentes oficiais do Banco di Napoli e do Real Tezouro Italiano

BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 1933

<i>Ativo</i>		
Letras descontadas	1.199:824\$000	
Empréstimos em c/correntes	2.997:577\$836	
Correspondentes do exterior	1.794:396\$400	
Títulos e fundos pertencentes à firma	3.526:117\$720	
Títulos em cobrança:		
Da praça	2.238:101\$910	
Do exterior	752:791\$000	2.990:892\$910
Valores caucionados	1.315:000\$000	
Hipotecas	257:000\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	225:153\$430	
Em moedas — ouro	1:937\$000	
Em moedas estrangeiras	62:518\$600	
No Banco do Brasil	460:528\$641	
Em outros bancos	191:768\$550	941:906\$221

Diversas contas:		
Secção bancária	609:839\$200	
Secção comercial	1.607:941\$878	2.217:781\$078
		<u>17.240:496\$165</u>

<i>Passivo</i>		
Capital:		
Bancário	400:000\$000	
Comercial	2.600:000\$000	3.000:000\$000
Depósitos:		
Em c/correntes — c/juros	1.556:608\$678	
Em c/correntes — s/juros	371:922\$400	
Em c/correntes — Limt.	1.784:594\$370	
A prazo fixo	1.819:148\$000	5.582:273\$448

Correspondentes do exterior	1.951:709\$900	
Títulos em caução e em depósito	1.315:000\$000	
Valores hipotecários	257:000\$000	

Credores por títulos em cobrança:		
Da praça	2.238:101\$910	
Do exterior	752:791\$000	2.990:892\$910
Juros e perdas		353:741\$556

Diversas contas:		
Secção bancária	530:127\$639	
Secção comercial	1.309:750\$712	1.839:878\$351
		<u>17.240:496\$165</u>

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — Carlo Pareto & Comp. — Hamlet Gili, contador.
(C—5.293—16-11-33—61\$200)

BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	
Rua do Carmo n. 59	
Fundado em 20 de setembro de 1890 pelo decreto n. 771	
Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de reserva	456:571\$322
Fundo ap. especial	18:871\$105

BALANCETE DE OUTUBRO DE 1933

<i>Débito</i>		
Contas correntes:		
Anticreses	57:730\$746	
Cauções	76:547\$000	
Cessão	463:616\$634	
Hipotecas	2.127:432\$037	
Garantidas	1.132:290\$310	3.857:616\$727

Letras a receber	25:543\$978	
Mutuários	14.524:012\$666	
Bens patrimoniais	860:011\$663	
Imóveis	66:327\$000	
Despesas gerais	10:741\$400	
Honorários da Dia. e C. Fiscal	34:400\$000	
Imposto sobre consignações	9:973\$800	
Impostos diversos	41:023\$200	
Ordenados	89:940\$000	
Comissões	771\$550	
Prêmios	296:216\$305	
Quota de fiscalização	4:500\$000	

Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	162:073\$617	
Em diversos Bancos	105:426\$800	267:500\$417

Diversas contas	3.908:501\$277	
	<u>23.997:079\$983</u>	

<i>Crédito</i>		
Capital	10.000:000\$000	
Fundo de reserva	456:571\$322	
Fundo com aplicação especial	18:871\$105	
Depositantes:		
Em c/c com juros	615:756\$198	
Em c/c limitadas	1.055:686\$985	
Em depts. prazo fixo	5.651:060\$950	7.322:504\$133

Juros	511:190\$798	
Renda de cartas de fiança	79\$620	
Renda de imóveis	1:800\$000	
Receita eventual	3:750\$000	
Receita a classificar	200:000\$000	
Obrigações a pagar	2.623:645\$666	
Diversas contas	2.858:667\$339	
	<u>23.997:079\$983</u>	

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — Emilio Sarmento, diretor presidente. — Francisco de Abreu, contador.
(C — 5.417 — 16-11-1933 — 81\$600)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "CRÉDITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1933

Aos doze dias do mês de novembro de 1933, as seis horas da tarde, na sede da associação á rua S. José n. 19, 1º andar, compareceram os socios fundadores da "Associação Beneficente Crédito ao Funcionário Público", tendo lugar a abertura da sessão de assembléia geral.

Assumiu a presidência o Dr. Daniel Vieira Carneiro secretariado pelo Sr. Nelson Lins, aclamados — presidente e secretário na sessão de 21 de outubro, conforme consta da respectiva ata lavrada na sessão acima referida. Aberta a sessão pelo Sr. presidente foi declarado que a reunião, ora convocada, tinha por fim a leitura e consequente aprovação dos estatutos apresentados pela comissão nomeada, conforme consta da ata anterior em que a associação foi fundada.

A seguir foi lido pelo Sr. secretário o projeto dos estatutos, que depois de discutidos seus artigos, foi por fim aprovado. A assembléia autorizou o Sr. presidente a promover a aprovação dos estatutos por parte dos poderes publicos, adotando qualquer modificação que fôr exigida independente de nova convocação da mesma assembléia.

Procedeu-se, em seguida, a eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Foram eleitos:

Presidente, Dr. Daniel Vieira Carneiro; secretário, Nelson Lins; tesoureiro, Felipe Heneine. Conselho fiscal — Dr. Paulo Gomes Calaza, José Lins Albuquerque, e Aristides Barreto. O Sr. presidente, uzando da palavra, agradeceu, em nome da diretoria eleita, a confiança que a assembléia acabava de depositar em cada um dos eleitos, esperando que os mesmos saberiam corresponder a essa confiança, trabalhando para o engrandecimento e prosperidade da nova associação.

Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que depois de escrita e encerrada por mim, como secretário, será assinada pelo presidente e demais associados. — Presidente, Dr. Daniel Vieira Carneiro. — Secretário, Nelson Lins. — Tesoureiro, Felipe Heneine. — Conselho fiscal: Dr. Paulo Gomes Calaza. — Jose Lins Albuquerque. — Aristides Barreto.

(C. 5.415—16-11-933—36\$700)
(C. 5.418—16-11-933—4\$100)

ANÚNCIOS

Abrigo Terésa de Jesús

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido todos os Srs. associados, no gozo de seus direitos sociais, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, á rua Ibituruna n. 53, às vinte horas, do dia 18 do corrente, afim de deliberarem sobre a alienação de títulos de renda para aquisição de um imóvel. — Henrique Andrade, 1º secretário.

(C—5.619—14-11-33—24\$500—3 vezes)

Centro Cívico Leopoldinense

São convidados os sócios contribuintes, quites, para a assembléia geral extraordinária, para discussão e aprovação dos estatutos, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 20 horas. — Heitor Gurgel, 2º secretário.

(C—4.995—10-11-33—36\$700—6 vezes)

S. A. Viação Industrial Sílvia

Ângelo

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionista, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, para eleição de cargos vagos, alteração dos estatutos e interesses gerais da sociedade, no dia 30 do corrente, às 20 horas, no escritório da sociedade, á rua Silveira Martins números 137 e 139.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — O diretor-presidente, Sílvia Ângelo.

(C—5.414—14-11-33—27\$500—3 vezes)

Declaração

O infra-assinado declara que perdeu os certificados dos exames de Português, Francês, Aritmética, Geografia, Física e Química e História Natural, prestados no Colegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — Claudio da Silva Borges.

(C—5.609—14-11-33—15\$300—3 vezes)

Companhia Siderurgica Belgo Mineira S. A.

A Companhia Siderurgica Belgo-Mineira S. A. avisa aos interessados que, a partir desta data, o coupon n. 11, cobrável por 9\$200, será pago por intermédio do Sr. Jules Verelst, á avenida Rio Branco n. 114, 4º andar, Rio.

(C—5.297—16-11-33—5\$100)

A Praça

Antônio Pinto da Fonseca Mota Júnior comunica á praça em geral, que tendo cessado os motivos que deram lugar a assinar Antônio Abel Pinto da Fonseca Mota Morgado, em virtude do distrato da firma Abel Morgado & Comp., que foi arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro, em 16 de outubro do corrente ano, sob o n. 127.765, passa novamente a assinar o seu nome próprio na forma abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — Antonio Pinto da Fonseca Motta Júnior.

Reconheço a firma retro de Antonio Pinto da Fonseca Motta Júnior.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, tabelião interino.

(C—5.298—16-11-33—11\$200)

S. A. Rezende Industrial

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia dois (2) de dezembro próximo, às 15 horas, na sede social, á rua Senador Pompeu n. 145, para aprovação das contas encerradas, por balanço geral, em 31 de outubro último, de acôrdo com o art. 33 dos estatutos recentemente reformados.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — A diretoria.

(C—5.296—16-11-33—27\$500—3 vezes)

Banco do Brasil

Faço público que, devidamente autorizado pelos Srs. N. M. Rothschild & Sons, Londres, este Banco está recebendo coupons dos seguintes empréstimos externos brasileiros, a saber:

Para resgate:

Brazilian 5 %, Funding Bonds of 1914, coupons vencidos em 1 de agosto de 1932.

Brazilian 5 %, Funding Bonds of 1898, coupons vencidos em 1 de outubro de 1932.

Brazilian 5 %, Funding Bonds of 1931, coupons vencidos em 1 de outubro de 1932, 1 de abril, 1 de julho e 1 de outubro de 1933.

Para substituição em Londres por títulos provisórios do Funding de 1931, prazo de 40 anos:

Brazilian 4 1/2 %, Loan of 1888, coupons vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933.

Brazilian 4 %, Loan of 1889, coupons vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933.

Brazilian 4 1/2 %, Loan, of 1883, coupons vencidos em 1 de junho e 1 de dezembro de 1932 e 1 de junho de 1933.

Brazilian 5 %, Loan of 1895, coupons vencidos em 1 de agosto de 1932 e 1 de fevereiro e 1 de agosto de 1933.

Brazilian 4 %, Loan of 1910, coupons vencidos em 1 de agosto de 1932 e 1 de fevereiro e 1 de agosto de 1933.

Brazilian 4 %, Loan of 1911, coupons vencidos em 1 de setembro de 1932 e 1 de março e 1 de setembro de 1933.

Lloyd Brasileiro, 4 %, Sterling Bonds, coupons vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933.

Brazilian Railway Guarantees Rescission, 4 % Bonds, coupons vencidos em 1 de janeiro e 1 de julho de 1933.

Brazilian 5 %, Loan of 1913, coupons vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933.

Para substituição em Londres por títulos provisórios do Funding de 1931, prazo de 20 anos:

Brazilian 5 %, Loan of 1903, coupons vencidos em 1 de maio e 1 de novembro de 1932 e 1 de maio e 1 de novembro de 1933.

United States of Brazil 6 1/2 %, Sterling Bonds of 1927, coupons vencidos em 15 de abril e 15 de outubro de 1932 e 15 de abril e 15 de outubro de 1933.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — Pelo Banco do Brasil, P. M. Lima, gerente.

(C—5.416—16-11-33—40\$800)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República" têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro... 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1899)... 8\$00

Agricultura (Cria o Ministério da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906... 5\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos... 4\$00

Alfândegas (Consolidação das leis das)... 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)... 5\$00

Alistamento e eleições federais decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)... 5\$00

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do)... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903... 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906..... 8\$000

Ano de 1917..... 10\$000

Ano de 1918..... 8\$000

Ano de 1919..... 8\$000

Ano de 1930..... 8\$000

Ano de 1921..... 10\$000

Ano de 1922..... 12\$000

Ano de 1923..... 16\$000

Antorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912... 5\$00

Antoriais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924... 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911... 15\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães)... 15\$000

Atas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923... 35\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)... 15\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa... 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume... 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)... 15\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931... 5\$00

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931)... 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Valle Pereira... 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 5 de janeiro de 1932)... 15\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931... 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923... 5\$00

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 25 de abril de 1927)... 15\$00

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários (decreto n. 17.490, de 1927)... 15\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação... 15\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)... 5\$00

Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932)... 15\$000

Código Civil... 5\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração (M):

3º volume... 10\$000

2º volume... 10\$000

1º volume... 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes (M)... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)... 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M)... 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... 3\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500	Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....	12\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....	30\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	\$500	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000	D			
Código de Menores (Decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500	Decretos do Governo Provisorio:			
Código de Menores (Decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores).....	1\$000	De março de 1890.....	2\$000	Dicionário Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000	De maio de 1890.....	10\$000	1º volume.....	60\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....	20\$000	De junho de 1890.....	5\$000	2º volume.....	30\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e Decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000	De outubro de 1890.....	7\$000	Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Corrêa:	
Constituição da República (revisita).....	1\$000	De janeiro de 1891.....	2\$000	1º volume.....	30\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglês).....	2\$000	Decisões do Governo — Coleções:			
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure. Consignação em folha (Regulamento). Decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.....	30\$000	de 1832.....	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto número 19.502, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corêa.....	2\$000	de 1833.....	3\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	\$500
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	de 1850.....	3\$000	Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas.....	\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921.....	\$500	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	5\$000	Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	\$500
Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500	de 1890 (Gov. Prov., 3º e último).....	2\$000	E	
Corografia da Província do Ceará.	1\$000	de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$000	Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929.....	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	6\$000	de 1891.....	1\$500	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Bioloini).....	40\$000	de 1892.....	4\$000	Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com índice das ruas e logradouros públicos).....	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000	de 1893.....	2\$500	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil.....	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	de 1894.....	4\$000	Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes.....	10\$000
Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500	de 1895.....	3\$000	Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925).....	3\$000	de 1896.....	3\$000	Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
		de 1897.....	3\$000	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	\$500
		de 1898.....	2\$000	Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
		de 1899.....	3\$500	Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	5\$000
		de 1900.....	3\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).....	\$500
		de 1901.....	3\$000	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....	2\$000
		de 1902.....	3\$000	Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158 de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000
		de 1903.....	4\$000		
		de 1904.....	4\$500		
		de 1905.....	4\$500		
		de 1906.....	4\$500		
		de 1907.....	5\$600		
		de 1908.....	5\$000		
		de 1909.....	5\$000		
		de 1910.....	6\$000		
		de 1911.....	4\$000		
		de 1912.....	3\$000		
		de 1913.....	3\$000		
		de 1914.....	4\$000		
		de 1915.....	5\$000		
		de 1916.....	7\$000		
		de 1917.....	7\$000		
		Debentures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de).....			
			1\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....			
			\$500		

F

Faturas consulares (decreto número 14.039, de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921....	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).	\$500
Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.	1\$500
Férias a operários e empregados. (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....	1\$000
Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada.	1\$000
Fundo de Educação e Saúde.....	1\$000

G

Generos Alimenticios (Falsificações dos) Penalidades.....	\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauí.	2\$500
Geografia, geologia, suprimento dagua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper.	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint Francois, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)....	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.	15\$000
Historia dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo.	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).	1\$000
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).	1\$000

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.	1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	5\$000
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)...	1\$500
Juros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933).	\$500

L

Leis (Coleções de):	
de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.	2\$000
de 1822.	2\$000
de 1823.	2\$000
de 1825.	2\$000
de 1826.	1\$500
de 1832.	4\$000
de 1833.	4\$000
de 1834.	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.	3\$600
de 1837.	3\$000
de 1838.	2\$300
de 1839.	1\$400
de 1840.	2\$000
de 1842.	3\$500
de 1843.	2\$500
de 1844.	2\$800
de 1845.	2\$300
de 1847.	2\$600
de 1848.	1\$800
de 1850.	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500

de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$000
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	79\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1907 — 3 volumes.....	26\$000
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000